UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DE CASCAVEL

ANAIS DA XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL

CONFLITOS MUNDIAIS
DO LOCAL AO GLOBAL

XIII JORNADA CIENTÍFICA
28 E 29 DE OUTUBRO DE 2015

XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL

“Conflitos Mundiais: do local ao global”
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR

FICHA CATALOGRÁFICA

J828a

Jornada Científica da Univel (13.: 2015: Cascavel, PR)
Anais da XIII Jornada Científica da Univel, 28 e 29 de outubro de 2015, Cascavel, PR [recurso eletrônico]: conflitos mundiais : do local ao global / comissão organizadora Elaine Aparecida Wilges Kronbauer... [et al.].-- Cascavel: Univel, 2016.

1 CD-ROM.

ISBN 978-85-98534-48-0

1. União Educacional de Cascavel – Congressos. 2. Ciências Sociais. I. Título

CDD 300

Ficha catalográfica elaborada por Tatiana Demichei Imperatori – CRB9/1566

UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL
AVENIDA TITO MUFFATO, 2317 BAIRRO SANTA CRUZ - CASCAVÉL, PARANÁ
CEP: 85.806-080 / TELEFONE: (45) 3036-3660 / www.univel.br

COORDENAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Renato Silva
Diretor Presidente

Viviane da Silva
Diretora Geral

Vera Lúcia Paulin
Coordenadora Pedagógica

COMISSÃO ORGANIZADORA

Profª Ms. Elaine Aparecida Wilges Kronbauer
Profª Esp.Danielle Mayumi Sato
Prof. Ms. Nilson Dias
Prof. Ms. Rodrigo Cardoso
Coord. Pedagógica Vera Lúcia Paulin

COMISSÃO CIENTÍFICA

Profª Edinéia Sicbneihler
Profª Elaine Aparecida Wilges Kronbauer
Profª Danielle Mayumi Sato
Prof. Jackson Mateus Porfírio
Profª. Janaina Kriguer
Profª. Jaqueline Pinto Martins
Profª. Kátia Salomão
Prof. Márcio Rodrigues da Fonseca
Profª. Maria Françoise da Silva Marques
Prof. Nilson Dias
Profª. Patrícia Duarte
Prof. Reges Vanclei Gaieski
Profª. Sueli Gedoz

PROGRAMAÇÃO DA XIII JORNADA CIENTÍFICA

28/10

PERÍODO NOTURNO

18h30 às 19:15h – Credenciamento – Auditório da Univel
19:15h às 19h30 – Abertura – Auditório da Univel
19h30 às 20h – Apresentação Cultural – Grupo Harmony
20h às 22h00 – Mesa Redonda - Conflitos Mundiais: do local ao global – Convidados Prof. Dr. Gustavo Oliveira Vieira (UNILA) e Prof. Dr. Ramon Blanco (UNILA) - Moderadora: Profa. Ms. Liliam Radünz (UNIVEL)

29/10

PERÍODO NORTURNO

19h às 20h30 – Exposição de Painéis – Acadêmicos e demais p inscritos – Auditório da Univel
20:45h às 22h45 – Apresentação de artigos - Acadêmicos e demais inscritos – Auditório da Univel

SUMÁRIO

EDITORIAL **8**

ARTIGOS ADMINISTRAÇÃO **9**

ANÁLISE DA INADIMPLÊNCIA NA EMPRESA FISIO VIDA DA CIDADE DE CORBÉLIA – PR: UM ESTUDO NO CAIXA DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS 10

PERCEPÇÃO DOS COLABORADORES E DOS LÍDERES DE UM SUPERMERCADO DE CASCAVEL EM RELAÇÃO 25

PRINCÍPIO DE INVESTIMENTO EM VALOR 44

ARTIGOS CIÊNCIAS CONTÁBEIS **60**

NÍVEL DE CONFORMIDADE DO DISCLOSURE DOS ATIVOS INTANGÍVEIS 61

ARTIGOS DIREITO **87**

ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 E SEUS REFLEXOS NA DENOMINADA GUERRA FISCAL DE ICMS 88

A CRISE POLÍTICA E INSTITUCIONAL NO BRASIL 100

A (IM)POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO COMPULSÓRIO DO ALCOOLISMO NAS CONDENAÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA 109

A PROTEÇÃO JURIDICA DOS REFUGIADOS NO BRASIL PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 123

A TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE INCENTIVO PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 135

DEFENSORIA PÚBLICA 172

FAMÍLIAS ACOLHEDORAS EM CASCAVEL 187

JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO CENÁRIO BRASILEIRO 198

LEGISLAÇÃO-ÁLIBI E SEU REFLEXO NO DIREITO PENAL 209

O ESTATUTO DA FAMÍLIA À LUZ DO DIREITO CIVIL CONSTITUCIONALIZADO 222

O MOVIMENTO FEMINISTA NA PÓS-MODERNIDADE: DIFICULDADES E CONTROVÉRSIAS 233

OS MENINOS SOLDADOS DO CONGO: REFLEXOS NO BRASIL 245

PROVA ILÍCITA IN DUBIO PRO SOCIETATE 257

PSICOPATA HOMICIDA E O DIREITO PENAL BRASILEIRO 269

ARTIGOS PEDAGOGIA 283

HISTÓRICO DA DESIGUALDADE SOCIAL NA REGIÃO DE TRIPLICE FRONTEIRA 284

RELAÇÃO ENTRE MÚSICA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO. 297

RESUMOS ADMINISTRAÇÃO.....310

ANÁLISE DE CUSTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.....311

ANÁLISE DOS PLANOS PGBL E VGBL OFERECIDOS POR ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR 313

GESTÃO DE MARKETING NA ATRAÇÃO E RETENÇÃO DE TORCEDORES PARA O FORTALECIMENTO DO FUTEBOL CLUBE CASCAVEL.....315

A IMAGEM DO CONCEITO DE ESTRATÉGIA: ESTUDO COM ALUNOS DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA 317

A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS NO CONTEXTO EDUCACIONAL COM O USO DA ESCALA SERVQUAL.....319

CORES E CONSUMO NA PUBLICIDADE 321

RESUMOS DIREITO.....323

A ÁGUA COMO DIREITO FUNDAMENTAL E A (IM)POSSBILIDADE DE SUA PRIVATIZAÇÃO 324

A APLICABILIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS COMO INSTRUMENTO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO.....326

ADOÇÃO E SEUS EFEITOS 329

A CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL NO INCIDENTE DE CONSUMO NO BRASIL ...331

ATIVIDADE DE CAMPO: CONTRIBUIÇÕES PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS.....331

A PROTEÇÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL.....335

A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ÂMBITO INTERNACIONAL E A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR.....338

LIMITES A LIBERDADE DE EXPRESSÃO 340

OS PRECEDENTES JUDICIAIS NO DIREITO BRASILEIRO: RATIO DECIDENDI E OBTER *DICTUM* 342

REFLEXOS DEMOCRÁTICOS DOS DIREITOS CULTURAIS NA SEARA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL.....344

RESUMOS GESTÃO AMBIENTAL 346
A VIDA POR TRÁS DO LIXO 347
NASCENTES URBANAS 349

RESUMOS PEDAGOGIA 351
A VIAGEM TURISTICA COMO INSTRUMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO HISTORICO 352

EDITAL DA XIII JORNADA CIENTÍFICA 2015 354

EDITORIAL

A Jornada Científica é um evento realizado anualmente pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – UNIVEL, organizado pelo Centro de Pesquisa e Extensão (CPE) e aberto a toda comunidade acadêmica. O intuito do evento é oferecer aos estudantes e seus orientadores a oportunidade de discutir temas relevantes para a construção do conhecimento e apresentar seus trabalhos das diferentes áreas de para a comunidade científica interna e externa.

Nestes anais o CPE apresenta os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes e seus orientadores na **XIII Jornada Científica da Univel**, cujo o tema é: **“Conflitos Mundiais: do local ao global”**. Entendemos que a publicação dos anais amplia a divulgação dos trabalhos realizados, incentiva novos pesquisadores fortalece a continuação das atividades de pesquisa de iniciação científica dos estudantes e aumenta a interação entre a comunidade interna e externa, funcionando como um motivador na produção do conhecimento.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

ARTIGOS

ADMINISTRAÇÃO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
www.univel.br

ANÁLISE DA INADIMPLÊNCIA NA EMPRESA FISIO VIDA DA CIDADE DE CORBÉLIA – PR: UM ESTUDO NO CAIXA DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Viviane da Silva Gundin [1] e Dimas José Detoni[2]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Diante ao alto índice de endividamento da população em geral, o presente estudo aborda a administração financeira de curto prazo destacando a importância da gestão de crédito e cobrança, tendo como objetivo geral analisar a inadimplência na prestação de serviços de tratamentos odontológicos na empresa Fisio Vida da cidade de Corbélia - PR. A concessão do crédito existe para realizar vendas para pagamento futuro, sendo utilizada como uma estratégia para alavancar as vendas, aumentar a produtividade e consequentemente o lucro. Esse processo expõe a organização ao risco de clientes inadimplentes que causam perdas financeiras, mas que pode ser reduzido se adotar uma política de crédito e cobrança correta. A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo foi à pesquisa exploratória, e um estudo de caso a partir de uma entrevista semi estruturada, observação e análise documental. Inicialmente, foram abordados pontos da teoria de administração financeira, a teoria da gestão de crédito destacando as principais técnicas utilizadas para análise e concessão do crédito, a teoria sobre os riscos envolvidos na concessão de crédito como a inadimplência e o conceito de gestão de cobrança. O estudo foi realizado a partir da análise da política de gestão de crédito e cobrança adotada pela empresa especificamente do caixa de odontologia, sendo uma política liberal. A análise identificou 8,22% como índice de inadimplência na prestação de serviços odontológicos nos últimos três anos, resultando em perdas financeiras que corresponde ao faturamento de um mês de prestação de serviços odontológicos.

Palavras-chave: Inadimplência. Riscos. Política de Crédito. Política de Cobrança.

[1] Administração (UNIVEL) (2015)
[2] Mestre em Engenharia de Produção.

1 INTRODUÇÃO

Recentemente o Brasil viveu um período de euforia na concessão de crédito, com juros baixos e longos prazos para o pagamento. Com as mudanças no cenário econômico as organizações aumentaram a oferta e concessão de crédito, pois precisaram se adequar às exigências de mercado, usando como estratégias para aumentar as vendas de bens e serviços.

Ao facilitar a política de crédito para alavancar as vendas têm a certeza do aumento das vendas em contra partida a incerteza de receber os pagamentos nas datas estipuladas. As organizações estão sendo afetadas pela inadimplência que tem efeito dominó na economia, uma vez que o não recebimento dos pagamentos reduz a capacidade financeira das organizações, obrigando a limitar a reposição dos estoques, realizar demissão de funcionários ou não efetuar novas contratações, reduz arrecadação de impostos, causa atrasos nos pagamentos de seus compromissos consequentemente perdendo credibilidade com fornecedores e instituições financeiras, gerando os mesmos problemas. Para não correr o risco de inadimplência apenas realizando vendas de bens e serviços com pagamento à vista.

As empresas enfrentam desafios na gestão do crédito e cobrança, no atual cenário econômico as vendas despencaram e atrasos nos pagamentos aumentaram levando as organizações a utilizar uma política de análise e concessão de crédito rígida, com o objetivo de minimizar os riscos causados pela inadimplência (CRÉDITO E COBRANÇA, 2015).

A inadimplência dos consumidores torna-se tema deste estudo, que abrange a área de administração financeira de curto prazo, centrada na importância da gestão de crédito e cobrança.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar os números da inadimplência e a gestão de crédito e cobrança na empresa Fisio Vida, com base nos dados de 2012 a 2014. Este estudo também é relevante para pequenas e médias empresas, demonstrando a importância de uma política de crédito e cobrança, e para que a sociedade tenha conhecimento e perceba a importância em realizar os pagamentos de seus compromissos até a data estabelecida, pois o não pagamento gera consequências comprometendo a capacidade das empresas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A administração financeira desempenha ações de curto prazo e longo prazo. As funções do administrador em relação ao curto prazo referem se ao gerenciamento do caixa, a gestão da política de crédito e das contas a receber e contas a pagar, nível dos estoques, a necessidade de buscar financiamentos de curto prazo. Está relacionado com a entrada e saída de recursos financeiros que devem ocorrer simultaneamente, para que a empresa disponha dos recursos necessários para cumprir suas obrigações com funcionários, fornecedores, tributos e as demais despesas. Caso os recebimentos não estejam programados para as mesmas datas, ou houver inadimplência a organização deverá buscar recursos em instituições financeiras, se tiver excedente pode realizar investimentos (LEMES JÚNIOR; RIGO; CHEROBIM, 2010).

Segundo os autores, a administração financeira de longo prazo refere-se às decisões financeiras estratégicas, tais como, orçamento de capital, a estrutura de capital, o custo de capital, dentre outras decisões que devem ser planejadas e analisadas, para que a empresa tenha uma saúde financeira e econômica estável.

2.1 Crédito

A Intensa competitividade está levando as organizações a liberar suas políticas de crédito, com intuito de aumentar sua carteira de clientes. Ao conceder crédito, gera se uma relação de confiança entre empresa que oferece produtos e serviços, e os clientes que fazem a promessa de realizar os pagamentos nas datas determinadas referente ao produto adquirido (BLATT, 1999).

A política de crédito orienta a forma como o crédito é concedido com base nas condições presentes, expectativas futuras e situação econômica do mercado em que empresa e cliente atuam, a análise deve ocorrer todas as vezes que as vendas forem a prazo. As contas a receber são geradas pelas vendas a prazo, que só ocorrem após a análise e concessão do crédito. As vendas a prazo “geram riscos de inadimplência e despesas com análise de

crédito, cobrança e recebimento, alavancam as vendas, isto é, aumentam o volume de vendas e, consequentemente, o lucro.” (HOJI, 2009, p.126).

Políticas de crédito

Conforme Blatt (1999), as organizações podem estabelecer diferentes políticas de crédito, que muda conforme a situação de mercado, podendo optar por:

a) Crédito liberal e cobranças rigorosas: neste modelo as empresas realizam vendas para qualquer tipo de cliente sem levar em consideração sua capacidade de cumprir com obrigações. Mas realizam altos investimentos em contas a receber.

b) Crédito rigoroso e cobranças liberais: o crédito é liberado a clientes que passaram por uma análise rigorosa. Solicitando garantias e cartas de crédito.

c) Crédito rigoroso e cobrança rigorosa: referem-se práticas de concessão de crédito extremamente rígido e cobranças rápidas.

d) Crédito liberal e cobranças liberais: dificilmente realiza-se uma análise do histórico creditício do cliente, as vendas a prazo são feitas para qualquer indivíduo. Ações de cobrança raramente são realizadas. Acumulando altas dívidas incobráveis, despesas legais e outros custos creditícios. Uma política de crédito e cobrança liberal resulta em pouco lucro e muitas perdas de contas a receber.

e) Crédito moderado e cobranças moderadas: está política normalmente encontra o ponto de equilíbrio nos negócios, pois o custo de avaliação de crédito e perdas pode ser mantido em níveis aceitáveis.

2.1.1 Princípios de concessão de crédito

Segundo Blatt (1999), a concessão de crédito deve ser baseada em:

a) Informação creditícia: são informações gerais, econômicas e financeiras do cliente, que são obtidas a partir da análise realizada pelo departamento de crédito.

b) Histórico de pagamento: é uma análise do histórico de pagamento com outros credores, possibilita saber se o cliente está em dia com os pagamentos.

c) Identificação do cliente: obter o máximo possível de informações sobre o perfil do cliente.

d) Análise de demonstração financeira: é fundamental conhecer a partir de demonstrativos financeiros o poder econômico do cliente.

e) Qualidade de cobrança: quando a análise para concessão de crédito é realizada atendendo a todos os critérios, facilitará a prática de cobrança.

f) Fortalecimento da venda a crédito: as técnicas conceder crédito busca reduzir os riscos de inadimplência e aumentar o fluxo de caixa e cobrança.

2.1.2 Os C's tradicionais do crédito

Os C's do crédito auxiliam a partir de critérios para avaliação do perfil do cliente, identificando se passou ou passa por dificuldades financeiras influenciando na tomada de decisão para conceder o crédito pretendido. Sendo cinco dimensões chave: caráter, capacidade, capital, colateral e condições (GITMAN, 2010).

O caráter está relacionado à honestidade do cliente, sendo avaliado pelo histórico de pagamento de seus compromissos financeiros (BLATT, 1999).

A capacidade do indivíduo que busca crédito é analisada a partir de comprovação de renda, demonstrativos financeiros com atenção no fluxo disponível para pagamento de possíveis compromissos a serem assumidos (GITMAN, 2007).

O capital é um dos C’s mais importante, pois identifica a origem da renda do cliente comprovadas a partir de demonstrativo financeiro e contábeis. Este demonstra qual a capacidade de crédito o indivíduo pode receber (BLATT, 1999).

O “C” colateral, são as garantias que o indivíduo oferece para reforçar a fragilidade de caráter, capacidade ou capital. Sendo ativos tangíveis ou financeiros para garantir o crédito durante o período concedido (HOJI, 2009).

Conforme o autor, o “C” de condições realiza uma análise das influências dos fatores internos e externos que a empresa ou cliente está inserida. Tais como sazonalidade, período de recessão ou crescimento da economia.

2.1.3 Os C’s modernos do crédito

Conforme Blatt (1999), os C’s modernos de crédito são compostos por:

a) Conglomerado: é uma análise financeira controlada, coligada e interligada.

b) Consistência: faz menção a escolha do alvo correto, que depende da política da empresa credora e conjuntura econômica.

c) Comunicação: refere se a escolha correta e ágil obtenção e análise de informações cadastrais, estruturais e econômico-financeiras do pleiteante de crédito.

d) Controle: realiza o acompanhamento, e administração do crédito concedido, o crédito gera uma obrigação a ser cumprida no prazo estabelecido.

2.1.4 Os três novos C’s do crédito

Blatt (1999), os três novos C’s do crédito têm como objetivo auxiliar na análise dos dados para a concessão de crédito

a) Concorrência: as empresas devem sempre oferecer produtos e serviços de qualidade, adequados ao mercado e que atenda as necessidades dos clientes.

b) Custos: Os clientes devem possuir uma gestão de seus custos, pois, pode ocorrer problema financeiro, desestabilizando sua receita.

c) Caixa: é a identificar a consistência do cliente gerar caixa a empresa.

2.2 Riscos

Blatt (1999) define risco de crédito como a possibilidade de conceder crédito a uma cliente e não receber do devedor na data ou condições combinadas. As variáveis relacionadas ao meio político-econômico levam organizações a sofrerem com inadimplência. O risco de crédito está relacionado ao cliente, pois depende da capacidade e desejo de cumprir com as obrigações assumidas com o credor. Todas as decisões tomadas hoje com resultados no futuro estão sujeita a algum risco.

2.3 Inadimplência

As empresas adotam políticas de crédito com a intenção de conhecer o perfil de seu cliente, analisando a receita, lucro, fluxo de caixa e os riscos de crédito. É fundamental uma análise detalhada e criteriosa antes de conceder o crédito, pois falhas na análise expõe a empresa aos riscos creditícios como o pagamento lento, não pagamento, falência, de insolvência e outros riscos (BLATT, 1999).

O não pagamento de uma obrigação dentro do prazo estabelecido junto ao credor é conhecido como inadimplemento. O devedor é chamado como inadimplente, até que realize o pagamento. “Por causa da existência de uma dívida existe a figura do pagamento, que pressupõe a vontade de extinção daquela por parte do devedor” (CANTÃO, 1997, p.95).

Conforme Crédito e Cobrança (2015), as empresas também podem utilizar os seguintes indicadores para analisar o atraso de sua carteira de contas a receber:

a) Cálculo do Índice de Atraso Geral (IAG): o atraso geral é a somatória de contas a receber em atraso desde o primeiro dia de vencimento, e dividir pelo total a receber (vencidas ou a vencer) e vezes 100 para obter o resultado em porcentagem.

$$\text{IAG} = \frac{\text{Atraso Geral}}{\text{Total de Contas a Receber}} \text{ X } 100$$

b) Cálculo do Índice de Atraso Parcial (IAP): realiza o cálculo de todos os títulos vencidos a mais de 30 dias, divido pelo total de contas a receber.

$$\text{IAP} = \frac{\text{Atraso Parcial}}{\text{Total de Constas a Receber}} \text{X}100$$

c) Cálculo do Índice de Contencioso (IC): Considerando somente a somatória de títulos em cobrança judicial (ação de cobrança, ação executiva, falência, etc.).

$$\text{IC} = \frac{\text{Cálculo de Índice de Contencioso}}{\text{Total de Contas a Receber}} \text{ X } 100$$

Segundo Crédito e Cobrança (2015), os indicadores devem auxiliar a empresa, e avaliar se a política de crédito e cobrança adotada esta sendo eficiente.

2.4 Política de Cobrança

A política de cobrança tem como objetivo receber os pagamentos das contas já vencidas. O responsável pelo crédito armazena as informações do histórico de pagamento de cada cliente (ROSS; WESTERFIELD; JAFFE, 2009).

Para manter as contas a receber em dia é preciso realizar o monitoramento de crédito, para identificar se os pagamentos estão ocorrendo dentro dos prazos estabelecidos. Caso tenha contas a receber em atraso é preciso que a empresas realize investimentos em contas a receber, com ações de cobrança (GITMAN, 2010).

Conforme o autor, as organizações necessitam efetuar a cobrança da dívida e podem adotar algumas técnicas de cobrança nas empresas, tais como:

a) Cartas: Após certo número de dias, a empresa envia uma carta, com um lembrete ao cliente de que sua conta está vencida, solicitando o pagamento.

b) Telefonemas: é realizado telefonema ao cliente, solicitando pagamento imediato. Se ele apresentar uma desculpa razoável, poderá ser montado um esquema para prorrogar o prazo de pagamento.

c) Visitas Pessoais: É realizada uma visita ao cliente de um vendedor local ou um funcionário da área de cobrança pode ser muito eficaz.

d) Agências de Cobrança: Uma empresa pode entregar suas contas vencidas a uma agência de cobrança ou a um advogado.

e) Ação Judicial: é a medida mais extrema, uma alternativa ao uso de uma agência de cobrança.

As empresas possuem diversas técnicas para realização da cobrança de seus créditos. A eficiência e o custo são importantes fatores na tomada de decisão se realiza a cobrança via bancária, via carteira, via carnês e via representante.

A gestão de crédito e cobrança é extremamente complexa e tem influência em todos os setores de uma empresa, se facilitar a política de crédito aumenta as vendas, também aumenta o investimento em estoque e carteira de cobrança. Como tem alto custo e gera conflitos com clientes maiorias das empresas preferem terceirizar o processo de cobrança, aceitar cartões de créditos o que causa a redução dos riscos de inadimplência (LEMES JÚNIOR; RIGO; CHEROBIM, 2010).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa classifica-se como exploratória devida à coleta e análise dos dados, baseadas no conhecimento teórico descrito. A pesquisa exploratória

não precisa elaborar hipóteses para ser testada no trabalho, “restringindo-se a definir objetivos e buscar mais informações sobre determinado assunto de estudo.” (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007, p. 63).

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho está associada ao estudo de caso, que leva a pesquisadora a vivenciar as situações reais da empresa Fisio Vida, através de fatos que ocorrem no dia a dia. O estudo de caso, “consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo detalhado conhecimento.” (GIL, 2010, p. 37).

4 Apresentação de dados e informações e análise dos resultados

O estudo foi realizado a partir de dados coletados na empresa Centro Integrado de Saúde – Fisio Vida, instalada na cidade de Corbélia – Paraná, bairro centro, rua lírio – 1898, no CNPJ: 07.594.454/0001-87. Atua no mercado desde 2007 no ramo de prestação de serviços fisioterápicos, odontológicos e oftalmológicos. Empresa de gestão familiar, sendo o gestor um dos profissionais na organização.

A organização segue o modelo de política de crédito e cobrança liberal, não adotando nenhum procedimento de análise para conceder o crédito. O caixa da empresa é divido em três: caixa fisioterápico e oftalmológico realizam atendimentos com pagamento à vista e pelo plano de saúde Unimed que faz o pagamento mensal. E o foco de estudo o caixa odontológico, este que representa mais 60% das entradas financeiras mensal, e não possui uma política crédito e cobrança clara.

A partir da entrevista semi estruturada com Gestor da empresa, identificou-se os procedimentos para a venda dos serviços de tratamento odontológicos a crédito:

a) O paciente agenda uma avaliação onde será realizado um orçamento.

b) O profissional sugere as possíveis formas de pagamento cartão, cheque ou duplicatas questiona a melhor forma de pagamento, em

algumas situações, mas o cliente decide como e quando e quanto pagar.

Este processo é realizado para qualquer indivíduo, sem análise de crédito. O Gestor justifica a ações, pelo fato dos profissionais serem formados e preparados apenas para realizarem os procedimentos odontológicos. E com o tempo é escasso não concilia o atendimento a administração financeiras da empresa.

O gráfico a seguir representa o faturamento em relação ao valor de recebimento e a inadimplência, referente aos dados coletos de 2012 até 2014.

Gráfico 01 – Prazo Médio de Faturamento x Prazo médio recebimento

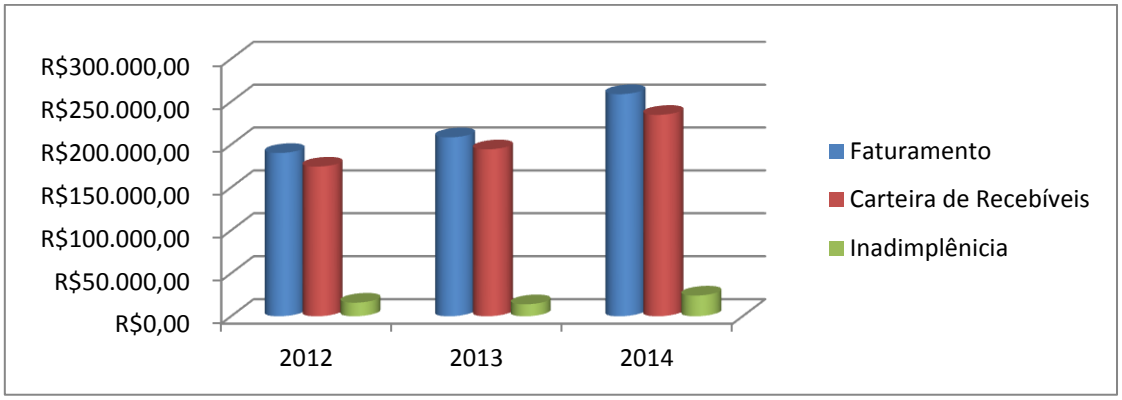

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)

A partir dos dados apresentados no gráfico, nota-se que no ano de 2012 o faturamento odontológico da empresa Fisio Vida totalizou R$190.225,46 e as entradas no caixa foram de R$174.365,64 e não recebeu o valor de R$ 15.859,82. Durante o ano de 2013 o faturamento total foi de R$208.478,91 deste valor recebeu o equivalente a R$194.508,59 e R$13.970,32 refere-se à carteira de contas a receber em atraso. No ano de 2014 a odontologia faturou R$258.898,82, e entrou no caixa R$ 234.769,20 e não recebeu de seus clientes o valor de R$ 24.220,62. O faturamento e entrada no caixa odontológico da empresa aumentaram ano a ano, e também aumentou o valor de contas a receber em carteira.

Conforme Crédito e Cobrança (2015), o faturamento demonstra a quantia que a empresas vendeu em serviços e quanto deveria ter recebido. O prazo médio de faturamento demonstra a quantia de dias para pagamento que a empresa concede aos clientes quando faz a venda a prazo e o prazo médio de recebimento mostra se os clientes estão realizando o pagamento antes, no

prazo, ou após a data de vencimento e quantos dias de atraso.

O gráfico a seguir representa Índice de atraso geral e a carteira de faturamento anual.

Gráfico 02 – Índice de Atraso Geral x Total de Contas a Receber

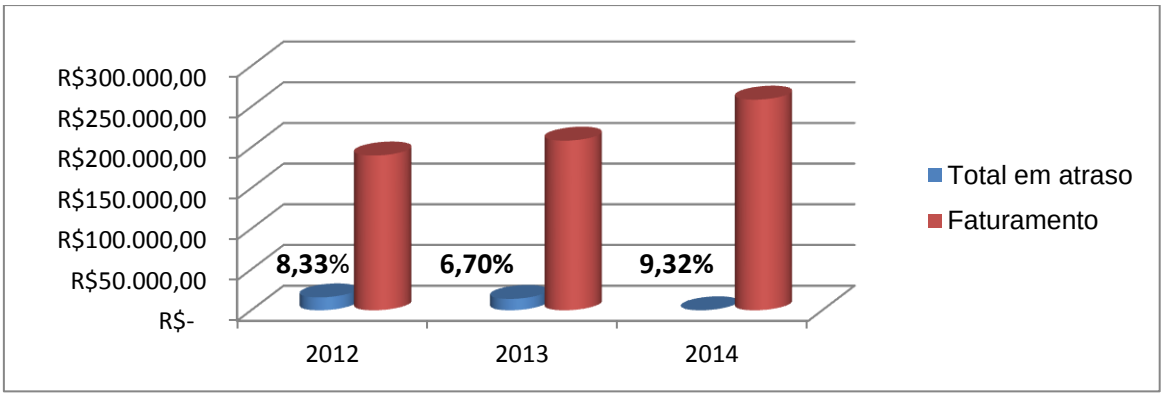

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)

O gráfico mostra que no ano de 2012, o nível de inadimplência relacionado com os serviços prestados em tratamentos odontológicos foi de 8,33%, reduzindo em 2013 quando atingiu a 6,70% a.a. Já no ano de 2014 voltou a subir chegando a 9,32%. Resultado da falta de investimento em análise de crédito e cobrança.

Segundo Crédito e Cobrança (2015), o índice de atraso geral é resultado da somatória de todos os títulos vencidos dividido pelo total de contas a receber que estão vencidas ou a vencer. Neste caso realizou-se ano a ano.

Segue no quadro a baixo os valores em reais de contas a receber que o caixa de odontologia encerrou cada ano.

Quadro 1 - Valor de Contas a receber até o dia 31 de Dezembro de 2014

Ano	**Valor Total das Contas em Atraso**
2012	R$ 15.859,82
2013	R$ 13.970,32
2014	R$ 24.220,62

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)

Das contas a receber referente ao ano de 2012, 57,97% foram recebidas durante o ano de 2013 e 2014. As contas a receber no ano de 2013 foram recebidas 66% durante ano de 2014 e 2015. Já as contas a receber

vencidas durante 2014 foram pagas 37,96%. O caixa de prestação de serviços de tratamento odontológico possui uma carteira de contas a receber no valor de R$ 15.027,30.

Segundo Hoji (2009) a carteira de contas a receber é resultado das vendas de bens ou serviços a prazo, que deveria ocorrer após análise e concessão do crédito.

O quadro a seguir representa os valores anuais que podem ser considerados incobráveis até o último dia de dezembro de 2014.

Quadro 2 - Valor de Contas Incobráveis até 31 de Dezembro de 2014

Ano	**Contas Incobráveis**	
2012	R$	6.666,50
2013	R$	4.777,00
2014	R$	15.027,30

Fonte: Dados da Pesquisa (2015)

Os valores do quadro representam contas consideradas incobráveis, uma vez que os pacientes não retornaram para concluir o tratamento odontológico e não realizaram pagamento parcial do tratamento, entre 2012 até 2014 o caixa de odontologia acumulou uma carteira de contas a receber incobráveis de R$26.470,80.

A inadimplência é causada por inúmeros fatores como, golpe, perda de emprego, situação econômica entre outros. A inadimplência limita a organização a realizar investimentos e pode levar a buscar recursos financeiros em bancos.

$$\text{Índice de Atraso Geral} = \frac{54.050,76}{657.603,19} \text{X } 100 = 8,22\%$$

O índice de inadimplência só é possível de ser calculado após a venda concluída e o vencimento das contas a receber, é utilizado o valor total das contas a receber em atraso, dividido pela somatória de contas a receber vencidas e a vencer e multiplica por 100 para obter o resultado em porcentagem.

Por tanto, nos últimos três anos o índice de inadimplência na odontologia é de 8,22% sobre o valor total de faturamento. As contas a receber é resultado de concessão de crédito sem análise, realizada a todo o indivíduo que solicite o

atendimento para pagamento a prazo. O Gestor deixa claro que o procedimento não agregue nada a empresa e não atraí novos clientes ainda é realizado, Mas teme que ao realizar a análise para conceder crédito, pode assustar e afugentar os pacientes.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar da inadimplência do setor de prestação de serviços de tratamentos odontológicos na empresa Fisio Vida no período de 2012 até 2014, a partir de análise documental e levantamento dos dados anuais de faturamento, entradas e inadimplência. A política de crédito liberal facilita a venda dos serviços, observa-se um crescimento natural do faturamento ao longo dos anos, acompanhado pela inadimplência. As dividas incobráveis anual, representam um mês de faturamento na prestação de serviços odontológicos.

As contas a receber consideradas incobráveis nos últimos três anos atrasaram o desenvolvimento e investimentos na infraestrutura da empresa e principalmente dos consultórios odontológicos. Portanto, para reduzir as perdas financeiras causadas pelo atraso no pagamento, é necessário seguir uma política de crédito e cobrança e utilizar as ferramentas disponíveis para identificar o perfil dos pacientes que buscam os serviços, a política sugerida a ser adotada deve ser o crédito moderado e cobrança moderada nem rígida e muito menos relaxada, mas que possibilite realizar o controle financeiro, de forma a não assustar os pacientes.

REFERÊNCIAS

BLATT, Adriano. **Avaliação de risco e recisão de crédito:** um enfoque prático. São Paulo: Nobel, 1999.

CANTÃO, Ana Paula. **Direito civil.** 3. ed. São Paulo: Revista e Ampliada, 1997.

CERVO, Amado L. BERVIAN, Pedro A. SILVA, Roberto da. **Metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Pearson, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de administração financeira**. Ed. 12ª. São Paulo: Person, 2010.

HOJI, Masakazu. **Administração financeira e orçamentária**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
LEMES JUNIOR, Antônio Barbosa. RIGO, Cláudio Miessa. CHEROBIM, Ana Paula Mussi Szabo. **Administração financeira:** princípios, fundamentos e práticas brasileiras. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
ROSS, Stephen A. WESTERFIELD, Randoph W. JAFFE, Jaffrey F. **Administração financeira:** *corporate finance*. São Paulo: Atlas, 2009.
SIQUEIRA, Denis. **Crédito e cobrança.** Disponível em: <http://www.creditoecobranca.com/newsletter/indicadores-de-inadimplencia-em-credito-e-cobranca>. Acesso: 04 de Julho de 2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

PERCEPÇÃO DOS COLABORADORES E DOS LÍDERES DE UM SUPERMERCADO DE CASCAVEL EM RELAÇÃO AO TIPO DE LIDERANÇA EXERCIDA

Dayane S. Costa[3], Jaqueline Pinto Martins[4]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Este artigo contextualiza questões referentes ao estilo de liderança, pois, tem por objetivo identificar o tipo de liderança existente segundo a percepção do colaborador e do líder, por meio de um estudo realizado em um supermercado localizado na cidade de Cascavel. Este estudo apresentará uma breve abordagem teórica sobre os estilos de lideranças, também discorrerá sobre o papel das pessoas dentro das organizações e um breve histórico sobre a organização em estudo e ramo de atividade da empresa. A fim de desenvolver o estudo foi utilizada de uma pesquisa exploratória e classificada como um estudo de caso. Sendo assim resultou-se que a percepção dos líderes em relação a liderança exercida não é o que realmente acontece na prática segundo os colaboradores, a partir dos resultados obtidos concluiu-se que o líder em alguns aspectos tenta passar que é um líder liberal que segundo a teoria é ser um líder flexível aberto para opiniões, mas de acordo com os resultados das análises dos liderados não há uma percepção muito clara sobre a forma em que lideram, pois, quando questionados sobre como lideram suas equipes acabam respondendo de forma incoerente.

Palavras-chave: Liderança, atributos essenciais, líder.

1INTRODUÇÃO

[3]Acadêmica do 4º ano de Administração da Faculdade de ciências aplicadas de Cascavel - Univel, (2015).
[4]Professora da Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel – Univel e Mestre, em Psicologia Social

Na evolução humana, ocorrem grandes transformações, tanto nos aspectos físicos quanto nos comportamentais, sendo assim o desenvolvimento do todo acompanha o conhecimento e as novas tecnologias. Atualmente as organizações possuem cenários de mudanças muito rápidos, o que leva as empresas a terem bons líderes e pessoas que adotem meios e estratégias para tornarem o cotidiano mais eficaz nas realizações das atividades.

A função do gestor é expor e estabelecer métodos de realização, com intuito de atender os objetivos da organização. É de suma importância ter um bom líder, pois, ele saberá resolver problemas e também lidar com as dificuldades do dia a dia, orientar, controlar e sempre visando para que haja o trabalho em equipe para que ocorra o bom desempenho das atividades exercidas. Com intuito de melhorar o entendimento será Liderança.

Portanto, o grupo ou os indivíduos tendem a escolher como líder alguém que possa lhe dar suporte, assistência e orientação, para assim escolher as melhores soluções para seus problemas, para alcançar seus resultados e objetivos (CHIAVENATO, 2003).

O mundo esta cada vez mais competitivo, o fato em que o individuo sabe e exerce realmente a liderança a organização deverá valoriza-o enquanto profissional e o diferencia em organizações que adotem trabalho em equipe (SALMAZO, 2006).

Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho é analisar a percepção dos colaboradores e dos líderes de um supermercado de Cascavel em relação ao tipo de liderança exercida, Para melhor entendimento dos estudos, os objetivos específicos são investigar na literatura os tipos de lideranças existentes, para fundamentar o trabalho, verificar os tipos de liderança existente na empresa, propor melhorias para a empresa, a partir dos resultados obtidos, se for necessário e descrever o papel do líder nas organizações.

Como os supermercados figuram entre um dos segmentos mais competitivos e também apresentam jornadas de trabalho cada vez mais extensas, há uma dificuldade em reter o profissional e fazer com que tenham motivação para continuar, pois a retenção de funcionários e o bom andamento dos processos dependem muito da forma de liderança exercida. Portanto, pretende-se investigar o seguinte problema: Qual a percepção dos colaboradores e dos lideres de um supermercado de Cascavel em relação ao

tipo de liderança exercida?

Diante deste cenário o presente trabalho foi realizado numa rede de Supermercados a fim de analisar a percepção dos liderados em relação ao seu líder através da aplicação de um questionário aos lideres e liderados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A seguir serão apresentados às especificações a partir das bibliografias pesquisadas sobre o Papel das Pessoas nas Organizações, Liderança e Teorias sobre Liderança. Neste contexto também serão expostas a Função do Líder e um breve comentário sobre os Supermercados.

2.1 Liderança

Todo líder verdadeiramente eficaz deverá ser um visionário na busca incansável por descobertas, desafios e assim visualizar sempre o próximo passo, etapa e caminho a percorrer sempre em busca de superação e melhoria continua (LOPES, 2013).

De acordo com Lopes (2009), os lideres vem com uma bagagem profissional acadêmica e experiência nos cargos em que ocupam, mas não tem muita habilidade com o fator humano, não estão preparados para gerir pessoas e assim assumir um papel de líder no processo de informações.

Princípios são leis que foram validadas por si próprias, pois, são aplicados em qualquer lugar e momento, normas, valores e ideiasque satisfazem e fortalecem as pessoas, assim a liderança baseada nestes princípios indica que não podemos violar imponentemente estas leis naturais. Quando aplicados estes princípios as pessoas são mais eficazes e as organizações mais fortes, são princípios que se tornam hábitos comportamentais que transformam os indivíduos nas organizações e na vida pessoal (COVEY, 2002).

2.1.1 Teorias sobre Liderança

De acordo com Chiavenato (2003), liderança é um dos temas mais

pesquisados nos últimos tempos.

Figura 01: As teorias sobre liderança.

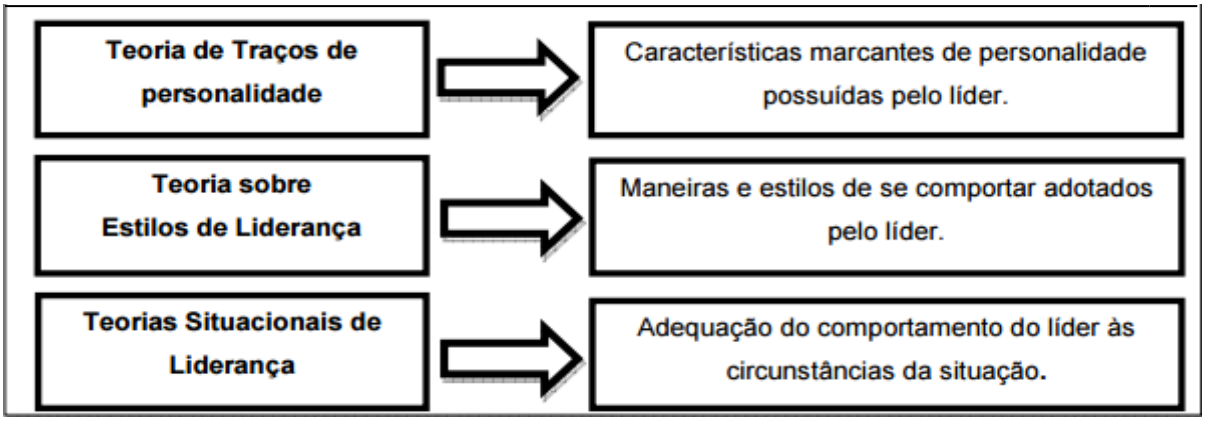

Fonte: Chiavenato (2004, p.102).

A figura 1 apresenta a classificação de três grupos de teoria de liderança: o da Teoria de Traços de Personalidade, Teoria sobre Estilos de Liderança e Teorias Situacionais de Liderança. Cada um desses grupos de teorias apresentam suas características, que estão descritas a seguir.

2.1.2 Traços de Personalidade

O estudo sobre os traços de personalidade teve início durante a segunda guerra mundial,com intuito de desenvolver melhores líderes para os exércitos americanos, pois com o objetivo de mudar o foco dos estudos de traços de personalidade para comportamento do líder. Os subordinados eram influenciados pelos seus lideres diretamente, e assim, pesquisadores desenvolveram estudossobre os estilos que descreviam comportamento comum entre o líder e seu grupo (KINICKI; KREITNER2006 *apud* TADEUCCI, 2011).

Para Chiavenato(2004), um líder apresenta características marcantes. Com isto pode influenciar o comportamento das pessoas. Assim algumas teoriastiveram influência da teoria do Grande Homem, pois foram concedidas por homens que marcaram a história com suas realizações pessoais.

Os traços mais apontados foram:

1. Traços físicos que demonstra energia, aparência e peso,

2. Traços Intelectuais autoconfiança, adaptabilidade e entusiasmo,
3. Traços sociais que são as habilidades interpessoais cooperação e habilidade administrativa
4. Traços em relação às tarefas realizadas ao impulso de realização, persistência e iniciativa.

2.1.3 Estilos de Liderança

Conforme Chiavenato (2004) estilos de liderança é o estudo do comportamento do líder em relação aos seus subordinados, isto é seu estilo de comportamento para liderar. De acordo com a teoria de estilos, há três estilos de liderança: autocrático, liberal e democrático.

Figura 02: Os três estilos de liderança

	Liderança autocrática	Liderança liberal	Liderança democrática
Tomada de decisões	Apenas o líder decide e fixa as diretrizes, sem qualquer participação do grupo.	Total liberdade para a tomada de decisões grupais ou individuais, com participação mínima do líder.	As diretrizes são debatidas e decididas pelo grupo que é estimulado e assistido pelo líder.
Programação dos trabalhos	O líder determina providências para a execução das tarefas, uma por vez, na medida em que são necessárias e de modo imprevisível para o grupo.	A participação do líder no debate é limitada, apresentando apenas alternativas ao grupo, esclarecendo que poderia fornecer informações desde que solicitadas.	O próprio grupo esboça providências e técnicas para atingir o alvo com o aconselhamento técnico do líder. As tarefas ganham novos contornos com os debates.
Divisão do trabalho	O líder determina qual a tarefa que cada um deverá executar e qual seu companheiro de trabalho.	Tanto a divisão das tarefas como a escolha dos colegas ficam por conta do grupo. Absoluta falta de participação do líder.	A divisão das tarefas fica a critério do grupo e cada membro tem liberdade de escolher seus próprios colegas.
Participação do líder	O líder é pessoal e dominador nos elogios e nas críticas ao tabalho de cada um.	O líder não faz nenhuma tentativa de avaliar ou regular o curso das coisas. Faz apenas comentários Quando perguntado.	O líder procura ser um membro normal do grupo. É objetivo e estimula com fatos, elogios ou críticas.

Fonte: Chiavenato (2006, p.160).

A figura 2 apresenta a classificação dos três estilos de liderança: que é a autocrática, liberal e a liderança democrática, que estão descritas a seguir.

Na liderança autocrática as ordens são impostas pelo líder, pois centraliza as decisões, onde causa muita irritação, tensão e frustração e de outro lado nada de iniciativa ou formação de grupos de amizade. Sendo assim

só será desenvolvido o trabalho com a presença física do líder, pois o líder é dominador e pessoal nos elogios e nas criticas ao trabalho de cada um (LOPES, 2013).

Liderança liberal ou *laissezfaire* que é deixar fazer, deixa ir, deixar passar, neste tipo de liderança a liberdade na execução de seus projetos é maior, e assim indica uma equipe madura e não necessita de supervisão constante. Mas também pode ser uma liderança fraca ou negligente, pois o líder poderá deixar as falhas ou erros passar sem corrigi-los (LOPES, 2013).

Liderança democrática este tipo de liderança é a do estilo participativo onde é voltada para as pessoas e a participação dos liderados no processo decisório. Os lideres estimulam e assistem os debates sobre as regras pelos grupos. O próprio grupo cria soluções para atingir o alvo e aconselhamento técnico ao líder quando necessário, até desenvolvendo duas ou mais alternativas para serem escolhidas, pois assim as tarefas ganham mais perspectivas com o debate. As tarefas são divididas pelos próprios grupos, assim cada colaborador pode escolher seu próprio colega de trabalho. O líder procura ser um membro como os outros, pois, limita-se aos fatos nas suas criticas e elogios (LOPES, 2013).

2.1.4 Papel do Líder

Para Hunter (2004), o líder deve identificar e atender as necessidades dos seus liderados, sendo assim é as necessidades e não suas vontades. O líder por intermédio deve manter a cooperação entre as pessoas. Sendo assim, é necessário que seja capaz de desenvolver, estabelecer e manter uma direção, e também a união de diferentes idéias, interesses e objetivos.

Essencial é a liderança, pois quem a faz é o líder, a qualidade da liderança é o que determina o sucesso e historia da organização, sendo assim permite atende as expectativas dos investidores clientes e liderados (GUIMARÃES, 2012).

“O líder é um tomador de decisão ou aquele que ajuda o grupo a tomar decisões adequadas” (CHIAVENATO, 2003, p 122).

Segundo Torres (2005), a realidade é definida pelos relacionamentos e pelos processos. Pois, ao longo da nossa vida a qualidade dos

relacionamentos se tornam mais importantes do que as estruturas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Durante o desenvolvimento deste trabalho, foi feita uma pesquisa exploratória e classificada como um estudo de caso.

A metodologia consiste em compreender e avaliar os vários métodos que estão disponíveis para a execução de uma pesquisa acadêmica, pois ela é procedimentos técnicos, pois o conhecimento é construído a partir disto, e assim a comprovação de sua validade para auxiliar a sociedade (PRODANOV e FREITAS 2013)

Segundo Furlanetti e Nogueira (2013) a pesquisa tem a finalidade de descobrir pratica ou diretrizes que precisam ser alteradas, para assim obter alternativas ao conhecimento cientifico.

Como os dados estão em seu habitat natural, deveram ser recolhidos para, serem colocados em ordem, para assim, iniciar os estudos, pois é recomendável o estudo sobre pesquisa exploratória quando há pouco conhecimento do tema estudado (RAMPAZZO 2005).

A empresa pesquisada é uma rede de supermercados fundada há 38 anos, com sede no município de Cascavel, emprega mais de 9000 pessoas e das mais diversas idades, nas suas unidades localizadas em 12 municípios do estado do Paraná e 2 do estado de São Paulo. Segundo a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) esta rede faturou 3,11 bilhões de reais em 2013, sendo a 7ª colocada do setor no mercado brasileiro.

Esta pesquisa foi desenvolvida com os colaboradores da unidade localizada na cidade de Cascavel-Pr, com população 176 Total Loja, amostra de 56 colaboradores, sendo 5 orientadores de caixa, 36 operadores de caixa e 15 empacotadores, foi utilizado como amostra a aplicação de um questionário para colaboradores e lideres.

Nas questões formuladas nos instrumentos buscou-se proporcionar maior visibilidade da problemática e atender aos objetivos específicos do trabalho como a percepção dos colaboradores e lideres em relação a forma de liderança exercida, que permitiu uma analise de todos os dados levantados.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

As informações nos itens a seguir descrevem as informações coletadas através dos questionários destinados aos colaboradores e lideres. Foram feitas questões referente ao perfil dos lideres, forma de liderança e percepção dos colaboradores perante a esta forma de liderança. Para desenvolver esta análise, as respostas dos colaboradores e líderes serão comparadas em relação à forma de liderança exercida.

4.1 Perfil Sócio demográfico

As seguintes análises dos dados coletados serão apresentadas, a seguir os dados sócio demográfico tais como gênero,idade, cargo e setor, tempo de empresa, formação educacional dos colaboradores e líderes,expressos em tabelas.

Tabela 1: Perfil Sócio demográfico

Gênero colaborador	%
Feminino	70
Masculino	30

Gênero líder	%
Feminino	71
Masculino	29

Idade colaborador	%
14 a 27 anos	62
28 a 35 anos	10
36 a 44 anos	7
Acima de 45 anos	21

Idade líder	%
14 a 27 anos	14
28 a 35 anos	29
36 a 44 anos	43
Acima de 45 anos	14

Cargo e setor colaborador	%
Operador de caixa	53
Auxiliar de estacionamento	7
Menor aprendiz	11

Cargo e setor líder	%
Orientadora de caixa	72
Sub - Gerente interino	14
Operadora de caixa lider	14

Empacotador	29		

Tempo de empresa colaborador	%
De 3 meses a 1 ano	48
De 1 a 2 anos	31
De 2 a 3 anos	21

Tempo de empresa líder	%
De 3 meses a 1 ano	29
De 1 a 2 anos	57
Mais de 3 anos	14

Formação educacional colaborador	%
Sem Instrução	0
1ª a 4ª serie	0
5ª a 8ª serie	0
Ensino médio incompleto	41
Ensino médio completo	21
Superior incompleto	17
Superior completo	21

Formação educacional líder	%
Sem Instrução	0
1ª a 4ª serie	0
5ª a 8ª serie	14
Ensino médio incompleto	57
Ensino médio completo	0
Superior incompleto	0
Superior completo	29

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 1: Opinião do colaborador em relação ao espaço aberto nas reuniões referente à tomada de decisões.

Gráfico 1A:Colaborador

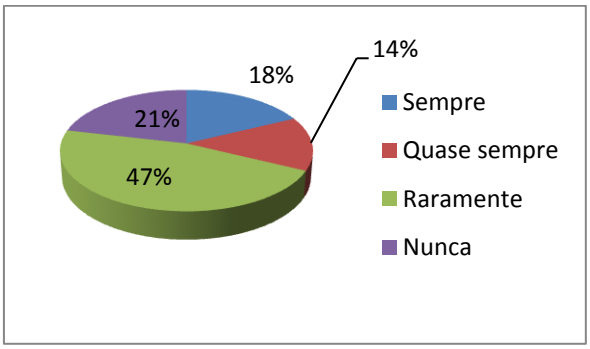

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 1B:Líder

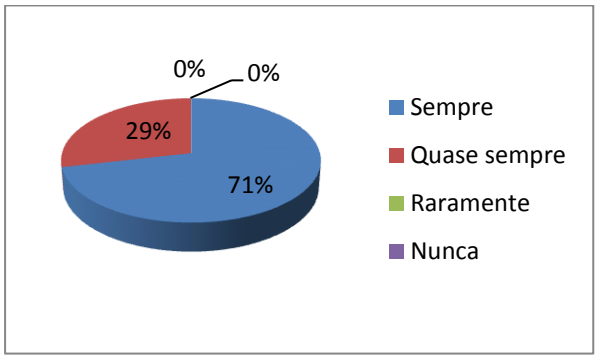

F

fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

A partir da leitura dos dados, observou-se que 18% dos colaboradores responderam que sempre há participação dos mesmos em reuniões para expor suas idéias,14% responderam que quase sempre há participação, já47% responderam que raramente acontece participação e 21% dos colaboradores responderam que nunca ocorre participação em reuniões.Ao relacionar os dados coletados dos colaboradores com os dados coletados dos líderes, observou-se que 68% dos colaboradores responderam que raramente e nunca há abertura em reuniões para que deem as suas opiniões, com isto mais da metade dos colaboradores que responderam os questionários deram a entender que não há espaço nas reuniões abertas para que possam expor suas idéias, sendo que 71% dos líderes responderam que sempre há espaço e ou participação dos colaboradores nas reuniões, sendo assim a um desencontro entre a percepção dos líderes em relação aos anseios e opiniões de suas equipes e 29% responderam que quase sempre há participação dos colaboradores em reuniões.

A percepção é o processo de conhecimento e criação de um sentido para as informações que os indivíduos recebem no seu cotidiano, das pessoas ou meio em que se encontra. O uso da percepção é um processo longe de ser perfeito, porém a sua categorização e interpretação dentro do conhecimento próprio auxiliam no processo de tomada de decisão do indivíduo (CORNETT;ADAIR;NOFSINGER, 2013).

Gráfico 2: Durante a pesquisa procurou-se captar as percepções dos colaboradores em relação ao seu líder,

Gráfico 2A:Colaborador

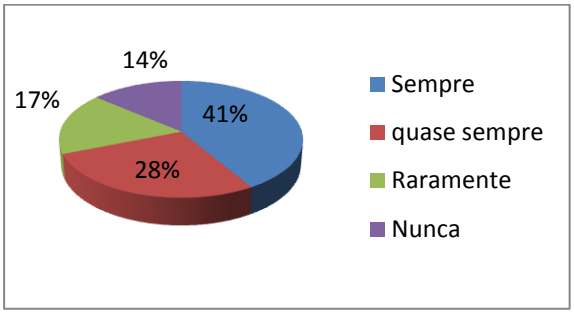

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 2B:Líder

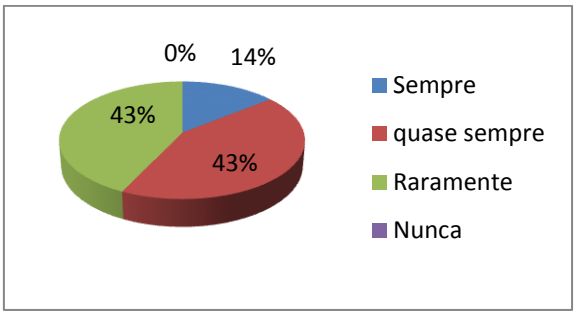

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Na análise dos dados, observou-se que 41% dos colaboradores responderam que seu líder é autoritário, exigente e dificilmente consulta opiniões nas decisões, 28% responderam que quase sempre seus lideres agem desta forma, 17% responderam que raramente isto acontece e 14% responderam que isto nunca acontece. Comparando os dados percebeu-se que os 69% dos colaboradores que haviam respondido que sempre e quase sempre seus lideres são autoritários, de acordo com as respostas dos líderes 57% responderam entre sempre e quase sempre agem da forma autoritária, com esta comparação dos resultados dos dados, há uma percepção de que as respostas coincidem líder e colaborador, pois até os lideres tem consciência de que há este comportamento próprio, e uma porcentagem de 43% de que raramente acontece este comportamento, desta forma percebeu-se que entre sempre, quase sempre e raramente resulta-se em100% das repostas dos líderes como que sua forma de liderança se encaixa na autoritária.

Na análise dos dados dos líderes, 14% dos líderes responderam que sempre são autoritário, exigente e dificilmente consultam opiniões nas decisões, 43% responderam que quase sempre agem desta forma e43% responderam que raramente isto acontece.

Na forma de liderança autocrática, o líder edição direcionamento para a equipe sem que haja uma opinião dos mesmos, pois assim ele quem determina as tarefas para o grupo de forma imprevisível na medida em que forem necessárias (CHIAVENATO, 2004)

Gráfico 3: Também foi pesquisado conforme os gráficos 2, de que forma o colaborador analisa o seu líder.

Gráfico 3A:Colaborador

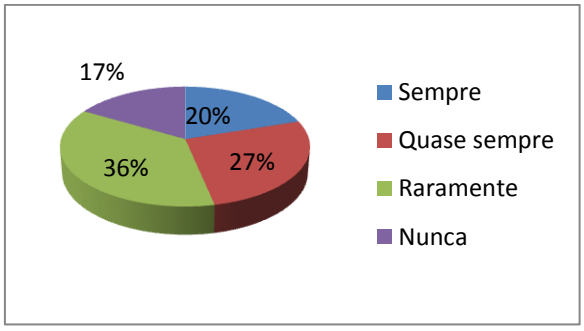

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 3B:Líder

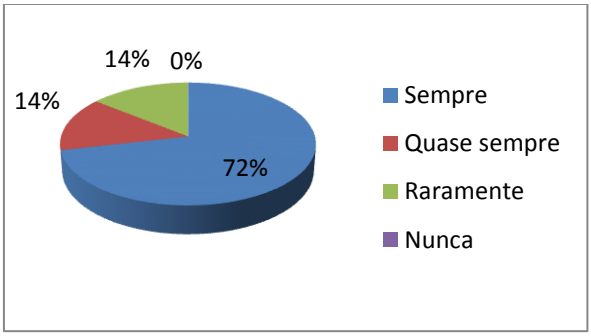

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Observou-se que 20% dos colaboradores percebem que seus líderes sempre os ouvem, confiam totalmente em suas equipes, 27% responderam que quase sempre a confiança na equipe, 36%respondeu que raramente isso

acontece e 17% que nunca acontece.

Os líderes responderam que 72% sempre agem desta forma, 14% responderam que quase sempre agem desta forma e 14% responderam que raramente há confiança na equipe.

Tendo em vista que no gráfico 2B os lideres responderam que 57%sempre e quase sempre, agem da forma autoritária, exigente e dificilmente consultam as opiniões nas decisões. Já no gráfico 3A os colaboradores responderam 53% que raramente e nuncaos lideres ouvem o colaborador e confiam totalmente nos mesmos, enquanto os líderes responderam 86% entre sempre e quase sempre ouvem o colaborador e confiam totalmente em sua equipe, isto demonstra que os líderes lideram de uma em que acreditam estar correta segundo o seu entendimento, mas já quem recebe as ordens percebem que esta forma de liderar não é positiva. Segundo os resultados das análises dos lideres não há uma percepção muito clara sobre a forma em que lideram, pois, quando questionados sobre como lideram suas equipes acabam respondendo de forma incoerente diante da análise dos dados coletadas dos colaboradores.

Gráfico 4: Para o bom andamento dos processos e da organização é necessário que haja comprometimento e confiança dos líderes e liderado.

Gráfico 4A:Colaborador

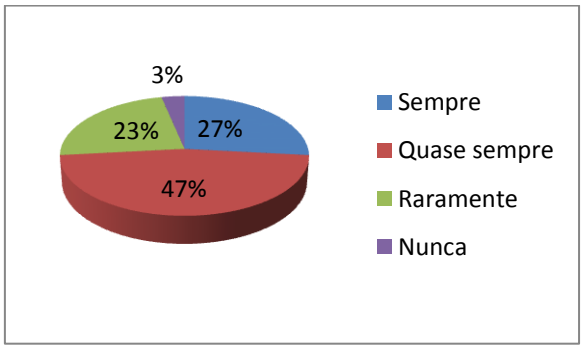

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 4B:Líder

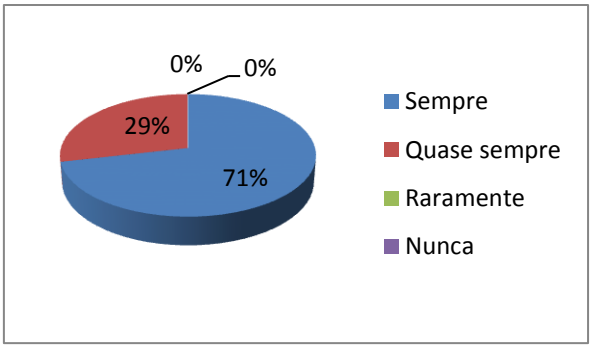

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Os colaboradores responderam que 27% das vezes em que os líderes estão expostos a situações sempre conseguem adaptar-se diante do grupo, 47% dos colaboradores responderam que quase sempre os líderes conseguem adaptarem-se as situações, 23% responderam que raramente se adaptam e 3% responderam que nuca há uma adaptação dos líderes diante do grupo.

Coma análise dos dados dos lideres que responderam que 71% adaptam a situações diante do grupo, já o colaborador respondeu que 27% sempre há adaptação do líder e 47% raramente tendo em vista de que há uma controvérsia entre a resposta dos colaboradores e lideres, onde os lideres acreditam que se saem bem diante da equipe mais segundo os colaboradores raramente acontece.

Nos dados coletados, os líderes 71% responderam que sempre há adaptação dos mesmos diante dos grupos, 29% responderam que quase sempre se adaptam.

Segundo Bob (2012), diferentes decisões, devem ser tomadas com diferentes formas, gestores competentes, tomam decisões de formas variadas, flexibilidade no processo decisório é melhor que rigidez.

Gráfico 5:Quando uma ordem é dada para a equipe sobre determinada função, a atividade é executada.

Gráfico 5A:Colaborador

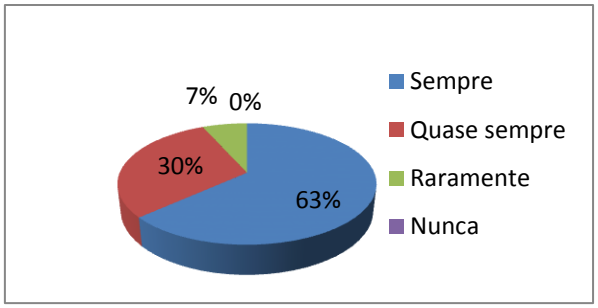

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 5B:Líder

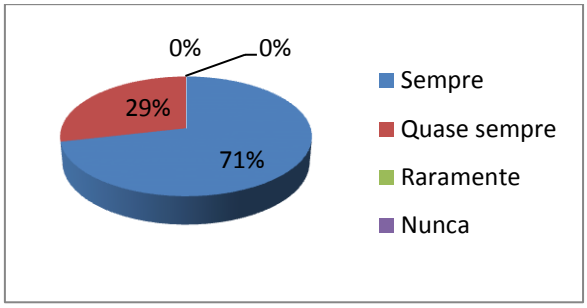

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Com a leitura dos dados, observou-se que 63% dos colaboradores responderam que sempre que uma ordem é dada para a equipe sobre determinada função, a atividade é executada, 30% responderam que quase sempre a atividade é executada e 7% responderam que raramente a atividade é executada. Segundo colaboradores e lideres mais de 50% das respostas foram que sempre que uma tarefa ordenada é executada, apenas 30% quase sempre é executada e nunca não apareceu na avaliação de tarefas. Isto demonstra que a forma de liderança expressa nos gráficos 2A e 2B as tarefas estão sendo executadas conforme a forma de liderança autoritária, pois se não há a execução, cabe ao líder puni-los. Tendo em vista de que na forma de liderança autocrática, o líder se foca apenas nas tarefas a serem executadas, pois toma as decisões individualmente e não consulta sua equipe, também se encarrega de organizar as tarefas do seu modo junto com isto determina qual o companheiro que irá ajudar a executá-la (LOPES, 2013).

Na análise dos dados aplicados nos líderes, 71%responderam que sempre há participação dos colaboradores em reuniões para expor suas idéias

e 29% responderam que quase sempre há participação dos colaboradores em reuniões.

Gráfico 6:Há concordância em relação as atitudes do seu líder, opiniões, modo de se portar e agir com os colaboradores.

Gráfico 6A:Colaborador

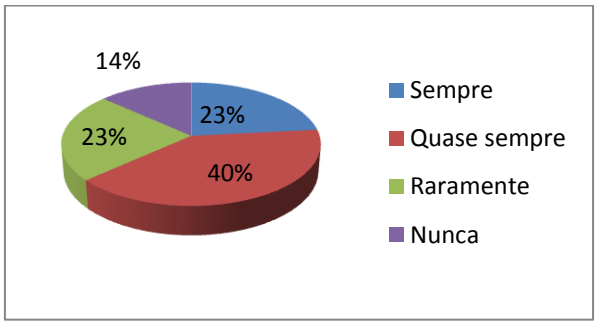

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Gráfico 6B:Líder

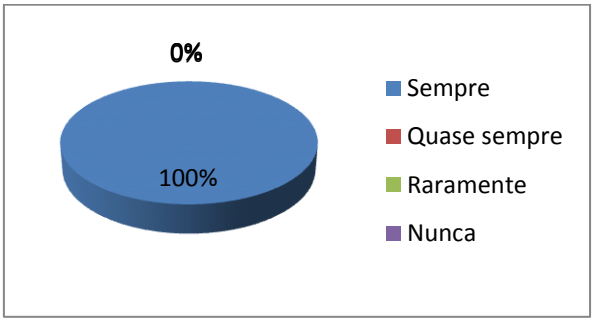

Fonte: Dados da Pesquisa, 2015.

Observou-se que 23% dos colaboradores responderam que sempre há concordância em relação às atitudes do seu líder, opiniões, modo de se portar e agir com os colaboradores, 40% respondeu que quase sempre há concordância, já 23% responderam que raramente acontece esta concordância e 14% dos colaboradores responderam que nunca concordam comas atitudes e modo de se portar.Ao analisar os dados coletados dos colaboradores e lideres observou-se que 100% dos lideres responderam que concordam com as suas atitudes, opiniões, modo de se portar e agir, a partir disto percebe-se que não há uma auto avaliação, pois só assim acontecerão as mudanças

necessárias para diminuir esta porcentagem em que os colaboradores responderam que 37%entre raramente e nunca de que não concordam com as atitudes, opiniões modo de se portar e agir de seus lideres. Segundo silva(2012), líder é aquele que aprende junto com a equipe, e não se porta como se soubesse todas as coisas, pois o que transforma um líder são suas atitudes perante a equipe.

Na análise dos dados aplicados nos líderes, 100%responderam que sempre há concordância em relação às suas atitudes, opiniões, modo de se portar e agir com os colaboradores.

5 CONCLUSÃO

Este estudo de caso permitiu identificar a enorme importância que os líderes transmitem no comportamento perante aos colaboradores em um Supermercado de Cascavel Pr. Portanto, o grupo ou os indivíduos tendem a escolher como líder alguém que possa lhe dar suporte, assistência e orientação, para assim escolher as melhores soluções para seus problemas, para alcançar seus resultados e objetivos (CHIAVENATO, 2003).

Quanto ao objetivo geral do trabalho que foi analisar a percepção dos colaboradores e dos líderes de um supermercado de Cascavel em relação ao tipo de liderança exercida, a análise demonstrou que a percepção dos lideres em relação ao tipo de liderança exercida não esta clara, pois, segundo resultados das análises dos dados dos líderes a sua forma de liderar é democraticamente, mas segundo os resultados do liderados se classifica em liderança autocrática.

Um dos objetivos específicos buscava investigar na literatura os tipos de lideranças existentes para fundamentar o trabalho. A partir das bibliografias pesquisadas, foi desenvolvido o referencial teórico, com as especificações de cada forma de liderança existente a fim de classificar a forma de liderança existente na empresa pesquisada.

O segundo objetivo específico foi verificar os tipos de liderança existentes na empresa. Ao refletir os resultados apresentados neste estudo acredita-se que o tipo de liderança existente na empresa é a forma de liderança autocrática. A partir deste resultado percebeu-se que a percepção dos líderes

em relação a liderança exercida contradiz as análises dos dados referente aos colaboradores.

O terceiro objetivo específico que foi propor melhorias para a empresa, a partir dos resultados obtidos, se fosse necessário também foi alcançado. Como melhorias foi proposto investir em treinamentos para assim demonstrar e esclarecer para os líderes sua forma de liderança exercida e a forma que seria viável aplicarem.

No mundo atual, “o papel do líder mudou, As empresas não procuram mais um chefe supremo, mas um articulador de talentos, que saiba encontrar as pessoas certas para executar as tarefas e obter resultados” (ROSSI 2013, p. 40). Então o líder precisa ser dinâmico e proativo, respostas rápidas e obtenção de respostas em prazos menores.

E por fim o quarto objetivo específico que foi descrever o papel do líder nas organizações foi alcançado a partir das pesquisas realizadas.

O desenvolvimento do líder é composto por pilares que representam as mais variadas áreas de conhecimento e de ação humana. Esse desenvolvimento ocorre de modo sinérgico e complementar nestas áreas, tais como a econômica, a social, a ambiental e a política.

Com isso conclui-se, que os objetivos presentes nesse trabalho foram alcançados, mostrando que a forma de liderança exercida é de grande importância para as organizações. Acredita-se que as organizações, supermercados ou não, poderão atuar de forma a aprimorar continuamente a sua comunicação e também a sua percepção em relação ao tipo de liderança exercida.

REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas:** o novo papel dos recursos humanos nas organizações.3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

_____. **Administração nos novos tempos.**2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

_____. **Introdução teoria geral da administração.** 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CORNETT, M. M.; ADAIR JR, T. A.; NOFSINGER, J.**Comportamento organizacional**:

Séria A. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.

CORREIO BRAZILIENSE **Dados**. Disponível em: < http://www.correiobraziliense.com.br/>. Acesso em: 06 mai. 2015.

GUIMARAES, Gilberto.**Liderança positiva:** São Paulo: Évora, 2012.

HOFMEISTER, D. L. F. **Planejamento e Desenvolvimento de Carreira.** Curitiba: IESDE Brasil, 2009.

HUNTER, James C. **O monge e o executivo:** uma história sobre a essência da liderança: Rio de Janeiro: Sextante, 2004.

LOPES, Carlos Eduardo Mota. **Mais de 1001 reflexões para tornar sua liderança verdadeiramente eficaz:** Manaus: Autor, 2013

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico: 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica**: 3 ed, São Paulo: Loyola, 2005.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

PRINCÍPIO DE INVESTIMENTO EM VALOR ANÁLISE DE COMPRA DAS AÇÕES DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Lucas FRANZONI[5], Vilmar SZIGEL[6]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O investimento em valor, propagado por Benjamin Graham, tem se mostrado uma ferramenta importante em identificar oportunidades de compra de ações para investidores inteligentes no mercado de capitais. Investir desde cedo não é um hábito do brasileiro, e as pessoas não investem em ações, pois não conhecem o funcionamento do mercado, sendo que a análise fundamentalista fornece subsídios para isso. Portanto, a presente pesquisa apresenta uma forma de como decidir pela compra das ações da Petrobras, através da análise fundamentalista dos índices financeiros e econômicos de 2002 até 2014, e se aproveitando das oscilações do mercado da bolsa de valores para determinar o preço justo de compra da ação PETR3 pelo modelo de Gordon. Sendo a metodologia descritiva, com a coleta de dados de pesquisa documental e bibliográfica, por meio dos relatórios anuais da empresa, identifica-se que a Petrobras não é considerada viável ao investimento, uma vez que se encontra aumentando suas dívidas com terceiros, e não vem remunerando adequadamente o capital empregado, comparado com a rentabilidade de outros produtos financeiros, muito embora atualmente suas ações ordinárias estejam subvalorizadas pelo mercado, o que indica uma oportunidade de compra. Isso traz a tona o dilema de Warren Buffet, ao se focar apenas nos princípios de Graham, e propondo, portanto, a análise conjunta das demonstrações financeiras, a fim de identificar a saúde da empresa, pois não se esta comprando um papel, e sim um empreendimento.

PALAVRAS-CHAVE: Análise fundamentalista, Petrobras, Benjamin Graham, Modelo de Gordon.

ABSTRACT: *The value investment, diffused by Benjamin Graham, have been*

[5] Formando em Administração (2015) UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – email: lucsfranzoni@hotmail.com
[6] Orientador. Pós-graduado em licenciatura, professor de Administração na UNIVEL.

shown an important tool in order to identify opportunities of buying stocks for intelligent investors in capital markets. Investing since early years of life isn't a Brazilian habit, and people don't invest in stocks market because they don't have enough knowledge of the market, although the fundamental analysis provides manners to do it. Therefore, this research presents a way of how to decide for the buying of Petrobras stocks, through the fundamental analysis of the financial and economic index from 2002 to 2014, and take advantage of the market`s stock price oscillation to determinate the intrinsic value of the purchase from the PETR3 stock through the Gordon growth model. It's a descriptive methodology, with the data collection by bibliography and documental research, though out the proxy statement of the company, it can be identified that Petrobras it's not considered worth to invest, once the debts with others is increasing, and the company is not paying back well the investment compared with payback of other financial products, even by its stocks being sub valued by the market. It brings up the Warren Buffet's dilemma, by focusing only in the Graham principles, and proposing the conjunct analysis of the financial statements, in order to identify the health of the company, because it's not a paper that is being bought, it's an enterprise.

KEYWORDS: *Fundamental analysis, Petrobras, Benjamin Graham, Gordon growth model.*

1. INTRODUÇÃO

Os investimentos em bolsa de valores geralmente são associados a incertezas e grandes riscos, como cassinos, quando na verdade se estudado o funcionamento do mercado e as teorias para diversificar os investimentos, pode se obter bons resultados (PASSOS, 2006). A análise fundamentalista é uma das ferramentas utilizadas nos investimentos, onde ela determina o potencial de desempenho e o preço "justo" de uma ação, para então surgir uma recomendação de compra. (RASSIER, 2009)

Graham (2015) afirma que conquistar resultados satisfatórios nos investimentos é mais fácil do que se pensa, mas conquistar resultados superiores é mais difícil do que parece. As perdas assombrosas que acontecem com a compra de ações ordinárias, seriam evitadas se os compradores perguntassem: "quanto custa?". O principal problema do investidor reside nele mesmo, ao se expor às emoções do mercado.

Para Assaf Neto (2012) uma economia que está em processo de desenvolvimento, é imprescindível a participação crescente de capitais da poupança disponível, em posse dos agentes econômicos, ser direcionada para

os setores produtivos a fim de financiar seu funcionamento.

Assim chega-se à problemática da pesquisa: Como decidir pela compra de uma ação. Para tanto, serão utilizados os princípios do investimento em valor e análise fundamentalista para atingir o objetivo de: identificar a saúde financeira da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), através da evolução de seus índices financeiros de 2002 a 2014, e determinar o preço justo de compra da ação ordinária, PETR3.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O presente trabalho abordou o mercado de capitais (seus órgãos, funcionamento e participantes), os princípios de investimento em ações apropriados, análise das demonstrações contábeis, e precificação de ações, conceitos necessários para a aplicação da pesquisa.

2.1 Mercado de Capitais

Para Pinheiro (2014) o mercado de capitais pode ser entendido como um conjunto de instituições financeiras que negociam títulos e valores mobiliários lastreados em empresas, com o objetivo de canalizar a poupança dos agentes compradores que buscam o prêmio pelo risco ao comprar títulos, e as empresas que buscam financiar seus projetos de expansão pela emissão de títulos.

O mercado de capitais tem um papel importante no desenvolvimento econômico de uma nação, de acordo com Assaf Neto (2012), pois ele proporciona recursos permanentes para economia, em virtude de os investidores ofertarem sua poupança aos tomadores, que carecem de recursos, que apresentam déficit de investimento.

2.1.4 Ações

Uma ação é um título que pode ser negociado, e representa uma fração do capital social da empresa de capital aberto. As empresas que abrem seu capital são chamadas de Sociedade Anônima, ou S/A, e existem as sociedades anônimas de capital fechado, que não negociam suas ações no mercado, e as de capital aberto que lançam seus papéis em bolsa. O acionista tem

participação nos resultados na proporção de ações que possui (PIAZZA, 2005).

Ao comprar ações, o investidor tem como finalidade buscar retorno (prêmio pelo risco) no capital aplicado por meio de dividendos pagos pela companhia, pelo aumento de valor do título ao longo prazo, ou utilizar apenas como instrumento de especulação. É importante saber qual a finalidade da compra, pois o investimento sem fundamento pode levar a perdas financeiras. Ao comprar ações deve-se utilizar o dinheiro que está sobrando, a poupança, pois o investimento apresenta volatilidade (LAGIOIA, 2011).

Os rendimentos ou benefícios distribuídos aos acionistas pela companhia são descritos como proventos (dividendos, bonificações), e direito de preferência na aquisição de ações (subscrição), e o investidor pode se beneficiar dos movimentos de preços do mercado. Dessa forma pode-se dizer que as ações proporcionam aos seus detentores benefícios ligados aos resultados da companhia e à comercialização das ações.

2.2 Investidor Inteligente

Graham (2015) define que uma operação de investimento é aquela em que, após uma análise profunda, garante o valor do montante investido e um retorno adequado, e que as operações feitas sem atender essas condições se tornam especulativas. Visto que o mercado acionário é um pêndulo, onde as ações ordinárias estão sujeitas a oscilações em seus preços, a diferença existente entre o investidor e o especulador esta na forma como se obtém lucro com essas oscilações.

O especulador, que deseja lucrar rapidamente, tende a utilizar da antecipação de mercado (timing), que é o esforço para antecipar os movimentos de preço das ações, para comprar quando o mercado tiver uma tendência de alta. Tem sua base na teoria de Dow, e seus operadores são chamados de grafistas ou analistas técnicos, que emitem sinalizações de quando comprar ou vender baseado em gráficos de preços.

Já o investidor, procurando o longo prazo, utiliza a precificação (pricing), esforço para comprar ações apropriadas que estejam sendo cotadas a um preço inferior de seu valor justo, mais simplesmente, garantindo não pagar um preço alto demais. Assim os movimentos de mercado são importantes, pois quando retraído, apresenta preços viáveis para a compra.

O investidor em ações deve estar preparado para absorver as oscilações em seus papéis, pois as cotações do mercado estão disponíveis para sua conveniência, devendo tanto tirar vantagem quando estiver a seu favor ou ignorar, e a definição de investidor inteligente é “alguém que compra em mercados de baixa, quando todo mundo está vendendo, e vende em mercados de alta, quando todo mundo está comprando” (GRAHAM, 2015, p. 223).

Por fim, Graham concluiu que se comprasse empresas subvalorizadas, no longo prazo o mercado acabaria reavaliando o erro de cotação, e o preço subiria (BUFFETT, CLARK, 2010).

2.4 Indicadores Fundamentalistas

A análise fundamentalista parte de dois tipos de sistemas de utilização para se chegar à conclusão de compra ou venda da ação, que podem ser diferenciados pelo processo que se utiliza. Pinheiro (2014) descreve esses métodos como: análise top down, que parte do contexto global para a conclusão sobre a perspectiva da empresa, analisando a economia em geral e o setor de atuação da empresa para determinar oportunidades e ameaças no ambiente; e a análise bottom up, que analisa o comportamento e os fundamentos da empresa para determinar qual possui melhor oportunidade de investimento.

Mizrahi (2009, p.11) diz que “a abordagem bottom up utilizada pelos investidores que empregam uma filosofia de investimento em valor é muito mais fácil de ser executada e não requer previsões de eventos que não podem ser conhecidos”. Esta análise é feita através das demonstrações financeiras, descritas no desdobramento anterior.

Nesse contexto, Matarazzo (2003) destaca que é necessária a utilização de índices, que relacionam as contas presentes nas demonstrações financeiras, para fornecer informações da empresa que podem ser divididos em situação econômica e situação financeira. A avaliação dos índices pode ser feita através de: interpretação do valor obtido; comparação com valores observados em anos anteriores; e comparação com padrões, outras empresas ou setor. O uso de ferramentas da estatística (média, moda, mediana) ajuda a identificar alguns padrões.

2.5 Teoria do investimento em valor

O modelo de desconto de dividendos de crescimento constante, ou modelo de Gordon, é “um modelo que determina o preço corrente de uma ação por meio da divisão de seu próximo dividendo pela taxa de desconto subtraída da taxa de crescimento” (JORDAN, ROSS, WESTERFIELD, 2010, p. 194). O valor obtido pelo modelo quando comparado com o preço de mercado da ação, diz se a ação está subvalorizada ou supervalorizada. A equação para o cálculo do preço justo é a seguinte:

$$P_t = \frac{D_t \,.\, (1+g)}{r-g} \quad (1) \qquad D_t = D_0 \,.\, (1+g)^t \quad (2) \qquad r = \frac{D_t}{P_0} + g \quad (3)$$

Fonte: (JORDAN, ROSS, WESTERFIELD, 2010, p. 194).

Sendo “Pt” o preço estimado da ação em “t” anos; “Dt” o dividendo estimado em “t” anos; “g” a taxa de crescimento dos dividendos; “r” a taxa de desconto; “D0” o último dividendo distribuído pela empresa; e “P0” a última cotação da ação.

A taxa de crescimento pode ser obtida pelo comportamento histórico dos dividendos, utilizando a média de crescimento anual ao longo do período observado. (PINHEIRO, 2014).

3. METODOLOGIA

A metodologia a ser utilizada na presente pesquisa do ponto de vista dos objetivos foi determinada como descritiva, onde Matias-Pereira (2012, p.89) descreve que a pesquisa descritiva “visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis.” Gil (2010) diz que a pesquisa descritiva tem o propósito de descrever características de uma população, e ou relação entre variáveis, no caso, a análise das demonstrações financeiras por meio de índices, e determinação do preço justo de compra da ação.

O procedimento da coleta de dados se da através da pesquisa documental e bibliográfica, onde Lakatos e Marconi (2010, p. 157) dizem que “A característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias.” Gil (2010) ainda descreve que a pesquisa documental é

recomendada quando o material a ser coletado é interno a uma organização, como documentos institucionais, já a pesquisa bibliográfica quando o material é obtido em bibliotecas ou bases de dados. No presente trabalho, os dados das contas patrimoniais foram coletados dos relatórios anuais da Petrobras, disponíveis no sítio da BM&FBOVESPA http://bmfbovespa.com.br. Já as cotações e proventos da PETR3, foram obtidos através do sítio http://fundamentus.com.br. A taxa Selic foi obtida através do sítio http://bcb.gov.br.

A pesquisa apresenta uma abordagem quantitativa e qualitativa, visto que se busca interpretar a evolução dos índices financeiros em gráficos de 2002 até 2014, para chegar a uma conclusão referente à saúde financeira e perspectiva futura, e também determinar o valor intrínseco da ação pelo modelo de Gordon, para comparar com o preço de mercado, determinando uma oportunidade de compra ou não.

Conforme Matias-Pereira (2012), o método quantitativo tem a principal característica da quantificação, que ocorre pela mensuração numérica de informações, opiniões e números por meio de técnicas estatísticas. Já o qualitativo busca o entendimento de uma relação dinâmica, onde se atribui significados para a interpretação dos fenômenos.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Por meio de gráficos, foi possível a compreensão da situação financeira da empresa, a fim de decidir pela compra das ações no valor intrínseco obtido, apresentados neste desdobramento.

4.2 Os Índices fundamentalistas

A partir dos dados coletados dos relatórios anuais da Petrobras, foi possível calcular os índices e organiza-los em gráficos. O três primeiros gráficos apresentam os índices que compõem a análise da situação financeira, que diz respeito à capacidade de saldar os compromissos para com terceiros, são os índices de: liquidez financeira, e estrutura de capitais. Os três últimos gráficos apresentam a situação econômica, ou seja, os retornos gerados pelas atividades da empresa, sendo os índices de: margem de lucro líquido, retorno

sobre patrimônio líquido e retorno sobre ativo operacional.

Gráfico 1: Composição do Capital

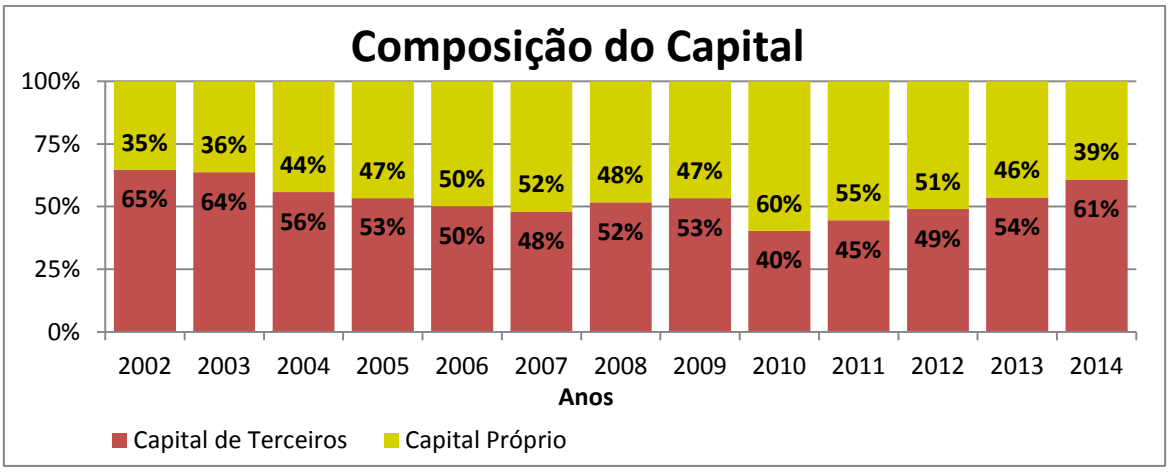

Fonte: Elaborado pelo próprio Autor.

O gráfico um, demonstra a composição do capital da Petrobras, e deriva do quociente de participação do capital de terceiros sobre os recursos totais. Ao observar o gráfico, é possível identificar qual a porcentagem de recursos de terceiros e próprios que estão financiando o ativo total da Petrobras. Do ano de 2002, onde o capital de terceiros financiava 65% do ativo, até 2010 houve uma queda na participação do capital de terceiros, chegando ao patamar de 40%, o que é interessante do ponto de vista da rentabilidade, pois empresas que se financiam predominantemente com recursos próprios, diminuem as despesas financeiras com juros. Porém a partir de 2011 a participação de capital de terceiros volta a crescer, chegando em 2014 a 61%.

A participação do capital de terceiros (dívida da Petrobras) apresenta um comportamento crescente ao longo dos últimos cinco anos, é interessante identificar como essa dívida está distribuída, a fim de descobrir se a empresa a esta gerindo bem. O gráfico dois, demonstra em percentual a composição do endividamento, sendo de curto e longo prazo. É possível identificar que as dívidas da Petrobras vão ao longo do tempo ficando predominantemente de longo prazo, pois no ano de 2002 as dívidas de longo prazo representavam 54% do capital de terceiros, enquanto que em 2014 foi para 83%. O acumulo de dívidas de longo prazo favorece a empresa, pois fornece um tempo maior para gerar recursos necessários a fim de arcar com as dívidas no futuro.

Gráfico 2: Composição do Endividamento

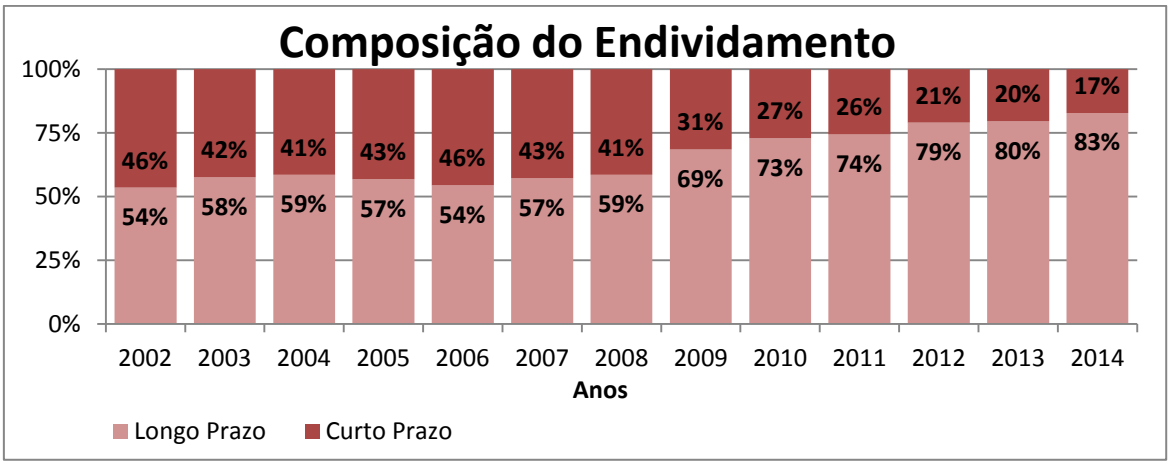

Fonte: Elaborado pelo próprio Autor.

O gráfico três demonstra a liquidez geral, corrente e seca da Petrobras, a fim de medir a solidez da base financeira, dizendo se a empresa tem boas condições de pagar suas dívidas. A situação de liquidez geral da Petrobras, ou seja, de longo prazo, sempre esteve abaixo de um e cada vez menor, portanto comprometida. Isso pode ser explicado pelo crescimento desproporcionalmente maior do exigível a longo prazo, quanto ao realizável a longo prazo, e também pelas origens de recursos financiarem em maior parte os ativos fixos.

Quanto à situação de liquidez corrente, ou seja, de curto prazo, manteve sempre resultados maiores que 1, sendo a média de liquidez 1,46. O pior resultado foi em 2008 quando atingiu 1,02, sendo que no último ano estava em 1,63. Isso evidencia a boa gestão do capital circulante da empresa para suas atividades, pela “folga” 63% superior de ativos circulantes sobre os passivos circulantes, contornando em parte o problema da liquidez geral, pois tem capacidade de saldar as dívidas de curto prazo, mesmo não estando as pagando em dia.

Gráfico 3: Liquidez Financeira

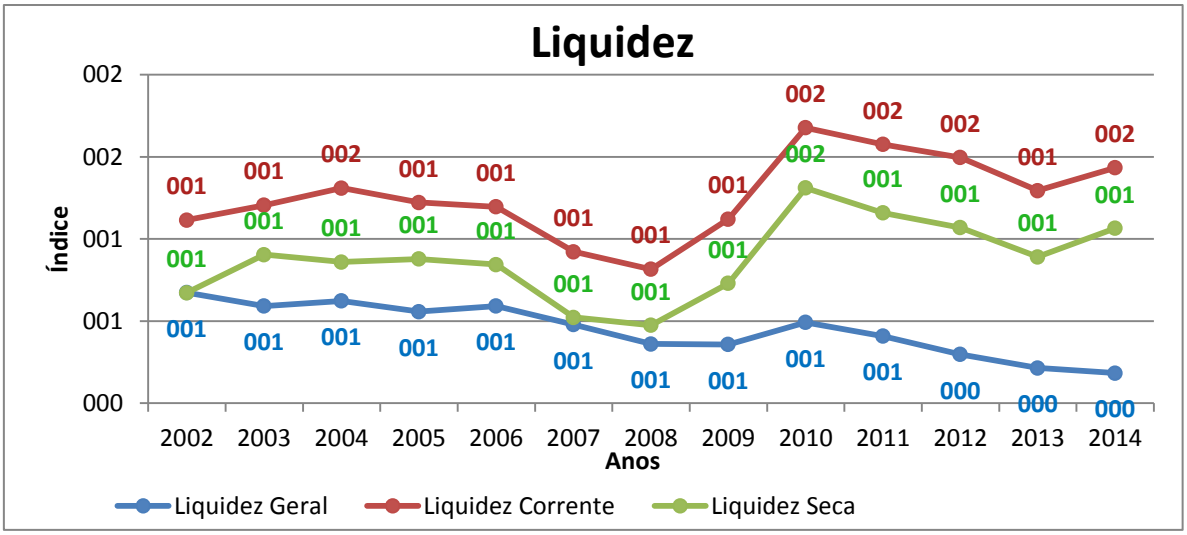

Fonte: Elaborado pelo próprio Autor.

Já a situação de liquidez seca, apresentou resultados que acompanham proximamente abaixo à liquidez corrente, como observável no gráfico. A média de liquidez seca foi de 1,08, reforçando a solidez financeira da Petrobras no curto prazo, considerando que os ativos de maior rapidez de conversão em dinheiro irão cobrir os compromissos de curto prazo.

O gráfico quatro apresenta a margem de lucro líquido da Petrobras. Os dados que compõe o cálculo do índice estão inseridos junto ao gráfico, para demonstrar que ao longo do tempo, enquanto a receita operacional bruta teve um crescimento médio de 11,41% ao ano, o lucro líquido teve crescimento médio de -1,64% ao ano, fazendo, portanto, com que a margem diminuísse. A margem de lucro líquido foi negativa em 2014, pois a Petrobras registrou prejuízo de 21,92 bilhões de reais neste ano.

Gráfico 4: Margem de Lucro Líquido

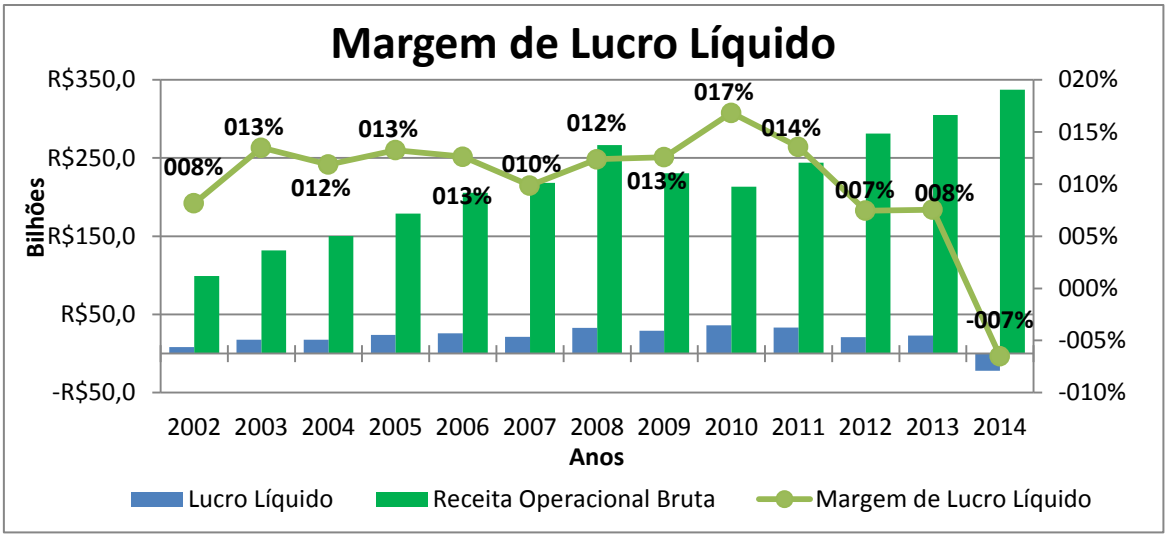

Fonte: Elaborado pelo próprio Autor.

O gráfico cinco demonstra o retorno sobre o capital próprio da Petrobras, embora este não seja inteiramente distribuído aos acionistas, é interessante observar que isto impacta na escolha do acionista por investir ou não na empresa. Pode-se observar que do ano de 2003 até 2010, o capital investido na Petrobras possuía um retorno sempre acima da taxa Selic, a taxa de juros da economia brasileira. A partir de 2011, para o investidor, se tornou mais interessante investir em títulos de menor risco e que tenham sua rentabilidade atrelada à taxa Selic, pois o retorno da Petrobras se tornou inferior ao da Selic.

Gráfico 5: Retorno sobre o Patrimônio Líquido

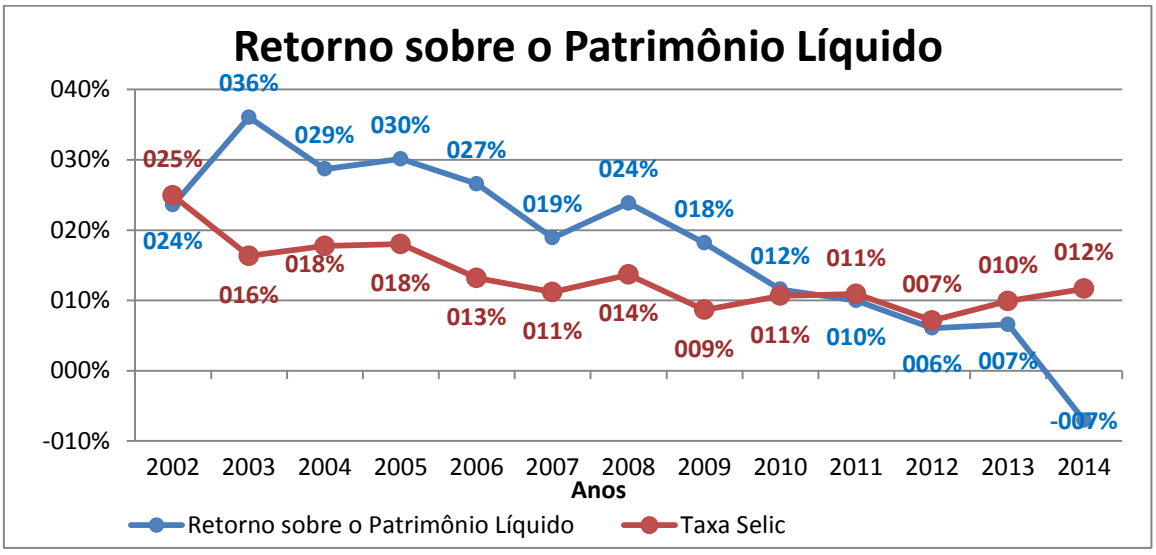

Fonte: Elaborado pelo próprio Autor.

4.3 O valor intrínseco

Para descobrir qual o preço justo a se pagar pela ação PETR3 de modo que o investidor não pague caro demais, e tenha um retorno adequado, será utilizado um horizonte de investimento de longo prazo, onde o investimento na ação PETR3 é até 2024. Para efeito de cálculo, o ano de 2014 foi excluído da amostra, pois não foi distribuído dividendo neste ano, o que invalidaria o modelo de Gordon.

Para utilizar o modelo de Gordon é necessário descobrir algumas variáveis. A tabela um, demonstra o histórico de dividendos por ação de 2002 até 2013, e dela será retirada a taxa de crescimento "*g*".

Como o investimento é até 2024, então o preço da ação será em "P_{11}", considerando que o ano base é 2013, sendo este o "P_0". O último dividendo foi de R$ 0,52 e a última cotação foi R$ 15,44. Desta forma, para o cálculo do valor intrínseco tem-se:

Tabela 1: Dividendos anuais da PETR3

Ano	**Cotação último dia útil (R$)**	**Dividendo (R$)**	**Crescimento em relação ao ano anterior (%)**
2002	4,27	4,52	N/a
2003	7,33	5,14	13,72
2004	9,79	4,10	-20,23
2005	15,66	2,05	-50,00
2006	21,64	1,35	-34,15
2007	43,03	1,30	-3,70
2008	23,35	1,13	-13,08
2009	36,34	0,98	-13,27
2010	27,50	0,87	-11,22
2011	21,39	0,52	-40,23
2012	18,61	0,27	-48,08
2013	15,44	0,52	92,59
2014	9,59	0,00	-100,00
		Média	-11,61

Fonte: Elaborado pelo próprio Autor.

$$D_{11} = D_0.(1+g)^{11} \quad \therefore \quad D_{11} = 0{,}52\,.(1-0{,}1161)^{11} \quad \therefore \quad D_{11} = 0{,}13 \qquad (4)$$

$$r = \frac{D_{11}}{P_0} + g \quad \therefore \quad r = \frac{0{,}13}{15{,}44} - 0{,}1161 \quad \therefore \quad r = -0{,}1077 \qquad (5)$$

$$P_{11} = \frac{D_{11}.(1+g)}{r-g} \quad \therefore \quad P_{11} = \frac{0{,}13\,.\,(1-0{,}1161)}{-0{,}1077+0{,}1161} \quad \therefore \quad P_{11} = 13{,}68\,reais \qquad (6)$$

O modelo de Gordon demonstrou que a ação PETR3 está supervalorizada, uma vez que $P_0 > P_{11}$, pois o preço corrente é maior que o valor intrínseco, não indicando, portanto, uma situação de compra.

Porém, quando o valor intrínseco obtido é confrontado com a cotação de R$ 9,59 do ano de 2014 (que ficou de fora da amostra, pois não houve distribuição de dividendos), o modelo de Gordon demonstra que a ação está subvalorizada, pois o preço corrente é menor que o valor intrínseco, indicando, portanto, uma situação de compra.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve o objetivo de identificar a saúde financeira da Petrobras, englobando sua situação financeira e econômica, e determinar o preço justo de compra de suas ações, ou seja, ou valor intrínseco. Para sua realização foram utilizados dados das demonstrações financeiras da empresa, bem como cotações e dividendos, sendo que a metodologia utilizada foi a análise por meio de índices fundamentalistas, junto à precificação do modelo de Gordon.

Pela análise da situação financeira é possível afirmar que mais da metade (61%) dos recursos são oriundos de terceiros, onde a tendência dos últimos cinco anos é de crescimento nessa participação, o que não é favorável à empresa. Porém, maior parte dessa dívida para com terceiros (83%) é de longo prazo, favorecendo a empresa para arcar com essas dívidas. No que se refere à liquidez geral, a empresa possui índices abaixo de um, visto que grande parte das dívidas são de longo prazo, e o ativo é predominantemente constituído por imobilizado. Já ao curto prazo, a liquidez corrente é bem administrada, pois o histórico do índice se manteve sempre acima de um, sendo que no último ano a “folga” de ativos circulantes foi 63% superior aos passivos circulantes.

Quanto à situação econômica é possível afirmar que, o lucro líquido da empresa não vem acompanhando o crescimento da receita operacional bruta, e tem demonstrado índices de margem de lucro líquido menores nos últimos

anos, e negativo em 2014 devido ao prejuízo do exercício. Desde 2011 já não é mais interessante para o investidor aplicar seu capital em ações da Petrobras, visto que o retorno sobre o capital próprio se tornou inferior ao retorno de outros títulos de menor risco que possuem sua rentabilidade atrelada à taxa Selic. E por fim, o endividamento assumido pela Petrobras ao longo dos anos, e evidenciado pela composição do endividamento, já não faz mais o efeito de alavancagem para o retorno sobre os ativos operacionais que fazia antes, sendo que este está abaixo das despesas com o capital de terceiros.

Na determinação do valor intrínseco, o modelo de Gordon indicou que a ação PETR3 se encontra subvalorizada pelo mercado, e indica uma situação de compra. Embora o preço da ação esteja “barato”, não pode se dizer que o investimento na Petrobras é viável, uma vez que existem títulos no mercado financeiro que oferecem menor risco, e remuneram melhor o capital, e quando se observa que a empresa encerrou o ano de 2014 com prejuízo, e uma distribuição de dividendos menor ao longo do tempo. Isso traz em evidência a ênfase que Warren Buffet dá para a análise das demonstrações financeiras junto ao valor intrínseco, pois nem todas as ações “baratas” de Benjamin Graham, são boas empresas.

Portanto, dentre as inúmeras análises e conclusões que podem ser feitas a partir dos inúmeros dados e informações provenientes dos extensos relatórios anuais, esta é uma análise sucinta que pode ser feita para a compra das ações da Petrobras.

REFERÊNCIAS

ADVFN. **Cotação Petrobras PN**. Disponível em: <http://br.advfn.com/bolsa-de-valores/bovespa/petrobras-PETR4/cotacao>. Acesso em: 10 abr. 2015.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado financeiro**. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BM&FBOVESPA. **Participação dos investidores**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/renda-variavel/BuscarParticipacaoInvestimento.aspx?Idioma=pt-br>. Acesso em: 11 ago. 2015.

BM&FBOVESPA. **Perfil dos investidores**. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:JEo2VmJiamQJ:www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/download/Historico-Pessoas-

Fisicas.xlsx+&cd=1&hl=en&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 11 ago. 2015.

BM&FBOVESPA. **Novo Mercado**. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/servicos/solucoes-para-empresas/segmentos-de-listagem/novo-mercado.aspx?Idioma=pt-br>. Acesso em: 12 ago. 2015.

BUFFETT, Mary; CLARK, David. **Warren Buffet e a análise de balanços**. Tradução Marcello Lino. Rio de Janeiro: Sextante, 2010.

CERBASI, Gustavo. **Investimentos inteligentes:** para conquistar e multiplicar o seu primeiro milhão. Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2008.

CVM. **Lei 6404/76**. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/leis/lei6404.html>. Acesso em: 4 maio 2015.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro:** produtos e serviços. 17. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

GIL, Antonio. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRAHAM, Benjamin. **O investidor inteligente**. Tradução Lourdes Sette. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

GRAHAM, Benjamin; MEREDITH, Spencer. **A interpretação das demonstrações financeiras**. Tradução Cristina Yamagami. São Paulo: Saraiva, 2010.

HAGSTROM, Robert. **O jeito Warren Buffet de investir:** os segredos do maior investidor do mundo. Tradução Cristina Yamagami. São Paulo: Saraiva, 2008.

HALFELD, Mauro. **Investimentos:** como administrar melhor seu dinheiro. 3. ed. São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2008.

INFOMONEY. **Por que tanta aversão ao mercado acionário?**. Disponível em: < http://www.infomoney.com.br/blogs/blog-da-redacao/post/3071109/tem-mais-brasileiros-cadeia-que-bolsa-por-que-tanta-aversao>. Acesso em: 20 ago. 2015.

JORDAN, Bradford; ROSS, Stephen; WESTERFIELD, Randolph. **Princípios de administração financeira**. Tradução Andrea Minardi. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAGIOIA, Umbelina. **Fundamentos do mercado de capitais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LAKATOS, Eva; MARCONI, Marina. **Fundamentos de metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LUDÍCIBUS, Sérgio. **Análise de balanços**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MATARAZZO, Dante. **Análise financeira e de balanços**: Abordagem Gerencial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas 2012.

MIZRAHI, Charles. **Monte uma carteira vencedora**: aprenda analisar empresas como um profissional e aumente seu patrimônio investindo em ações. Tradução Gerson Yamagami. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PADOVEZE, Clóvis. **Contabilidade gerencial:** um enfoque em sistema de informação contábil. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PASSOS, Vinicius. **Estratégias de investimento em bolsa de valores:** Uma pesquisa exploratória da visão fundamentalista de Benjamin Graham. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração de Empresas). Faculdades Integradas de Pedro Leopoldo, Pedro Leopoldo, 2006.

PETROBRAS. **Perfil**. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br/pt/quem-somos/perfil/>. Acesso em: 10 abr. 2015.

PETROBRAS. **Relacionamento com investidores**. Disponível em: http://www.investidorpetrobras.com.br>. Acesso em: 10 abr. 2015.

PIAZZA, Marcelo. **Bem vindo à bolsa de valores**. 7. ed. São Paulo: Novos Mercados, 2005.

PINHEIRO, Juliano. **Mercado de capitais:** fundamentos e técnicas. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

RASSIER, Leandro. **Aprenda a investir na bolsa de valores**. Rio de Janeiro: XP Educação, 2009.

UOL. **Brasileiro prefere investir em poupança, e acha que bolsa é para "ricos"**. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2012/12/14/brasileiro-prefere-investir-em-poupanca-e-acha-que-bolsa-e-para-ricos.htm>. Acesso em: 26 ago. 2015.

WALD, Arnoldo. Organizador. **Direito Empresarial** – Vol.3: sociedade anônima. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

ARTIGOS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

NÍVEL DE CONFORMIDADE DO *DISCLOSURE* DOS ATIVOS INTANGÍVEIS

Rafael Maximiano Ferreira[7], Kelly Regina de Mathias[8]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente trabalho apresenta em seu conteúdo definições sobre Ativo Intangível, suas principais contas e regras de divulgação aplicáveis ao grupo, se considerando a recente convergência e harmonização das normas brasileiras às normas que são adotadas internacionalmente, sendo que o Brasil se adequou a essas normas através da promulgação do Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível no ano de 2008. Pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, foi conduzida por meio da análise documental do tipo *ex-post-facto*, a pesquisa contou com 27 empresas que estão listadas no segmento Nível 1 de governança Corporativa da BM&F Bovespa. O estudo objetivou verificar qual o grau de aderência das companhias que fazem parte do estudo ao Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, o trabalho também buscou identificar quais classes de Ativos Intangíveis foram evidenciados dentro das demonstrações contábeis das companhias estudadas e avaliar se ocorreu uma evolução no nível de evidenciação do grupo do Ativo Intangível. Foram alvo do presente estudo os períodos de 2007, 2008 e 2014. Os resultados demonstram que foram utilizadas 15 classes de Ativos Intangíveis para evidenciar os componentes do grupo Ativo Intangível, com a realização dos procedimentos de teste das informações coletadas nos Balanços Patrimoniais e Notas Explicativas, foi possível concluir que em 2007, por não existir uma norma que tratasse especificamente deste grupo, as informações prestadas sobre os Ativos Intangíveis eram bastante escassas, fato que foi evoluindo nos anos de 2008 e 2014, onde se pode constatar que ocorreu evolução no nível de evidenciação das informações.

[7] Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[8] ORIENTADORA: Professora Mestra em Administração Estratégica Professora do Curso de Ciências Contábeis da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

PALAVRAS-CHAVE: Ativos Intangíveis. Nível de Conformidade. Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível.

ABSTRACT: This paper presents in its content definitions of intangible assets, its major accounts and disclosure rules applicable to the group, considering the recent convergence and harmonization of standards in Brazil the rules that are adopted internationally, and Brazil had to adapt to these standards by the enactment of CPC 04 (R1) - Intangible Assets in 2008. Descriptive research with a qualitative approach was conducted through documentary analysis of the type ex-post-facto, the survey included 27 companies that are listed in segment Corporate Governance Level 1 of BM&F Bovespa. The study aimed to verify the degree of compliance of companies that are part of study to CPC 04 (R1) - Intangible Assets, the work also sought to identify which intangible assets classes were evidenced in the financial statements of the companies studied and assess whether there was an evolution in the disclosure level of Intangible Assets Group. They were the subject of the present study periods of 2007, 2008 and 2014. The results show that we used 15 Intangible Assets classes to show the components of Intangible Assets Group, in carrying out the test procedures of the information collected in the Balance Sheets and Notes , it was concluded that in 2007, because there is no standard that specifically addressed this group, the information provided on Intangible Assets were quite scarce, a fact that has evolved in the years 2008 and 2014, where one can see that there was progress in level of disclosure of information.

KEYWORDS: Intangible Assets. Compliance level. Pronouncement CPC 04 (R1) - Intangible Assets.

1. INTRODUÇÃO

As empresas vêm buscando cada vez mais novos mercados e novas práticas, para assim atingir novos consumidores e aumentar seus ganhos. A ciência contábil evoluiu ao mesmo passo que as empresas, procurando aprimorar as práticas existentes, para que assim possa refletir com fidedignidade a situação das entidades.

Para que tal fato se tornasse realidade, a contabilidade mundial caminha para uma situação de harmonização de suas regras e práticas, uma vez que, somente desta maneira, será possível que os usuários consigam extrair dos relatórios informações que lhe permitam realizar avaliações e comparações entre várias companhias. O Brasil busca se inserir neste contexto, prova disto é o Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), que foi criado a partir da emissão da resolução do Concelho Federal de Contabilidade

(CFC) número 1.055/05 publicada no dia 25 de outubro de 2005 no diário oficial da união, com o objetivo de realizar a processo de convergência e harmonização dos padrões e normas internacionais da ciência contábil, para a prática que é adotada no país.

O processo de convergência para o padrão internacional não busca consolidar um único modelo de contabilidade no mundo, mas sim possibilitar que ajustes sejam feitos, para que assim os mais distintos usuários consigam entender as demonstrações e relatórios gerados pela contabilidade.

O processo de harmonização de padrões e normas contábeis, se insere em um contexto totalmente novo, onde a velocidade das informações e transações são cada vez mais rápidas e eficientes, onde o que uma entidade faz, pode ser facilmente copiado. Tal fato é o motivo pelo qual os ativos intangíveis ganharam um destaque significativo nas últimas décadas, uma vez que hoje eles são os verdadeiros diferenciais de uma empresa, podendo proporcionar a entidade que o detêm, se bem gerenciados, ganhos acima do que é considerado normal.

Acompanhando o aumento significativo da importância dos ativos intangíveis nas empresas e consequentemente na economia e buscando melhorar o nível de informações a respeito dos ativos intangíveis, o *Financial Accounting Standards Board* (*FASB*) emitiu em 2001, o pronunciamento técnico *I42*, que normatiza o tratamento a ser dado aos ativos intangíveis no mercado norte-americano. Buscando se adequar a ideia do pronunciamento da Fasb, o *International Accounting Standards Board* (*IASB*), que é o órgão máximo no contexto de normatização da contabilidade no nível internacional, atualiza em 2004 a *International Accounting Standard* (*IAS*) 38, que passa a utilizar novos métodos de reconhecimento, mensuração e divulgação de informações referentes aos ativos intangíveis. Em 2008 o Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, edita o Pronunciamento Técnico CPC 04 – Ativos Intangíveis, visando à convergência e harmonização das normas e práticas brasileiras aos padrões adotados internacionalmente.

Com base no exposto elaborou-se a seguinte a seguinte questão para a pesquisa: Qual o grau de evidenciação dos ativos intangíveis nos relatórios contábeis das companhias, considerando-se a obrigatoriedade da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível? Com isso, o estudo

objetiva identificar quais ativos intangíveis são evidenciados nos relatórios contábeis das companhias, identificar qual o número de companhias que reportam informações sobre o grupo do ativo intangível através de notas explicativas, analisar se os ativos intangíveis estão sendo evidenciados conforme estabelece o CPC 04 (R1) – Ativo Intangível e verificar se ocorreu uma evolução no nível de evidenciação das informações do grupo do ativo intangível.

2 ATIVO INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis constituem uma das áreas mais complexas da ciência contábil, de acordo com Hendriksen e Van Breda (2009, p. 388) “em parte em virtude das dificuldades de definição, mas principalmente por causa das incertezas a respeito da mensuração de seus valores e de suas vidas úteis”. Joia (2001, p. 62) consegue ir no cerne dos ativos intangíveis ao dizer que “o ativo intangível é o núcleo do conhecimento. O balanço de uma empresa pode representar um raio-X de como ela está hoje, mas não é ferramenta confiável para perceber seu desempenho num futuro próximo. ”.

Ao se considerar a complexidade de tal tema, para melhor compreensão do trabalho é necessário que se conceitue o que são ativos intangíveis, segundo Iudícibus (2010, p. 166) Ativos Intangíveis são:

> [...] as contas representativas das aplicações de recursos em bens incorpóreos que contribuirão para a formação do resultado de exercício (s) futuro (s).

Martins *et al.* (2013, p. 317) o definem como:

> Os ativos intangíveis são um ativo como outro qualquer. São agregados de benefícios econômicos futuros sobre os quais uma dada entidade detém o controle e exclusividade na sua exploração. Ocorre que, diferentemente dos ativos tangíveis, que são visivelmente identificados, e contabilmente separados, os intangíveis por sua vez não o são.

O Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível (2010, p. 6) considera que o: “Ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física. ”.

Hendriksen e Van Breda (2009, p. 388), definem ativo intangível como:

> A palavra intangível vem do latim tangere, ou “tocar”. Os bens intangíveis, portanto, são os bens que não podem ser tocados, porque não têm corpo. Mais formalmente, diz-se que ativos intangíveis são incorpóreos (corpus = corpo).

Os ativos intangíveis constituem um importante subgrupo dentro do grupo do ativo, entretanto ele representa uma área muito complexa dentro da contabilidade, como salienta Hendriksen e Van Breda. Tal fato se origina principalmente pelo motivo de não possuírem substância física, conforme explanam Iudícibus, Martins *et al* e o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo intangível, os autores também salientam que é requisito mínimo para o reconhecimento, que o ativo intangível possa gerar benefícios econômicos futuros para a entidade.

2.1 Evidenciação de ativos intangíveis

Avelino *et al*. (2012, p. 27), destaca a necessidade da evidenciação dos ativos intangíveis:

> Nesse cenário, a evidenciação pode ser entendida como um elemento de transparência para a gestão das empresas, uma vez que a divulgação de informações é imprescindível para que os usuários externos conheçam a posição da entidade e se certifiquem de que esta opera dentro dos limites considerados aceitáveis pela legislação, reduzindo, inclusive, a possibilidade de irregularidades e fraudes.

Iudícibus (2004, p. 81), aborda a importância da evidenciação:

> Pois se não aplicarmos, corremos o risco de literalmente sepultar o usuário em massa de detalhes pouco matérias, e acima de tudo, pouco relevantes. Aqui é necessário frisar que, embora normalmente os termos materialidade e relevância sejam tratados como sinônimos, existe uma diferença, em certas circunstâncias. Algo pode ser material e irrelevante, embora isto seja raro. Outro fenômeno pode ser considerado imaterial, isoladamente considerado, e ser relevante para alguns usuários.

A abordagem adotada por Carvalho *et al.* (2009, p. 14) demonstra como é importante a evidenciação das informações ao dizer que: “[...] não há mercado de capitais fortes sem transparência e sem divulgação, e o

mecanismo por excelência da transparência e da divulgação nesses mercados é o conjunto de demonstrações ditas financeiras ou contábeis. ”.

Conforme salienta Moura *et al.* (2014) até a promulgação do Pronunciamento Técnico CPC 04(R1), a evidenciação voluntária era a grande responsável pelo maior nível de divulgação de informação aos investidores. Com a aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 04(R1) – Ativo Intangível, foram adotados critérios para o reconhecimento, mensuração e consequentemente foi exigido a divulgação de informações especificas à cerca do referido grupo, sendo que as mesmas são elencadas entre os itens 118 até o item 127 do referido Pronunciamento Técnico.

A evidenciação é parte importantíssima para que a informação contábil seja um instrumento seguro para a tomada de decisão, fato que se confirma com as afirmações de Avelino *et al.*, Carvalho *et al.*, Iudícibus e Moura *et al*., é nesse cenário em que se enquadra a evidenciação dos ativos intangíveis, com a aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, que determinou regras sobre as informações mínimas que devem ser evidenciadas sobre esse subgrupo do ativo, tornando as informações sobre o grupo do ativo intangível mais claras e assim tornando-as mais relevantes para o usuário das demonstrações contábeis.

2.2 Principais contas do grupo do Ativo Intangível

O grupo do ativo intangível é composto por diversas classes de ativos intangíveis, sendo que o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, define a classe de ativo intangível como sendo: “[...] um grupo de ativo de natureza e com utilização similar nas atividades da entidade. ”. Assim, se torna necessário destacar as principais contas que integram o grupo do ativo intangível.

2.2.1 *Goodwill*

Goodwill é talvez o ativo intangível mais conhecido, e também um dos mais complexo dentro da contabilidade, ele é um ativo intangível que possui benefícios futuros muito incertos, e não é separável da empresa. Ao se

considerar a complexidade de tal ativo apresentaremos as principais técnicas de avaliação aplicáveis.

Hendriksen e Van Breda (2009, p. 392), explicam que existem três enfoques distintos para que seja auferido a avaliação do *goodwill*:

> 1. Por meio da avaliação de atitudes favoráveis em relação à empresa.
> 2. Por meio do valor presente da diferença positiva entre lucros futuros esperados e o retorno considerado normal sobre o investimento total, não incluindo o goodwill.
> 3. Por meio de uma conta geral de avaliação – a diferença entre o valor da empresa em sua totalidade e as avaliações de seus ativos líquidos tangíveis e intangíveis individualmente.

Iudícibus (2004, p. 226), apresenta três perspectivas diferentes quanto a avaliação do *goodwill*:

> 1. Como o excesso de preço pago pela compra de um empreendimento ou patrimônio sobre o valor de mercado de seus ativos líquidos;
> 2. Nas consolidações, como o excesso de valor pago pela companhia-mãe por sua participação sobre os ativos líquidos da subsidiária;
> 3. Como valor permanente dos lucros futuros esperados, descontados de seus custos de oportunidade.

As entidades não registram o *goodwill* número 2 de Hendriksen e Van Breda, e o número 3 de Iudícibus, tendo em vista os problemas de objetividade. Ao se realizar uma análise podemos verificar que existe uma concordância entre Hendriksen e Van Breda e Iudícibus, uma vez que os autores convergem para uma mesma linha de raciocínio.

2.2.2 Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

Quando a empresa realiza pesquisa e desenvolvimento para desenvolver novos produtos ou ainda aperfeiçoar um produto antigo, se espera que esse gasto beneficie os períodos futuros e não somente o período presente. Para tanto os gastos deverão ser capitalizados e amortizados:

> Muito embora a extensão do período e o momento em que ocorrem os benefício sejam muito incertos, os proponentes do conceito de vinculação alegam que uma alocação apropriada é melhor do que uma baixa imediata, por que uma estimativa subjetiva de valor é melhor do que uma avaliação nula arbitrária. Também se supõe que a alocação seja melhor pois uma baixa imediata pode resultar em lucros líquidos correntes menores. Isto indicaria uma situação desfavorável, muito embora o contrário possa estar ocorrendo. (HENDRIKSEN e VAN BREDA, 2009, p. 398)

Iudícibus (2004, p. 230), assume o seguinte posicionamento com relação aos gastos com pesquisa e desenvolvimento:

> Se não for possível antecipar o efeito de tais gastos na geração de receitas futuras do empreendimento, devemos descarregá-los diretamente para despesas. Se, todavia, pudermos identificar projetos bem-sucedidos capazes de gerar receitas futuras, pelo mentirização, devemos fazê-lo no caso goodwill negativo e positivo.

Hendriksen e Van Breda (2009, p. 398), enfatizam que a *Fasb* se posicionou contrária a esta prática, uma vez que o Pronunciamento Número 2, orienta que todo o gasto com pesquisa e desenvolvimento deva ser apropriado como despesa no período corrente, “Essa recomendação apoiou-se na alegação de que não é possível encontrar qualquer relação de causa e efeito entre gastos de P&D e benefícios futuros”. Tal orientação acarreta um grande problema, pois pesquisa e desenvolvimento é deixado muitas vezes de ser tratado como um ativo estratégico, para apenas ser observado como uma despesa.

2.2.3 *Software*

Segundo Hendriksen e Van Breda (2009, p. 399), a *Fasb* permite a capitalização de custos com desenvolvimento de *software*, entretanto exige que “a empresa tenha demonstrado a viabilidade tecnológica do produto. ”.

Vicenconti e Neves (2013, p. 102), orientam que:

> Os gastos com aquisição ou produção de logicais (softwares) devem ser classificados no ativo intangível e, portanto, sujeitos à amortização quando se tratarem de programas que tenham vida própria, podendo ser transferidos para outras máquinas e equipamentos ou até para outras empresas.

A regra da *Fasb* e a conceito de ativação do gasto com o desenvolvimento de software apresentado por Vicenconti e Neves vão na mesma direção, se destacando que uma é o complemento da outra. Os conceitos apresentados estão em consonância com a definição de ativo intangível, uma vez que o intangível para ser reconhecido necessita gerar benefícios econômicos futuros para a entidade e que este “produto” possa ser comercializado em um mercado ativo, ou seja, que o ativo intangível possa ser comercializado em separado do conjunto de ativos tangíveis.

2.2.4 Marcas e Patentes

Atualmente só podem ser reconhecidas as Marcas que são adquiridas através de uma transação de compra. Na contramão desta prática, a Fundação Australiana de Pesquisa em Contabilidade propõe que os gastos com propaganda e publicidade sejam capitalizados em uma conta chamada marca. Hendriksen e Van Breda (2009, p. 399), compactuam da mesma ideia, e fazem a seguinte reflexão:

> [...] uma marca possui muitas das características de ativos tangíveis: um mercado, em virtude de existência de seus usos alternativos, separabilidade, e segurança razoável de retorno. Dado que as marcas são ativos por definição, e de que alguns especialistas alegam que são capazes de medir seu valor, parece não haver motivo para não reconhecê-las.

Adotando uma abordagem contrária a dada por Hendriksen e Van Breda, Martins (2013, p. 322) coloca que:

> [...] não se deve reconhecer contabilmente marca ou patente para a qual a companhia detentora do direito de exclusividade na sua exploração não tenha incorrido em custo. Contabilmente não se discute o valor dos benefícios econômicos que o referido ativo possa gerar para a entidade (valor de saída); a bem da verdade, dado o constructo do modelo contábil – confrontação de valor investido com retorno realizado; vinculação ao fluxo de caixa, distribuído temporalmente conforme fato gerador econômico; prudência com relação a expectativas de ingresso de receita (incertezas) – um ativo para ser passível de registro contábil é condição sina qua non que tenha custo (valor de entrada).

Kayo *et al*. (2008, p. 91) explanam que:

> A marca, categorizada como um ativo de relacionamento com o cliente, proporciona vantagem competitiva, quando bem gerenciada, e serve como instrumento para a empresa se diferenciar dos concorrentes ou conquistar e fidelizar o cliente. Desta forma, a marca possibilita a criação de valor para as empresas por meio do aumento das vendas, influenciando, consequentemente, o valor de mercado da empresa.

Segundo Schmidt e Santos (2002, p. 27) as marcas:

> São ativos que representam direitos específicos conferidos a alguém, de modo geral por um prazo determinado e renovável periodicamente, surgem em decorrência dos valores gastos com propaganda e incluem, além do nome comercial, símbolos, desenhos e logotipos que são utilizados pela companhia isoladamente ou em conjunto com um produto particular.

Ghani *et al*. (2012, p. 63) salienta em sua pesquisa intitula de Avaliação financeira de marcas, salienta que “A marca não é apenas um logo isolado. É um símbolo, um ativo intangível, que produz toda a identidade de uma

organização e é capaz de gerar valor para ela. ". Considerando o que foi ponderado por Ghani *et al.* a marca é um ativo que representa um real benefício futuro para a entidade, uma vez que gerará fluxos de caixas positivos.

As marcas estão dispostas ao mesmo critério de amortização do que os outros ativos intangíveis, Iudícibus (2004, p. 229) nos explica que tais ativos "[...] são amortizados, quando de duração limitada, durante a vida útil conferida pelo direito, contrato ou permissão governamental, ou por sua vida econômica.".

Pode se verificar que não existe um consenso entre os autores, no que se refere a contabilização da marca, se considerando que Hendriksen e Van Breda adotam a posição de contabilizar a marca a seu valor de mercado, valor este que é aferido através de avaliação de empresas especializadas, entretanto Martins considera que tal procedimento não é válido visto que é necessário incorrer custo para que possa ser reconhecido tal intangível.

2.2.5 Capital intelectual

O capital intelectual constitui uma classe muito especifica e complexa dentro do grupo dos ativos intangíveis. Os contadores encontram extrema dificuldade para poder reconhecer e mensurar tal classe de ativos intangíveis, uma vez que a entidade não detém a propriedade, posse e controle sobre o capital intelectual.

Bukowitz e Williams (2002, *apud* HONRADE; CORREIA, 2010, p. 186) traz a seguinte definição para capital intelectual: "o capital intelectual diz respeito ao conhecimento detido pelos colaboradores de uma organização e que influencia seu comportamento. ".

Para Sá (2008, p. 57) defini capital intelectual como sendo a:

> Expressão utilizada para significar o valor do elemento humano que age sobre o capital da empresa. É o capital intelectual objeto de estudos no que se refere ao pessoal como causador de fenômenos patrimoniais. Procura estudar não só a ação, mas também a mensuração do valor do pessoal, pois, por meio de sua capacidade, pode aumentar a eficácia das atividades e até ser incluído como valor no trespasse de empresas.

Segundo Brooking (1996, p. 12-13 *apud* SCMIDT; SANTOS, 2002, p.179) o capital intelectual é:

> Uma combinação de ativos intangíveis, frutos das mudanças nas áreas de tecnologia da informação, mídia e comunicação, que trazem benefícios intangíveis para as entidades e que capacitam o funcionamento das mesmas, dividida em quatro categorias:
>
> - Ativo de mercado: potencial da entidade com seus ativos intangíveis relacionados como mercado, tais como marcas, lealdade de clientes, negócios em andamento (*backlog*), canais de distribuição, franquias, etc.;
> - Ativos humanos: benefícios que o indivíduo pode proporcionar a organização, tais como expertise, criatividade, conhecimento, habilidade para resolver problemas, vistos de forma coletiva e dinâmica;
> - Ativos de propriedade intelectual: são aqueles que necessitam de proteção legal para proporcionar benefícios futuros para a organização, tais como *know-how*, segredos industriais, *copyright*, patentes e design etc.;
> - Ativos de infra-estrutura: incluem tecnologias, metodologias e processos empregados, tais como cultura, sistema de informações, métodos gerenciais, aceitação de riscos, banco de dados de clientes etc.

Edvisson e Malone (1998, p. 9 *apud* SCHIMIDT; SANTOS, 2002, p. 179) dividem em três categorias distintas o capital intelectual:

> - Capital humano: relacionado ao conhecimento, expertise, poder de inovação e habilidade dos empregados, além dos valores, cultura e a filosofia da entidade;
> - Capital estrutural: inclui equipamentos de informática, software, banco de dados, patentes, marcas registradas e tudo o mais que apoia a produtividade dos empregados;
> - Capital de clientes: envolve o relacionamento com clientes e tudo o mais que agregue valor para os clientes da organização.

Nunes e Haigh (2003, p. 47) adotam uma abordagem, que demonstra a atual necessidade das organizações em possuir tal classe dos ativos intangíveis, se considerando a transição de uma sociedade industrial para uma sociedade fundamentada em conhecimento:

> Os recursos das empresas passam a ser, além da tecnologia, mão-de-obra (e não a pessoa), capital e finanças, para pessoas, processos, propósitos corporativos e parcerias estratégicas. A capacidade de estabelecer parcerias e atuar em mercados nos quais não atuava, a habilidade de atrair e reter pessoas e motivá-las a trabalhar naquilo com que se identificam e com o foco e o propósito da organização ao mesmo tempo, a capacidade de ter processos que permitam à empresa influenciar e responder rapidamente às mudanças do mercado passam a ser elementos cruciais de sucesso para a empresa nessa transição.

O quadro 1 traz uma síntese da variedade de elementos que integram o capital intelectual, segundo a definição de alguns autores.

Quadro 1 – Classificação dos elementos que compõem o capital Intelectual

(continua)

EDVISION E MALONE	Capital Humano	Combinação de conhecimento, habilidades, capacidade de inovação e capacidade dos empregados em desenvolver tarefas. Valores, cultura e filosofia empresarial.

Quadro 2 – Classificação dos elementos que compõem o capital Intelectual

(conclusão)

	Capital Estrutural	Hardware, software, banco de dados, estrutura organizacional, patentes, marca e tudo o mais que dá suporte para a produtividade dos empregados. Clientes e relações desenvolvidas com os mesmos.
BROOKING	Ativos de Mercado	Potencial que a empresa possui em decorrência dos intangíveis que estão relacionados ao mercado, tais como marca, clientes, lealdade dos clientes, negócios recorrentes, negócios em andamento, canais de distribuição.
	Ativo Humano	Benefícios que o indivíduo pode proporcionar para as organizações por meio da sua expertise, criatividade, conhecimento, habilidade para resolver problemas, tudo visto de forma coletiva e dinâmica.
	Ativos de Propriedade Intelectual	Ativos que necessitam de proteção legal para proporcionarem às organizações benefícios tais como know-how, segredos industriais, copryght, patentes, design.
	Ativos de Infra-estrutura	Tecnologias, metodologias e processos empregados como cultura organizacional, sistema de informação, métodos gerenciais, aceitação ao risco, banco de dado de clientes.
	Estrutura Externa	Marcas, marcas registradas, relações com clientes e fornecedores, imagem da empresa.
	Estrutura Interna	Estrutura organizacional, estrutura gerencial, estrutura legal, sistemas, pesquisa e desenvolvimento, software.
SVEIBY	Competência Individual	Envolve a capacidade de agir em diversas situações para criar ativos tangíveis e intangíveis.

Fonte: Antunes *et al*. (2009, p.06).

Joia (2001, p. 55) trata o capital intelectual como parte integrante do *goodwill*, uma vez que considera o capital intelectual, como responsável por parte do valor que excede os registrados na contabilidade das organizações:

> O conhecimento podia ser intangível, mas isso não significava que não poderia ser medido. Como se sabe, os mercados fazem isso quando avaliam as ações de algumas empresas baseadas no conhecimento, com valor bem acima do registrado nos livros contábeis.

Segundo os autores a capital intelectual constitui um diferencial muito importante para a companhia, entretanto esta necessita gerencia-lo de maneira muito ponderada, visto que essa não possui a posse de seus funcionários. Prova disto são os setores de tecnologias que possui seu maior capital na

capacidade de inovação dos colaborados, do que em ativos tangíveis, como maquinas e equipamentos.

3 METODOLOGIA

Pesquisa descritiva com abordagem qualitativa, que foi realizada por meio da pesquisa documental do tipo *ex-post-facto*. Caracteriza-se como descritiva pois segundo Gil (2010, p. 27) “as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis”. A tipologia quanto aos procedimentos se justifica como *ex-post-facto*, pois segundo Silva (2010, p. 56) “o experimento é efetivado depois dos fatos, o pesquisador não possui controle sobre as variáveis. ”. Gil (2010, p. 34) define esta metodologia “diferentemente do estudo de coorte e dos ensaios clínicos, os estudos caso-controle são retrospectivos. São estudos *ex-post-facto*, ou seja, feitos de traz para a frente, depois que os fatos ocorreram.”.

A população da pesquisa compreendeu todas as companhias listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa, sendo dentro deste segmento de listagem da BM&F Bovespa foram identificadas 30 companhias.

Posteriormente após a identificação das companhias foi realizado o *download* do balanço patrimonial e das notas explicativas das companhias listadas neste segmento, de posse do balanço patrimonial e das notas explicativas das companhias listadas nestes dois segmentos, foi adotada a seguinte regra de corte: foram selecionadas para fazerem parte do estudo as companhias que possuíam ativos intangíveis dentro de sua composição patrimonial no ano de 2014. Realizado este corte o estudo contou com 27 das 30 companhias que estavam listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa. As mesmas foram agrupadas por subsetor de atuação, sendo que a sua divisão é apresentada no quadro 2, que se encontra abaixo.

Quadro 2 - Divisão segmento Nível 1 de Governança Corporativa por subsetor de atuação

Subsetor de atuação	Número de companhias integrantes
Comércio e Distribuição	1 Companhia

Energia Elétrica	5 Companhias
Intermediários Financeiros	7 Companhias
Madeira e Papel	2 Companhias
Máquinas e Equipamentos	1 Companhia
Material de Transporte	2 Companhias
Mineração	1 Companhia
Químicos	1 Companhia
Siderurgia e Metalurgia	4 Companhias
Tecidos. Vestuário e Calçados	2 Companhias
Telefonia Fixa	1 Companhia

Fonte: O Autor (2015).

Após a definição da amostra, foi analisado as suas demonstrações contábeis, visando identificar quais as classes de ativo intangível foram evidenciadas pelas companhias, também se tornou necessário calcular qual o nível de conformidade do *disclosure* do grupo do ativo intangível como o que é exigido pelo Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, para tanto foi elaborado o quadro 3, que traz em seu conteúdo perguntas que visam verificar quais informações foram ou deixaram de ser divulgadas pelas companhias.

Quadro 3 - Questionário sobre a adequação das informações relativas aos Ativos Intangíveis frente o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível

QUESTIONAMENTO	SIM	NÃO
Vida útil definida ou indefinida?		
Prazo da vida útil definida?		
Fatores que levaram a definição da vida útil indefinida?		
Método de Amortização da vida útil definida?		
Amortização reconhecida no período?		
Valor bruto contábil e amortização acumulada?		
Quadro de Adições indicando separadamente		
Fez redução ao valor recuperável – CPC 01?		
Fez menção as informações de reavaliação?		
Ocorreram mudanças ligadas a variação cambial?		
Utilizou o CPC 23 Mudanças de Políticas, estimativa e retificação?		
Os Ativos Intangíveis estão segregados em classes?		
Evidencia os Ativos Intangíveis destinados para à venda como mantidos para à venda?		
Foram agrupadas as classes de Ativos intangíveis que sofreram reavaliação?		
Divulgou os gastos com pesquisa e desenvolvimento (P&D) reconhecidos como despesa no período?		

Fonte: O Autor (2015).

As respostas encontradas para cada uma das perguntas realizadas poderiam ter 3 (três) respostas, sendo elas: SIM, NÃO ou N.A (Não se Aplica). Então a partir destas respostas foi aplicada a seguinte regra: as perguntas que possuíram como resposta SIM, receberam peso 1,0. As respostas que

possuíram como resposta NÃO, receberam nota 0,0. As perguntas que receberam como resposta N.A (Não se Aplica) foram desconsideradas, visto que algumas perguntas como: “Ocorreram mudanças ligadas a variação cambial? ”, não foram de aplicabilidade necessária para nenhuma companhia, sendo que se fosse atrelado algum valor a este quesito, poderiam ocorrer distorções nos resultados que foram alcançados. Após isso foi realizada a somatória do valor máximo que poderia ser alcançado pela companhia em determinado período e se confrontou com o total de itens que estavam apresentados em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, possibilitando assim chegar a um índice que representa o grau de adequação das informações que foram divulgadas sobre os Ativos Intangíveis frente ao que determina o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível.

No processo de coleta de dados foram utilizadas planilhas do Microsoft Excel, visto que foram calculados os níveis de evidenciação de cada companhia que faz parte do presente estudo, bem como a representatividade do grupo do ativo intangível frente ao ativo total e ao patrimônio líquido das companhias.

4. RESULTADOS

Nesta seção serão apresentados o tratamento e análise dos dados que foram coletados. Primeiramente se apresenta o nível de representatividade do grupo do ativo intangível frente ao ativo total e ao patrimônio líquido da companhia para os anos de 2007, 2008 e 2014. Em sequência é apresentada a estatística de apresentação de nota explicativa que trate especificamente sobre o grupo do ativo intangível. Na sequência são apresentados os resultados obtidos através da aplicação da aplicação dos questionamentos, para verificar qual o nível de conformidade com o *disclosure* do grupo do ativo intangível frente ao Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível.

Na tabela 1 é apresentado o grau de representatividade do grupo do ativo intangível frente ao ativo total e ao grupo do patrimônio líquido, para os anos de 2007, 2008 e 2014.

Tabela 1 - Representatividade do Ativo intangível frente ao Ativo Total e ao Patrimônio Líquido – segmento: Nível 1 de Governança Corporativa.

(continua)

Subsetor de atuação	**AI/AT 2007**	**AI/PL 2007**	**AI/AT 2008**	**AI/PL 2007**	**AI/AT 2014**	**AI/PL 2014**
Comércio e distribuição	5,90%	15,00%	4,27%	10,68%	14,27%	44,85%
Energia Elétrica	1,59%	17,76%	1,24%	12,47%	4,53%	32,78%
Intermediários Financeiros	0,18%	1,55%	0,86%	8,33%	0,71%	4,26%

Tabela 1 - Representatividade do Ativo intangível frente ao Ativo Total e ao Patrimônio Líquido – segmento: Nível 1 de Governança Corporativa.

(conclusão)

Madeira e Papel	0,49%	1,16%	1,99%	6,82%	0,53%	1,43%
Máquinas e Equipamentos	1,13%	8,36%	1,15%	7,00%	17,19%	-41,83%[9]
Material de Transporte	0,65%	1,88%	0,81%	2,15%	1,92%	4,94%
Mineração	9,75%	22,72%	5,77%	11,14%	5,85%	12,11%
Químicos	13,69%	49,67%	10,95%	67,58%	5,74%	48,11%
Siderurgia e Metalurgia	0,02%	0,04%	8,18%	39,78%	13,20%	25,18%
Tecidos. Vestuário e Calçados	7,44%	11,56%	8,05%	14,87%	9,36%	16,31%
Telefonia Fixa	7,45%	20,81%	9,24%	26,15%	3,59%	19,11%

Fonte: O Autor.

As variações de representatividade que ocorreram entre 2007 e 2008 no segmento Nível 1 de Governança Corporativa, principalmente nos subsetores de atuação: Intermediários Financeiros, Madeira e Papel, Material de Transporte, Siderurgia e Metalurgia e Telefonia Fixa, estão intimamente relacionadas a promulgação e exigibilidade do Pronunciamento Técnico CPC 04 – Ativo Intangível, que passou a exigir que os ativos intangíveis fossem evidenciados dentro de um grupo próprio, visto que anteriormente a emissão deste pronunciamento os ativos intangíveis se encontravam esparsos dentro do Balanço Patrimonial, sendo evidenciados dentro de grupos como o Imobilizado e o Ativo Diferido. Após a emissão deste pronunciamento, os ajustes necessários foram realizados, resultando assim em uma variação relevante de um período para o outro.

A representatividade negativa encontrada em 2014 no subsetor de Máquinas e Equipamentos são justificados pelo fato de a companhia integrante deste grupo estar auferindo resultados negativos, fato este que corrói o

[9] -41,83% - Se refere ao índice encontrado a partir da divisão do grupo do Ativo Intangível pelo Patrimônio Líquido (AI/PL) da companhia Inepar S.A, o índice é negativo visto que a mesma possui Patrimônio Líquido negativo em virtude de Prejuízos Acumulados. Neste contexto cabe destacar que a companhia ajuizou em 29 de agosto de 2014, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei 11.101/05. Cabe destacar que o subsetor de Máquinas e Equipamentos é composto apenas pela companhia Inepar S.A.

Patrimônio Líquido da companhia, é importante destacar que esta mesma companhia se encontrava em 2014 em um processo de recuperação judicial.

No quadro 4 é apresentado quais as classes de ativos intangíveis que foram identificadas dentro das demonstrações contábeis das companhias listadas no segmento Nível 1 de governança Corporativa da BM&F Bovespa.

Quadro 4 - Classes de Ativos intangíveis evidenciados nos relatórios contábeis das companhias do Segmento N1 e 2 de Governança Corporativa.

	Classe de ativo intangível evidenciado
1	Acervo Técnico
2	Acordo de Pesquisa e Desenvolvimento
3	Ágio de Coligadas e Controladas
4	Benfeitoria em Imóveis de Terceiros
5	Carteira de Clientes
6	Direitos de Uso
7	Formulação de Projetos
8	Gasto com Desenvolvimentos Logicais/Operações Estruturadas
9	Implantação de Sistema de Gestão
10	Marcas e Patentes
11	Otimização/ Expansão pré-operacional
12	Relacionamento com Fornecedores
13	Software/Tecnologia
14	Outros Ativos Intangíveis[10]

Fonte: O Autor (2015).

Como é possível visualizar no quadro 6, foram identificados 17 classes de ativos intangíveis dentro dos relatórios contábeis das companhias estudadas. É importante rassaltar que neste contexto surge a rubrica “Outros Ativos Intangíveis” que é usualmente utilizadas para descrever valores que são irrelevantes frente ao total do grupo do Ativo Intangível.

Para verificar qual a representatividade de cada classe de ativo intangível frente ao total do grupo do ativo intangível se fez necessário elaborar o gráfico 1, que traz em sua composição os percentuais de participação de cada classe de ativo intangível frente ao total do grupo do ativo intangível das companhias listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa.

[10] Outros Ativos Intangíveis – Se refere a rubrica utilizada por algumas companhias para evidenciar seus ativos intangíveis, a partir de 2008 as companhias adotaram o critério de escriturar nesta rubrica valores irrelevantes do grupo do Ativo Intangível. Entretanto no ano de 2007 algumas companhias como Suzano Papel e Celulose S.A; Banco Daycoval S.A evidenciaram 100% de seus Ativos Intangíveis e a companhia Randon S.A evidenciou 66,64% de seus Ativos intangíveis nesta rubrica, sem realizarem menção alguma nas Notas explicativas.

Gráfico 1 - Representatividade das classes de Ativos Intangíveis frente ao grupo do Ativo Intangível do segmento Nível 1 de Governança Corporativa da BMF&F Bovespa – anos de 2007, 2008 e 2014.

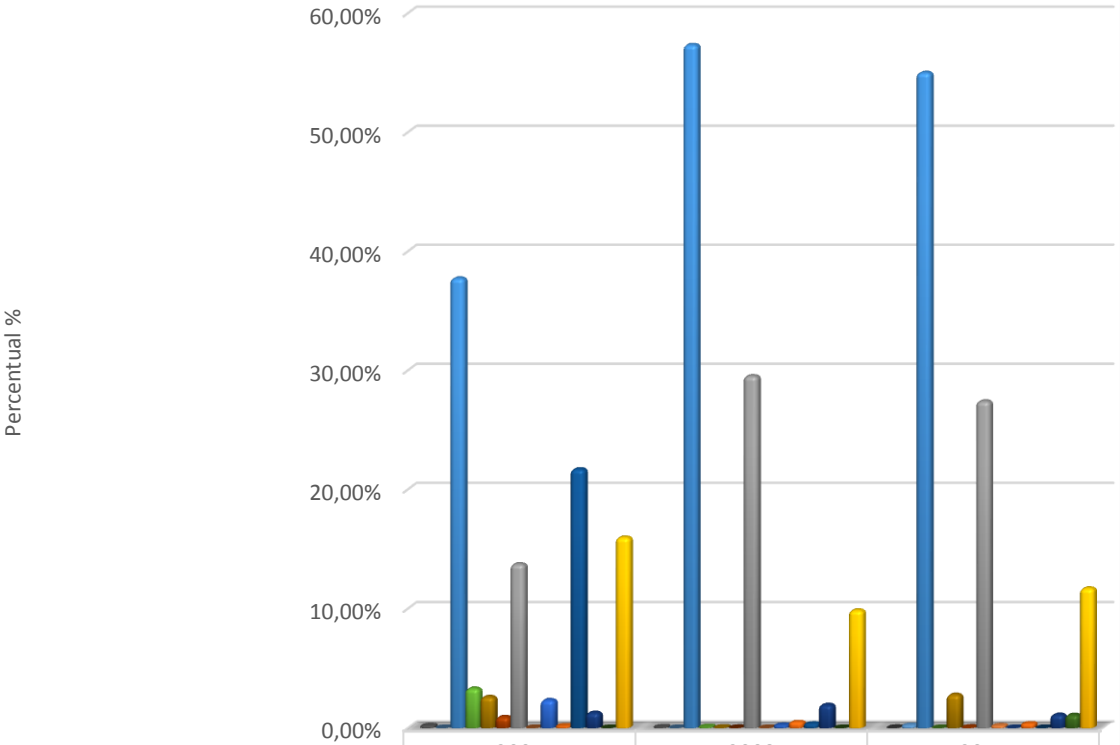

	2007	2008	2014
Acervo Técnico	0,20%	0,08%	0,01%
Acordo de P&D	0,00%	0,00%	0,23%
Ágio de Coligadas e Controladas	37,73%	57,34%	55,00%
Benfeitoria em Imóveis de 3ºs	3,32%	0,10%	0,00%
Carteira de Clientes	2,61%	0,03%	2,79%
Desenv. Logiciais / Operações Estruturadas	0,94%	0,01%	0,05%
Direitos de Uso	13,72%	29,51%	27,39%
Formulação de Projetos	0,00%	0,00%	0,20%
Implantação de Sistema de Gestão	2,35%	0,25%	0,00%
Marcas e Patentes	0,19%	0,50%	0,38%
Otimização/Expanção Pré-Operacional	21,70%	0,37%	0,00%
Outros Ativos Intangíveis	1,29%	1,95%	1,13%
Relacionamento com Fornecedores	0,00%	0,00%	1,12%
Software/ Tecnologia	15,95%	9,85%	11,70%

Fonte: O Autor (2015).

Ao se realizar a análise do gráfico 1 é possível verificar que as classes de Ativos Intangíveis que mais se destacam nas demonstrações contábeis do segmento Nível 1 de governança Corporativa para o ano de 2007 foram: Ágio de Coligadas e Controladas (37,73%); Otimização/Expansão pré-operacional (21,70%) e Software/Tecnologia (15,95%). Para o ano de 2008 as classes que

mais se destacaram foram: Ágio de Coligadas e Controladas (57,34%); Direitos de Uso (29,51%) e Software/Tecnologia (9,85%). Para o período de 2014 as classes com maior destaque foram: Ágio de Coligadas e Controladas (55,00%); Direitos de Uso (27,39%) e Software/Tecnologia (11,70%).

Com relação a apresentação de nota explicativa que trata especificamente sobre o grupo do ativo intangível se tornou possível elaborar o quadro 5 que apresenta o percentual de companhias por setor de atuação que apresentaram notas explicativas que trataram diretamente sobre os ativos intangíveis.

Quadro 5 - Percentual (%) de companhias que estão listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa que apresentaram Nota Explicativa que trata especificamente do grupo dos Ativos Intangíveis.

SUBSETOR DE ATUAÇÃO	% de companhias que apresentaram Notas Explicativas referindo-se aos Ativos Intangíveis		
	2007	2008	2014
Comércio e Distribuição	100%	100%	100%
Energia Elétrica	100%	100%	100%
Intermediários Financeiros	57%	86%	100%
Madeira e Papel	0%	100%	100%
Máquinas e Equipamentos	100%	100%	100%
Material de Transporte	100%	100%	100%
Mineração	100%	100%	100%
Químicos	100%	100%	100%
Siderurgia e Metalurgia	100%	75%	75%
Tecidos, Vestuário e Calçados	100%	100%	100%
Telefonia Fixa	100%	0%	100%

Fonte: O Autor (2015).

Ao se realizar uma análise ao quadro 10 é exequível verificar que ocorreu uma elevação na quantidade de companhias que apresentaram Notas Explicativas que tratem especificamente sobre os Ativos Intangíveis. Tal afirmação se concretiza ao analisar que apenas as companhias do subsetor de atuação de Siderurgia e Metalurgia (75%) não apresentaram em sua totalidade a Nota Explicativa que trata especificamente sobre os Ativos Intangíveis no ano de 2014.

A tabela 1 nos proporciona visualizar qual o grau de conformidade do *disclosure* do grupo do ativo intangível frente as informações que são exigidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível e também verificar se ocorreu uma evolução nos níveis da conformidade do *disclosure* do ativo intangível nos períodos que foram estudados.

Tabela 2 - Evolução do índice de evidenciação das informações relativas aos Ativos Intangíveis em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativos Intangíveis, das companhias listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa.

SUBSETOR DE ATUAÇÃO	NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS												
		2007				2008				2014			
	Nº de Companhias	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo	Média	Desvio Padrão
Comércio e Distribuição	1	77,78%	77,78%	77,78%	-	63,64%	63,64%	63,64%	-	90,91%	90,91%	90,91%	-
Energia Elétrica	5	33,33%	75,00%	46,11%	18,80%	36,36%	72,73%	48,36%	17,04%	80,00%	100,00%	96,00%	8,94%
Intermediários Financeiros	7	11,11%	44,44%	37,10%	12,29%	50,00%	100,00%	62,86%	19,76%	60,00%	100,00%	84,94%	13,67%
Madeira e Papel	2	22,22%	62,50%	42,36%	28,48%	50,00%	80,00%	65,00%	21,21%	60,00%	81,82%	70,91%	15,43%
Máquinas e Equipamentos	1	25,00%	25,00%	25,00%	-	45,45%	45,45%	45,45%	-	90,91%	90,91%	90,91%	-
Material de Transporte	2	44,44%	44,44%	44,44%	-	60,00%	70,00%	65,00%	7,07%	100,00%	100,00%	100,00%	-
Mineração	1	55,56%	55,56%	55,56%	-	80,00%	80,00%	80,00%	-	100,00%	100,00%	100,00%	-
Químicos	1	66,67%	66,67%	66,67%	-	81,82%	81,82%	81,82%	-	90,91%	90,91%	90,91%	-
Siderurgia e Metalurgia	4	22,22%	22,22%	22,22%	-	50,00%	87,50%	72,33%	16,58%	9,09%	100,00%	72,73%	42,64%
Tecidos, Vestuário e Calçados	2	75,00%	77,78%	76,39%	1,96%	60,00%	80,00%	70,00%	14,14%	72,73%	100,00%	86,36%	19,28%
Telefonia Fixa	1	75,00%	75,00%	75,00%	-	50,00%	50,00%	50,00%	-	90,91%	90,91%	90,91%	-

Fonte: O Autor (2015).

Ao se realizar a análise da tabela 5 se torna exequível verificar que as companhias integrantes dos subsetores de Material de Transporte e do subsetor de Mineração, apresentaram 100% das informações aplicáveis em conformidade com o que estabelece o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, para o ano de 2014, tais setores vem de uma linha histórica de elevação da conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1), tal informação pode ser confirmada pelo fato de em 2007 apresentarem respectivamente 44,44% e 55,56% e em 2008, 65,00% e 80,00% respectivamente, culminando em 2014 com a total adoção das normas que são exigidas pelo Pronunciamento Técnico em questão.

O menor índice de conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, em 2014, foi o alcançado pelo subsetor de Madeira e Papel, visto que o índice médio foi de 70,91%, entretanto é possível verificar que houve uma evolução no índice de conformidade com o Pronunciamento Técnico, visto que em 2007 este índice era de 42,36% e em 2008, 65%, é exequível verificar que houve uma redução no desvio padrão visto que em 2007 era de 28,48%, em 2008, 21,21% e em 2014, 15,43% demonstrando que houve uma redução nas diferenças entre os níveis de evidenciação nas empresas.

Com relação ao índice de desvio padrão é possível verificar que no subsetor de Tecidos, Vestuário e Calçados, ocorreu uma elevação neste índice, visto que em 2007 o desvio padrão era de 1,96%, em 2008 se elevou para 14,14% e em 2014 foi de 19,28%, o que vem demonstrando um distanciamento dos níveis de evidenciação das companhias integrantes do setor. O setor de siderurgia e metalurgia também apresenta um distanciamento entre as companhias, visto que em 2008 o desvio padrão era de 16,58% e saltou para incríveis 42,64% conforme foi anteriormente comentado.

Em linhas gerais se pode verificar que ocorreu uma melhora no nível de conformidade das informações relativas ao grupo do Ativo Intangível com o que determina o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível. Visto que ocorreu uma melhora considerável dos níveis de conformidade das informações que foram divulgadas pelas companhias sobre o grupo do Ativo Intangível. Com exceção dos subsetores de: Tecido, Vestuário e Calçados e o subsetor de Siderurgia e Metalurgia, também foi possível verificar uma redução no desvio padrão, fato que comprova que a distância entre os níveis de conformidade da evidenciação entre as companhias vem reduzindo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho objetivou reportar o grau de evidenciação dos ativos intangíveis nos relatórios contábeis das companhias que foram estudadas. O desenvolvimento do trabalho buscou coletar informações sobre as formas de evidenciação dos Ativos Intangíveis nas demonstrações contábeis das companhias estudadas e verificar qual seu grau de aderência ao Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível. A pesquisa foi descritiva, com abordagem qualitativa, foi conduzida por meio da análise documental do tipo *ex-post-facto*, tendo como base a consulta ao Balanço Patrimonial e Notas Explicativas disponíveis no site da BM&F Bovespa e nos sites das próprias companhias que foram estudadas. A amostra deste estudo compreendeu um total de 27 companhias, sendo que elas integrantes do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&F Bovespa. O desenvolvimento do trabalho teve como base para estudo os anos de 2007, 2008 e 2014.

Por meio da análise das demonstrações contábeis das companhias estudadas, foi possível verificar quais Ativos intangíveis são evidenciados nos relatórios contábeis das companhias listadas no segmento Nível 1 de Governança Corporativa, foi possível verificar que foram utilizadas 15 classes de Ativos Intangíveis para evidenciar os Ativos Intangíveis existentes dentro das companhias.

Com o desenvolvimento do trabalho foi possível analisar se os Ativos Intangíveis estavam sendo evidenciados conforme estabelece o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, com a realização de tal análise, se pode afirmar que no ano de 2007 por não existir uma norma que tratasse especificamente sobre a forma de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Ativos Intangíveis, ocorreram distorções relevantes. Entretanto para o ano de 2014 é possível verificar um alto grau de aderência ao Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1), onde os critérios são atendidos pela grande maioria das companhias.

Quanto à apresentação de Notas Explicativas para evidenciar informações sobre o grupo do Intangível, é exequível verificar que houve uma elevação na quantidade de companhias que utilizaram a Nota Explicativa como ferramenta para descrever os critérios que foram adotados para a evidenciação, mensuração e divulgação do grupo do Ativo Intangível. Para o segmento Nível 1 de Governança Corporativa, foi possível verificar que em 2007 apenas 57,00% das companhias do

subsetor de Intermediários Financeiros e nenhuma companhia do subsetor de Madeira e Papel apresentavam Nota Explicativa que tratasse especificamente sobre o grupo do Ativo Intangível, entretanto para o ano de 2014 se constatou que todos os subsetores com exceção do subsetor de Siderurgia e Metalurgia (que apresentou um índice de 75,00% de apresentação da Nota Explicativa), apresentaram em 100,00% das companhias Nota Explicativa que tratasse especificamente das práticas que foram adotadas para o grupo do Ativo Intangível

Por fim, com o desenvolvimento do trabalho se tornou necessário proceder a elaboração da tabela 2 que demonstrou a evolução da evidenciação dos Ativos Intangíveis nas companhias que foram alvo do estudo, foi possível verificar que nas companhias integrantes do segmento Nível 1 de Governança Corporativa, ocorreu uma evolução significativa de maneira geral em todos os subsetores de atuação, onde se destacam os subsetores de Material de Transporte e Químicos que obtiveram em 2014 um índice de 100,00% de conformidade das práticas adotadas para evidenciação, mensuração e evidenciação do grupo do Ativo Intangível frente ao Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, se torna relevante destacar que para o período de 2007 os índices alcançado foram de respectivamente: 44,44% e 55,56% e para 2008: 65,00% e 80,00%, demonstrando desta maneira a clara evolução que ocorreu nos períodos que foram alvo do estudo. Cabe destacar que o subsetor de Siderurgia e Metalurgia alcançou o índice de 72,73% de conformidade em 2014, entretanto o subsetor apresentou a companhia que obteve o menor índice de conformidade das informações apresentadas sobre o grupo do Ativo Intangível com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, esta companhia foi a Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa S.A, com índice de 9,09%, entretanto foi possível verificar que houve uma evolução no nível de evidenciação para o referido subsetor nos períodos que foram estudados.

Os resultados obtidos por este trabalho despertam o interesse em novas pesquisas sobre ativos intangíveis. Assim, se recomenda a utilização de outros períodos de tempo, a fim de verificar possíveis tendências e/ou evoluções dos níveis de conformidade das informações divulgadas relativas ao grupo do Ativo intangível com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível. Também seria interessante aumentar o número da amostra, expandindo a pesquisa a outros seguimentos de listagem da BM&F Bovespa.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti.; BRAGA, Hugo Rocha. **Mudanças contábeis na lei societária**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANTUNES, Maria Tereza Pompa *et al*. **Evidenciação dos ativos intangíveis (capital intelectual) por empresas brasileiras à luz da Lei 11638/07**. 2009. Disponível em: < http://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1033/1033>. Acesso em: 24 mai. 2015.

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços:** um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2012.

AVELINO, Bruna Camargos et al. Evidenciação de Ativos Intangíveis: estudo empírico em companhias abertas. **Revista de Contabilidade e Organizações**. v.6, n.14, p. 22-45, 2012.

BEUREN, Ilse Maria (Org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CARVALHO, L. Nelson *et al*. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Comunicado ao mercado**. 2008. Disponível em: < http://www.cvm.gov.br/port/infos/Esclarecimento.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2015.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC01(R1):** Redução ao valor recuperável dos ativos .2010. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2005.pdf>. Acesso em: 07 fev. 2015.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTO CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC04(R1):** Ativos intangíveis. 2010. Disponível em: <http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2006.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2015.

FAVERO, Hamilton Luiz *et al*. **Contabilidade teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 1997.

GHANI, Alan Nader Ackel et al. Avaliação financeira de marcas: há evidência empírica entre o valor de mercado (BMF&BOVESPA) e o valor da marca (BRAND FINANCE). **Revista Contabilidade Vista & Revista**. v.23, n.2, p. 61-82, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HENDRIKSEN, Eldson S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

HONRADO, Graciete.; CORREIA, Manuela Faia. Importância do capital intelectual na gestão estratégica das organizações. **Lusíada. Economia & Empresas**. n.11, p. 183-194, 2010.

HOSS, Osni *et al*. **Conhecimento e aplicação contábil**. Cascavel: DRHS – Osni Hoss, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Análise de balanços**.10. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de (Cord.). **Contabilidade Introdutória**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Introdução à teoria da contabilidade:** para o nível de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JOIA, Luiz Antonio. Medindo o capital intelectual. **Revista de Administração de Empresas**. v.41, n. 2, p. 54-63, 2001.

KAPFERER, Jean-Noel. **Marcas á prova de prática:** aprendendo com erros. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

KAYO, Eduardo Kayo et al. Marcas, patentes e criação de valor. **Revista de Administração Mackenzie**. v.9, n.1, p. 86-106, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Eliseu et al. Goodwill: uma análise dos conceitos utilizados em trabalhos científicos. **Revista Contabilidade & Finanças**. v.21, n.52, p. -, 2010.

MARTINS, Eliseu et al. **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas do internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MATOS, Eduardo Bona Safe de et al. Convergência Internacional: análise da relação entre o processo normativo e a composição dos membros do IASB. **Advances in Scientific and Applied Accounting**. v.6, n.1, p. 66-91, 2013.

MORAES, Eliene Aparecida de et al. Valoração de Goodwill gerado internamente através do valor de mercado: um estudo a partir das demonstrações financeiras de uma empresa de tecnologia. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**. v.3, n.1, p. 53-70, 2013.

MOURA, Geovanne Dias de et al. Conformidade do disclosure obrigatório dos ativos intangíveis e práticas de governança corporativa. **Revista de Administração Mackenzie**. v.15, n.5, p. 140-170, 2014.

NIYAMA, Jorge Katsumi *et al*. Algumas reflexões sobre contabilidade criativa e as normas internacionais de contabilidade. **Revista Universo Contábil**. v. 11, n.1, p.69-87, 2015.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NUNES, Gilson.; HAIGH, David. **Marca:** valor do intangível, medindo e gerenciando seu valor econômico. São Paulo: Atlas, 2003.

VIANA, Kleinia Anjos. A fidelização de clientes no século XXI: A importância da manutenção de relacionamentos de longo prazo para as organizações. **Publicações Faculdade Senac Minas**. v.3, n.1, p. 13-25, 2015.

VINCECONTI, Paulo; NEVES Silvério das. **Contabilidade avançada:** e análise das demonstrações financeiras. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SÁ, Antonio Lopes de. **Dicionário de contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SCHIMIDT, Paulo.; SANTOS, José Luiz dos. **Avaliação de ativos intangíveis**. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade:** orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SZUSTER, Natan et al. **Contabilidade geral:** introdução à contabilidade societária. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

ARTIGOS

DIREITO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL 87/15 E SEUS REFLEXOS NA DENOMINADA GUERRA FISCAL DE ICMS

Daniel Piga VAGETTI[11], Juliano Huck MURBACH[12]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A urgência para que ocorra uma reforma tributária no Brasil vem sofrendo uma acentuada influência e exigência de mudanças decorrentes do aumento das operações não presenciais, também conhecidas como *e-commerce*, que consiste basicamente nas operações em que o vendedor e o comprador estão situados em locais diferentes e a venda se dá por negociações realizadas através de diferentes plataformas e dispositivos eletrônicos, como por exemplo, vendas que ocorrem através do sítio eletrônico ou por e-mail. Diante deste cenário, a chamada "Guerra Fiscal de ICMS" foi também acentuada, tendo em vista que o imposto devido é recolhido em sua totalidade ao Estado de origem da operação. A mudança legislativa proposta pela Emenda Constitucional nº 87/15, estabelece que ocorra uma repartição de tais valores, em respeito ao pacto federativo, além de promover o desenvolvimento de regiões menos desenvolvidas do Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: ICMS, Guerra Fiscal, *e-commerce*.

ABSTRACT: The urgency that occurs a tax reform in Brazil has suffered a marked influence and demanding changes, resulting from the increase in non-campus operations, also known as e-commerce, which consists primarily in transactions in which the seller and the buyer are located in different locations and the sale is by negotiations through different platforms and electronic devices, such as sales that occur through the electronic site or by e-mail. In this scenario, the "Tax War of ICMS" was also pronounced, considering that the tax due is collected in its entirety to the State of the operation. The legislative changes proposed by Constitutional Amendment No. 87/15 establishes that occurs a breakdown of these amounts, in respect to the federal pact, and promote the development of less developed regions of Brazil.

---

[11] Contador e acadêmico do 3º ano do Curso de Direto pela Univel - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[12] ORIENTADOR: Professor Mestre Juliano Huck Murbach do Curso de Direito da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

KEYWORDS: ICMS, Tax War, e-commerce.

1. INTRODUÇÃO

Com o crescimento das operações mercantis não presenciais, verificou-se um aumento na chamada “Guerra Fiscal de ICMS”, tendo em vista que neste tipo de operação, o Estado que recebe a mercadoria, não aufere nenhuma parcela do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) devido na operação, *contrario sensu*, o imposto é recolhido em sua totalidade em favor do Estado ao qual se encontra o vendedor da mercadoria.

Diante deste cenário, foi aprovado em Abril de 2015 a Emenda Constitucional nº 87/15, que de modo recente foi afinada, em relação a operacionalização de suas previsões, pelo Convênio de ICMS no âmbito do CONFAZ, nº 93/15. As disposições legais buscam, em última análise, suprimir os efeitos da “Guerra Fiscal de ICMS”, nas operações não presenciais, conhecidas também como *e-commerce*, estabelecendo uma repartição do ICMS devido na operação entre o Estado de origem e o Estado de destino da operação mercantil, nos casos em que a mercadoria é destinada ao consumo final das pessoas físicas ou jurídicas, não enquadradas como contribuintes do imposto.

2. DESENVOLVIMENTO

A atribuição de competência para tributar, designadas aos Estados e ao Distrito Federal, prevista no art. 155 da Constituição Federal de 1988, originou um cenário normativo do qual os entes federativos, muitas vezes se utilizam do ICMS como meio de incentivo à atração de Empresas (por meio de benefícios fiscais, como redução da base de cálculo, isenção, entre outros), considerado inúmeras vezes pelo S.T.F. (Supremo Tribunal Federal) inconstitucional, devido à ausência de previsão legal, em consonância as regras impostas pelo CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária).

Tal pratica aliada ao notório crescimento de operações mercantis praticadas de maneira não presencial, provocados principalmente por empresas de *e-commerce* (modalidade de comércio onde as transações são realizadas através de

plataformas e dispositivos eletrônicos), proporcionou o aumento da chamada “Guerra Fiscal de ICMS”, acentuando o desenvolvimento de determinadas regiões, do qual estão instaladas unidades fabris e grandes centros distribuidores, em detrimento a regiões menos desenvolvidas, do qual estão localizados os destinatários de tais operações, onde muitas vezes, não são contribuintes do ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação).

Nesse sentido, com fulcro as disposições da Carta Magna em art. 155, § 2º, inc. VII e VIII percebeu-se um desequilíbrio no federalismo fiscal, onde se verificou com essas operações, um aumento na arrecadação tributária dos Estados situados no polo ativo (vendedores) em prejuízo aos Estados situados no polo passivo (destinatários / compradores), devido à ausência de partilha dos valores do ICMS quando das operações interestaduais, cujo destinatário não é contribuinte do referido imposto, onde muito bem analisa a Professora Betina Treiger Grupenmacher, um fenômeno indesejável a um estado, cuja forma federativa de Estado é clausula pétrea.

2.1. Tributos

Tributo é a parcela entregue pela sociedade ao estado (em dinheiro) de caráter obrigatório, para financiamento dos gastos públicos, decorrentes de prévia aprovação orçamentária.

Para Amaro (2009, p. 16) tributo é “uma prestação que deve ser exigida nos termos previamente definidos pela lei, contribuindo dessa forma os indivíduos para o custeio das despesas coletivas”.

Definido pelo artigo 3º do Código Tributário Nacional (CTN), temos:

> Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

No Brasil, tem-se a Constituição Federal, que criou o Sistema Tributário Nacional, estabelecendo os princípios tributários, atribuindo competência para a criação de tributos, bem como, a Lei nº 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), que dispõe sobre as regras gerais de Direito Tributário.

2.1.1. Impostos

Os impostos referem-se a uma das modalidades de tributos, sendo que o Código Tributário Nacional (CNT) define o mesmo em seu artigo 16º, que segue:

> Art. 16º. Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Impostos são atribuídos por lei, independente da atividade estatal em relação direta ao contribuinte.

Impostos são as receitas que os estados arrecadam com base exclusiva no interesse público, sem levar em conta as vantagens que possam decorrer dessa atividade para os particulares, observado, porém, regras e princípios como a capacidade contributiva dos obrigados.

2.2. ICMS

O ICMS é o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Compete aos estados e ao Distrito Federal instituir e fazer sua cobrança.

> A Constituição Federal dá competência aos Estados e ao Distrito Federal para instituir e cobrar o ICMS, mediante lei ordinária, obedecidas as disposições da lei complementar, que em matéria tributária é a lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional (FABRETTI, 2006, p.101).

O ICMS tem como característica a seletividade (prevista na Constituição Federal em seu art. 155, § 2°, inciso III), ou seja, o valor cobrado difere entre os produtos, assim como as alíquotas, que são determinados pela forma que a mercadoria é tratada, podendo estas serem consideradas essenciais, necessárias ou desnecessárias.

O ICMS, também está sujeito ao princípio da não cumulatividade, de acordo com o artigo 155, parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal, ou seja, o valor correspondente a este sempre é compensado nas operações seguintes, por meio de débito e crédito, salvo em situações que estabelece um tratamento diferenciado ao imposto e uma forma de controle diferenciada por parte do contribuinte, como por exemplo, benefícios fiscais de redução da base de cálculo.

2.2.1. Contribuintes do ICMS

O contribuinte de ICMS é qualquer pessoa física ou jurídica que realize operações com certa habitualidade ou ainda, que o montante comercializado caracterize fins comerciais, o mesmo também se refere à prestação de serviço.

A Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), no seu artigo 4º e incisos, define contribuinte do ICMS, como:

> Art. 4º. Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.
> Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial;
> I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;
> II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
> III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;
> IV – adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Além da habitualidade para a caracterização das pessoas físicas ou jurídicas como contribuintes do ICMS, deverá ser observado também o volume da circulação ou prestação de serviço realizado.

2.2.2. Convênios e Protocolos

Os convênios e protocolos surgem em reuniões periódicas realizadas entre os estados e o Distrito Federal, contando com a participação de um representante de cada unidade da federação e de um representante do governo federal, formando desta forma o grupo de representantes do CONFAZ, que irá deliberar, entre outros, sobre a concessão de benefícios fiscais e a cobrança do ICMS.

Os convênios são acordos celebrados entre todos os estados membros e o Distrito Federal, que versam sobre benefícios fiscais no âmbito ICMS, isenção, redução da base de cálculo, crédito presumido, parcelamentos, entre outros, passando a ter validade em âmbito nacional quando assinado e homologados por todos os estados, sendo que suas disposições terão validade em todo o território nacional de maneira igualitária. Importante ressaltar a validade de tal legislação em

âmbito nacional, tendo em vista que o ICMS é de competência estadual. Neste sentido, a inteligência do art. 102 do Código Tributário Nacional dispõe sobre a legislação tributária no espaço, e a necessidade de existência de convênio que reconheça essa extraterritorialidade, conforme segue:

> Art. 102. A legislação tributária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios vigora, no País, fora dos respectivos territórios, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participem, ou do que disponham esta ou outras leis de normas gerais expedidas pela União.

Define o artigo 103, inciso III do Código Tributário Nacional que a entrada em vigência dos convênios se dará na data prevista em tal dispositivo, ou seja, é dispensada a edição de decretos estaduais nos estados membros e Distrito Federal, a fim de regular as regras e vigência contidas neste dispositivo de validade nacional.

Os protocolos referem-se aos acordos celebrados entre dois ou mais estados membros e o Distrito Federal, que poderão estabelecer entre si, conforme definido no artigo 38 do Regimento Interno do CONFAZ, as seguintes disposições:

> Art. 38. Dois ou mais Estados e o Distrito Federal poderão celebrar entre si Protocolos, estabelecendo procedimentos comuns visando:
> I - a implementação de políticas fiscais;
> II - a permuta de informações e fiscalização conjunta;
> III - a fixação de critérios para elaboração de pautas fiscais;
> IV - outros assuntos de interesse dos Estados e do Distrito Federal.

Diferentemente dos convênios, não cabe aos protocolos definirem regras de benefícios fiscais, cabendo, portanto a regulação de mecanismos e procedimentos fiscalizatórios, como por exemplo, a cobrança do ICMS por substituição tributária. Ainda, aprovado o protocolo, em consonância ao princípio da territorialidade, sua validade e obrigatoriedade serão apenas entre os estados signatários, dependendo inclusive da edição de um decreto estadual em cada estado que assinou e participa do protocolo, para que o mesmo passe a ter validade, não cabendo, porém, a instituição de novas modalidades de recolhimento.

Devido à representatividade e competência do CONFAZ, todos os atos que emanam benefícios fiscais nas operações mercantis, bem como, que extrapolem o território do entre tributante, editados isoladamente por cada estado, estão fadados à inconstitucionalidade, pois são de competência do CONFAZ, por meio de seus representantes, regular tais atos, que ocorrem através de convênios e protocolos, que por consequência, os concede validade nacional.

2.3. Analise da Emenda Constitucional 87/15 e seus Reflexos na Denominada Guerra Fiscal de ICMS

A Emenda Constitucional nº 87/15, disciplina a incidência do ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) em operações interestaduais, com bens e serviços destinados a consumidores finais, contribuintes e não contribuintes do imposto.

As aludidas operações já se encontravam disciplinadas em nossa Carta Magna, no seu artigo 155, onde nesse sentido, destacamos o § 2º, inc. VII, alíneas *a* e *b* e inc. VIII, objetos de acentuadas discussões no que concerne à Guerra Fiscal de ICMS, devido as seguintes disposições (anterior a Emenda Constitucional objeto do presente estudo):

> Art. 155. compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:
> II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior
> § 2º o imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte
> (...)
> **VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizados em outro Estado, adotar-se-á:**
> **a) alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto**;
> b) alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;
> VIII - na hipótese da alínea a do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual; **(Grifo Nosso)**

Quando da situação descrita no inc. VII, alínea *a*, o Estado do qual estava localizado o destinatário da operação recebia parcela de ICMS, correspondente ao diferencial de alíquota previsto no inc. VIII. Porém, em operações interestaduais destinadas a não contribuintes do imposto, aplicar-se-á a alíquota interna do Estado de origem da operação, não cabendo, portanto, nenhum valor pecuniário ao ente federativo do qual se encontra o destinatário da operação.

É notório que o expressivo desenvolvimento do comércio eletrônico tem proporcionando de maneira acentuada essa vertente da Guerra Fiscal, devido à disparidade entre os Estados do qual estão localizados as pessoas jurídicas de direito privado, contribuintes do ICMS (em grande parte, na região Sul e Sudeste) e os adquirentes, pessoas físicas, não contribuintes do aludido imposto (em grande

parte nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste). Para a abalizada doutrina de CASTILHO (2012, p.149 e 150):

> Do ponto de vista tributário, como é óbvio, o fenômeno representou queda sensível na arrecadação referente ao ICMS por parte dos Estados que não se encontram na região sudeste do Brasil, uma vez que, como já requerido, por imposição do art. 155, § 2º, VII, b, da CF, nas operações interestaduais cuja mercadoria é destinada a consumidor final não contribuinte, apenas o Estado de origem cobra o tributo, com aplicação da alíquota interna.

Diante desse cenário, foi firmado no âmbito do CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária) o Protocolo 21 de 01 de Abril de 2011, que estabelecia aos Estados Signatários (Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e o Distrito Federal) e também aos Estados não signatários, a obrigatoriedade de recolhimento do ICMS, referente à diferença entre a alíquota interna o Estado destino e a alíquota interestadual da operação devido ao Estado destino da operação. Tendo em vista a ausência de previsão legal que permite aos Protocolos introduzir novas regras referentes à arrecadação tributária, como de fato o aludido protocolo tentou fazer, foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em 2014, sua inconstitucionalidade formal e material, através da ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 4.628 e 4.713. Após formalmente estabelecido à inconstitucionalidade do Protocolo 21/11, foi encaminhada a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 103/11, que se transformou por fim, na PEC 07/15 do Senado Federal, buscando estabelecer de maneira especifica uma nova regulamentação acerca das operações comerciais interestaduais, efetuadas através da rede global de computadores e de maneira não presencial, buscando assegurar aos Estados cujos destinatários eram contribuintes ou não de ICMS, parcela referente ao ICMS da operação.

A partir destes movimentos que buscam diminuir as desigualdades regionais provocadas pela ausência urgente da reforma tributária, em consonância a previsão constitucional em nossa Carta Magna[13], foi publicada no dia 17 de Abril de 2015, no Diário Oficial da União, a Emenda Constitucional nº 87/15, importante e positivo instituto de fortalecimento do Pacto Federativo, promovendo também o desenvolvimento de regiões menos abastadas, sendo que com a promulgação da

[13] Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
(...)
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Emenda Constitucional nº 87/15, buscou-se também equilibrar os prejuízos financeiros percebidos pelos Estados destinatários, quando a operação destinava-se a não contribuintes do imposto. Nesse sentido, a referida Emenda alterou os incisos VII e VIII do art. 155 da Constituição Federal de 1988, conforme segue:

> Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:
> (...)
> II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;
> § 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:
> VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;
> VIII - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída:
> a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto;
> b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto;

Estabelece ainda a referida Emenda Constitucional que o ICMS devido ao Estado destinatário da operação ocorrerá de maneira gradual, conforme previsão do art. 99, do Título X – Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, que segue:

> Art. 99. Para efeito do disposto no inciso VII do § 2º do art. 155, no caso de operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção:
> (...)
> II - para o ano de 2016: 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino e 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem;
> III - para o ano de 2017: 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino e 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem;
> IV - para o ano de 2018: 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino e 20% (vinte por cento) para o Estado de origem;
> V - a partir do ano de 2019: 100% (cem por cento) para o Estado de destino.

As mudanças advindas da Emenda Constitucional 87/15, foram recentemente reguladas pelo Convênio de ICMS no âmbito do CONFAZ nº 93/15, que estabelece as regras e as diretrizes para o recolhimento e a mudança gradual.

Verifica-se, portanto que a citada Emenda Constitucional, mostrou-se como importante ferramenta afim de dirimir os efeitos da Guerra Fiscal de ICMS, subsidiando para tanto o aumento no recebimento da parcela tributária aos Estados cujo adquirente não é contribuinte do imposto.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida reforma tributária, mostrou-se como importante instrumento viabilizador ao atendimento das previsões Constitucionais, em especial ao art. 3º da Carta Magna, referindo-se à erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais, além de simplificar o tratamento tributário referente ao ICMS em operações de tal natureza, sendo também, nesse sentido, um avanço em termos de Justiça Tributária.

REFERÊNCIAS

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. **Lei Complementar 87 de 13 de setembro de 1966**. Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR). Acervo: Legislação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm>. Acesso em: 04 e 05 de set. de 2015.

_____. **Lei 5.172 de 25 de outubro de1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Acervo: Legislação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 29 de ago. de 2015.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Acervo: Legislação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 29 de ago. de 2015.

_____. **Emenda Constitucional 87 de 16 de abril de 2015**. Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado. Acervo: Legislação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc87.htm>. Acesso em: 29 de ago de 2015.

CASTILHO, Ricardo, MARTINS, Ives Gandra da Silva, et al. **Direito Tributário e Direitos Fundamentais – Limitações ao Poder de Tributar**. São Paulo: Elsevier. 2012.

CONFAZ. **Convênio de ICMS 133 de 12 de dezembro de 1997**. Aprova o Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. ICMS. Convênios. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/convenio-icms/1997/cv133_97>. Acesso em: 09 de set. de 2015.

_____. **Protocolo de ICMS 21 de 01 de abril de 2011**. Estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorrer de forma não presencial no estabelecimento remetente. ICMS. Protocolos. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/protocolos/protocolos%20icms/2011/pt021_11>. Acesso em: 08 e 09 de set. de 2015.

_____. **Protocolo de ICMS 93 de 17 de setembro de 2015**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada. ICMS. Protocolos. Disponível em: <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/convenio-icms/2015/convenio-icms-93-15>. Acesso em: 22 de set. de 2015.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Direito Tributário Aplicado:** Impostos e Contribuições das Empresas. São Paulo: Atlas, 2006.

GRUPENMACHER. Betina Treiger. **Tributação no E-commerce - Emenda que Disciplina a Incidência do ICMS sobre Operações Interestaduais**. Áreas. Tributário**.** Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2015-abr-23/betina-grupenmacher-emendaque-disciplina-incidencia-icms-operacoes-interestaduais>. Acesso em: 12 de set. de 2015.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição, Nº 103 de 2011**. Acrescenta o inciso VIII-A ao § 2º do art. 155 da Constituição Federal, para modificar a sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações realizadas de forma não presencial e que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=102933>. Acesso em: 09 de set. de 2015.

_____. **Proposta de Emenda à Constituição, Nº 7 de 2015**. Altera o § 2º do art. 155 da Constituição Federal e inclui o art. 99 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para tratar da sistemática de cobrança do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação incidente sobre as operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado. Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=119633>. Acesso em: 09 de set. de 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.628 Distrito Federal**. EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL (ICMS). PRELIMINAR. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. PRESENÇA DE RELAÇÃO LÓGICA ENTRE OS FINS INSTITUCIONAIS DAS REQUERENTES E A QUESTÃO DE FUNDO VERSADA NOS AUTOS. PROTOCOLO ICMS Nº 21/2011. ATO NORMATIVO DOTADO DE GENERALIDADE, ABSTRAÇÃO E AUTONOMIA. MÉRITO. COBRANÇA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PELO ESTADO DE DESTINO NAS HIPÓTESES EM QUE OS CONSUMIDORES FINAIS NÃO SE AFIGUREM COMO CONTRIBUINTES DO TRIBUTO. INCONSTITUCIONALIDADE. HIPÓTESE DE BITRIBUTAÇÃO (CRFB/88, ART. 155, § 2º, VII, B). OFENSA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO (CRFB/88, ART. 150, IV). ULTRAJE À LIBERDADE DE TRÁFEGO DE BENS E PESSOAS (CRFB/88, ART. 150, V). VEDAÇÃO À COGNOMINADA GUERRA FISCAL (CRFB/88, ART. 155, § 2º, VI). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS A PARTIR DO DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, RESSALVADAS AS AÇÕES JÁ AJUIZADAS. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7310046>. Acesso em: 08 e 09 de set. de 2015.

_____. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.713 Distrito Federal**. EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL (ICMS). PRELIMINAR. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. PRESENÇA DE RELAÇÃO LÓGICA ENTRE OS FINS INSTITUCIONAIS DAS REQUERENTES E A QUESTÃO DE FUNDO VERSADA NOS AUTOS. PROTOCOLO ICMS Nº 21/2011. ATO NORMATIVO DOTADO DE GENERALIDADE, ABSTRAÇÃO E AUTONOMIA. MÉRITO. COBRANÇA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PELO ESTADO DE DESTINO NAS HIPÓTESES EM QUE OS CONSUMIDORES FINAIS NÃO SE AFIGUREM COMO CONTRIBUINTES DO TRIBUTO. INCONSTITUCIONALIDADE. HIPÓTESE DE BITRIBUTAÇÃO (CRFB/88, ART. 155, § 2º, VII, B). OFENSA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO (CRFB/88, ART. 150, IV). ULTRAJE À LIBERDADE DE TRÁFEGO DE BENS E PESSOAS (CRFB/88, ART ADI 4713 / DF 150, V). VEDAÇÃO À COGNOMINADA GUERRA FISCAL (CRFB/88, ART. 155, § 2º, VI). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS A PARTIR DO DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR, RESSALVADAS AS AÇÕES JÁ AJUIZADAS. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4191358>. Acesso em: 08 e 09 de set. de 2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
www.univel.br

A CRISE POLÍTICA E INSTITUCIONAL NO BRASIL
THE INSTITUTIONAL CRISIS AND THE POLITICAL CRISIS IN BRAZIL

Daniel Guimarães e Silva[14], Cátia R. L. Sarreta[15]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A falta de governança do Estado brasileiro não é resultado apenas dos problemas de acumulação, de distribuição e redistribuição de recursos, bens e serviços, mas principalmente política. A crise politica, não se resolve em função da cultura social em não envolver-se nos temas políticos e governamentais. As ações cidadãs para ter seus efeitos efetivados, devem ser as mais difusas possíveis, na qual o agente deverá colocar acima dos interesses egoísticos o interesse geral. O presente trabalho visa demonstrar por meio de uma pesquisa bibliográfica, a crise institucional que se instalou no Brasil atual com grande força, com ênfase na corrupção, e que todo esse quadro só irá melhor quando de fato a sociedade que é detentora legítima do poder, se atentar aos fatores que desestimulam a corrupção e que podem aproximar o cidadão de sentimentos cívicos.

PALAVRAS-CHAVE: crise política - corrupção - legitimidade.

ABSTRACT: The lack of governance of the Brazilian state is not only a result of the raccumulation of problems, distribution and redistribution of resources, goods and service, but also and mainly political. This current political crisis is due to unsatisfactory political culture of some classes and result of the inadequacy of citizen support and political participation before the authorities. The citizens' actions should be as diffuse as possible in order for its effects to take effect in which the agent must put the public interest above self interest. This paper aims to demonstrate, through a bibliographic research, the institutional crisis, with emphasis on corruption, that has

[14] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[2] ORIENTADORA: Advogada, Doutora em Ciências Sociais pela UNISINOS. Graduação em Direito. Especialista em Direito Privado. Mestre Pesquisadora do CNPQ. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. Coordenadora dos Grupos de Pesquisa: "Consumidor Consciente: Direito e Deveres" e "O Direito Humano Fundamental a cultura, sua diversidade e efetivação".

been installed with great force in Brazil today, and that this whole situation will only improve when in fact, the society, which is the legitimate holder of power, pay attention to the factors that discourage corruption and that can approach the citizens of civic feelings.

KEYWORDS: Political crisis – corruption – legitimacy.

1 INTRODUÇÃO

Administrar um Estado consiste na capacidade do governo em efetivar a politica definitiva para a obtenção dos resultados almejados. Isto é, alterar o mundo exterior exercendo um poder moral por meio do direito em que as normas de cumprimento obrigatório podem ser compulsoriamente impostas sobre os seres humanos, mas a eficácia da norma está ligada ao problema da legitimidade do Poder, ou seja, deve se considerar a aceitação da comunidade para com o Poder que produz a lei. O poder de governança importa em uma equação de múltiplas variáveis tais como condições politicas, econômicas e sociais e adequação da máquina governamental.

Os constitucionalistas apontam ser inadequada a organização governamental dos Estados no que se refere a separação dos poderes pois esse modelo foi criado contido em não mais que manter a ordem pública e assegurar a independência do Estado, e a esse descompasso somam-se problemas específicos como a repartição de tarefas e a discriminação de recursos.

O grande desafio que se propõe na atualidade é o de buscar formas eficazes para “frear” a crise de governança que tem se agravado a cada dia devido a máquina governamental ser falha, ineficiente e corrupta, simultaneamente a democracia surge viciada pela falta de sinceridade e desacreditada pela sociedade.

O presente trabalho se destina, portanto, a analisar a crise institucional que o Brasil vem enfrentando com ênfase na corrupção que tem ganhado força a cada dia. O nível de cultura política da sociedade é insatisfatório, portanto é oportuno discutir sobre a ineficiência do modelo democrático representativo embora numa perspectiva ampla, que necessariamente enfoca a problemática do Estado contemporâneo em geral, e o papel da Constituição brasileira de 1988 em face da questão atual de governo e quais medidas poderão ser tomadas para resgatar a legitimidade do Poder governamental.

2 A CORRUPÇÃO COMO CAUSA DA CRISE INSTITUCIONAL

No Brasil, os últimos anos foram marcados por uma luta contra a corrupção, adjacente às denuncias e casos publicados em jornais, revistas rádios ou televisão em que podemos identificar as diversas formas pelas quais o dinheiro público escoa por esse ralo, em direção a uma elite corrompida, apesar de que isso não ocorre somente em nosso país inclusive nos mais desenvolvidos como Estados Unidos, Holanda, Japão, França Rússia etc. E desde a antiguidade ela está presente na vida dos povos do Ocidente ao Oriente. Testemunhamos inclusive o processo de impedimento de um presidente da república em 1994.

A corrupção não atinge apenas o indivíduo, mas ela tem reflexo social e político, e no que tange ao homem ela denota uma aberração em relação ao padrão moral consagrado pela comunidade.

Aníbal Teixeira (1996, p.88) menciona que “os subnutridos, especialmente as crianças, os deficientes, os idosos, os sem-terra e outros seguimentos marginalizados teriam seus recursos dobrados se a máquina pública fosse moralizada”.

Designa para aproveitar o conceito de Huntington (1975, p.72), corrupção é “o comportamento de autoridades públicas que se desviam das normas aceitas, a fim de servir a interesses particulares”. Talvez uma das perguntas mais difíceis de responder seria: porque o homem trai os valores fundamentais da comunidade a que pertence e particularmente a honestidade? O fato é que sempre houve quem corrompesse e quem se corrompesse em todas as sociedades conhecidas.

Entretanto existem alguns fatores que desestimulam a corrupção como por exemplo, a crença religiosa, inclusive com o surgimento do cristianismo que trouxe uma nova moralidade em que deve aproximar um sentimento cívico, na qual o agente coloca acima dos interesses egoísticos o interesse geral. Consequentemente a aplicabilidade de sanções pode contribuir para desencorajar a corrupção, sendo oportuno aqui sinalizar que é a reprovação social a principal sanção contra a corrupção.

Essa reprovação é relativa, como preleciona Ferreira Filho:

> Na realidade, há comunidades que pouco se escandalizam com a corrupção-suborno, que praticamente a consideram normal. Igualmente, nem todas veem como suborno certas formas de retribuição material, que para algumas suscitariam indignação. Ademais em determinadas sociedades e situações, distingue-se entre o corruptor e o corrupto, considerando-se a conduta daquele um pecado venial. Por exemplo em face de uma burocracia abusiva. Por isso, não raro as regulamentações excessivas são contraproducentes para a moralidade administrativa, dão lugar, como expressivamente se diz, á criação de dificuldades que ensejam a "venda de facilidades" (FILHO, 1995, p. 112).

Ainda de acordo com Ferreira Filho (1995, p. 112) "no Brasil corromper pelo suborno um guarda de trânsito para que não multe, o fiscal, para que feche os olhos para uma irregularidade, raramente é ressentido ou visto como corrupção do sujeito ativo [...]".

No Brasil menos desenvolvido, a corrupção procede principalmente de uma confusão entre público e o privado. O chefe político entende que a coisa pública é sua e o povo não tem noção da força que tem e muitas vezes desconhecem os direitos que os protegem então consequentemente o Estado impõe e o povo obedece, a famosa política do Pão e circo (*panem et circenses*, no original em Latim).

2.1 A cultura política da sociedade e a ineficiência do modelo democrático representativo.

Segundo Ferreira Filho (1997, p.96), os fatores peculiares ao quadro nacional foram demonstrados por Robert Dahl. No livro *Polyarchy,* o renomado professor americano acentua haver "sete conjuntos de condições" que prejudicam a possibilidade de sucesso de uma forma democrática de governo. A saber: "as sequencias históricas, o grau de concentração na ordem socioeconômica, o nível de desenvolvimento socioeconômico, a desigualdade, as divisões culturais, a influência estrangeira e as crenças dos ativistas políticos (DAHL, p. 9 e 32)".

Nas lições de Ferreira Filho, ele cita os autores Almond e Verba que em suas obras identificam três tipos básicos de cultura política: a cultura paroquial, a cultura de sujeição e a cultura de participação em que:

> A primeira é caracterizada, paradoxalmente, pela despolitização. O individuo, o grupo não toma conhecimento, senão do que ocorre na comunidade em que vive. A segunda, pela postura de súdito. O indivíduo, o

> grupo, apercebe-se do que se passa além dos limites de sua comunidade, mas se considera impotente para influenciá-lo. A terceira acresce à compreensão do fenômeno político a disposição de sobre ele atuar: é a do "cidadão" (ALMOND; VERBA, 1965, p.14 e s.)

A sociedade brasileira é dividida entre povo e elite, enquanto esta é influenciada pelas ideologias substanciais, aquela é acentuada pelas tradições históricas.

Há um grupo que evidentemente cumpre seu papel na sociedade ao exercer seus direitos de cidadão, há outro que cumpre também seu papel, mas sua participação política é truncada, pois vota ser saber para quê, ou vende o voto em troca de vantagens para si ou para o seu grupo, de fato que a participação politica não é somente o voto, mas envolve a possibilidade de influenciar de forma efetiva as políticas locais, regionais, nacionais e internacionais. Calcada a partir da ação intencional para impactar na agenda pública, na participação legal do sistema representativo, a partir do voto, nas campanhas, nas eleições e na estrutura legislativa.

A participação política ocorre também, quando o cidadão compartilha e inclui-se nas estruturas, atividades e no trabalho partidário, em grupos organizados e em manifestações orientadas a praticar influência na pauta dos atores políticos e institucionais dos governos.

Nos dizeres de Ferreira Filho:

> É pela extensão do voto e da elegibilidade, com o abandono do critério censitário e o advento do "sufrágio" universal, que se democratiza a política. **Na verdade, a democracia representativa é o governo representativo com sufrágio e elegibilidade gerais** (FERREIRA FILHO, 1995, p.17, grifo nosso)

Quanto a crise representativa que hoje sofre o Brasil, Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1995, p.21) critica a Constituição atual no sentido de que ela:

> "[...] persistiu no erro de adotar para a Câmara dos Deputados, um sistema eleitoral comprovadamente inconveniente para o Brasil: a representação proporcional. E pior, ensejou a verdadeira anulação do papel dos partidos, com a facilidade que deu para a sua criação, acompanhada da ausência de disciplina, senão de fidelidade partidária (FERREIRA FILHO, 1995, p.23)".

Hoje visto não da perspectiva teórica, mas de um ângulo mais panorâmico, da experiência prática, a democracia representativa deixa muito a desejar, seja como

democracia, seja como representação. Levando em consideração esses dois aspectos, ela é falha quanto a assegurar que a vontade do povo seja ouvida nas deliberações, ela não transmite aos órgãos deliberativos a vontade concreta, real, do povo e seus grupos, tanto quanto não é ela decisiva na definição da política do governo.

2.2 O papel da Constituição Federal de 1988 em face da questão atual de governo.

A Constituinte brasileira de 1988 foi peça de uma solução política, negociada entre a cúpula militar e lideranças parlamentares moderadas para a transição do regime instaurado em 1964 para um modelo democrático.

A restauração da ordem política se estipula na Constituição e esta pode ser alterada pelo povo, mas o governo tem a austeridade de nada poder fazer de válido contra ela. Historicamente nossas elites políticas fazem da constituição um depósito de princípios e ideais muitas vezes desconexos com a realidade, como bem preleciona Aníbal Teixeira:

> O legislador de 1988, a exemplo dos anteriores, produziu uma Constituição distanciada da realidade brasileira e das contingências do mundo moderno. A forma de sua redação, o idealismo de uns e o pragmatismo corporativista de outros transformaram nossa Lei Maior em um entrave à modernização do País. Aprofundando em detalhes próprios de regulamentos ou, no máximo, de leis ordinárias, nossos legisladores produziram uma Constituição que inviabiliza o Estado brasileiro e torna difícil reforma-lo, sem que antes se promovam emendas no texto original (TEIXEIRA, 1996, p. 75).

A Constituição, portanto, é uma instituição política voltada para a limitação do Poder (político) do Estado e concomitantemente assegurar os direitos e garantias fundamentais da sociedade.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1995, p.21) expõe que “a Constituição de 1988 conquanto não seja responsável por inteiro pelas crises que ameaçam a governabilidade do Estado brasileiro, em nada contribui para atenuá-la, ao contrário muito as agrava”. Ainda conclui que de modo geral, isso se passa porque:

> Quanto a crise de sobrecarga, ela estende o campo do Estado a todos os setores da vida humana e a todos os elementos que afetam a vida humana. Uma extensão a tudo, uma extensão “totalitária” das atividades do Estado a campos não prioritários no momento brasileiro. Nisso igualiza, por exemplo,

> a promoção da educação e a do lazer, considerando-as ambas direitos fundamentais. Não hierarquiza prioridades, pois para ela tudo é direito e direito “fundamental” do homem. Cede assim a um assistencialismo paternalista que não corresponde aos meios disponíveis para o Estado no presente. É generosa em excesso quanto às aposentadorias. Não põe cobro ao estatismo, que, combinado com xenofobia, leva a monopólios indesejáveis, ou a exploração deficiente de atividades econômicas importantes. Etc. ademais equaciona mal o sistema tributário e a repartição de recursos entre os entes federativos (FERREIRA FILHO, 1995, p. 21)

Por fim, afirma Ferreira Filho (1995, p.23) que “A Constituição não pode ser um plano ideal de transformações econômico-sociais, mas se a sociedade realmente não tiver condições de fornecer os recursos suficientes para a efetivação desse plano, a constituição não ganhará plena efetividade”.

3 Alternativas para combater e evitar a corrupção no Brasil

Talvez no Brasil, o fator que mais favorece a corrupção seja a tolerância da sociedade para com ela, e há no Brasil atual diversa formas de corrupção que podem ser administrativa, eleitoral, parlamentar etc.

Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1995. p. 120) preleciona que a própria constituição estabelece regras para preveni-la no plano político, em geral:

> 1) A possibilidade de estabelecer inelegibilidade “a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de cargo...”(art.14, § 9º) 2) A proibição aos partidos de receberem recursos financeiros de entidades ou governo estrangeiro (art. 17, II). 3) A obrigação de prestarem os partidos contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III).

No plano administrativo:

> 1)a proibição de prestar contas por parte de “qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos” (art.70, parágrafo único). 2) A imposição dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade à atividade da administração pública de todos os níveis (art. 37, caput). 3) A existência de licitação para obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI).

E no plano parlamentar “a estipulação das incompatibilidades para os membros do Congresso” (art. 54).

Para debater propostas sobre os principais motivos que levam à corrupção e como combatê-la, a Gazeta do Povo (2015) compilou pesquisas nacionais e internacionais e ouviu especialistas no assunto – entre advogados, historiadores, escritores, cientistas políticos e representantes de organizações não-governamentais (ONGs). Eles levantaram 10 pontos fundamentais para enfrentar o problema: Mudar as leis, que são permissivas, reduzir o número de cargos comissionados, melhorar o controle público, mudar o sistema de emendas individuais, aumentar a transparência no poder público, agilizar a Justiça, dar mais transparência ao financiamento das campanhas eleitorais, simplificar o sistema tributário, deixar o “jeitinho brasileiro” de lado e estimular a participação do brasileiro na política

4 METODOLOGIA

O presente artigo amparou-se numa pesquisa exploratória, pois embora seja bastante flexível, assumiu a forma de estudo de caso objetivando assim como meta explorar situações da vida real cujos limites não estão definidos. A abordagem é de caráter qualitativo, visto tratar-se de uma investigação do qual os dados foram analisados do ponto global do problema. Em termos de delineamento, a pesquisa bibliográfica possui como base o método dedutivo que foi um procedimento essencial à investigação ora apresentada.

5. RESULTADO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados a seguir apresentados são provisórios pois trata-se de uma pesquisa inicial, mas é possível concluir que a corrupção existe no Brasil, ela é o comportamento de autoridades públicas que se desviam das normas aceitas, a fim de servir a interesses particulares causando como consequência a marginalização dos subnutridos, especialmente as crianças, os deficientes, os idosos, os sem-terra e outros seguimentos, e que estes teriam seus recursos dobrados se a máquina pública fosse moralizada.

Todo esse quadro só irá então melhor quando de fato a sociedade que é detentora legítima do poder, se atentar aos fatores que desestimulam a corrupção e que podem aproximar o cidadão de sentimentos cívicos como por exemplo as

crenças religiosas, a práticas cidadã, na qual o agente coloca acima dos interesses egoísticos o interesse geral. Consequentemente a aplicabilidade de sanções pode contribuir para desencorajar a corrupção, mas a reprovação social ainda é a principal sanção contra a corrupção.

O Brasil vive uma crise institucional marcada pela luta contra a corrupção que vem causando um grande reflexo negativo tanto social como político devido aos desvios de recursos que seriam destinados ao bem da sociedade em geral. Isso denota uma aberração em relação ao padrão moral consagrado pela comunidade gerando uma crise de legitimidade, pois fica difícil entender o por que o homem trai os valores fundamentais da comunidade que pertence e particularmente a honestidade se desviando das normas aceitas a fim de servir interesses particulares. Mas isso pode e deve ser combatido com o apoio da sociedade a desestimular a corrupção, apesar de haver uma divisão entre o povo e a elite, a participação política deve ser mais efetiva de forma a influenciar as políticas locais, e a participação e manifestações orientadas a praticar influências nas instituições dos governos.

Assim, diante da mobilização massificada e uma educação voltada para o exercício da cidadania poderemos resgatar a legitimidade de um governo do povo e que faz para o povo, e confiar mais nas pessoas, nos grupos privados, porque como expõe o parágrafo único da Constituição Federal “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”, e se formos humanos o suficiente para nos colocarmos no lugar do próximo ao ponto de tratar a rua e a coletividade como extensão de nós mesmos, não haverá espaço para o egoísmo e seremos uma sociedade cidadã livre da corrupção.

REFERÊNCIAS

HUNTINGTON, Samuel P. **A ordem politica nas sociedades em mudança.** Rio de Janeiro: Forense universitária, 1997.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Constituição e governabilidade:** ensaio sobre a (in) governabilidade brasileira. São Paulo: Saraiva, 1995.

TEIXEIRA, Aníbal. **Reengenharia no governo**: Paradigmas para o Brasil 2000. São Paulo: Makron Books, 1996.

GAZETA DO POVO.**Vida pública -** disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br-vida- publica/10-ideias-para-combater-a-corrupcao-bgnowijtfwi5vmgdxn5k2cdvy>

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
www.univel.br

A (IM)POSSIBILIDADE DO TRATAMENTO COMPULSÓRIO DO ALCOOLISMO NAS CONDENAÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA

Matheus Augusto GAMLA[16], Edineia Sicbneihler[17]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente artigo buscará explorar a possibilidade de o magistrado aplicar nas condenações referentes à Lei Maria da Penha, um tratamento compulsório para o alcoolismo, quando constatado que a origem da violência sofrida teve como motivação problemas relacionados com o uso constante da bebida alcoólica pelo autor. A violência contra a mulher não pode ser considerada uma situação recente, visto que ao logo dos anos fica evidente a banalização dos crimes contra a mulher por falta de uma legislação mais severa, reflexo de uma realidade histórica fundamentada na desigualdade dos sexos, demarcada pela superioridade masculina. Com o surgimento da Lei Maria da Penha, os índices de violência contra a mulher estão sendo reduzidos através das inovações trazidas ao ordenamento jurídico brasileiro para aplicação e adequação correta das sanções aos casos concretos. Contudo, se analisarmos especificadamente os motivos desta violência, temos como um dos principais problemas o alcoolismo, que vem sendo usado como justificativa social das agressões. Atualmente, o Enunciado número 30 do FONAVID – Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – já possibilita ao juiz adotar como medida protetiva de urgência, a inclusão do agressor dependente de álcool e drogas em programas de tratamento. Pelo lado da impossibilidade temos a internação compulsória como uma afronta ao princípio da legalidade, pois representaria uma nova modalidade de pena.

PALAVRAS-CHAVE: Tratamento Compulsório. Alcoolismo. Condenação. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT: This article will explore the possibility of the Judge fit in convictions concerning the Maria da Penha Law, a compulsory treatment of alcohol, when noticed that the origin of violence was motivated by the alcoholism or problems related with the constant use of alcohol by the author. The violence against women

[16] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[17] Professora Docente do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

cannot be considered a recent situation, since along the years is seer the trivialization of crimes against women because of the lack of a more stringent legislation, reflecting a historical reality based on the inequality of the sexes, demarcated by male superiority. With the emergence of Maria da Penha Law, it is clear that the rates of violence against women are being reduced through the innovations the Brazilian legal system for application and suitability correct, sanctions on specific cases. However, if we look at the reasons for this violence, we have as one of the main problems the alcoholism, which has been used as a justification of social aggression. Currently, the wording number 30, already allows the judge to adopt as protective of urgency, the inclusion of the aggressor dependent on alcohol and drugs in treatment programs. The inability we have the compulsory hospitalization as an affront to the principle of legality, as it would be a "new penalty", atypical and more severe, as well as restrict the freedom of the condemned.

KEYWORDS: Compulsory Treatment. Alcoholism. Condemnation. Maria da Penha Law.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, verifica-se a banalização dos crimes contra a mulher, fundamentada historicamente na desigualdade dos sexos, bem como, na hipossuficiência da mulher perante o homem, não apenas pelo aspecto físico, mas também por questões socioculturais.

No dia 07 de agosto de 2006, a violência contra a mulher deixou de ser tratada como um crime de menor potencial ofensivo, sendo sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei 11.340/06, intitulada como Lei Maria da Penha, que apresenta no artigo primeiro seu objetivo principal, sendo este, coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Extinguiram-se as penas “brandas” de pagamentos em cestas básicas ou multas, bem como se expandiu a interpretação de “violência”, englobando além da violência física e sexual, também a violência psicológica, patrimonial e até o assédio moral[18].

Com o surgimento desta lei, é notável que os índices de violência contra a mulher estão sendo reduzidos, através de inovações trazidas ao ordenamento jurídico brasileiro para aplicação e adequação correta das sanções aos casos concretos, entretanto, se analisarmos especificadamente os motivos desta violência,

[18] RODRIGUES, Luciano Lima. COELHO, Renata Pinto. LIMA, Raphael Rocha. **A Contribuição da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) para o Combate da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.** Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/renata_pinto_coelho.pdf>. Acesso em: 23 Fev. 2015.

temos como um dos principais problemas o alcoolismo, que vem sendo usado como justificativa social das agressões[19].

A principal discussão gira em torno da aplicação da pena, discutindo-se a possibilidade ou impossibilidade do juiz poder aplicar o tratamento compulsório do alcoolismo, como pena em suas condenações nos casos da Lei Maria da Penha[20].

Atualmente, existem algumas providencias que já estão sendo tomadas contra este problema, como por exemplo, o magistrado, no momento da fixação da pena, obrigar o condenado a frequentar por um determinado período o Alcoólicos Anônimos (AA)[21], estabelecendo esta determinação como condição especial da fixação do regime aberto. Outra alternativa adotada recentemente, foi a aprovação pelo FONAVID (Fórum Nacional de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), do Enunciado número 30, o qual possibilita ao juiz adotar como medida protetiva de urgência, a inclusão do agressor dependente de álcool e drogas em programas de tratamento[22].

Não se olvide, que uma parte da doutrina defende este tratamento como uma afronta a Constituição Federal de 1988, a qual prevê o princípio da legalidade disposto no 5º, inciso II, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”, bem como, ao retirar a autonomia sobre os atos do condenado, restringindo sua liberdade de escolha, seria uma ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana.

2 A RELAÇÃO ENTRE O USO CONSTANTE DA BEBIDA ALCOÓLICA E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Além do machismo e ciúmes, outros fatores ou aliados a estes, também potencializam a prática da violência doméstica, destacando-se as bebidas alcoólicas, que atuam como um “gatilho” para os agressores praticarem as inúmeras formas de violência contra as mulheres.

---

[19] FERNANDES, Valéria Diez Scarance. **Lei Maria da Penha: Futebol, Álcool e drogas X Violência contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/lei-maria-da-penha-futebol-alcool-e-drogas-x-violencia-contra-a-mulher/14380>. Acesso em: 23 Fev. 2015.

[20] BARROS, Gabriel dos Santos. **Análise da violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto da aplicação da Lei Maria da Penha.** Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12364&revista_caderno=14>. Acesso em: 26 Fev. 2015.

[21] **Alcoólicos Anônimos (AA):** irmandade de homens e mulheres que compartilham suas experiências, forças e esperanças, a fim de resolver seu problema comum e ajudar outros a se recuperarem do alcoolismo.

[22] **Enunciados FONAVID.** Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/enunciados-fonavid-forum-nacional-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>. Acesso em: 25 Fev. 2015.

Atualmente no Brasil, vive-se uma cultura que estimula e facilita o consumo de bebidas alcoólicas pela própria mídia, entretanto, a dependência do uso excessivo e contínuo do álcool é considerada uma doença denominada Alcoolismo.

O usuário abusivo ou dependente de bebidas alcoólicas, quando inserido no convívio familiar, tende a desenvolver condutas violentas, colocando seus familiares em situações de risco, sendo que após os fatos, geralmente não se recordam do que aconteceu. Desta maneira, entende-se que o uso abusivo do álcool altera as percepções das interações sociais, sendo considerado um potencializador e fator desencadeador da prática da violência doméstica, atuando como um desinibidor, diminuindo a censura do indivíduo e ressaltando uma agressividade reprimida[23].

Dados do Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas apontam que episódios de violência doméstica que envolvem o uso do álcool tendem a ser mais graves, bem como, no Brasil, indicam que 52% dos casos de violência doméstica estavam relacionadas ao consumo do álcool[24].

A crença de que o álcool é o responsável pelas agressões diminui a culpa do agressor e aumenta a tolerância da vítima, favorecendo a reincidência desta violência[25].

2.1 Do tratamento compulsório do álcool

A internação compulsória no Brasil seguiu o modelo europeu, aparecendo pela primeira vez com os leprosos[26], logo em seguida com a segregação dos portadores de doenças venéreas[27] e, na sequência foram os loucos[28]. Posteriormente, em 1903 por meio do Decreto nº 1.132, o ordenamento jurídico brasileiro passou a ter uma regulamentação em relação à internação das pessoas que apresentassem algum tipo de insanidade mental, entretanto, no ano de 1934 foi revogado com o Decreto nº 24.559, o qual manteve alguns procedimentos relativos

---

[23] ARAZJO, Eliane Julkovski. **A vinculação entre alcoolismo e a violência contra a mulher e suas vítimas.** Disponível em: <http://br.monografias.com/trabalhos3/vinculacao-alcoolismo-violencia-contra-nulher/vinculacao-alcoolismo-violencia-contra-nulher2.shtml>. Acesso em 17 de Maio 2015.

[24] CARLINI. **I Levantamento domiciliar sobre o uso de drogas no Brasil: estudo envolvendo as 107 maiores cidades do país - 2001**. São Paulo: CEBRID – Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas: UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; 2002.

[25] FONSECA, Arilton Martins. **Padrões de violência domiciliar associada ao uso de álcool no Brasil**. Revista de Saúde Pública, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000500002>. Acesso em: 20 Maio 2015.

[26] **Lepra:** doença infecciosa causada pelo bacilo Mycobacterium leprae (também conhecida como bacilo-de-hansen) que causa danos severos a nervos e a pele.

[27] **Doenças Venéreas:** são doenças sexualmente transmissíveis (DST), doenças que são transmitidas durante a relação sexual com alguém que está infectado.

[28] **Loucura:** condição da mente humana caracterizada por pensamentos considerados anormais pela sociedade

aos doentes, bem como, apresentou uma preocupação inicial com a prevenção da doença mental[29].

Já no ano de 1938, foi aprovado o Decreto nº 891 que positivou a internação compulsória dos toxicômanos ou intoxicados habituais por inebriantes em geral ou bebidas alcoólicas[30]. No ano de 2001, a Lei da Reforma Psiquiátrica nº 10.216/01 estabeleceu e definiu em seu texto legal três espécies de internação para as pessoas investidas por doença mental, a voluntária, a involuntária e a compulsória.

A internação voluntária ocorre quando o dependente é internado com seu próprio consentimento, sem a necessidade de autorização judicial.

Já a internação involuntária é realizada quando o viciado não possui o discernimento para reconhecer que, de fato, está doente e, desta forma, a família poderá solicitar o internamento, contra sua vontade, em uma unidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou em uma clínica particular regulamentada para este tipo de internação, a fim de assegurar a saúde e a vida do paciente.

Sendo assim, a internação compulsória acontece quando o dependente passa a colocar a própria vida ou de outras pessoas em risco, ou seja, havendo perigo iminente contra sua respectiva vida e/ou contra a integridade psicofísica de terceiras pessoas, sejam seus conviventes ou não e, quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes, a internação compulsória será determinada pelo juiz competente, através de um pedido formal feito e atestado por um médico que o doente não dispõe do domínio sobre a própria condição psicológica e física[31].

Neste contexto, pelo próprio texto da lei é possível notar que a internação compulsória apresenta como principal objeto o tratamento de todas as pessoas que possuam algum tipo de transtorno mental, buscando possibilitar condições para reintegração destas na sociedade, sujeitas aos procedimentos determinados pela Lei 10.216/01 em consonância com o Decreto nº 891 de 1938, que continua vigente.

Por derradeiro, fica demonstrado que não há uma política pública de saúde específica para os alcoólatras, mas apenas para as consequências do uso da bebida, que pode provocar o transtorno mental do usuário, por meio do

---

[29] BRITTO, Renata Corrêa. **A internação psiquiátrica involuntária e a Lei 10.216/01. Reflexões acerca da garantia de proteção aos direitos da pessoa com transtorno mental.** Rio de Janeiro, 2004.

[30] FRANÇA, Genival Luiz de. **Internação compulsória do dependente químico: violação do direito de liberdade ou proteção do direito à vida?** Presidente Prudente, 2012.

[31] COSTAS. Sirlei Martins da. **A Lei a Internação Compulsória.** Disponível em: <http://asmego.jusbrasil.com.br/noticias/100385057/a-lei-a-internacao-compulsoria>. Acesso em: 13 Jul. 2015.

desenvolvimento de problemas comportamentais/psicológicos ou pela alteração provocada pela própria droga no cérebro[32].

3 POSICIONAMENTOS FAVORÁVEIS AO TRATAMENTO COMPULSÓRIO DO ALCOOLISMO

Para os que defendem o tratamento compulsório do alcoolismo, a internação seria mais benéfica ao réu do que cessar sua liberdade em uma penitenciaria, ou seja, adequar a pena de acordo com a natureza e as circunstâncias do delito, de modo que torne a pena mais justa e proporcional, com base no Princípio Constitucional da Individualização da Pena, artigo 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal.

O tratamento compulsório do alcoolismo já vem sendo aplicado como medida protetiva de urgência e pelo juízo da execução penal.

3.1 Do tratamento compulsório do alcoolismo em medida cautelar

Diante do exposto e das importantes inovações trazidas para o ordenamento jurídico pela Lei Maria da Penha, com a finalidade de dar às mulheres meios efetivos de salvaguardar suas integridades físicas/emocionais, destacam-se as medidas protetivas de urgências, as quais são consideradas como um importante mecanismo que visa garantir o efetivo amparo à mulher, para que esta possa agir livremente ao optar pela busca da proteção estatal e, em especial, a jurisdicional, contra o seu agressor.

Estão dispostas nos artigos 22, 23 e 24 da Lei 11.340/2006, e a título de exemplo podem ser citadas as medidas de afastamento do agressor do lar; proibição de contato e aproximação com a vítima; suspensão de visitas aos dependentes; prestação de alimentos provisionais. Não obstante, para concessão dessas medidas é necessária a presença dos requisitos fundamentais do *"fumus boni iuris"* e do *"periculum in mora"*[33].

---

[32] JUNIOR. Raul de Mello Franco. **Internação compulsória para tratamento de alcoólatras e dependentes químicos.** Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI43263,71043-Internacao+compulsoria+para+tratamento+de+alcoolatras+e+dependentes>. Acesso em: 15 Jul. 2015.

[33] SOUZA, João Paulo de Aguiar Sampaio. FONSECA, Tiago Abudda. **A aplicação da Lei 9.099/95 nos casos de violência doméstica contra a mulher.** Boletim do IBCrim n.168, 2006.

Aderida recentemente, é a possibilidade ao juiz adotar como medida protetiva de urgência, a inclusão do agressor dependente de álcool e drogas em programas de tratamento, conforme o Enunciado número 30 do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - FONAVID[34].

Embora as medidas protetivas sejam espécies das medidas cautelares criminais, estas possuem finalidade diversa das cautelares previstas no Código de Processo Penal, ao contrário da regra das cautelares de garantir o resultado do processo, as medidas protetivas possuem o fim de proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem[35].

3.2 Do tratamento compulsório do alcoolismo na sentença penal condenatória

O Código Penal estabelece em seu artigo 44, os requisitos à conversão das penas privativas de liberdade em restritivas de direito, contidos nos incisos I a III, em que somente o preenchimento de todos eles autoriza a concessão do benefício.

Já a Lei Maria da Penha impede a aplicação de penas de caráter pecuniário conforme seu artigo 17, que veda a fixação, pelo magistrado, de penas de prestação pecuniária e impossibilita a substituição de pena que determine o pagamento isolado de multa aos acusados de praticarem infrações penais contra a mulher no âmbito de violência doméstica e familiar.

No referido dispositivo legal se encontram as sanções penais vedadas abstratamente ao juiz no exercício da sua prestação jurisdicional no contexto de violência doméstica e familiar, objetivando afastar a “sensação” de impunidade da lei frente aos ofensores[36].

Neste contexto, a interpretação da norma penal conduz ao entendimento de que qualquer crime praticado no âmbito de violência doméstica e familiar – por se tratarem de condutas praticadas com violência e/ou grave ameaça – torna-se impossível à aplicação do benefício legal.

Muito embora, o artigo 45 da Lei Maria da Penha, que alterou o artigo 152, parágrafo único, da Lei de Execuções Penais, disciplina a seguinte redação:

---

[34] **Enunciados FONAVID.** Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/enunciados-fonavid-forum-nacional-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>. Acesso em: 25 Fev. 2015.

[35] CAMPOS, Carmen Hein de Campos. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2011.

[36] BELO, Eliseu Antônio da Silva. **O artigo 41 da Lei Maria da Penha e até onde pode chegar a evolução da interpretação jurisprudencial a ele conferida.** Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/18764/o-artigo-41-da-lei-maria-da-penha-e-ate-onde-pode-chegar-a-evolucao-da-interpretacao-jurisprudencial-a-ele-conferida>. Acesso em: 18 Jul. 2015.

> Artigo 152, parágrafo único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação[37].

Isto é, o juiz pode substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos consistente em limitação de fim de semana, ou seja, na obrigação de permanecer o condenado, aos sábados e domingos, por cinco horas, em casa do albergado ou congênere, aproveitando o tempo em tarefas educativas ou palestras, tudo com o propósito de reeducar, recuperar do vício e ressocializar o sentenciado[38].

Posto isto, através desta conversão da pena, ao invés de simplesmente aplicar a sanção ao condenado, poderá ser feito o atendimento interdisciplinar, mediante abordagens individuais e em grupos, proporcionando sua reinserção no contexto social e desenvolvendo a cidadania com autonomia e solidariedade, desta forma possibilitando a ressocialização do alcoólatra.

4 POSICIONAMENTOS CONTRÁRIOS AO TRATAMENTO COMPULSÓRIO DO ALCOOLISMO

Os doutrinadores que se posicionam de forma contrária a internação compulsória dos dependentes do alcoolismo, fundamentam que este tratamento é uma falsa ideia de solução, pois acaba contribuindo para a exclusão e o isolamento social do internado, ensejando uma afronta aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Legalidade, artigo 1º, inciso III, e artigo 5º, inciso II, respectivamente, da Constituição Federal.

4.1 O tratamento compulsório do alcoolismo imposto na sentença condenatória e a violação do princípio da legalidade

O princípio da legalidade ou reserva legal pode ser conceituado como uma vedação ao legislador, pois impede a criação de leis penais que incidam sobre fatos anteriores à sua vigência, bem como, veda a possibilidade de tipifica-los como crimes ou aplicar pena aos agentes. Positivado no texto Constitucional Federal, em

[37] BRASIL. Lei de Execução Penal. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1984.
[38] GOMES, Milton Carvalho. **A Lei Maria da Penha e as perspectivas de redução da violência doméstica contra a mulher.** Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.41009&seo=1>. Acesso em: 21 jul. 2015.

seu artigo 5º, II, garante que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Neste sentido a aplicação de sanções penais incriminadoras está limitada à prévia e expressa determinação legal, ou seja, não se fala na existência de crime se não houver uma lei que o defina.

Não se olvide, que para existência do procedimento da internação compulsória, esta deverá estar de acordo com o Princípio do Devido Processo Legal, expresso na Constituição Federal em seu artigo 5º, LIV, positivando que ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Deste modo, a internação compulsória aos condenados pela Lei Maria da Penha seria uma afronta ao princípio da legalidade e configuraria uma violação ao direito à liberdade ao ser decretado um tratamento contra sua livre vontade, retirando-lhe o direito de ir e vir. O condenado que é internado compulsoriamente não possui motivação para superar seu quadro de dependência, sendo que este é um elemento essencial ao sucesso do seu tratamento.

5 O TRATAMENTO COMPULSÓRIO PARA O ALCOOLISMO COMO PENA E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

O princípio da dignidade da pessoa humana é definido no texto constitucional como sendo um princípio fundamental da república brasileira e norma constitucional que permeia todo o ordenamento jurídico, que pode ser entendido como o respeito mútuo aos direitos e garantias fundamentais, as quais sintetizam a condição do ser humano, exigindo de todos os cidadãos um respeito recíproco[39].

A partir da Constituição Federal de 1988 os direitos fundamentais tiveram um avanço significativo, passando a ter, efetivamente, o seu devido reconhecimento e proteção pelo direito, resultado da evolução do pensamento da humanidade. Este princípio se tornou um elemento referencial para a interpretação e aplicação das normas jurídicas, deixando de tratar o ser humano como simples objeto[40].

Neste contexto, a doutrina fica dividida a respeito do tema, sendo que a parte favorável à prática do tratamento compulsório afirma que os dependentes do álcool

[39] MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
[40] ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios.** 6ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

devem ser internados justamente porque carecem de qualquer dignidade, necessitando a desintoxicação e reinserção efetiva na sociedade brasileira.

Os dependentes, em virtude do uso abusivo e constante da droga, já perderam a capacidade de discernimento e não conseguem ter o senso necessário para julgarem se precisam ou não da internação e, justamente por isso, a decisão por esse tipo de tratamento faz-se necessária. É uma obrigação de o Estado promover a saúde e o bem-estar de todos, constituindo um elemento essencial para efetivação do princípio inerente a todos os seres humanos, a dignidade da pessoa humana[41].

Já os doutrinadores que se posicionam de forma contrária a internação compulsória dos dependentes do álcool, alegam que utilizar por analogia uma lei inespecífica, violaria diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana.

Desta forma, ao retirar a autonomia sobre os atos do condenado, restringindo sua liberdade de escolha – optar em fazer ou não fazer de acordo com sua vontade – demonstra claramente uma afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana.

3 METODOLOGIA

Metodologia de Abordagem: o método de abordagem utilizado na presente pesquisa é o dedutivo, onde, a partir da relação entre enunciados básicos, denominadas premissas, tira-se uma conclusão, ou seja, serão analisadas várias legislações e pensamentos doutrinários, apontando-se os mais adequados para aplicação ao caso concreto.

Metodologia de Procedimento: a presente pesquisa tem como base o procedimento artigo cientifico, explorando-se a legislação, a doutrina e artigos, fazendo-se após, uma análise comparativa e dialética, dos pensamentos dos diversos estudiosos sobre o assunto.

Técnicas de Pesquisa: os instrumentos utilizados no desenvolvimento deste trabalho caracterizam-se pelas pesquisas bibliográfica, documental e legislativa, e ainda englobam os artigos da internet, além de vários outros meios e técnicas de pesquisa direta e indireta.

---

[41] DALSENTER, Fernanda Bunese. **O embasamento legal do internamento compulsório de dependentes químicos. Disponível em: <**http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/485/370**>. Acesso em: 21/07/2015.**

4 RESULTADOS

Se de um lado retirar a autonomia sobre os atos do condenado, restringindo sua liberdade, o tratamento compulsório do alcoolismo como pena alternativa as condenações da Lei Maria da Penha, poderia se apresentar como uma afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, bem como, ao princípio legalidade, pois implicaria ao sentenciado o cumprimento de duas modalidades de pena pela mesma prática delitiva sem que haja cominação legal específica para tanto. Por outro lado, tendo em vista que vivem dependentes do vício e carecem de qualquer dignidade, o Estado tem o dever de promover sua saúde e o seu bem-estar, além da pena beneficiar o condenado a um tratamento especializado para sua reabilitação e não reincidência consagraria a efetivação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notável que a Lei Maria da Penha se demonstra uma evolução dos mecanismos de proteção às mulheres, apresentando diminuição dos índices de violência doméstica e familiar, bem como, através das inovações trazidas ao ordenamento jurídico brasileiro, para aplicação e adequação correta, das sanções aos casos concretos.

Evidencia-se que o alcoolismo é uns dos principais problemas que a Lei 11.340/2006 enfrenta, notadamente, com relação à efetividade das penas aplicadas aos condenados, que utilizam o seu vício – alcoolismo – como justificativa social das agressões.

Neste contexto, elenca-se o tratamento compulsório do álcool como pena alternativa aos condenados nos crimes da Lei Maria da Penha que apresentarem problemas pelo uso excessivo e contínuo do álcool, tornando-o um fator desencadeador da prática da violência doméstica.

Alternativas semelhantes que já estão sendo utilizadas pelos magistrados que embasam a aplicação do tratamento, como já exposto, a inclusão do agressor dependente de álcool e drogas em programas de tratamento na medida protetiva de urgência, conforme o Enunciado número 30 do FONAVID – Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – a determinação do

condenado na Lei Maria da Penha ao comparecimento obrigatório aos programas de recuperação e reeducação, segundo o artigo 152 da Lei de Execução Penal.

Conclui-se que nos casos de violência doméstica onde cabalmente demonstrada a causa como sendo o alcoolismo por parte do agressor, impor ao condenado um tratamento especial para livrar-se do vício como condição para cumprimento de pena, além de respaldada constitucionalmente (artigo. 5º, XLVI) e ser mais benéfica ao apenado, tem-se revelado como possível solução para não reincidência e diminuição dos conflitos familiares, resultando no real sentido de respeito à dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

RODRIGUES, Luciano Lima. COELHO, Renata Pinto. LIMA, Raphael Rocha. **A Contribuição da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) para o Combate da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.** Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/renata_pinto_coelho.pdf >. Acesso em: 23 Fev. 2015.

FERNANDES, Valéria Diez Scarance. **Lei Maria da Penha: Futebol, Álcool e drogas X Violência contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/lei-maria-da-penha-futebol-alcool-e-drogas-x-violencia-contra-a-mulher/14380>. Acesso em: 23 Fev. 2015.

BARROS, Gabriel dos Santos. **Análise da violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto da aplicação da Lei Maria da Penha.** Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12364&revista_caderno=14>. Acesso em: 26 Fev. 2015.

ARAZJO, Eliane Julkovski. **A vinculação entre alcoolismo e a violência contra a mulher e suas vítimas.** Disponível em: <http://br.monografias.com/trabalhos3/vinculacao-alcoolismo-violencia-contra-nulher/vinculacao-alcoolismo-violencia-contra-nulher2.shtml>. Acesso em 17 de Maio 2015.

CARLINI. **I Levantamento domiciliar sobre o uso de drogas no Brasil: estudo envolvendo as 107 maiores cidades do país - 2001**. São Paulo: CEBRID – Centro Brasileiro de Informações Sobre Drogas Psicotrópicas: UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; 2002.

FONSECA, Arilton Martins. **Padrões de violência domiciliar associada ao uso de álcool no Brasil**. Revista de Saúde Pública, São Paulo, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000500002>. Acesso em: 20 Maio 2015.

BRITTO, Renata Corrêa. **A internação psiquiátrica involuntária e a Lei 10.216/01. Reflexões acerca da garantia de proteção aos direitos da pessoa com transtorno mental.** Rio de Janeiro, 2004.

FRANÇA, Genival Luiz de. **Internação compulsória do dependente químico: violação do direito de liberdade ou proteção do direito à vida?** Presidente Prudente, 2012.

COSTAS. Sirlei Martins da. **A Lei a Internação Compulsória.** Disponível em: <http://asmego.jusbrasil.com.br/noticias/100385057/a-lei-a-internacao-compulsoria>. Acesso em: 13 Jul. 2015.

JUNIOR. Raul de Mello Franco. **Internação compulsória para tratamento de alcoólatras e dependentes químicos.** Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI43263,71043-Internacao+compulsoria+para+tratamento+de+alcoolatras+e+dependentes>. Acesso em: 15 Jul. 2015.

SOUZA, João Paulo de Aguiar Sampaio. FONSECA, Tiago Abudda. **A aplicação da Lei 9.099/95 nos casos de violência doméstica contra a mulher.** Boletim do IBCrim n.168, 2006.

Enunciados FONAVID. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/enunciados-fonavid-forum-nacional-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher>. Acesso em: 25 Fev. 2015.

CAMPOS, Carmen Hein de Campos. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

BELO, Eliseu Antônio da Silva. **O artigo 41 da Lei Maria da Penha e até onde pode chegar a evolução da interpretação jurisprudencial a ele conferida.** Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/18764/o-artigo-41-da-lei-maria-da-penha-e-ate-onde-pode-chegar-a-evolucao-da-interpretacao-jurisprudencial-a-ele-conferida>. Acesso em: 18 Jul. 2015.

BRASIL. Lei de Execução Penal. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1984.

GOMES, Milton Carvalho. **A Lei Maria da Penha e as perspectivas de redução da violência doméstica contra a mulher.** Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.41009&seo=1>. Acesso em: 21 jul. 2015.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSÓRIA (CFEMEA). **Lei Maria da Penha: do papel para a vida***.* CECIP, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios.** 6ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

DALSENTER, Fernanda Bunese. **O embasamento legal do internamento compulsório de dependentes químicos**. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/485/370>. Acesso em: 21/07/2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
www.univel.br

A PROTEÇÃO JURIDICA DOS REFUGIADOS NO BRASIL PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Eduardo Cestaro Sodré[42]*, Felipe Eduardo Ramos de Oliveira Ferri*[43]*, Guilherme Vinícius dos Anjos da Silva*[44]*, Cátia Rejane LiczbinskiSarreta*[45]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Os direitos fundamentais, assim como a ideia de justiça se estende a todo e qualquer indivíduo, independente de sua nacionalidade. Assim, aos refugiados que se encontram em *terrae brasilis*, por força normativa interna e cooperação internacional, devem ser assegurados os direitos humanos fundamentais. Para a concretização de tais direitos e garantias constitucionais, a Defensoria Pública se apresenta em notável posição, uma vez que é função essencial à justiça e que tem como objetivos institucionais a assistência jurídica gratuita. Portanto, cabe à ela assistir judicial e extrajudicialmente os refugiados desamparados presentes no solo brasileiro e desse modo, fazer com que os direitos humanos fundamentais e a justiça sejam universalizados.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Fundamentais, Defensoria Pública, Justiça, Refugiados.

ABSTRACT: TheFundamental rights, as well as the idea of justice extends to each and every individual , regardless of their nationality. Thus refugees who are in *terrae brasilis* must have, by internal normative force and international cooperation ,their fundamental human rights ensured. For the realization of these rights and constitutional guarantees , the *DefensoriaPública* comes in striking position , since it is essential role to justice and whose institutional goals to assure free legal assistance . So it is up to its to watch judicially and extrajudicially the helpless

[42] Acadêmico do Curso de Direito – Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[43] Acadêmico do Curso de Direito – Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[44] Acadêmico do Curso de Direito – Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[45] ORIENTADORA: Advogada, Doutora em Ciências Sociais pela UNISINOS. Graduação em Direito. Especialista em Direito Privado. Mestre Pesquisadora do CNPQ. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. Coordenadora dos Grupos de Pesquisa: "Consumidor Consciente: Direito e Deveres" e "O Direito Humano Fundamental a cultura, sua diversidade e efetivação".

refugees present in Brazilian soil and thus universalize the fundamental human rights and justice.

KEYWORDS: Fundamental Rights, Defensoria Pública, Justice, Refugees.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho pautado no método hipotético-dedutivo, gira em torno da problemática constitucional acerca dos refugiados e sua proteção jurídica diante da situação e condição de vulnerabilidade dentro do Estado brasileiro. No certame de que tal função compete exclusivamente à Defensoria Pública da União, resta latente que o direito fundamental deve ser efetivado por meio de instituições permanentes constitucionalmente estabelecidas. Desse modo, dá-se a luz aos núcleos especializados de cidadania e direitos humanos, do qual se faz necessária a criação de núcleo voltado aos refugiados. Portanto, o acesso à justiça, nos termos da equidade, recebe a sua carga axiológica humana e fundamental.

2. DIREITOS FUNDAMENTAIS

2.1 Direitos Fundamentais

A consagração constitucional dos direitos fundamentais foi um processo longo, permeado por diversas problemáticas jurídicas, sociais, políticas e econômicas. No presente trabalho importa ressaltar as problemáticas jurídicas. O primeiro problema foi como estabelecer direitos básicos em relação ao arbítrio do poder político e econômico. Esse estabelecimento se deu por meio da formulação e do amadurecimento da ideia de Constituição[46].

Assim, as principais tentativas de limitar o poder político e econômico se deram por meio da elaboração de cartas políticas que continham limites expressos ao poder em questão. A ideia material dos direitos individuais em meados do século XVIII já possuía base teórica segura para atender as necessidades da época. Os contratualistas como Rousseau e Locke, bem como pensadores como Kant já haviam construído uma dogmática dos direitos fundamentais segura para não somente os interesses liberais, como também para os interesses humanos em geral.

[46]Se a noção de que certas leis se distinguem das demais pelo seu objeto especial – a organização do próprio poder – pode retroagir a pensadores e práticas da Antiguidade, a ideia de Constituição, como a vemos hoje, tem origem mais próxima no tempo e é tributária de postulados liberais que inspiraram as Revoluções Francesa e Americana do século XVIII (MENDES; BRANCO, 2015, p. 39).

Todavia, não havia fundamentação formal, especialmente no âmbito das ciências jurídicas. Em primeiro momento, atribui-se esse papel de formalização dos direitos fundamentais ao legislador comum. Atribuição essa que demonstra que a positivação desses direitos ainda se tratava de um embate entre ideologias, de um lado a liberal, e de outra a conservadora. Como afirma Branco, “a supremacia do Parlamento não se concilia com a ideia de supremacia da Constituição” (MENDES; BRANCO, 2015, P. 46), pois a supremacia dada ao parlamento pelos movimentos liberais colocava esse mesmo parlamento acima inclusive das constituições.

A evolução da ideia de Constituição para acoplar a ela proteção efetiva somente ocorreu após a Segunda Guerra Mundial. Segundo Branco, com fim desse conflito se iniciou um movimento jurídico de questionamento da ordem normativa ditada pelo legislador originário. Desse modo, surgiu o entendimento de que as Cartas Políticas deveriam estar no topo da cadeia normativa, limitando inclusive o legislador constituído, para que assim não ocorressem mais atrocidades chanceladas pelo direito (MENDES; BRANCO, 2015, P. 47-8).

No Brasil, tal concepção de constituição foi adotada pela dogmática jurídica, colocando assim a Constituição Federal de 1988 no cume hierárquico normativo brasileiro. E como a Carta Política os trata com singular relevo, os direitos fundamentais encontram-se igualmente em posição superior.

Dado o contexto histórico, cumpre agora definir direitos fundamentais. Conforme Branco, direitos fundamentais materialmente falando são “pretensões que, em cada momento histórico, se descobrem a partir da perspectiva do valor da dignidade humana” (MENDES; BRANCO, 2015, p. 140).

Nesse sentido José Afonso da Silva afirma:

> [...]no nível do direito positivo, aquelas prerrogativas e instituições que ele concretiza em garantias de uma convivência digna, livre e igual de todas as pessoas. No qualificativo *fundamentais* acha-se a indicação de que se trata de situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive (SILVA, 2013, p. 180)

Portanto, partindo de tais conceitos, os direitos fundamentais não se limitam ao sistema jurídico interno, antes, porém, acompanham o indivíduo como algo imanente a ele, figurando desse modo no sistema jurídico global.

2.2 Internacionalização dos Direitos Fundamentais

Com a evolução tecnológica o mundo deixou de ser local. Desde a Revolução Industrial ocorrida inicialmente na Inglaterra, em um curto espaço de tempo (cerca de trezentos anos), o ser humano criou uma série de instrumentos, máquinas e mecanismos para facilitar a produção e circulação de bens e pessoas. Essas evoluções materiais proporcionaram também a circulação de ideias. Além disso, fez com que as nações de todo o globo começassem a cooperar para atingir objetivos comuns, algo sem precedentes.

Cumpre ressaltar, portanto, que os direitos fundamentais não foram excluídos por tal fenômeno. Pelo contrário, depois de episódios infelizes na história da humanidade como as duas Grandes Guerras, a cooperação internacional em prol dos “direitos humanos” cresceu de maneira exponencial.

A evidência desse crescimento é o grandioso número de tratados sobre direitos humanos fundamentais ratificados principalmente pelas nações ocidentais. São alguns deles: A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, O Pacto de São José da Costa Rica de 1969, Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966, etc.

O doutrinador Paulo Bonavides, a respeito da globalização dos direitos fundamentais e sua homogeneização com os direitos humanos, leciona:

> Globalizar direitos fundamentais equivale a universalizá-los no campo institucional. Só assim aufere humanização e legitimidade um conceito que, doutro modo, qual vem acontecendo de último, poderá aparelhar unicamente a servidão do porvir. (BONAVIDES, 2011, p. 571)

Diante disso, é possível concluir que a comunidade internacional cada vez mais procura assegurar os direitos humanos fundamentais, quer por meio de suas constituições no âmbito interno, quer por meio de tratados e pactos. Mais que isso, a cooperação entre as nações comprova o caráter universal de tais direitos, de modo que eles atingem todo e qualquer ser humano, em qualquer lugar que se encontre.

2.3 Direitos Fundamentais e Justiça

A teoria dos direitos fundamentais no que tange ao seu aspecto formal se encontra escorada no neoconstitucionalismo. Já o seu aspecto material é objeto de várias discussões no âmbito acadêmico. Assim, com vistas a proporcionar uma visão coerente dos direitos em questão, faz-se necessário apoiar-se em uma teoria da

justiça sólida. Caso contrário, os direitos fundamentais tornar-se-iam instituto inócuo, desprovido das bases necessárias para tão grave assunto.

A justiça na concepção de John Rawls se mostra afinada com a atual teoria dos direitos fundamentais, pois o autor trata justiça como equidade. Para isso, ele assenta suas bases no contratualismo dos autores clássicos supracitados. Em outras palavras, Rawls desenvolve a sua teoria a partir da concepção da “posição original”, que é “uma situação na qual as partes são igualmente representadas como pessoas morais, e o resultado não é condicionado por contingências arbitrárias nem pelo equilíbrio relativo das forças sociais (RAWLS, 2008, p. 146). Portanto, o autor parte de uma situação hipotética na qual é possível observar a justiça em seu momento primeiro, do qual se extrai os princípios que a regem. Uma primeira formulação dos princípios da justiça segundo Rawls é que divide-os em dois, sendo o primeior o princípio da liberdade igual, que trata da igualdade no acesso a direitos e liberdades, e o segundo, o da diferença, permite a desigualdade econômica desde que para os indivíduos em desvantagem (RAWLS, 2008) .

A teoria da justiça brevemente exposta acima é totalmente compatível com a Constituição Federal de 1988. Essa compatibilidade se dá em primeiro momento com a coincidência entre equidade e o princípio fundamental da República contido no art. 1º, III, “a dignidade da pessoa humana”. Além disso, coaduna com alguns objetivos da República, presente no art 3º da Constituição, quais sejam: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária, III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. E por fim quando se trata do processo no Estado Democrático de Direito. A teoria da justiça como equidade ressalta a paridade de armas, de modo que coincide com a Constituição Federal, precisamente nos art.4º, II e IX e 5º, LIV e LV.

Portanto, a Constituição Federal de 1988 se adapta, formal e materialmente, a teoria da justiça como equidade de John Rawls, de modo que os direitos fundamentais nela positivados encontram mais uma base sólida, inclusive atendendo os direitos sociais (Art.6º, da CF) na perspectiva justa e humana.

3. REFUGIADOS

3.1 Alguns Motivos da Saída de Refugiados dos Países de Origem

Os refugiados são grupos humanos que se descolocam por regiões do globo devido a vários motivos, dentre eles desastres naturais e guerras internas. No ano de 2010, pode-se acompanhar pelos noticiários o ocorrido no país do Haiti, sendo que o levantamento pós catástrofe foi surpreendente chegando a mobilizar o cenário global, inclusive o Brasil, que recebeu parte dos refugiados (G1, 2015).

Compreende-se, portanto, que a formação de campos refugiados e a condição de refugiados se forma devido extrema necessidade de sobrevivência, bem como diante dos fatos que não deixam expectativa de futuro. No entanto a realidade de um refugiado por vezes não condiz com a justiça e equidade, nem com o direito analisado pelo julgador, empregado pelo legislador, em prol do Estado, em face do cidadão.

No ano de 2015, é possível elencar alguns acontecimentos como motivadores para as imigrações forçadas. A Guerra Civil Síria, iniciada em 2011, sendo que o número de mortos encontra-se em torno de 240 mil pessoas, e cerca de 12 milhões de desabrigados. A situação é tão dramática que a ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) está considerando qualquer sujeito que saia da Síria, independente da motivação, refugiado. (UOL, 2015).

Naturalmente que conflitos forçam os habitantes a deixarem a região habitada para buscarem assegurar sua dignidade, violada e usurpada pelos estados de exceção que tais enfrentamentos bélicos causam.A rota até então óbvia para esses refugiados era a Europa. Contudo, o Brasil também está recebendo vários refugiados desses conflitos. Conforme a BBC, o número de refugiados Sírios no Brasil é 2077 (contados desde o início do conflito, agosto de 2011 até 09 de setembro de 2015), sendo esse número superior ao de países desenvolvidos considerados mais receptíveis como os Estados Unidos da América, Espanha e Itália (BBC, 2015). Além disso, o Brasil abriga também refugiados de diversas outras nacionalidades, como colombianos, angolanos, bolivianos, etc. (G1, 2014)

3.2 Refugiados e o Ordenamento Jurídico Pátrio

No que se refere ao aspecto jurídico, o Brasil ratificou o Estatuto dos Refugiados de 1951 e o implementou por meio da lei 9.474 de 1997. Esse

dispositivo normativo trata de maneira pormenorizada sobre a situação do refugiado no Brasil. Primeiramente define refugiado:

> Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:
> I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
> II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
> III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

O conceito acima citado, que se assemelha com o dado pela Organização da Unidade Africana de 1967[47] expressa bem as condições dos refugiados, qual seja a incapacidade econômica necessária para atingir o mínimo de dignidade humana.

Há expresso posicionamento de um refugiado, ainda que sem personalidade de nacionalidade e direitos políticos, antes porém dentro do conceito de “pessoa humana” gozando de igualdade nos direitos humanos fundamentais com eficácia imediata, conforme preconiza o Art. 5 º, § 1º da CF, encontra-se interpretação conforme a constituição no Art5º do referido Estatuto, que trata justamente do direito a ter direitos dos refugiados.

Então, evidente que o legislador ordinário analisou com a atenção necessária a concretização dos direitos fundamentais sem qualquer preconceito. Importante lembrar que a lei concede o suporte jurídico, cabendo então ao Estado efetivar os direitos por meio de criação de órgãos, institutos e políticas públicas. Como instituto para essa função se apresenta a Defensoria Pública.

4. DEFENSORIA PÚBLICA

4.1 Acesso à Justiça

Em virtude da necessidade de concretizar o direito posto, o Judiciário se tornou o principal ator nesse sentido, tornando o acesso a esse poder um direito

[47]Para fins da presente Convenção, o termo refugiado aplica-se a qualquer pessoa que, receando com razão, ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontra fora do país da sua nacionalidade e não possa, ou em virtude daquele receio, não queira requerer a protecção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país da sua anterior residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude desse receio, não queira lá voltar.

fundamental extremamente necessário. Com isso, tomou grande importância um princípio até então negligenciado: o Acesso à Justiça. E, embora exista divergência doutrinária acerca do significado exato do referido princípio, é possível conceitua-lo como não somente acesso ao judiciário, mas também como acesso aos próprios direitos, materiais e processuais (JUNQUEIRA, 2014).

Ainda nesse sentido revela o doutrinador André de Carvalho Ramos que são duas as facetas do direito ao acesso à justiça, uma formal e outra material. Sendo a primeira o reconhecimento do direito de acionar o judiciário, e a segunda o próprio direito em sua aplicação prática. (RAMOS, 2015, p.596).

Portanto, fica claro conforme a doutrina e jurisprudência que este direito é basilar para que seja efetivada a justiça, e compete tal função a Defensoria Pública: “Foi consagrada pela Constituição para ser a responsável pela prestação gratuita do direito à assistência jurídica integral aos que dela necessitem, concretizando o “direito a ter direitos”, pois sem o acesso à justiça os demais direitos ficam em risco”. (RAMOS, 2015, p. 628). Resta ao próximo tópico aprofundamento no estudo do órgão público.

4.2 Funções Típicas e Legitimidade Representativa

Presente no Capítulo das Funções Essenciais à Justiça (IV), a Defensoria Pública encontra-se consolidada nos artigos 134 e 135 da Constituição Federal de 1988. Além disso, também se encontra no art. 5º, precisamente no inciso LXXIV, que afirma: “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”. Portanto, o conceito positivo de Defensoria é norma constitucional:

> Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

O parágrafo 4º[48] trata dos princípios que regem a Defensoria. São idênticos aos do Ministério Público, que possui longa fama como órgão promotor de justiça

[48]§ 4º São princípios institucionais da Defensoria Pública a **unidade, a indivisibilidade e a**

social. A unidade remete a ideia de separação interna apenas funcional. A independência funcional por sua vez é a livre convicção, isto é, este órgão não se vincula a decisões de outros órgãos, não necessita de autorização para agir ou deixar de agir. Por fim a indivisibilidade que trata da despersonalização dos membros, ou seja, os defensores não agem em nome próprio, mas sim representam a própria Defensoria Pública.

Paulo Gustavo Gonet Branco, em relação a tal dispositivo, diz:

> A Defensoria não apenas recebeu a missão de defender os necessitados em todos os graus de jurisdição, como também lhe foi assinada a tarefa de orientar essa mesma população nos seus problemas jurídicos, mesmo que não estejam vertidos em uma causa deduzida em juízo. (BRANCO, 2015, p. 1038)

Ainda no plano constitucional, as Defensorias Públicas estaduais são dotadas de autonomia administrativa e funcional, com vistas a transferir parcela de autonomia aos entes federados, como ocorre nos casos das Justiças estaduais. Além disso, os profissionais ocupantes do cargo ingressam na carreira mediante concurso público de provas e títulos, de modo que não é mais possível recrutamento temporário para o exercício das funções de Defensor Público (ADI 2.229/ES (DJ de 25-6-2005, Rel. Min. Carlos Britto)).

A Magna Carta institui que haverá tanto Defensoria Pública da União quanto Defensorias dos Estados. A primeira, conforme Ramos, existe para cumprir sua função institucional no âmbito nacional, atingindo a Justiça Eleitoral, do Trabalho, Militar, Federal, Juizados Especiais Federais e STJ, além de representar o vulnerável perante a administração pública da União, direta e indireta (RAMOS, 2015). Já as Defensorias Estaduais tratam da competência residual, idêntica a da Justiça Estadual.

Posto que esta criação institucional efetivou o direito fundamental e garantiu acesso palpável à justiça é possível concluir que a Defensoria possui singular importância no Estado democrático de direito.

4.3 Os refugiados e o papel da defensoria na garantia dos direitos humanos fundamentais

---

independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)

Como analisado, a Defensoria é um instituto vital para a manutenção e a concretização dos princípios constitucionais, isto é, para construir uma sociedade mais livre, justa e solidária.

Conforme o exposto anteriormente, compete também a Defensoria Pública da União buscar meios alternativos para garantir tais direitos. Dessa forma, na perspectiva das instituições tais como os núcleos especializados, insere-se no bojo garantista os refugiados também delimitados acima.

Nos núcleos especializados de cidadania e direitos humanos, a DPU deve protagonizar como figura de concretizadora dos direitos positivados, uma vez que nos termos do Estatuto dos Refugiados e Protocolo dos Refugiados, no art. 16 diz:

> Ademais, garante-se aos refugiados o direito de propor ações em juízo, assegurando-se o livre e fácil acesso aos tribunais, com o mesmo tratamento por um nacional, incluindo-se aí a assistência judiciária e a isenção de *cautio judicatum solvi* (art.16). (RAMOS, 2015, p.169)
> Direito a receber tratamento concedido ao nacional em matéria de assistência e de socorros públicos (...)
> Direito de receber do Estado assistência administrativa para o exercício de direitos que normalmente exigem assistência estrangeira. (RAMOS, 2015, p. 170)

Nesse diapasão também surge a Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), de 2 de maio de 1948 consolidou um lema de *justiça social*, não excluindo a Defensoria Publica, antes “destacando-se a valorização do trabalho dos defensores públicos na promoção dos direitos humanos” (RAMOS, 2015, p.250).

> Ademais, a OEA editou a Resolução 2.656/2011 sob o título *“garantias de acesso a justiça: o papel dos defensores públicos oficiais”,* surgindo deste o “defensor público oficial” ou seja, nas palavras de André de Carvalho Ramos, atuando: “na defesa dos direitos fundamentais dos indivíduos, que assegura o acesso de todas as pessoas a justiça, sobretudo daquelas que se encontram em situação especial de vulnerabilidade” (RAMOS, 2015, p.250)

Assim, é função institucional da Defensoria promover o acesso aos direitos fundamentais, bem como recepcionar os refugiados com base na dignidade da pessoa humana, uma vez que a vulnerabilidade de sua situação requer um posicionamento do ente soberano, considerando a teia normativa que se sujeita este ente, a instituição dos núcleos especializados assim como, o Defensor Público Oficial são figuras indispensáveis para as garantias supracitadas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, cumpre salientar a relevância da Defensoria em relação a concretização, defesa e garantia dos direitos humanos fundamentais, acesso à justiça e sua pertinência no que se refere a justiça propriamente dita.

Portanto, no horizonte constitucional de possibilidades, figura como provável a criação de núcleos especializados para os refugiados sob competência exclusiva da Defensoria Pública da União. Atualmente no Brasil, consoante André de Carvalho Ramos (2015, p. 458-459), conta-se apenas com um núcleo especializado, sendo este no estado de São Paulo. Este se deu para garantir o direito das vítimas do acidente de desmoronamento em obra de expansão do metro de São Paulo em 2007. A viabilização se deu para celeridade da prestação de assistência judiciária sendo executada pela defensoria por meio de negociação extrajudicial. Por analogia, é possível à Defensoria Pública, em virtude do crescimento gigantesco do número de refugiados, criar núcleos semelhantes a esse com vista a proporcionar um atendimento mais eficiente, conforme o princípio da administração pública, aos refugiados, para que assim possam eles ter seus direitos assegurados.

REFERÊNCIAS

ACNUR. Disponível em <http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/breve-historico-do-acnur/>. Acesso em: 03 out. 2015.

BBC. Brasil Acolhe Mais Sírios do que Países na Rota de Refugiados. Disponível em: < http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150904_brasil_refugiados_sirios_comparacao_internacional_lgb>. Acesso em: 03 out. 2015.

BONAVIDES, Paulo. ***Curso de Direito Constitucional.*** *24 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.*

G1. Brasil Tem 5,2 Mil Refugiados de 79 Nacionalidades. Disponível em: < http://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/04/brasil-tem-hoje-52-mil-refugiados-de-79-nacionalidades-diferentes.html>. Acesso em: 03 out. 2015.

G1.Imigrante diz que muitos brasileiros consideram haitianos como escravos http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2015/07/imigrante-diz-que-muitos-brasileiros-consideram-haitianos-como-escravos.html. Acesso em: 04 out. 2015.

JUNQUEIRA, Gustavo; REIS, Gustavo Augusto Soares dos; ZVEIBIL, Daniel. **Comentários à Lei da Defensoria Pública**. 1 Ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

RAMOS, André Carvalho. ***Curso de Direitos Humanos.*** *2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.*

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008

SILVA, José Afonso da.**Curso deDireito Constitucional Positivo.** 36 ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

STF. Jurisprudência Supremo Tribunal Federal . Disponível em: http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=548579. Acesso em: 04 out. 2015.

UOL. Entenda os Conflitos que Motivam a Saída dos Refugiados de Seus Países. Disponível em < http://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/le-monde/2015/09/11/entenda-os-conflitos-que-motivam-a-saida-dos-refugiados-de-seus-paises.htm>. Acesso em: 03 out. 2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE INCENTIVO PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TAXATION ENVIRONMENTAL INCENTIVE AS A TOOL FOR ENVIRONMENTAL PRESERVATION

Angela Aparecida Mafra[49] e Cátia Rejane Sarreta[50]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Uma das metas mais difíceis na questão da proteção ambiental, é encontrar o equilíbrio entre o meio ambiente e desenvolvimento econômico, o qual deverá desenvolver através de políticas públicas, da educação para um consumo sustentável, e para contribuir de forma efetiva nesta tarefa árdua, porém possível, surge a figura da Tributação Ambiental, com objetivo de incentivar posturas ambientais sustentáveis através das espécies tributárias existentes. A presente pesquisa restringe-se a analisar e a identificar o sentido ambiental atribuído as espécies tributárias existentes, desvendando sua viabilidade, bem como analisar sua repercussão no âmbito jurídico. No primeiro momento é analisado a evolução histórica dos Estados e sua intervenção na ordem Econômica e as consequências no âmbito social, referente a cada modelo estatal. Em seguida, a implementação do Direito Tributário como políticas públicas ambientais, ao final será observado o caráter ambiental de cada espécie tributária, principalmente o sentido extrafiscal do tributo. Para tanto, o método utilizado será o dedutivo, através de pesquisas doutrinárias, legislações sobre a proteção do meio ambiente. Assim, a tributação ambiental nasce para incentivar as posturas preservacionistas de pessoas jurídicas por meio a concessão de incentivos fiscais e controlar (não no sentido de punição) as condutas que degradam o meio ambiente através da majoração de tributos.

[49] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[50] Doutora em Ciências Sociais na UNISINOS, Mestre, Especialista em Direito Privado, da Unijuí. Professora do curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

PALAVRAS-CHAVE: Tributação Ambiental. Extrafisclidade Ambiental. Preservação ambiental. Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT: One of the hardest goals on the issue of environmental protection, is to find the balance between the environment and economic development, which should be developed through public policy, education for sustainable consumption, and to contribute effectively in this arduous task, but possible, the figure of the Environmental Taxation arises, in order to encourage sustainable environmental attitudes through existing tax species. This research is restricted to analyze and identify the environmental sense given the existing tax species, unveiling its viability and to examine its impact on the legal framework. At first it analyzed the historical evolution of states and its intervention in the Economic order and the consequences in social, referring to each state model. Then the implementation of the tax law and environmental policies, the end will be subject to the environmental character of each tax type, especially extrafiscal sense of tribute. Therefore, the method used is the deductive, through doctrinal research, legislation on environmental protection. Thus, environmental taxation is born to encourage preservationist postures of legal entities through the granting of tax incentives and control (not in the sense of punishment) the behaviors that degrade the environment through the increase of taxes.

KEYWORDS: Ambient taxation. Environmental. Extrafiscalidade. Protection environmental. Sustainable Development.

1 INTRODUÇÃO

Quando a noção de direitos e deveres transcende os interesses individuais para traduzir uma nova visão de mundo, nasce o despertar para consciência cidadã, isto é, nasce a responsabilidade de cada um na construção de valores coletivos plenos, plurais e democráticos o bem estar humano e o respeito a todas as formas de vida em suas mais variadas manifestações.

No entanto, a devassidão ambiental a qual se apresenta hodiernamente no país, impede que o ser humano vivencie de forma plena esses direitos fundamentais e transindividuais garantidos pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 225, quais sejam o meio ambiente ecologicamente equilibrado, e como consequência, a sadia qualidade de vida. E para que se desenvolva a sustentabilidade, harmonizando-se com o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais para a presente e futuras gerações, surge no ordenamento jurídico pátrio a figura da tributação ambiental, permitindo através da carga tributária o direcionamento das espécies tributárias, já existentes, conduzir a sociedade a adotar a proteção ambiental como premissa maior.

Neste contexto, a tributação ambiental surge para incentivar as posturas preservacionistas de pessoas jurídicas por meio a concessão de incentivos fiscais e controlar (não no sentido de punição) as condutas que degradam o meio ambiente através da majoração de tributos.

Diante do exposto, a presente pesquisa restringe-se a analisar e a identificar o sentido ambiental atribuído as espécies tributárias existentes, desvendando sua fundamentação e viabilidade, bem como analisar sua repercussão no âmbito jurídico. Busca-se nesse sentido, demonstrar que os agentes econômicos, considerados atualmente os maiores poluidores, podem contemplar a causa ambientalista obtendo benefícios em virtude desse posicionamento, seja em razão da imagem positiva diante do consumidor, seja em razão da economia no pagamento de tributos. Para tanto, o método utilizado será o dedutivo, através de pesquisas doutrinárias, legislações sobre a proteção do meio ambiente.

Nesse sentido, em um primeiro momento se tem uma breve análise da influência do Estado no desenvolvimento econômico e ambiental no contexto

mundial. Com ênfase na estrutura como os temas são abordados na Constituição Federal de 1988, explanando sobre seus princípios e fundamentos, bem como os limites, estabelecidos para que o poder público possa intervir no setor privado.

Na sequência, o objeto se enfocar-se-á no direito ambiental, sendo analisado seu histórico, os princípios norteadores, a importância, como se dá a ideia da ultrapassagem da esfera individual para atingir a sociedade como um todo.

Já no terceiro momento, será explorado a implementação das políticas públicas ambiental e seu nexo com o Direito Tributário, demonstrando no sentido fiscal ou extrafiscal, os elementos tributários existentes que podem ser direcionados a defesa do meio ambiente.

Dessa forma, serão observadas as espécies tributárias fundamentais na efetivação da tutela ambiental. Despontar-se-á nos impostos, taxas, contribuições de intervenção do domínio econômico, a viabilidade de sua utilização com objetivo de alcançar o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Longe de pretender esgotar o assunto, o presente trabalho é de fundamental importância para o aquecimento da discussão e apontamento de solução para resguardar e assegurar um meio ambiente saudável e equilibrado para o presente, e principalmente para as futuras gerações.

2 O PAPEL DO ESTADO NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DO MEIO AMBIENTE

O Estado representa o poder social, o qual se legitima quando exterioriza suas finalidades, em outras palavras, quando presta seus serviços à coletividade. E por ser o representante social, seu objetivo deve ser sempre à procura do bem estar geral da população, buscando se posicionar de forma a conservar e garantir o desenvolvimento das instituições econômicas e sociais, intervindo quando necessário para reestabelecer o equilíbrio do bem estar geral.

Nesse sentido, durante todo período da história, diversas foram às tentativas de desvendar os fatos econômicos e encontrar a melhor forma de compreendê-los, na perspectiva da solução para a problemática geral da economia: saciar as necessidades ilimitadas da sociedade tendo como fundamento recursos primários

escassos. Com o passar do tempo, cada teoria que surgira propriamente influenciada pelos fatos e valores sociais de cada período, com as ideias de intervenção máxima ou mínima do Estado, colaboraram para atual concepção de desenvolvimento econômico.

No entanto, três grandes sistemas econômicos prevaleceram no decorrer da história: o liberal, social e socialista, em seguida o chamado neoliberalismo. E para a adequada evolução do raciocínio da presente pesquisa, necessário se faz a breve compreensão do surgimento e os conceitos básicos em que se fundamentam esses sistemas, examinando principalmente o comportamento do Estado em relação a cada um deles.

2.1 O Estado Liberal

Quando o Estado Moderno começa se formar, principalmente na Europa, no final da Idade Média, nesse período de transição ira conjuntamente nascer a ideia de um Sistema Econômico Nacional, trazendo junto uma série de políticas que até então se encontravam soltas, irão se unificar, atualmente essas políticas são denominadas de mercantilismo.

A partir do século XVII há uma consolidação entre os jogos das trocas, dando origem ao capitalismo e as competitivas guerras. É neste momento que a expansão Europeia afora seus limites, a unificação dessas moléculas resulta no início dos monopólios dos Estados formulando uma nova Economia política, ganhando ares de Sistema Mundial, que nada mais é, do que o encontro do poder político com o poder do mercado, estabelecendo as primeiras fronteiras dos Estados e das Economias Nacionais.

Nesse sentindo, afirma o historiador Braudel[51](1982) que o capitalismo só triunfa quando se identifica com o Estado, é nesse momento que surge o capitalismo e o Estado Moderno. Estabelecendo o nascimento do Estado Liberal, com grande influência da Revolução Francesa, a qual defendia que a intervenção do Estado deveria ser inexistente, pois o que deveria prevalecer era a liberdade individual em primeiro lugar.

[51] BRAUDEL, Fernand. **A dinâmica do capitalismo**, Editora Rocco Ltda 1987.

Importante ressaltar, que a ideia de Estado Liberal tomou grandes proporções com a obra de Adam Smith[52], através da teoria da “mão invisível”, considerada a base da doutrina liberal, a qual centraliza a ideia que as leis do mercado poderiam fluir naturalmente, sem qualquer interferência do Estado. Qualquer problemas que surgisse o mercado seria auto –regulável, não devendo ocorrer intervenção estatal.

> Em sua visão harmônica do mundo real Adam Smith acreditava que se deixasse atuar a livre concorrência, uma “mão invisível” levaria a sociedade à perfeição. Adam Smith entendia que promover o bem-estar de toda a sociedade. Seria como se uma mão invisível orientasse todas as decisões da economia, sem necessidade da atuação do Estado. A defesa do mercado como regulador das decisões econômicas de uma nação traria muitos benefícios para a coletividade, independentemente da ação do Estado. É o princípio do liberalismo econômico. (MODÉ, 2013, p.34)

Porém, como demonstra a história este modelo não funcionou, foi um período onde a desigualdade empeirava e o capitalismo juntamente com a Revolução Industrial se consolidavam. Para o Estado liberal, sua principal função era a proteção da sociedade contra os ataques externos a defesa nacional, controlar a emissão de papel moeda e taxa de juros.

Ficou comprovado, que a intervenção mínima do Estado na vida econômica da sociedade criou consequências desastrosas, como o abuso do poder econômico exorbitante, a criação dos grandes monopólios, e o grande desnivelamento social, onde o proletariado era massacrado pela busca desenfreada do lucro e da riqueza.

2.2 O Estado Social

Na contra mão ao Estado Liberal, surge como consequências desses grandes abusos, a Revolução Russa de 1917[53], o conhecido Estado Social, em que o princípio da liberdade fica no plano secundário, sendo o princípio da igualdade enfatizado pelo o Estado Social. Em decorrência das desigualdades sociais geradas

[52] Considerado o grande pai da Economia, com sua obra mais famosa A Riqueza Das Nações: Investigação Sobre sua Natureza e suas causas.

[53] A Revolução Russa de 1917 foi uma série de eventos políticos na Rússia, que, após a eliminação da autocracia russa, e depois do Governo Provisório (Duma), resultou no estabelecimento do poder soviético sob o controle do partido bolchevique. O resultado desse processo foi a criação da União Soviética, que durou até 1991. Disponível em <http://www.sohistoria.com.br/ef2/revolucaorussa/>. Acesso em 29 de julho em 2015.

pelo capitalismo selvagem, neste modelo o poder de intervenção do Estado aumenta, bem como sua responsabilidade e suas funções.

> O lema do Estado Liberal *Leissez-faire*, *Laisez-passer* cede lugar à presença do Estado que assume o papel e a responsabilidade de oferecer ao homem um mínimo de condições para viver com dignidade. Esta presença estatal passa-nos a oferecer uma distinção que hoje assume importância capital: enquanto os 'direitos individuais' significam um 'não fazer' do Estado e dos demais agentes públicos, os 'direitos sociais' devem ser vistos como aqueles que tem por objeto atividades positivas do Estado, do próximo e da sociedade, para subministrar aos homens certos bens e condições. (DANTAS, 2002, p.38)

Na visão do Estado Social, somente uma intervenção estatal mais acentuada seria capaz de corrigir as externalidades negativas geradas pelo sistema liberal. Os fundamentos do Estado Social teve como base principal a previsão dos direitos sociais de segunda dimensão, o Estado atuando como o grande 'protetor dos necessitados'. Defendia a intervenção direta do Estado na economia, com a justificativa de coibir os abusos e as diferenças gerada pelo capitalismo, e principalmente regular a relação capital – trabalho, garantido o direito da propriedade e da função social.

Neste contexto:

> Teve o Estado Social seu apogeu nos países do chamado Primeiro Mundo, logo após a Segunda Grande Guerra, servido de uma doutrina Constitucional cuja inspiração maior se cifrava na justiça, na igualdade, no estabelecimento da paz social na cessação dos conflitos de classes, na mudança hegemônica que se traslada o princípio da legalidade para o principio da legitimidade. (BONAVIDES, 2007, p.08)

Desse modo, o Estado se colocava como agente de promoção social e coordenador da economia. Agindo e regulando toda vida e saúde, social, política e econômica do país, assegurando serviços públicos e a proteção à população. Por outro lado, por ter amplo campo de atuação, este tipo de Estado torna-se mais oneroso, propiciando a corrupção, transformando-se em um modelo ineficiente.

Em resumo, o Estado Social tentava atribuir à ordem econômica uma finalidade de justiça, isto é, uma distribuição mais igualitária da riqueza como forma de assegurar a todos condições dignas de vida.

No entanto, no início da década de 70, grande foi o movimento empresarial, industrial, os grandes possuidores do capital e do meio de produção, encontravam-se no extremo da insatisfação com o Estado do Bem Estar Social. Pois a carga tributária cobrada, para garantir e diminuir as desigualdades sociais, eram pesadíssimas, e representavam um número considerável da diminuição dos lucros dos grandes empresários.

Também, é neste período que a antiga União Soviética começa a enfraquecer, pois o modelo socialista não conseguia manter os ideias sociais, e não mais resistiu às pressões para que houvesse uma flexibilização dos direitos trabalhistas.

2.3 O Estado Neoliberal

O Estado Neoliberal, resulta dessas pressões ao sistema socialista, atendendo as necessidades dos liberais em confrontar as ideias socialistas, surge essa nova roupagem para o Liberalismo, o qual defendem a pouca intervenção do Estado na economia.

Um dos grandes nomes defensores do modelo do Estado Neoliberal foi Milton Friedman[54] o qual lutava pela não intervenção do Estado no mercado livre, pois responsabilizava o Estado como o grande responsável pelo o aumento dos impostos, pela queda da produção o aumento da inflação.

[54] Friedman foi um economista que ficou conhecido por seus trabalhos sobre a análise do consumo e sobre a Teoria Monetária. Defensor dos princípios dos liberalismo, lecionou na Universidade de Chicago entre 1946 e 1977, foi professor e Cambridge e recebeu em 1976 o Prêmio Nobel de Economia, em especial por seu livro “Capitalismo e Liberdade” e por sua influência nas práticas atuais das ciências econômicas. Sua maior realização, no entanto, foi a “ Teoria da Função de Consumo”, que ele desenvolveu e publicou em 1957, trabalho mencionado com destaque na citação para o Prêmio Nobel. Milton Friedman, sempre foi considerado um economista de teorias controversas. Ferrenho defensor da liberalização econômica e entusiasta dos supostos poderes mágicos do livre-mercado, Friedman notabilizou-se como pilar de um revisitado “laissez-faire” que, rebatizado de “neoliberalismo”, abriu caminho na área das ciências econômicas no último século. Nesse campo as idéias de Friedman estão associadas às de Adam Smith (Escócia, 1723 -1790), pai do liberalismo e da teoria da “mão invisível” do mercado”. (NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Milton Friedman e a História do Pensamento Econômico Contemporâneo**. São Paulo: Editora Ferreira, 2006, p.02. Disponível em <https://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque12.pdf> acesso em 28 de julho de 2015.

Com este novo movimento, ocorre um novo direcionamento da burguesia para autovalorização de tudo que é capital e a diminuição gradativa do poder do Estado, com a redução generalizada dos tributos e intervenção mais branda do Estado em regular os preços do mercado. Se estruturando em uma forma de Estado para assegurar a coesão das bases do modo de produção capitalista, e consequentemente a desorganização política do proletariado.

Neste contexto :

> Nos últimos cinco séculos de desenvolvimento e expansão geográfica do capitalismo, a concorrência se estabelece como regra. Agora, a competitividade toma o lugar da competição. A concorrência atual não é mais a velha concorrência, sobretudo porque chega eliminando toda forma de compaixão. A competitividade tem a guerra como norma. Há, a todo custo, que vencer o outro, esmagando-o, para tomar seu lugar. Os últimos anos do século XX foram emblemáticos, porque neles se realizaram grandes concentrações, grandes fusões, tanto na órbita da produção como na das finanças e da informação. Esse movimento marca um ápice do sistema capitalista, mas é também indicador do seu paroxismo, já que a identidade dos atores, até então mais ou menos visível, agora finalmente aparece aos olhos de todos. (SANTOS, 2001, p. 23)

Dessa forma, com a consolidação dos grandes blocos econômicos, o neoliberalismo vem com forte ligação de regime próprio instituído pela globalização, embora a doutrina predominante classifique como fato histórico a globalização, e como ideologia o neoliberalismo, de forma que não existe uma relação necessária de dependência entre eles. Em outras palavras, nada impede que a globalização venha mascarada de outras doutrinas econômicas já existentes, como o socialismo, por exemplo, ou doutrinas totalmente novas, resultado da realidade que se instala em determinado período.

No entanto, o que se presencia na atualidade é um declínio dos ideias neoliberalistas, uma vez que esses ideias pouco contribuíram para o desenvolvimento econômico. Considerando, que o se vê cada vez mais são altas taxas de desemprego, aumento dos níveis de exclusão social, elevação da desigualdade de distribuição de renda, aumento da distância entre as classes sociais, além da diminuição das taxas de crescimento e de investimento externo.

Acerca dessas considerações, argumenta Grau (2012):

> O neoliberalismo é fundamentalmente antissocial. [...] Há marcante contradição entre o neoliberalismo – que exclui, marginaliza – e a

> democracia, que supõe o acesso de um número cada vez maior de pessoas aos bens sociais. Por isso dizemos que a racionalidade econômica do neoliberalismo já elegeu seu principal inimigo: o Estado Democrático de Direito. (GRAU,2012, p.57)

Nesse sentido, importante destacar que durante os períodos de transição dos modelos econômicos, principalmente no início do estabelecimento da figura do Estado, não existia a preocupação com a preservação do Meio Ambiente, pelo contrário à ideia que empeirava era a da inesgotabilidade dos recursos naturais. Ideia essa que só veio a começar se modificar nos finais do século XX.

2.4 A relação entre a economia e meio ambiente na constituição federal artigos 170 e 225

Constata-se que o ordenamento jurídico brasileiro, segundo os critérios adotados pela Constituição Federal de 1988, mostra-se inovador no sentido de aproveitar o que melhor existiu nos sistemas políticos acima mencionados, excluindo as características que se apresentaram negativas no decorrer da história. Dessa forma, elimina a lei o poder centralizado e controlador do Estado e reconhece na parceria entre esse e a sociedade o caminho mais propenso para a consolidação do desenvolvimento econômico e social.

O modelo econômico definido pela Constituição Federal de 1988, é todo voltado para o bem -estar social, ilustrado pelo exposto nos artigos 1º, 3º e 170[55] da referida Carta Magna, totalmente incompatível com o neoliberalismo atual.

---

[55] Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
I - soberania nacional;
II - propriedade privada;
III - função social da propriedade;
IV - livre concorrência;
V - defesa do consumidor;
VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
VIII - busca do pleno emprego;
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

A Ordem Econômica, na Lei Maior é abordada no título VII, nos artigos 170 a 192, também no artigo 225, o qual trata especificamente do Meio Ambiente. Todos esses artigos, estão pautados no desenvolvimento sustentável.

Vale ressaltar, neste sentindo a definição por Grau (2012) sobre o conceito da Ordem Econômica no texto constitucional:

> Constituição Econômica é um conjunto de preceitos e instituições garantidores de um determinado sistema econômico, que institui uma forma de organização e funcionamento da economia. A Ordem Econômica do Brasil serve para dar dignidade a sociedade, apoiado ao princípio da sustentabilidade. (GRAU, 2012, p.)

Justamente desta forma, o artigo 170 da Constituição Federal prescreve que a ordem econômica, está fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com a finalidade de assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social.

Nesse sentindo, o modelo econômico definido na atual Constituição Federal, é um modelo aberto, não acabado, o que justifica o fato de que o legislador ordinário é delegada a tarefa e complementá-lo, observadas as regras e princípios contemplados na Constituição. Conforme complementa Canotilho (1995): *"*A abertura de uma norma constitucional significa, sob o ponto de vista metódico, que ela comporta uma delegação relativa nos órgãos concretizadores*",* em outras palavras, não se pode interpretar a ordem econômica apenas em seu aspecto jurídico, no "mundo do ser", também deve-se observar no "mundo do dever ser".

Portanto, a Constituição Econômica abrange os preceitos e institutos que organizam o funcionamento de uma determinada ordem econômica, sendo composta também daquelas normas infraconstitucionais que regem relações de mercado, e não somente normas constitucionais.

Importante ressaltar, que dentre os princípios inseridos no Art. 170 os quais norteiam a ordem econômica, o inciso VI da defesa do Meio Ambiente, o qual também está protegido pelo Art. 225, demonstra a preocupação do legislador em proteger o desenvolvimento econômico saudável, limitando a atuação dos grandes exploradores, que visam ao lucro a qualquer custo.

No entanto, o princípio da defesa do meio ambiente não pode ser definido como absoluto, em detrimento a outros princípios fundamentais como o da livre

iniciativa e o desenvolvimento econômico. Sendo necessário uma harmonização dos princípios, em busca de um desenvolvimento econômico equilibrado com o meio ambiente, consequentemente gerando qualidade de vida para presente e futuras gerações.

3 A TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O direcionamento do Sistema Tributário Nacional para auxiliar na proteção ambiental apresenta-se viável considerando que as várias possibilidades de utilização dos tributos já existentes no ordenamento jurídico, para ação em prol o meio ambiente são infinitas.

Nesta perspectiva nasce o problema principal, que insere no âmbito do Direito Ambiental, Constitucional e Tributário, a ser esclarecido por esta pesquisa: como a tributação ambiental através das espécies tributárias existentes contribuirá para o equilíbrio ecológico, incentivando o desenvolvimento sustentável para o presente e futuras gerações?

Para responder referido questionamento, necessário se faz a análise da evolução histórica da proteção ambiental, bem como seus princípios, e fundamentos na Constituição Federal, para então compreender as espécies tributárias e como elas podem atuar na proteção ambiental.

3.1 Evolução histórica da proteção ambiental

A preocupação com a questão ambiental, pode-se afirmar, tomou proporções mundiais a partir da Conferência de Estocolmo em 1972 na capital da Suécia, com o objetivo de conscientizar a sociedade a melhorar a relação com meio ambiente conciliando com o desenvolvimento econômico. Embora, nesta época ainda imperava a ideia de inesgotabilidade dos recursos naturais. Tanto que dos 113 países participantes, os denominados países subdesenvolvidos não aprovaram as decisões focada na industrialização, inclusive o Brasil, como destaca :

> Interessante notar que a posição do governo (militar) brasileiro em face das discussões sobre a proteção do meio ambiente em Estocolmo era a de

> “desenvolver-se primeiro e pagar os custos da poluição mais tarde”, como declarou o Ministro Costa Cavalcanti na ocasião. (MODÉ, 2013 p.22)

Dessa forma, a ideia do liberalismo como aliado para o progresso do desenvolvimento econômico reinava em nosso país, tardando uma postura sustentável, a qual, já se iniciava nos países da Europa. Motivo este, que a política ambiental aqui foi criada diante de pressões externas, ao invés da conscientização ambiental interna, que de fato, era primordial. Pois de nada adianta leis garantistas de uma postura se na efetivação nada se concretiza.

Foi somente com advento da Constituição de 1988, que de fato se consolidou uma política ambiental toda voltada para a preservação do meio ambiente, tanto que é considerada a Constituição ambiental e uma das mais respeitada externamente, pois trata -se da proteção do meio ambiente não somente nos artigos 225 e 170, como também no decorrer de toda ela.

Conforme ressalta Bulos (2014):

> Regras explícitas de garantia do meio ambiente - além do art. 225, consagram, expressamente, a defesa do meio ambiente os arts. 7-º, XXII (meio ambiente do trabalho); 91, § 1 -º, III (preservação dos recursos naturais); 170, VI (combate ao impacto ambiental);186, II (uso adequado dos recursos naturais); 200, VII I (colaboração na tutela do meio ambiente); 2 1 6, V (patrimônio nacional); 220, § 3-º, II (repudia práticas nocivas ao meio ambiente); 231, § 1 -º (defesa das terras indígenas). • Regras implícitas de garantia do meio ambiente - arts. 20, III, V, VI, VII, IX, X; 2 1, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXV; 22, IV, XII, XXVI; 23, III, IV; 24, II, VII; 26, I; 30, IX; 196 a 200”. (BULOS, 2014, p.1609)

Nessa perspectiva, a busca de soluções para o problema da devastação ambiental e atenuações de suas consequências no mundo, faz com que o poder público, organizações não governamentais, lancem constantemente programas de conscientização, da necessidade do consumo sustentável, da preservação do meio ambiente.

Contudo, somente a educação ambiental não tem sido suficiente para de fato, informar, esclarecer, frear, a sociedade dos riscos da degradação, do consumo desmedido, sobre o desequilíbrio, e os impactos que essas atitudes nos causam diretamente.

Uma outra solução, para assegurar o equilíbrio ecológico, e restabelecer um andamento harmonioso com o desenvolvimento econômico, é a criação de leis que venham a explicitar e incentivar condutas ambientais corretas, e também estabelecer sanções para aqueles que não a cumprem.

No entanto, o que se percebe é que somente o poder público não consegue estancar os efeitos da degradação, mesmo com implementações de políticas públicas de prevenção e recuperação ambiental. É necessário que toda a sociedade esteja envolvida nas ações em prol do meio ambiente, possibilitando uma vida saudável para o presente e as futuras gerações.

Diante do exposto, não se pode esquecer uma forte figura, que deve atuar constantemente na busca da proteção ambiental, que é o setor empresarial, conhecido por ser um dos maiores poluidores em decorrência da alta produtividade e dos diversificados tipos de processos industriais. Embora a falta de incentivo e benefícios, para que o setor industrial deixe de usar os recursos naturais de forma predatória e adotem uma postura sustentável, ainda é muito escassa.

É exatamente nesta lacuna que surge o Direito Tributário, como um forte instrumento estatal como forma de orientador da conduta da sociedade em geral. Através da criação de incentivos fiscais os agentes econômicos, os quais se utilizam de uma política sustentável para seus processos de produção, incentiva os empresários a adotarem um postura de defesa ambiental. Ainda, terão a economia na carga tributária a ser suportada, adequando-se às necessidades mundiais de preservação.

> Assim, a tributação ambiental figurará como uma das medidas que deverão ser manejadas pelo Poder Público para conferir tratamento com justificáveis privilégios, proporcionais aos impactos ambientais causados, ao lado de outras, a exemplo dos empréstimos subsidiados e das subvenções. (AMADO, 2014, p.890)

Isso tudo, sem a necessidade de criação de novas espécies tributárias, pois entende-se que com as existentes, poderá ser reforçadas pela captação de recursos que financiem as ações de prevenção, e incentive as condutas ecologicamente corretas.

Nesse sentindo, conclui:

> A implementação da tributação incorpora vantagens à mera utilização de instrumentos normativos, proibitivos ou autorizativos de condutas. Dentre as principais vantagens, a flexibilidade aos agentes econômicos poluidores pra buscarem dentro de sua própria conveniência, o melhor meio de se adequarem aos padrões mínimos estabelecidos; a aplicação do princípio da preservação, agindo antes da ocorrência do fato danoso ao meio ambiente, ou atuando de forma a reduzir os impactos ao meio ambiente e a equidade, uma vez que atua como fator de correção dos preços. (MODÉ, 2003, p.123)

Dessa forma, a tributação ambiental age diretamente sobre os comportamentos empresariais, promovendo alterações nos moldes ambientalmente corretos, podendo ser determinantes para prevenção do futuro danos ao meio ambiente.

3.2 Princípios norteadores da proteção ambiental

Os princípios estabelecem fundamentos, os quais impulsionam o intérprete em uma direção, mas que não reclama uma decisão específica, única. No entanto, os princípios representam uma ordem, o qual devem ser respeitados.

De acordo, assevera Mello (2012):

> Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para a sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico. É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. (MELLO, 2012, p.)

Os princípios servem, ainda como importante instrumento na concretização de uma orientação sensata e eficaz, essa circunstância se torna mais relevante quando se trata das hipóteses de sistemas jurídicos que como o sistema jurídico-ambiental tem suas normas distribuídas em inúmeros textos de lei, que são elaborados ao longo de muito tempo, sem critério especifico, sem método definido.

Assim os princípios, ambientais foram definidos e reconhecidos com a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente, a qual declarou 26 princípios ambientais. Alguns foram acolhidos, expostos no Art. 225 da Constituição Federal, tais como princípio da cooperação, princípio da prevenção e da precaução, princípio

do poluidor pagador, princípio do equilíbrio e o princípio do desenvolvimento sustentável.

3.2.1 Princípio da Cooperação

O princípio da cooperação consta no *caput* Art.225 da Constituição Federal, sua principal finalidade é articular a interação do Estado com a sociedade, para que atuem juntos no desenvolvimento e na escolha de políticas ambientais, por meio de diferente camadas sociais, através da informação e fiscalização das políticas públicas.

Nesse sentido, é de extrema importância a união entre o Estado e a sociedade para a preservação do meio ambiente, e consequentemente atingir o almejado desenvolvimento sustentável. Assim como decreta o princípio 7 da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente[56]:

> Os Estados irão cooperar, em espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre. Considerando as diversas contribuições para a degradação do meio ambiente global, os Estados têm responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que lhes cabe na busca internacional do desenvolvimento sustentável, tendo em vista as pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global e as tecnologias e recursos financeiros que controlam.(http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf)

De encontro, Derani (2007) define o princípio da cooperação:

> O princípio da cooperação informa uma atuação conjunta do Estado e sociedade, na escolha de prioridades e nos processos decisórios. Ele está na base dos instrumentos normativos criados com objetivos de aumento da informação e de ampliação de participação nos processos de decisões políticas ambientais, bem como de estabilidade no relacionamento entre liberdade individual e necessidade social. (DERANI,2001, p.142)

[56] Na conferência do Rio foram aprovados documentos como a Convenção sobre Mudanças Climáticas, a Convenção sobre Diversidade Biológica, a Declaração sobre Manejo da Florestas, a Declaração do Rio e a Agenda 21. A Eco-92, realizada conjuntamente com o Fórum Global, representa até o momento atual o maior evento de integração das elites transnacionais, que naquela época (pós-muro de Berlim e fim da União Soviética) procuravam localizar-se num mundo pós – Guerra Fria no qual o capitalismo era o grande vencedor, e anunciava a sua força avassaladora num processo de “globalização” (em todos os sentidos um novo metarrelato imperialista) e decaída das utopias socialistas. (SARRETA, 2007, p.31)

É evidente, a importância deste princípio para a atuação do Estado com a participação popular no desenvolvimento, criação e efetivação das políticas públicas principalmente para questões ambientais.

3.2.2 Princípio da prevenção e da precaução

O princípio da prevenção é a essência do direito ambiental, ele cuida do dever jurídico de se evitar a concretização de danos ao meio ambiente, quando já existe provas científicas do dano que causará determinada atividade.

No texto da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, consta no Princípio 8 da seguinte forma: Para atingir o desenvolvimento sustentável e mais alta qualidade de vida para todos, os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas.

Dessa forma, a aplicação do princípio da prevenção pode ser entendido como uma visão de bom senso, em outras palavras, como diz o dito popular “mais vale prevenir do que remediar”. No ordenamento brasileiro, existem algumas medidas que procuram dar efetividade ao princípio da prevenção, entre elas por exemplo, o art. 9º da Lei 9.938/81, que trata do estabelecimento de padrões de qualidade ambiental; o zoneamento ambiental; a avaliação de impactos ambientais; licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras[57].

[57] Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:
I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
II - o zoneamento ambiental; (Regulamento)
III - a avaliação de impactos ambientais;
IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
VI - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas
VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

Já o princípio da precaução refere-se em não permitir que se tomem decisões de impacto no meio ambiente sem que haja certeza quanto a suas consequências numa análise científica.

Na Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992, está previsto no princípio 15:

> Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.(http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf)

Este princípio, determina que as decisões de política ambiental, sejam realizadas em face das incertezas cientificas sobre os danos que poderão ocorre se uma atividade especifica possa a vir a causar.

Diante do exposto, os princípios da prevenção e precaução, são de fundamental importância para a proteção e preservação do equilíbrio ambiental, uma vez que, tentam diminuir os riscos ambientais abstratos e concretos e resguardar um meio ambiente sadio.

3.2.3 Princípio do poluidor pagador

Este princípio visa aplicar ao agente econômico, que nesta condição, causar um problema ambiental, arcar com os custos da diminuição ou afastamento do dano.

O princípio do poluidor pagador foi inserido aos textos de tratados e convenções internacionais a partir da Declaração do Rio em 1992, consta no como o princípio número 16 com a seguinte redação:

> As autoridades nacionais devem procurar promover a internacionalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, tendo em vista

---

X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)
XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzí-las, quando inexistentes;
XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.
XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

> a abordagem segundo a qual o poluidor deve, em princípio, arcar com o custo da poluição, com a devida atenção ao interesse público e sem provocar distorções no comércio e nos investimentos internacionais.

No entanto, tal princípio não deve ser entendido como uma autorização para poluir, muito pelo contrário deve ser compreendido de forma conjunta ao princípio da prevenção, orientando os agentes econômicos para as práticas menos lesivas ao meio ambiente.

3.2.4 Princípio do Equilíbrio

Neste princípio deve ser medidas todas as implicações de uma intervenção no meio ambiente, procura-se adotar a melhor solução para o caso especifico. Em outras palavras, os aplicadores da política ambiental e do direito devem pesar as sequelas previsíveis da adoção de uma determinada medida, de maneira que esta possa ser proficiente à comunidade e não resultar em gravames excessivos aos ecossistemas e à vida, ou seja, deve-se verificar as diferentes repercussões do projeto a ser implantado, ser analisadas os impactos econômicos, ambientais e sociais.

3.2.5 Princípio do desenvolvimento sustentável

O princípio do desenvolvimento sustentável, pode-se afirmar veio como objetivo de extirpar a degradação ambiental. Foi durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ficou estabelecido que o referido princípio deve ser visto como a principal meta a ser alcançada para garantir o equilíbrio entre o desenvolvimento e o meio ambiente.

Importante, ressaltar que a Constituição Federal também destaca o desenvolvimento sustentável como ponto de orientação da ordem econômica e financeira.

Dessa forma, Derani (2007) salienta:

> Quando se usa a expressão desenvolvimento sustentável, tem-se em mente a expansão da atividade econômica vinculada a uma sustentabilidade tanto econômica quanto ecológica [...] Desenvolvimento sustentável implica, então, no ideal de um desenvolvimento harmônico da economia e ecologia

> que devem ser ajustadas numa correlação de valores onde o máximo econômico reflita igualmente um máximo ecológico. (DERANI, 2007, p.132)

Assim, o princípio do desenvolvimento sustentável é imprescindível para estimular o uso de medidas voltadas à efetivação da proteção ambiental. Estas medidas engloba as responsabilizações previstas em legislação e, principalmente, as intervenções do Estado na ordem econômica como forma de incentivar as condutas que prezam pela ambientalista e de repelir as poluidoras, além de viabilizar a captação de recursos para custear projetos que casam com o desenvolvimento com a preservação do meio ambiente.

Nesse sentindo, assevera Sarreta (2007):

> O caminho pra se alcançar o desenvolvimento sustentável também é marcado por alguns pressupostos importantes, dos quais se destacam: a “eficiência” na utilização dos recursos naturais, buscando combater o desperdício da base material do desenvolvimento, o que significa a instauração da racionalidade econômica, com ênfase no mercado como instância reguladora do bem-estar dos indivíduos da sociedade; a “escala” associada à sustentabilidade no estabelecimento de limites quantitativos ao crescimento econômico; a importância da “equidade” como princípio da sustentabilidade para tentar solucionar as necessidades das populações de baixa renda ou a consideração de que os pobres são as principais vítimas da degradação ambiental ; a “autossuficiência”, que implica o reconhecimento da necessidade de propostas de preservação e construção das condições de autossuficiência econômica de comunidades sejam sustentáveis, desenvolvendo relações tradicionais com o meio físico natural de que depende sua sobrevivência.(SARRETA, 2007, p.113)

Em outras palavras, a necessidade latente de criação de políticas públicas que sirvam de orientação para a sociedade recriar uma forma de desenvolvimento que alie interesses econômicos e ambientais, não deixando também de utilizar o Sistema Tributário Nacional, para direcionar a uso das espécie tributárias com finalidades de proteção ambiental.

3.3 A efetivação de políticas públicas ambientais e o direito tributário

As políticas públicas denota-se como meios de orientação da conduta da sociedade para a preservação ambiental. Através da execução de projetos com a finalidade de preservar, reduzir e recuperar o já foi degradado, e ainda a implementação de uma consciência ecológica, pode tornar efetiva a proteção ambiental prevista pela legislação constitucional e infraconstitucional.

Para execução de tais projetos, o Estado deverá agir dentro dos limites previstos para a intervenção estatal e os mecanismos que estiverem à sua disposição, principalmente medidas econômicas, tributárias e regulamentadoras aptas a desenvolver a estruturação de uma sistema de defesa ambiental que garanta uma boa qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

Com o objetivo de viabilizar essas políticas públicas, o Estado vem utilizando o Direito Tributário como instrumento de defesa ambiental, concedendo incentivos ao agentes econômicos que adotam a política de uso sustentável dos recursos naturais e favorecendo a conquista de recursos que financiem programas preventivos e de restruturação do meio ambiente degradado. Dessa forma, a graduação de tributos surge com forte ligação ambientalista no sentido de extirpar atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente e beneficiar aquelas que não são.

Sobre a aplicação da tributação como forma de implementação de políticas públicas com a finalidade de proteger o meio ambiente e superar a crise ambiental, Modé (2013) preleciona:

> Verificam-se duas finalidades nos tributos ambientais. A primeira delas, denominada fiscal, redistributiva, e a segunda, extrafiscal. A primeira finalidade visa à obtenção de receitas que se serão aplicadas em ações que promovam a defesa do meio ambiente. A segunda finalidade, por sua vez, tem por objetivo induzir comportamentos, que, na visão do Estado, sejam ambientalmente desejáveis ou de menor poder ofensivo ao meio ambiente. (MODÉ, 2013, p.72)

Nesse sentido, a utilização do Direito Tributário em defesa do meio ambiente tem sido explorada através da concessão de estímulos a atividades que não são

poluentes, subsidiando-as e financiando-as em detrimento e às custas das poluidoras. Ocorre assim, a internalização compulsória dos custos ambientais e a efetivação dos princípios ambientais, já mencionados do poluidor pagador, do desenvolvimento sustentável e da prevenção e precaução.

Ainda, em explicação Modé (2013) comenta:

> A internalização dos custos ambientais (externalidades negativas), embora se apresente à primeira análise como estritamente economicista, não pode deixar de ser analisada sob a ótica da realização da justiça. Através da internalização compulsória dos custos ambientais, busca-se impedir que um determinado agente econômico (poluidor) imponha, de maneira unilateral, a toda coletividade, os ônus de suportar tal deseconomia. O ideal de justiça igualmente é verificado quando se possibilita, mediante a internalização dos custos ambientais não incorporados aos produtos ou aos processos de produção que a igualdade de condições entre as diversas empresas se recomponha. (MODÉ, 2013, p.71)

Dessa forma, a implementação da política tributária ambiental é habilitada em incentivar atividades econômicas não poluidoras e desestimular as ofensivas ao meio ambiente, ainda podendo gerar recursos para custear sistemas efetivos à degradação ambiental. Cabendo conduzir-se a utilização de incentivos fiscais com o objetivo de desonerar a produção que optar por mecanismos limpos e a instituição de tributos sobre as que forem desenvolver atividades danosas ao meio ambiente.

Diante do exposto, é nítido que a utilização dos tributos em defesa do meio ambiente representa uma das formas segura e eficaz de assegurar a preservação ambiental, contribuindo para que o direito fundamental a uma vida saudável seja respeitado garantindo condições de um ambiente sadio para perpetuação da vida.

3.4 Tributo, Fiscalidade e Extrafiscalidade

O conceito de tributo, está definido no Código Tributário Nacional: Art. 3º: Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Dessa forma, a definição dos tributos traz elementos os quais a própria doutrina auxilia na compreensão, entende-se como prestação pecuniária compulsória o pagamento assegurando ao Estado os meios financeiros dos quais necessita para alcançar seus objetivos. Embora o Estado tenha que receber está prestação de forma compulsória, isto é, o contribuinte é obrigado a pagar independente da vontade.

Outro elemento identificado no conceito de tributo é “em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir”, significa dizer que a satisfação da dívida no Direito Tributário deverá ser sanada em dinheiro. Contudo, existe algumas situações especiais que serão permitido a satisfação da dívida através do pagamento com bens, que deverá ser convertido em moeda. Fora dessas situações, não se admite o pagamento do tributo “in nature ou in labore”, ou seja, aquele valor que não possa ser expresso em dinheiro.

Já a parte “que não constitua sanção de ato ilícito a incidência do tributo”, significa que tributo é diferente de multas, no sentido de que as multas tem incidência de atos ilícitos por serem penalidades, e tributo pelo contrário não decorre de ato ilícito. No entanto, rendimentos auferidos em atividades ilícitas deverão ser tributadas, em razão do fato gerador.

Também assevera que todo tributo deve ser instituído por Lei, conforme consta no Art. 97[58] do Código Tributário Nacional, em outras palavras, somente a Lei poderá determinar a instituição tributaria.

---

[58] Art. 97. Somente a lei pode estabelecer:
I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;
II - a majoração de tributos, ou sua redução, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;
III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal, ressalvado o disposto no inciso I do § 3º do artigo 52, e do seu sujeito passivo;
IV - a fixação de alíquota do tributo e da sua base de cálculo, ressalvado o disposto nos artigos 21, 26, 39, 57 e 65;
V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;
VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.
§ 1º Equipara-se à majoração do tributo a modificação da sua base de cálculo, que importe em torná-lo mais oneroso.
§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Em última análise, a cobrança deverá se dar “mediante atividade administrativa vinculada”, ou seja, ocorrendo o fato gerador o Estado não pode deixar de instituir o tributo. Atividade vinculada da administração significa que não poderá ser preenchida com juízo pessoal, é obrigatório resguarda o princípio da legalidade.

Dessa forma, o tributo assume no ordenamento jurídico pátrio sua função fiscal e extrafiscal. Sendo a função fiscal exclusivamente a principal forma de arrecadação de verba para prover ao custeio dos serviços públicos. A fiscalidade impregnada no espírito arrecadatório, é interpretada como a função primária do tributo e tem como finalidade primordial munir os cofres públicos de recursos, os quais financiarão o atendimento das necessidades sociais.

Nesse sentindo, Sebastião (2007) define a finalidade fiscal:

> É aquela que mais comumente se associa aos tributos, vale dizer, enquanto receitas derivadas do Estado. São necessárias para fins de fornecimento de recursos financeiros para que o mesmo possa pôr em prática suas atividades no cumprimento das metas preestabelecidas de atingimento do bem estar comum e da paz social. (SEBASTIÃO, 2007, p.130)

Assim, no aspecto fiscal o importe arrecadado preencherá as reservas estatais, habilitando o poder público a ter a verba necessária para manter e garantir os direitos individuais e coletivos assegurados na legislação constitucional.

Já a tributação extrafiscal está direcionada para outros fins, que não a captação de dinheiro para o Estado. O objetivo almejado pela extrafiscalidade do tributo é percebido quando o Estado, como agente interventor em busca do desenvolvimento e do bem estar comum, manuseia as espécies tributárias como forma de orientação da conduta da sociedade para adoção de uma postura considerada por ele mais conveniente em beneficio geral da coletividade.

Neste contexto, a extrafiscalidade se configura pelo exercício da cobrança para atender a outros interesses, que não meramente arrecadatórios. Adotada pelo Estado, para sanar as externalidades negativas geradas pelas atividades, sempre com a finalidade de acertar distorções sociais e econômicas.

Contudo, embora seja feita a diferenciação de conceitos entre fiscalidade e extrafiscalidade de um tributo, não há como dissociar os sinais de ambos de um tributo. Conforme explica Modé (2013):

> Importante assentar que não há como dissociar os caracteres de fiscalidade e extrafiscalidade dos tributos ambientais, assim como de qualquer tributo, mesmo que originariamente criado sem preocupação de intervenção na economia.[...] Qualquer que seja o tributo, uma vez instituído, qualificará obrigação pecuniária que retirará do setor privado em proveito do setor público uma determinada quantia de forma tal a implicar a um só tempo, duas funções: fiscal (arrecadatória) e extrafiscal (de incentivo ou desincentivo de uma dada atividade econômica). (MODÉ, 2013, p.75)

Insta salientar, que a extrafiscalidade tenta influir na opção do contribuinte pelo exercício desta ou daquela atividade e na forma como ela se desenvolverá, sempre voltada a orientar as condutas para o bem estar social e para preservação do meio ambiente.

Deste modo, cumpre ainda observar que os incentivos fiscais, através das isenções, a progressividade e até a seletividade dos tributos podem representar o meio pelo qual a extrafiscalidade se materializa com o fim de proteger o meio ambiente. Estas efígies podem ser consideradas os principais instrumentos a serem trabalhados pelo poder público em busca da efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado, saudável.

Portanto, a outorga desses incentivos servirá como meio de reestruturação das atividades econômicas e direcionamento à defesa ambiental, ao passo em que as empresas poderão reduzir seus custos, principalmente no tocante à carga tributária, se adotarem, por exemplo, tecnologias limpas, as quais permitam o desenvolvimento sem que este ocorra à custa da escassez dos recursos naturais. Ao adotar tais posturas, contribui em garantir uma melhor qualidade de vida para toda coletividade, como observa Sarreta (2007):

> A qualidade de vida não é só sinônimo somente de bem-estar, mas o desenvolvimento com sustentabilidade dispõe de novos indicadores de desenvolvimento humano, que entrelaçam os custos do crescimento com os valores culturais e os potenciais da natureza. (SARRETA, 2007, p.139)

Desta maneira, as isenções tributárias, principal forma pela qual se apresentam esses incentivos fiscais, estão previstos no Art. 151 da Constituição Federal, no inciso II, também podem representar importante instrumento na viabilização da preservação ambiental. Pois os entes tributantes podem liberar o pagamento de tributos aqueles que, por exemplo, utilizem material reciclado para a fabricação de produtos, ou que utilizem combustíveis menos poluidores nos veículos automotores, enfim, condutas que contribuem para preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A isenção apresenta-se como uma limitação ao poder do Estado de tributar, ela impede que o tributo brote ou que faz com que surja mitigado, isenções parciais. A lei que fixa as isenções, no instante em que é elaborada e passa a ser efetiva, retira do campo de incidência das normas tributárias determinadas situações fáticas. Dessa forma, a obrigação de pagamento dos tributos não chega a nascer, porque a lei isenta e protege tais fatos em relação a qualquer cobrança.

Diante do exposto, as isenções quando aliadas à ideia de incentivos fiscais e de extrafiscalidade, podem assumir importante apresto para conservação ambiental, utilizadas como meio de contemplar posturas sustentáveis que contribuam para a efetivação do direito fundamental do meio ambiente saudável.

Logo, a progressividade dos tributos também pode ser utilizada com caráter extrafiscal, no sentindo de desestimular as condutas inadequadas frente às disposições legais constitucionais e infraconstitucionais. Tornando-se claro que está progressividade não tem como principal objetivo a arrecadação de recursos, mas sim a conscientização de direitos e valores que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

A espécie tributária é progressiva quando as alíquotas são fixadas em porcentagens variáveis e crescentes, de acordo com a elevação do valor da matéria tributável. Na Constituição Federal, consta a progressividade extrafiscal no Art.156, inciso II, e no parágrafo quarto do Art. 182, o qual dispõe que o efeito progressivo para o imposto predial territorial urbano quando a propriedade não atender sua função social. E um dos requisitos essenciais para o cumprimento dessa função social é o respeito às normas ambientais.

Também se tem a seletividade prevista nos artigos 153, parágrafo terceiro, inciso I e artigo 155, parágrafo segundo, inciso II, da Constituição Federal, os quais fundamentam a utilização do tributo seletivo, no sentido que podem ser onerados diferentemente os bens sobre os quais incide em razão de certos critérios. A seletividade é aplicada levando em consideração a essencialidade dos produtos, mercadorias e serviços.

Nesse sentido, Carraza (2014) ressalta que esses tributos seletivos devem ser instrumentos de ordenação político-econômica, incentivando práticas de operações ou serviços tidos por necessários, úteis ou convenientes à sociedade, em contrapartida, onerando outros que não atendam ao interesse coletivo ao bem estar social.

3.5 Classificação dos tributos e sua importância para proteção ambiental

Conforme já mencionado, o tributo é gênero e está conceituado no Art. 3º do Código Tributário Nacional. Enquanto que o sistema constitucional tributário brasileiro compõe-se de cinco espécies tributarias, os impostos, as taxas, contribuição de melhoria, os empréstimos compulsórios e contribuições especiais.

Os impostos, está definido no Art.16 do Código Tributário Nacional, e na Constituição Federal está estabelecido nos Arts. 153 e 154, onde consta os impostos instituídos pela União, o Art. 155 que se refere aos dos Estados e do Distrito Federal e Art. 156 que caracteriza dos Municípios e também do Distrito Federal. Segundo o conceito do Código Tributário Nacional, o imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal, especifica, relativa ao contribuinte, em outras palavras os impostos não gera contraprestação do Estado no sentido de aplicar em um serviço especifico para população.

Nesse sentindo:

> O fato gerador do imposto é uma situação (por exemplo, aquisição de renda, prestação de serviços etc.) que não supõe nem se conecta com nenhuma atividade do Estado *especificamente dirigida ao contribuinte.* Ou seja, para exigir imposto de certo indivíduo, não é preciso que o Estado lhe preste algo determinado. A atuação do Estado dirigida a prover o bem

> comum beneficia o contribuinte, mas este frui das utilidades que o Estado fornece porque é membro da comunidade e não por ser contribuinte. (AMARO, 2010, p.52)

A principal finalidade, do imposto é a arrecadação de receitas para cobrir as despesas públicas, cabendo ao administrador público determinar a destinação desses recursos, conforme a realidade que se apresenta. Pois, o imposto por ser um tributo não vinculado a uma prestação estatal é o que diferencia das demais espécies tributárias.

Dessa forma, por ser um tributo não vinculado a uma contraprestação, torna-se mais difícil sua aplicabilidade para proteção do meio ambiente, devido sua receita ter por objetivo somente arrecadação, e não custear ou financiar a proteção ambiental, em nenhuma de suas formas.

Somente nas hipótese expressamente previstas no Art. 167[59], inciso IV da Constituição Federal é que se admite a vinculação de receita obtida através da cobrança de impostos a um fim específico.

Contudo, o imposto é a figura tributária que mais oferece campo para se atuar no sentido extrafiscal, seja os impostos em geral e principalmente os indiretos, aqueles que incidem sobre a produção e consumo, podem ser utilizados como instrumentos de tributação no campo ambiental através de mecanismos e graduações de alíquotas, redução de base de cálculo e seletividade, isenções e restituições, dependendo da natureza dos produtos.

Nesse sentindo, tem como exemplo o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o qual tem objetivo fiscal arrecadatório, contudo quando foi instituído em alguns estados a alíquota zero para os veículos elétricos[60]

---

[59] Art. 167. São vedados: [...]
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

[60] A exemplo, em São Paulo a Lei 6.606 no inciso III do Art. 7 determina a alíquota de 3% para automóveis de passeio, de esporte, de corrida e camionetas de uso misto movidos a eletricidade, alíquota essa 25% inferior a dos automóveis a gasolina. O município de São Paulo também isentou da lei de rodízio, os proprietários de veículos elétricos, consta no inciso X do Art.2 da Lei Estadual nº 9690 de junho de 1997 e inciso I do Art. 4 do Decreto Estadual 41,858 de 12 de junho de 1997.

não poluentes, nasceu juntamente a natureza extrafiscal, representando essa diminuição da alíquota um incentivo à diminuição da poluição causada pela emissão de gases dos veículos tradicionais. Significa, em outras palavras, que a diferenciação de alíquotas em determinados impostos podem efetuar importantes influências a favor do meio ambiente.

Outro exemplo, bem sucedido diz respeito ao ICMS ecológico, conforme limita a Constituição Federal nos Arts. 155 e 158 estabelece que é de responsabilidade dos Estados e Distrito Federal, tributar sobre as operações relativas a circulação de mercadorias e prestação de serviços interestaduais e intermunicipais, sendo responsáveis também pela repartição da arrecadação, devendo repassar determinada percentagem para os Municípios localizados nos seus respectivos territórios. Com base nesta determinação, alguns Estados passaram adotar uma política ambiental no sentido de transferir maior percentagem para o Municípios que tiverem uma postura ambiental em relação a proteção dos mananciais de reabastecimento público devem receber recursos do referido imposto. O Estado do Paraná foi o primeiro a adotar tal postura, Lei Complementar n.º 59, de 30 de setembro de 1991[61].

Já as taxas, são capazes de serem cobradas pela pessoa política tributante, no âmbito de suas competências, toda vez que ocorrer no exercício do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, proporcionado ao contribuinte ou colocado à sua disposição. Isto é, as taxas têm sua hipótese de incidência num fato gerador vinculado a uma contraprestação estatal.

Conforme leciona Amaro (2010):

> As taxas de serviço têm por fato gerador uma atuação estatal consistente na execução de um serviço público, específico e divisível, efetivamente prestado ou posto à disposição do contribuinte (CF, art. 145, II).
>
> O Código Tributário Nacional (art. 77) reproduz o mesmo conceito que, na época de edição desse diploma, figurava no art. 18 da Emenda

(Disponível em <http://www.vezdobrasil.com.br/sobre-o-carro-eletrico/incentivos-fiscais-estaduais/> acesso em 25 de julho de 2015.

[61] Lei n.º 59 de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre a repartição de 5% do ICMS, a que alude o art.2º da Lei 9.491/90, aos municípios com mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental, assim como adota outras providências.(Disponível em www.iap.pr.gov.br/.../LEIS/LEI_COMPLEMENTAR_59_1991.pdf>. Acesso em 29 de julho 2015).

> Constitucional n. 18/65 e procura definir os termos utilizados na configuração constitucional das taxas: “Os serviços a que se refere o art. 77 consideram-se: I — utilizados pelo contribuinte: a) efetivamente, quando usufruídos por ele a qualquer título; b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento', II — específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas; III — divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários”.(AMARO, 2010, p.55 -56)

No entanto, a criação de taxas para a preservação do meio ambiente é uma tarefa um tanto árdua, uma vez que ao instituir uma taxa ambiental deverá ter o cuidado para não ferir as garantias constitucionais em relação as outras espécies tributárias.

A exemplo, o que ocorreu no ano 2000 quando por meio da Lei n.9.960/2000, o poder público criou a Taxa de Fiscalização Ambiental - TFA, porém foi declarada inconstitucional pelo STF, pois o fato gerador não estava ligado a uma atividade do estatal, ou seja, não estava relacionada a um serviço prestado pelo Estado e sim o exercício pelo contribuinte, de atividades com grande potencial para poluir ou utilizadoras de recursos ambientais.

Devido a inconstitucionalidade desta lei, no mesmo ano foi instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, a Lei nº10.165/2000, em que o fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis – IBAMA, para fiscalização e controle das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais. Também houve pedido de inconstitucionalidade desta, porém continua válida até o momento[62].

A cerca dessas críticas que recaem sobre as taxas ambientais, Tupiassu (2006) esclarece:

> Por um lado, questiona-se a pouca capacidade incentivadora da taxa, normalmente calculada com base em valores extremamente reduzidos se comparados à gravidade do dano ambiental, vez que vinculada ao valor da contraprestação estatal exigida, não servindo a impor uma mudança ao comportamento poluente, e distanciando-se do princípio do poluidor

[62] A Lei Federal n.º 10.165/2000 não padece dos vícios apontados na Lei Federal nº 9.960/2000, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (ADIn/MC nº 2.178-8, Rel. Min. Ilmar Galvão)

> pagador. De outra parte, exatamente em função da possibilidade de cobrança de taxas pelas autoridades de exploração de recursos naturais, ou pela liberação de atividades poluentes, o instituto é mais diretamente considerado como responsável pela venda de autorizações para poluir. (TUPIASSU, 2006, p.140-141)

No entanto, as taxas ambientais são de grande valor, principalmente levando em conta a enorme abrangência estrutural que permite incidir sobre uma grande variedade de hipóteses. Um exemplo eficiente da implementação da taxa ambiental, é Fernando de Noronha, onde é cobrado a taxa de preservação ambiental, que é reservada a assegurar e manter as condições ambientais e ecológicas, desde de 1998. O fato gerador para cobrança desta taxa, se dá, devido a utilização da infraestrutura física e o acesso ao patrimônio natural e histórico por parte dos hóspedes.

Os valores arrecadados são utilizados conforme uma tabela progressiva em relação aos dias de permanência dos turistas e destinados para a manutenção das condições gerais de acesso ao arquipélago[63].

É de grande relevância o uso da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental como mecanismo controlador, fiscalizador e conservacionista do meio ambiente. Restando ao Estado, exercer sua função de tributação, e utilizar formas inteligentes para vinculá-las aspectos ambientais positivos, resultando em uma ação a mais para proteção ambiental.

A outra espécie de tributo é a Contribuição de melhoria, que está definida no Art. 81[64] do Código Tributário Nacional, o qual esclarece que se trata de um tributo voltado para as hipótese em que ocorra uma valorização de um imóvel particular por meio de obra pública.

Dessa forma, assim como a taxa, o fato gerador da Contribuição de melhoria é vinculada em uma contraprestação estatal. Encontrando um campo restrito para o direcionamento ambiental desta figura tributária.

---

[63]Mais informações sobre os procedimentos e valores das taxas cobradas, estão disponíveis em <http://www.noronha.pe.gov.br/> acesso em 25 de julho de 2015.

[64]Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Porém, este tributo pode ser empregado através da extrafiscalidade, no sentindo da preservação ambiental tendo sua alíquota majoradas, para incentiva posturas adequadas nas obras públicas.

Assim, utilizando a contribuição de melhoria com efeitos ambientais, o Estado pode viabilizar projetos voltados à proteção do meio ambiente com a construção de obras públicas sem a necessidade de onerar os cofres públicos. Isto é, uma vez que os proprietários dos imóveis valorizados por essas edificações serão obrigados a pagar a contribuição, já que o dinheiro público foi usado em benefício do mesmo.

A outra figura tributária, instituída no Art. 148 da Constituição Federal é o Empréstimo compulsório, mesmo não estando elencado no artigo 145 da Magna Carta, sua definição atende perfeitamente o enquadramento como espécie tributária. Contudo, o empréstimo compulsório independe de qualquer acordo ou vontade do contribuinte para ser estipulado, ele nasce apenas da vontade da lei que o cria e o impõe ao sujeito passivo, para que esse cumpra sua obrigação.

Os empréstimos compulsórios são estabelecidos sempre por lei complementar, para atender despesas extraordinárias decorrentes de calamidade pública, de guerra externa ou sua iminência, ou em casos de investimentos públicos em caráter urgente de relevante interesse nacional, devendo-se respeitar o princípio da anterioridade tributária.

Dessa forma, mesmo restrita não se afasta a possibilidade de instituir empréstimo compulsório em prol do meio ambiente, desde que para isso exista o interesse difuso e sejam respeitados os preceitos constitucionais para efetuar as despesas extraordinária, como determinada calamidade.

A última espécie tributária elencada é a Contribuição especial, definida no Art. 149 da Constituição Federal, trata-se da intervenção no domínio econômico, realizado pela União, pode ser graduado conforme a utilização ou degradação do meio ambiente, atendendo assim o princípio do poluidor – pagador.

Nesse sentido, as contribuições especiais podem ser utilizadas como meios de controle da atividade econômica, bem como instrumentos de controle da atividade que degradam o meio ambiente.

Trata-se portanto, de uma espécie tributária que melhor pode atuar na proteção ambiental, tendo em vista a possibilidade da finalidade, ser alcançada através do domínio econômico, uma ação social do Poder Público, de interesse difuso, qual seja, a preservação e a proteção do meio ambiente.

Assim, esclarece:

> O domínio ambiental parece ser, assim, campo muito propício para o emprego da CIDE[65], como instrumento de garantia do princípio contido no art. 170, ao reclamar que a ordem econômica, ao ter por fim assegurar a todos a existência digna, observe a: 'VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação' (redação dada pela Emenda Constitucional n. 42, de 19.12.2003), desde que se limitando sempre ao grupo vinculado à materialidade eleita, a partir do motivo constitucional. (TORRES, 2005, p.146)

Em outras palavras significa dizer, que determinados setores do mercado responsáveis por causar certo dano ambiental, terão que introduzir ao seu processo de produção ou valor final de seu produto, através desta contribuição, os custos dos efeitos negativos os quais toda sociedade suporta, em decorrência da pratica dos empreendimentos econômicos prejudiciais ao meio ambiente.

Um exemplo, é a Lei 10.336/01[66], que criou a CIDE combustível, a qual visa no seu Art. 5º, implementar um sistema de tributação graduada de acordo com os danos ambientais de cada combustível, isto é, a finalidade dessa CIDE é desestimular o consumo daqueles mais nocivos ao meio ambiente.

Nesse sentido, pode-se concluir que a intervenção estatal por meio deste tributo em relação a todas as atividade que venham a degradar o meio ambiente, pode representar uma boa forma de regular o exercício de tais atividade nocivas,

---

[65] Significa, Contribuição de Intervenção no domínio Econômico.

[66] Está lei teve seu texto alterado com a nova Lei nº 10.636, de 2002, a qual dispõe:
"Art. 5o A Cide terá, na importação e na comercialização no mercado interno, as seguintes alíquotas específicas;
I – gasolina, R$ 860,00 por m³;
II – diesel, R$ 390,00 por m³;
III – querosene de aviação, R$ 92,10 por m³;
IV – outros querosenes, R$ 92,10 por m³;
V – óleos combustíveis com alto teor de enxofre, R$ 40,90 por t;
VI – óleos combustíveis com baixo teor de enxofre, R$ 40,90 por t;
VII – gás liqüefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e da nafta, R$ 250,00 por t;
VIII – álcool etílico combustível, R$ 37,20 por m³

pois atinge somente esses setores que estiverem causando danos ambientais, além de vincular a receita obtida à proteção da causa ambiental.

Assim, diante do exposto é evidente que o mecanismo ideal para proteção ambiental não é a instituição de novos tributos, mas sim, a utilização dos tributos já existentes principalmente através da extrafiscalidade para que de fato, possa garantir efetivamente o meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Meio Ambiente é de relevância fundamental para a nossa sobrevivência e para qualquer espécie de vida, inclusive do próprio globo terrestre. Consequentemente o poder público deve projetar suas políticas públicas toda voltada para harmonizar o desenvolvimento econômico com o meio ambiente, juntamente com a participação de toda sociedade. Pois a manutenção da vida e preservação de um ambiente saudável para as futuras gerações, é responsabilidade de todos.

Nesse sentindo, mesmo existindo determinações legais, constitucionais e infraconstitucionais, que reafirmam e tentam garantir a preservação do meio ambiente, como condição primordial a existência humana e para o próprio desenvolvimento socioeconômico, o que ocorre é um certame entre os interesses econômicos individuais e os interesses ambientais sociais. O lucro e o acumulo de riquezas permanecem se fundamentando, muitas vezes, às custas da devastação ambiental.

O ponto de equilíbrio aos interesses econômicos individuais e a satisfação das necessidades coletivas encontra-se na intervenção estatal, uma vez que, o Estado é a instituição criada para promoção do bem estar de todos.

Nesse sentido, com a implementação da tributação ambiental para o direcionamento ambiental, todos são beneficiados. Através da extrafiscalidade, as espécies tributárias existentes, deixam apenas de ter o sentido arrecadatório e atuam também como incentivo para uma postura sustentável dos agentes econômicos.

Mesmo os impostos, os quais tem a proibição legal da vinculação, pode atuar como um grande instrumento, através da isenção, redução e ou graduação das alíquotas, estimulando assim as condutas ecologicamente corretas.

As taxas podem se adequarem na proteção ambiental, por serem vinculadas a um serviço específico, também podem ser exigidas através do exercício regular do poder de polícia, por meio das expedição de licenças de explorações de recursos naturais, por exemplo.

Já a contribuição de melhoria apresenta-se com um grande potencial na proteção do meio ambiente, por mais que seja pouca explorada. Pois, este tributo deve ser exigido dos contribuintes beneficiados com a obra realizada estar ligado à preservação ambiental, podendo dessa forma a arrecadação ser vinculada, diretamente ao meio ambiente.

As contribuições especiais e os empréstimos compulsórios, também mostram-se com viabilidade para proteção ambiental. As contribuições especiais, por serem graduadas de acordo com a devastação ou utilização dos recursos ambientais, respondendo nesse sentido ao princípio do poluidor – pagador.

Os empréstimos compulsórios, também demostra viabilidade na proteção ambiental, desde que para isso exista o interesse difuso e sejam respeitados os preceitos constitucionais para efetuar as despesas extraordinária, com determinada calamidade. Portanto, espera-se não precisar utilizar deste recurso, porque na realidade melhor que não ocorra calamidades.

Dessa forma, é nítido que o mecanismo ideal para proteção ambiental não é a criação de novos tributos, e sim o redirecionamento dos já existentes através da extrafiscalidade com a finalidade da conservação ambiental. Porém, essa utilização dos tributos devem ser feitos de forma tal que não sufoquem ainda mais a economia brasileira.

Ressalta-se, que através da isenções e reduções de alíquotas dos tributos, o poluidor se conscientizara sobre necessidade, a importância vital da preservação ambiental.

Conclui-se que a proteção do meio ambiente, através da tributação ambiental tem como principal objetivo modificar efetivamente o relacionamento entre a sociedade e a natureza, através da educação ambiental, da conscientização, a fim

de melhorar a qualidade de vida, garantindo o meio ambiente equilibrado para as presente e futuras gerações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro***.* 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BALEEIRO, Aliomar. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar***.* 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>. Acesso em 20de julho de 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.561**, de 27 de dezembro de 1991. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10561.htm>. Acesso em 20 de Julho de 2015.

BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>. Acesso em 12 de julho de 2015.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de direito constitucional**. 2 ed.São Paulo: Saraiva, 2011.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 22 ed. São, 2006.

DANTAS, Ivo. **Princípios constitucionais e interpretação constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1995.

Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente. Disponível em <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf> Acesso em 25 de julho de 2015.

DERANI, Cristiane. ***Direito ambiental econômico***. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

Fernando de Noronha. Disponivel em <http://www.noronha.pe.gov.br/> acesso em 25 de julho de 2015.

Governo Federal, **O que é Consumo Sustentável**, 2014. Disponível em: *http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/producao-e-consumo-sustentavel/conceitos/consumo-sustentavel* . Acesso em: 25julho 2015.

PARANÁ. **Lei complementar nº 59**, de 01 de outubro de 1991. Disponível em www.iap.pr.gov.br/.../LEIS/LEI_COMPLEMENTAR_59_1991.pdf>. Acesso em 29 de julho 2015.

PRADO, Antonio. **Neoliberalismo e desenvolvimento: a desconexão trágica**. 2007.Tese (Política Econômica). 203 pl Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Milton Friedman e a História do Pensamento Econômico Contemporâneo**. São Paulo: Editora Ferreira, 2006, p.02. Disponível em <https://www.editoraferreira.com.br/Medias/1/Media/Professores/ToqueDeMestre/EdsonRonaldo/edson_toque12.pdf> acesso em 28 de julho de 2015.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SÃO PAULO (Estado). **Lei 6.606 ,** de 20 de dezembro de 1989. Disponível em <http://www.vezdobrasil.com.br/sobre-o-carro-eletrico/incentivos-fiscais-estaduais/> acesso em 25 de julho de 2015.

SARRETA, Cátia Rejane Liczbinski. **Meio ambiente e consumo sustentável: direitos e deveres do consumidor**. Rio Grande do Sul. Editora Universitária, 2007.

SEBASTIÃO, Simone Martins. **Tributo Ambiental – extrafiscalidade e função promocional do direito***.* Curitiba: Juruá, 2007.

SÓ HISTÓRIA. Disponível em <http://www.sohistoria.com.br/ef2/revolucaorussa/> acesso em 29 de julho de 2015.

TORRES, Heleno Taveira. **Da Relação entre Competências Constitucionais Tributária e Ambiental – oslimites dos chamados tributos ambientais**. In TORRES, Heleno Taveira. **Direito Tributário Ambiental***.* São Paulo: Malheiros, 2005.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

DEFENSORIA PÚBLICA

Camila de Lima Dias[67], Suzan Karoline Basgal[68], Cátia Rejane Licsbinski Sarreta[69]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A Defensoria Pública, conforme previsto no artigo 134 da Constituição Federal de 1988, é o instituto oferecido pelo Estado para prestar assistência jurídica gratuita aos hipossuficientes e necessitados. A Carta Magna prevê como garantia fundamental a proteção aos direitos de todos, e a Defensoria Pública, nesse contexto, colabora com a efetivação da previsão constitucional. O presente trabalho tem como objetivo apresentar ao leitor a Defensoria Pública e, para tanto, irá abordar o conceito do referido instituto, bem como sua história, comparação com outros países e a legislação pertinente ao tema. Este trabalho foi baseado na pesquisa doutrinária, consulta à legislação e busca em sites governamentais que explicam a Defensoria Pública.

PALAVRAS-CHAVE: Defensoria Pública, Hipossuficientes, Assistência jurídica.

ABSTRACT: The Public Defender's Office, as provided for in Article 134 of the 1988 Constitution, is the institute offered by the state to provide free legal assistance to hypo sufficient and needy. The Constitution provides a fundamental guarantee protection of the rights of all, and the Public Defender, in this context, cooperates with the realization of constitutional forecast. This paper aims to introduce the reader to the Ombudsman and, therefore, will address the concept of the institute as well as its history, compared to other countries and pertinent legislation. This work was based on doctrinal research, consultation on legislation and searching government websites that explain the Public Defense.

---

[67] Acadêmica do Curso de Direito - Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[68] Acadêmica do Curso de Direito - Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[69] ORIENTADOR: Professor Doutora Cátia Licsbinski Sarreta do Curso de Direito - Direito da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

KEYWORDS: Public Defenders, hypo sufficient, Legal assistance.

1 INTRODUÇÃO

Está previsto na Constituição Federal de 1988, no rol de garantias fundamentais, que todo cidadão deve ter assistência jurídica para a defesa de seus direitos. Tal prestação caberá ao Estado, de forma gratuita, quando o cidadão não possuir meios econômicos de pagar os serviços de um advogado.

A instituição do Estado responsável por efetivar a previsão constitucional acima citada é a Defensoria Pública. Dessa forma, cabe à Defensoria Pública a assistência jurídica, de forma integral e gratuita, às pessoas que não tem condições financeiras de pagar pelos serviços dos advogados.

O presente trabalho pretende apresentar a Defensoria Pública, seus objetivos, princípios, história e funcionamento, bem como explanar sobre a legislação pertinente ao tema.

Os métodos de pesquisa utilizados consistem na consulta de doutrinas de direito, artigos científicos e legislação acerca da instituição acima citada.

2 CONCEITO

A Defensoria Pública tem como função prestar assistência jurídica gratuita para as pessoas que não tem condições de pagar os serviços de um advogado. Conforme consta no artigo 134 da Constituição Federal, a defensoria pública é:

> Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal (BRASIL, 2015, s.p.).

É por meio das Defensorias Públicas que o Estado cumpre o seu dever constitucional de garantir o acesso à Justiça das pessoas desprovidas de recursos financeiros para suprir as despesas com advogado.

As Defensorias Públicas demonstram ser instrumentos fundamentais para estabelecer os direitos humanos, ao mesmo tempo que garante o papel do Estado

Democrático de Direito, ao atuar como meio reivindicador da parte mais carente da sociedade juntamente com o Poder Judiciário, para concretizar os direitos fundamentais. Trata-se de órgão que cumpre o dever constitucional do Estado de prestar assistência jurídica integral e gratuita a quem não tem condições financeiras de pagar despesas dos mesmos serviços.

No que concerne à qualidade de hipossuficiência econômica, não há um critério nacional definido para constatar-se a pobreza, o defensor público poderá realizar uma análise caso a caso para constatar a vulnerabilidade do defendido. A finalidade da defensoria é atender as pessoas que realmente precisam, dessa forma, é necessário cautela para não destinar os serviços àqueles que tem capacidade de constituir advogados.

É recente a instituição da Defensoria Pública no Brasil, como será visto adiante, e portanto a estrutura e a capacidade de atendimento ainda são limitadas. No entanto, a cada ano são contratados novos defensores públicos e cada vez mais pessoas efetivam seus direitos através da Defensoria.

O defensor público deve ser formado em Direito, assim como juízes e promotores, deve possuir habilitação profissional de acordo com a Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia). Exige-se, ainda, a experiência mínima de dois anos na área após a formação acadêmica. Serão escolhidos por concurso de provas e títulos, depois de aprovados adquirem estabilidade e algumas prerrogativas de cargo, a fim de garantir a autonomia funcional do trabalho.

2.1 Estrutura

A Defensoria Pública é custeada pelo poder executivo, apesar de não ter subordinação ou qualquer outro vínculo com este Poder.

A Defensoria Pública divide-se em: I. Defensoria Pública da União, II. Defensoria Pública do Distrito Federal e III. Defensoria Pública do Distrito Federal.

A Defensoria Pública da União cuida das causas junto as justiças federal, do trabalho, eleitoral, militar, tribunais superiores, instâncias administrativas da União. No âmbito criminal, poderá atuar em crimes que envolvam essas justiças, como na justiça federal, em ações que envolvam denúncias sobre apropriação indébita previdenciária, uso de passaporte falso, tráfico interestadual ou internacional de drogas, execução de sentenças estrangeiras.

Já as Defensorias dos Estados e do Distrito Federal atuam junto ao Tribunal de Justiça.

A Defensoria Pública não integra a advocacia; no entanto pode ajuizar ações civis públicas, litigiando em favor dos interesses de um hipossuficiente, como por exemplo, idosos, crianças, mulheres vítimas de violência, entre outros, contando, inclusive, com atuação em núcleos especializados.

A Defensoria Pública também possui projetos, como exame de paternidade gratuito, além de NUTS, Núcleo de Tutelas da Saúde, tendo o objetivo em criar parceira com agentes do SUS (Sistema Único de Saúde) afim de evitar judicialização dos processos. Realiza também ações itinerantes, mutirões para atender as pessoas que precisam de auxílio. Assim como a Defensoria dispõe para a elaboração de contratos, escrituras de imóveis e entre outros atos que se realizam em cartórios.

São três os princípios reguladores da Defensoria Pública: a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional. A unidade, é estabelecida na realização dos mecanismos para a atuação de Defensor Público. Quanto à indivisibilidade, trata-se dos agentes terem o mesmo tratamento, pois exercem a mesma função e possuem as mesmas responsabilidades. E por último, a independência funcional garante autonomia da instituição e também de seus agentes. Ou seja, a instituição é órgão autônomo, uma instituição do Estado e não do governo.

2.2 História da Defensoria Pública

A Defensoria Pública é recente no Estado brasileiro, mas a ideia de que se deve garantir o acesso à Justiça ao necessitados, hipossuficientes e a igualdade entre os cidadãos é percebida em várias civilizações a longa data. A começar pelo Código de Hamurabi, que fornecia tratamento especial, além de estabelecer limites em cobranças por empréstimos, caso alguém não tiver recursos suficientes para suprir os custos.

Em Atenas, Grécia Antiga, também se atuava, de forma mais consistente, a garantia ao acesso à Justiça, de modo que, anualmente dez advogados eram designados para a defesa dos menos favorecidos em tribunais civis e criminais. Em Roma, originaram-se dispositivos legais que resguardavam os direitos para os necessitados. Tanto que para os governantes, era questão de honra acompanhar,

observar se os seus governados mantinham entre si certa igualdade perante a lei, além do governante ter a função de sanar qualquer abuso.

Apesar de todo ímpeto para oferecer assistência aos menos favorecidos, foi apenas na época da Revolução Francesa, em 1789, que o Estado decidiu organizar instituições oficiais para prestar assistência judiciária aos hipossuficientes. Com a vinda da Revolução Francesa proclamou-se o princípio da igualdade perante a lei, vindo assim a necessidade de que o Estado tinha a responsabilidade, por meio das instituições propostas, em minimizar as desigualdades sociais.

Quanto ao Brasil, nas Ordenações Afonsinas - primeiras coletâneas de leis da era moderna, promulgadas durante o reinado de Dom Afonso V, já tinham dispostas sobre amparar os menos favorecidos. Mas majoritariamente, as primeiras manifestações sobre assistência jurídica brasileira está nas Ordenações Filipinas, que foram promulgadas em 1603, e apenas em 1823 que começaram a ter vigor por força de lei.

Até que houve a necessidade de uma nova legislação, uma vez que na época, os hipossuficientes ficavam totalmente desamparados, sabendo que o Estado não se comprometia com patrocínio da assistência jurídica, mesmo com a criação de um conselho pelo Instituto dos Advogados Brasileiros que mostrou-se insuficiente, e tinha entrado em vigor juntamente com as Ordenações Filipinas com a função de prestar assistência.

Então, com a Proclamação da República, originou-se as regulamentações para o patrocínio da assistência jurídica pelo Estado. A primeira Constituição Republicana, em 1891, mostrou-se omissa quanto à oferecer assistência, uma vez que não elevou tal à matéria constitucional, mas já havia alusão à uma plena defesa, com os meios essenciais e como se procederia com os recursos dispostos (CF/1891, art. 72, § 16). Como complemento a esta mesma Constituição, foi decretado uma legislação infraconstitucional a fim de organizar a assistência jurídica no Distrito Federal, originando-se no Estado de Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1897.

Quando houve a criação da Ordem dos Advogados do Brasil, no começo da década de 30, a assistência judiciária passou a ser uma obrigação ao profissional da área a ser cumprida sob pena de multa. E em 1934, a prestação da assistência passou a ser matéria constitucional devido a nova Constituição, incluída entre os direitos e garantias individuais dos cidadãos, no artigo 113: “n. 32. A União e os

Estados concederão aos necessitados assistência judiciária, para esse efeito, órgãos especiais, e assegurando a isenção de emolumentos, custas, taxas e selos.”

Em 1935, estando em vigor o que se exigia na legislação quanto à assistência jurídica gratuita desde 1896, o estado de São Paulo criou o primeiro serviço governamental de Assistência Jurídica no Brasil, seguidos de Rio Grande do Sul e Minas Gerais, contando com advogados assalariados pelo poder público. A prática quanto a direito de uma assistência jurídica foi alterando-se no decorrer dos anos, chegando até ser retirado quando houve a ditadura de Getúlio Vargas, na Constituição do Estado Novo. E enquanto não existiam órgãos oficiais para prestar assistência gratuita em outros estados, além de São Paulo, a OAB fazia tal função, ainda que de forma precária.

Após a Constituição de 1946, ainda incluso o direito de assistência judiciária gratuita, veio também a lei federal nº 1.060 de 1950, afim de concretizar a organização quanto à assistência, também determinando a competência da assistência jurídica para a União e para os Estados-membros, que antes mostrava-se omisso. Tanto a Constituição de 1967, quanto a Emenda Constitucional nº 01/69 manteve os mesmos dispositivos da Carta de 1946 quanto à assistência jurídica.

Mas foi apenas com a Constituição de 1988 que veio a atender a garantia de assistência judiciária gratuita com a Defensoria Pública, sendo um órgão feito para a defesa da comunidade necessitada, tornando-se uma instituição tipicamente social, buscando não apenas a defesa dos necessitados mas também oferecer orientação jurídica aos mesmos. Antes da Constituição Federal de 1988 existia apenas o direito, mas sem que houvesse recursos para obter do Estado a tutela gratuita.

2.3 Defensoria Pública nos outros países

O Brasil foi o primeiro país pelo mundo a garantir o direito de assistência judiciária gratuita, e com maior eficácia na Constituição Federal de 1988, criando a Defensoria Pública e organizando suas competências. Seguido por Estados Unidos, sendo o segundo país a estabelecer o instituto de Defensoria Pública à Constituição, quando, no caso chamado "Gideon v. Wainwright", em 1963, a Suprema Corte dos EUA estabeleceu a decisão de que todo cidadão tem direito a um advogado, mesmo não tendo capacidade de pagá-lo.

Porém a Defensoria Pública dos EUA é bastante criticada por se apresentar ineficaz, sendo comum acontecer de acusados passarem meses na cadeia, sem ver um advogado.

> De acordo com um estudo recente da American Bar Association (ABA), milhares de pessoas são processadas nos tribunais do país todos os anos, sem qualquer advogado. Em outros casos, os defensores públicos estão tão sobrecarregados que não têm tempo ou recursos para oferecer uma defesa apropriada aos “indigentes”. Hoje, faz parte da rotina juízes e promotores pressionar os réus a se declararem culpados, mesmo sem um advogado, para simplificar o processo. (MELO, 2012, s.p.)

Apesar de haver o direito à assistência judiciária gratuita, a Defensoria Pública inexiste pela Europa. Afirma Luigi Ferrajoli, jurista italiano, em sua obra sobre a desigualdade perante à justiça e a garantia da Defensoria Pública, que é *“*um dos aportes mais significativos da experiência jurídica latino-americana*”.*

Em Portugal, também não há o órgão de Defensoria Pública, apesar de dispor no artigo 20 da Constituição da República de Portugal sobre garantir o patrocínio judiciário a todos os cidadãos. Em 2003, foi criado Instituto de Acesso ao Direito, vindo de um protocolo entre o Ministério da Justiça e a Ordem dos Advogados de Portugal, com o intuito de “controlar a assistência judiciária”. Há pouco apoio quanto a ideia de criar uma Defensoria Pública no país, com a justificativa de que prejudica a independência e compromisso do advogado ao ser servidor, funcionário do Estado.

Pela América, vale destacar que tanto no México quanto ao Peru, os defensores públicos não são concursados, sendo então simplesmente nomeados. No México, com o Instituto Federal de Defesa Pública, criado em 1995, este atua exclusivamente na área criminal. E em Peru, apesar de prever a assistência jurídica gratuita para os necessitados pela Constituição do país, não está disposto quanto a organização e como irá se proceder. No entanto, em 2010 foi interposto de que o serviço de Defesa Pública desse prioridade para área criminal e de família, além de definir que um hipossuficiente é aquele que tem renda de até um salário mínimo, ou estando desempregado, necessitando comprovação deste.

Pela Argentina, há o Ministério Público Fiscal e também o Ministério Público da Defensoria, o segundo órgão com o papel exclusivo de prestar assistência jurídica, não sendo substituta processual. Em outros países, como no Chile também, a Defensoria apenas desenvolve defesa criminal, além de não ter previsão

constitucional do órgão, no qual foi criado em 2001, então, prevendo de forma expressa o trabalho conjunto entre defensores e advogados conveniados.

Em Cuba inexiste a advocacia privada desde 1973, havendo apenas a pública que cumpre a função de assistência jurídica por oficinas com relativa autonomia. Diferente de Colômbia, na qual a Defensoria Pública é exercida por advogados privados contratados para prestar o serviço fixo. Por fim, não só pela Europa que a Defensoria Pública inexiste como também em Costa Rica, com a assistência jurídica sendo exercida por advogados dativos (indicados pelo Estado para quem não poderá pagar) remunerados pelo Estado ou até Universidades.

De qualquer forma, o órgão pelo Brasil é visto como referência para os outros países que adotaram a Defensoria Pública, baseado no estudo comparativo – promovido pela Associação Interamericana das Defensorias Públicas - sobre a assistência judiciária nos países do Mercosul no qual foi entregue ao presidente da OAB/DF, Francisco Caputo, em 2012. E esta mesma pesquisa revela, apontando, que a Defensoria Pública do Brasil mostra-se composta por estrutura superior a de outros países citados no estudo (Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela).

2.4 Legislação

A Defensoria Pública no Brasil tem previsão constitucional e diversas leis esparsas que regulam seu funcionamento, como será visto adiante.

2.4.1 Normas Constitucionais

Tratando de forma expressa sobre a Defensoria Pública, a Constituição Federal de 1988, traz que:

> Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal (BRASIL, 2015, s.p.).

Ou seja, é uma forma de alcançar e proteger a vida civil em todos os níveis sociais, garantindo o direito de defesa ou ação a todos, com o intuito de evitar que

algum cidadão tenha seu direito de ação ou defesa violado, por razão de insuficiência econômica.

Este órgão é de tamanha importância para inúmeras pessoas carentes que, o STF, percebendo a necessidade e precariedade dos defensores públicos que estavam surgindo, cria a ADIN-3700, na qual esclarece que, por esta ser uma área muito frágil, que visa proteger direito das pessoas mais carentes e consequentemente as que mais precisam de apoio e proteção, os profissionais designados para essa área deveriam ser selecionados mediante concursos públicos e títulos, para assim ter a confiança que, aqueles que passarem no processo de seleção só poderão ser os que melhor darão assistência para a sociedade.

Seguindo com o que apresenta a Constituição em relação à Defensoria Pública, ainda no artigo 134, parágrafo 1º, temos que:

> § 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais (BRASIL, 2015, s.p.).

Parágrafo este, reafirmado pela Adin supracitada e complementado destacando que o defensor público não poderá atuar na área privada.

Seguindo com o artigo, o parágrafo 4º nos apresenta os princípios da Defensoria Pública, que são os seguintes:

> § 4º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal (BRASIL. 2015, s.p.).

O princípio da unidade refere-se à ideia de que todos os atuantes da defensoria pública integram um só órgão, o qual é subordinado apenas a um superior, que no caso seria o Defensor Público Geral Federal.

O princípio da indivisibilidade diz respeito ao fato de a defensoria pública ser apenas uma, podendo assim, ter seus processos distribuídos e seus assistentes substituídos se necessário, dando assim um maior apoio e segurança ao assistido.

A independência funcional confere aos funcionários da defensoria pública liberdade de atuar profissionalmente até aonde a lei permitir, não ficando estes limitados às regras de um superior além da própria letra de lei.

Para finalizar este tópico, temos o artigo 135 da Carta Magna, que trata sobre como se dará a remuneração dos servidores desta entidade: “Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º”.

O artigo 39, §4º diz que a remuneração se dará por meio de parcela única, vedado qualquer tipo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra verba remuneratória. Tendo, contudo, o reajuste anual, não podendo exceder o salário fixado aos ministros do STF.

2.4.2 Legislação Esparsa

A Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994: “Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências”. Sofreu alterações pela Lei Complementar nº 132, de 7 de Outubro de 2009 e pela Lei Complementar nº 98, de 3 de Dezembro de 1999.

A Lei Complementar nº 136, de 19 de Maio de 2011, estabelece a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Tramita atualmente o Projeto de Lei nº 7922, de 2014. Ele versa sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos dos Servidores da Defensoria Pública da União e fixa o valor de suas remunerações, dentre outras providências.

> Art. 1º. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal (BRASIL, 2015, s.p.)

A seguir, explanar-se-ão aspectos relevantes acerca da Defensoria Pública consoante a Lei Complementar nº 80, de 12 de Janeiro de 1994:

A Defensoria Pública abrange: a) a Defensoria Pública da União; b) a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios e; c) as Defensorias Públicas dos Estados (art. 2º).

É regida pelos princípios da Unidade, da Indivisibilidade e da Independência Funcional (art. 3º, *caput*).

Em análise publicada no site eletrônico da Revista Consultor Jurídico (CONJUR), tem-se que “para reiterar o foco na população carente, a Lei nº 80/94 determina que a atuação do órgão será descentralizada, priorizando as regiões ‘com maiores índices de exclusão e adensamento populacional’.

São objetivos da Defensoria Pública: a) a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais; b) a afirmação do Estado Democrático de Direito; c) a prevalência e efetividade dos direitos humanos; e d) a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 3º- A).

As funções institucionais da Defensoria Pública estão elencadas no art. 4º, e dentre elas figuram:

> I - orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus;
> III – promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
> VII – promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;
> VIII – exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;
> IX – impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;
> X – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; (BRASIL, 2015, s.p.).

Os membros da Defensoria Pública tem o direito de sentar-se no mesmo plano do Ministério Público (art. 4º, § 7º).

O exercício do cargo de Defensor Público é comprovado mediante apresentação de carteira funcional expedida pela respectiva Defensoria Pública, a qual valerá como documento de identidade e terá fé pública em todo o território nacional (art. 4º, § 9º).

A indelegabilidade é uma das características do cargo de defensor público (art. 4º, § 10).

> Art. 15. Os órgãos de atuação da Defensoria Pública da União em cada Estado, no Distrito Federal e nos Territórios serão dirigidos por Defensor Público-Chefe, designado pelo Defensor Público-Geral, dentre os integrantes da carreira.

> Art. 16. A Defensoria Pública da União nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios poderá atuar por meio de Núcleos (BRASIL, 2015, s.p.).

O ingresso na Carreira da Defensoria Pública far-se-á mediante aprovação prévia em concurso público, de âmbito nacional, de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (art. 24).

O candidato, no momento da inscrição, deve possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil, ressalvada a situação dos proibidos de obtê-la, e comprovar, no mínimo, dois anos de prática forense, devendo indicar sua opção por uma das unidades da federação onde houver vaga (art. 26). Obs: Considera-se como atividade jurídica o exercício da advocacia, o cumprimento de estágio de Direito reconhecido por lei e o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas, não necessariamente exercidas na área de atuação, observado o edital específico.

Após aprovação no concurso, os candidatos realizarão curso de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública (art. 26-A).

A promoção do defensor por merecimento dependerá de lista tríplice para cada vaga, organizada pelo Conselho Superior, em sessão secreta, com ocupantes da lista de antiguidade, em seu primeiro terço, e só poderá ocorrer após dois anos de efetivo exercício na categoria, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção (art. 30, §§ 2º e 3º).

Art. 34: “Os membros da Defensoria Pública da União são inamovíveis, salvo se apenados com remoção compulsória, na forma da lei”.

Art. 39: “À Lei cabe fixar a remuneração dos cargos dos defensores públicos, observado o disposto no art. 135 da Constituição Federal”.

Figuram entre as garantias dos membros da Defensoria Pública (art. 43) : I - a independência funcional no desempenho de suas atribuições; II - a inamovibilidade; III - a irredutibilidade de vencimentos; IV - a estabilidade.

São deveres dos membros da Defensoria Pública, dentre outros (art. 45): I - residir na localidade onde exercem suas funções; VI – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

Aos defensores públicos é vedado, entre outras proibições (art. 46): III - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, em razão de suas atribuições; IV - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista.

À Defensoria Pública do Estado é assegurada autonomia funcional, administrativa e iniciativa para elaboração de sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Art. 97-A).

Podem estagiar junto à Defensoria Pública os acadêmicos de Direito que, comprovadamente, estejam matriculados nos quatro últimos semestres de cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, sujeitos a seleção (Art. 145).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tudo o que foi exposto no presente trabalho, percebe-se que a Defensoria Pública é um órgão indispensável para a efetivação da justiça. Uma vez que grande parte da população que não tem meios econômicos para arcar com as despesas impostas pelo trabalho dos advogados, a Defensoria protege tais cidadãos.

É possível concluir que a Defensoria Pública é uma instituição fundamental para a garantir que os direitos dos nacionais sejam aplicados na prática. A Defensoria Pública pátria é exemplo para o resto do mundo, e cada vez mais aperfeiçoa-se para abranger o maior número de necessitados possíveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. **Lei Complementar nº 80**. Brasília, GO, 12 jan. 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp80.htm>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASIL. Lei Complementar nº 98, de 03 de dezembro de 1999. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. **Lei Complementar nº 98**. Brasília, GO, 03 dez. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp98.htm#art1>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASIL. Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências. **Lei Complementar Nº 132**. Brasília, GO, 07 out. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp132.htm>. Acesso em: 30 ago. 2015.

CIRINEU, Helena. **Defensoria Pública Brasileira é referência nos países do MERCOSUL**. Disponível em: <http://www.oabdf.org.br/noticias/defensoria-publica-brasileira-e-referencia-nos-paises-do-mercosul>. Acesso em: 9 ago. 2015

Conheça a nova Lei Orgânica da Defensoria Pública: Mais estrutura. 2009. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2009-out-08/veja-integra-lei-organica-defensoria-publica>. Acesso em: 30 ago 2015.

CUNHA Jr., Dirley da. **Curso de Direito Constitucional**. 8º ed revista, ampliada e atualizada. Salvador: JusPodivm: 2014.

DALLEFI, Nayara Maria Silvério da Costa. FUNES , Gilmara Pesquero Fernandes Mohr. **A DEFENSORIA PÚBLICA.** Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1842/1748>. Acesso em: 8 ago. 2015.

Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Disponível em: < http://www.portaldpge.rj.gov.br/Portal/conteudo.php?id_conteudo=18>. Acesso em: 29 ago. 2015.

DEMO, Robert Luis Luchi. **Assistência Judiciária Gratuita**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_31/artigos/assist%EAncia_judici%E1ria_gratuita.htm> Acesso em: 8 ago. 2015.

GOVERNO. **Defensoria Pública da União**. 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/governo/2009/12/defensoria-publica-da-uniao>. Acesso em: 23 ago. 2015.

MELO, João Ozorio de. **Problema Universal**: Defensoria Pública no Estados Unidos está quebrada. Disponível em: < http://www.conjur.com.br/2013-mar-18/50-anos-defensoria-publica-estados-unidos-quebrada>. Acesso em: 8 ago. 2015

Assistência Jurídica Gratuita. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/assistencia-juridica-gratuita>. Acesso em: 8 ago. 2015.

MESSITTE, Peter. **Assistência judiciária no Brasil**: uma pequena história. Disponível em: <http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/viewFile/707/663>. Acesso em: 8 ago. 2015.

PARANÁ. GOVERNO. **Defensoria Pública do Paraná**. 2015. Disponível em: <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/>. Acesso em: 25 ago. 2015.

SOUSA, Juliana Farias de**. Defensoria Pública no Brasil**: Uma análise. Disponível em: < http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=3327&idAreaSel=1&seeArt=yes>. Acesso em: 8 ago. 2015

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

FAMÍLIAS ACOLHEDORAS EM CASCAVEL

Isabella Carolina CHIARADIA[70], Caroline BUOSI[71]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Este trabalho versa sobre as famílias acolhedoras da cidade de Cascavel no Paraná. Foi apresentado os primórdios desse programa no munícipio, as principais dificuldades enfrentadas para a sua implantação e a importância dessa iniciativa para proteger crianças e adolescentes que por motivos judiciais foram afastadas por um tempo determinado de sua família biológica. Também, foram analisados os requisitos, os impedimentos e as garantias que as famílias acolhedoras e os acolhidos possuem. Neste artigo foi exposto o desenvolvimento e alguns resultados desse programa em Cascavel, por exemplo, o auxílio dado pelo governo e a maneira como esse programa tem contribuído para melhorar a vida de várias crianças e jovens. Além disso, ao final do trabalho, foi exposta uma entrevista com uma família acolhedora da cidade e com a coordenadora do programa, contando com as impressões, receios e expectativas do acolhimento visto sob duas óticas: a da família e do jovem acolhido.

PALAVRAS-CHAVE: Família, Acolhedora, Cascavel.

ABSTRACT: The present study is focused on foster care in Cascavel – Paraná. It was presented the beginning of this program in the city, the main difficulties faced for its implantation and the importance of this initiative to protect kids and teenagers, who were kept away from their biologic family for a certain period of time because of a judicial decision. Also, it was analyzed the requirements, impediments and the guarantees that the foster family and the children have. This study exhibited the development and some results of this program in Cascavel, for example, the assistance given by the government and how this program has contributed to improve the life of several young kids. Furthermore, at the end of this study, it was

[70] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[2] Mestre em Direito pela UFPR. Professora do Curso Psicologia da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

exposed an interview with a local foster family and with the program's coordinator, showing their opinions, fears and expectations of the foster care, seeing from two points of view: from the family and from the kid who is being foster.

KEYWORDS: Foster; Care; Cascavel

1 INTRODUÇÃO

A família acolhedora não pode ser confundida com a adoção. De acordo com Stelamaris Ost (2009) adoção ‘’ é uma questão de consciência, responsabilidade e comprometimento com o próximo. É o ato legal e definitivo de tornar filho, alguém que foi concebido por outras pessoas. ’’ Por outro lado, Souza, Rocha e Barros (2011) definem que:

> O termo Família Acolhedora é utilizado para designar um núcleo familiar que recebe uma criança necessitada de cuidados e se responsabiliza por ela por um período determinado até que seja possível a reintegração com a família de origem.

Segundo dados do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, apresentados em notícia publicada no G1 Paraná em 2013, Cascavel é uma das cidades com o maior número de famílias cadastradas no programa das Famílias Acolhedoras.

Este trabalho expõe o quão importante é esse serviço para a criança, para a família acolhedora e até mesmo para sua família biológica, que poderão amadurecer juntos a fim de construírem um ambiente de proteção, desenvolvimento espiritual e social de cada indivíduo que participar do programa e que estiver envolvido com entusiasmo e responsabilidade para assumir esse compromisso.

O trabalho foi desenvolvido com apoio de pesquisa bibliográfica, artigos da internet e pesquisas de campo, por meio de entrevistas com a coordenadora do programa e com uma família que participa do projeto, a fim de expor o dia-a-dia do acolhimento no município e o trabalho das pessoas que contribuem para que essa iniciativa tenha efetividade.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Características das famílias acolhedoras

É um programa que visa selecionar e capacitar famílias para receberem em suas casas, por tempo determinado, crianças ou adolescentes que estão em situação de risco emocional, social e de desenvolvimento com suas famílias biológicas, porém a família deverá acolher um jovem por vez, exceto se a situação envolver um grupo de irmãos.

Segundo Cláudia Cabral (2004):

> Família acolhedora é aquela que voluntariamente tem a função social de acolher em seu espaço familiar a criança ou o adolescente em risco pessoal e/ou social e que, para ser protegida foi retirada de sua família de origem – desde que respeitada a sua identidade e sua história.

Conforme Neusa Cerutti (2010), o serviço de acolhimento familiar é considerado como uma prática comum em vários países do mundo. No Brasil essa instituição passou a ganhar espaço a partir da Constituição Federal de 1988, que procurou consolidar os direitos sociais. Além disso, buscando efetivar uma maior proteção e desenvolvimento da família, a fim de propiciar um ambiente saudável e resguardar os direitos da infância e juventude, foi promulgado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA (Lei Nº. 8.069/90).

Ainda de acordo com Cerutti (2010), visto as dificuldades que as famílias de apoio podem enfrentar, devido ao passado de traumas sofridos pelo acolhido, é necessário um acompanhamento interdisciplinar com psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais, com o objetivo de manter uma boa relação entre os conviventes ou lidar com a saudade da família de origem que o acolhido pode sentir, por exemplo.

2.2 O programa de acolhimento em Cascavel - PR

O programa ocorre no município de Cascavel desde 2002 e a sua sede na cidade está localizada na Rua Salgado Filho, 1999 no Centro. O projeto conta com 40 famílias acolhedoras e 200 acolhidos.

A lei 6.286/13 revogou a antiga legislação, nº4. 466/2006, que versava sobre as famílias acolhedoras em Cascavel. O novo diploma traz em seu artigo 1º, parágrafo 1º a justificativa para esse programa existir:

> A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva provisória e excepcional,

> por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, §1º, e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Souza, Rocha e Barros (2011, p.2) descrevem a duração do acolhimento:

> No modelo atual o tempo é determinado pela evolução do caso, cujo acompanhamento deve ser feito Assistentes Sociais e Psicólogos para que se possa avaliar a possibilidade de reintegração da criança em sua família de origem.

Nesse período, a família de apoio receberá subsídios financeiros, com respaldo no artigo 2º, §3º da Lei Nº: 6.286/13:

> Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA. § 3º O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), mensais, reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, devidos a partir da expedição de Guia Termo de Acolhimento ou decisão Judicial.

Ademais, no parágrafo 5º do referido artigo, traz uma ressalva sobre a bolsa auxílio recebida pelas famílias quando o acolhido necessitar de algum tipo de cuidado especial: ‘’ Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio’’.

3 METODOLOGIA

A metodologia empregada para o desenvolvimento do trabalho foi por meio de pesquisas bibliográficas em artigos publicados sobre o tema em pauta. Além disso, também foi realizado um estudo campo com entrevistas a fim de expor a prática do assunto abordado neste artigo.

4 RESULTADOS ENCONTRADOS ATRAVÉS DAS ENTREVISTAS

É possível considerar a apresentação dos resultados a parte mais importante do desenvolvimento de um trabalho, pois é a partir deles que o aspecto teórico é analisado na prática.

Para isso, no presente artigo, foram realizadas entrevistas a fim de perceber os desafios, os pontos positivos e negativos do programa, o que poderia ser melhorado e, principalmente, ressaltar a importância da implantação de iniciativas como a Família Acolhedora.

A primeira entrevista foi feita com a coordenadora do programa em Cascavel, N. C. Ela é formada em Serviço Social pela Unioeste e atualmente cursa o primeiro ano de Direito na FAG e está envolvida com o projeto há sete anos. N. é uma pessoa imbuída de um forte sentimento de caridade, requisito essencial para quem deseja participar ativamente da vida em comunidade e lidar com pessoas que necessitam de ajuda.

No caso das famílias acolhedoras, os beneficiários dessa ajuda são crianças e adolescentes, que ao invés que estarem em um abrigo estarão sendo acolhidas em uma família que prestará cuidado, amor e proteção.

Ela relata que o grande diferencial do programa é o intuito de substituir o envio desses jovens para abrigos, pois na maioria desses ambientes, a sua individualidade é roubada, visto que, não há nada que pertença a alguém, tudo é de todos, desde um brinquedo até uma roupa íntima. Nos abrigos, os jovens também não têm a possibilidade de criar vínculos de afeto, devido a essa rotina de ter tudo dividido com os demais, além da constante troca de funcionários.

N. explicou que se alguém fosse visitar um amigo que tivesse um filho que nunca teve contato com você antes, a criança normalmente não iria sair correndo para te abraçar, porém, nos abrigos, esse comportamento é normal, pois as crianças e adolescentes nesses ambientes são carentes de carinho.

Como se nota ser uma família acolhedora é prestar um grande papel social e também representar ao acolhido um porto seguro. Para tanto, a coordenadora destacou os requisitos a serem preenchidos para quem deseja fazer parte do programa. São os seguintes: a pessoa deve ser maior de idade, ter vontade e disponibilidade para realizar o acolhimento, além de passar por uma capacitação por meio de palestras com duração de 15 horas. Nessa habilitação, as pessoas recebem todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o programa.

Posteriormente, a entrevistada afirmou que todos os membros da família devem apresentar diversos documentos, entre eles as certidões negativas de antecedentes criminais, documentos pessoais, comprovantes de renda para evitar que as pessoas queiram fazer parte do programa visando um interesse econômico.

Depois haverá uma etapa de avaliação psicossocial feita pelos psicólogos do projeto a fim de atestar a sanidade mental dos integrantes do grupo familiar. Se a família for reprovada na avaliação psicossocial ou possuir antecedentes criminais não poderá, portanto, participar da Família Acolhedora. É importante ressaltar que se essa família possuir algum interesse em adoção ela também não poderá se inscrever no programa, caso contrário estaria violando o objetivo do mesmo, pois em regra, não é possível adotar um acolhido, visto que o acolhimento visa à reintegração.

Além disso, deverá ser observada a estrutura da casa da família interessada. O ambiente deverá ser adequado, oferecer segurança, com capacidade de receber mais uma pessoa em seu lar, ou seja, possuir um quarto, de preferência individual para o acolhido.

Sobre o acompanhamento realizado pela equipe técnica, N. comentou que ele é feito tanto na casa que está acolhendo quanto na sede do programa, resultando, desse modo, em um acompanhamento intensivo. Ela frisou que esse processo não é uma maneira de fiscalizar a família acolhedora, mas sim para monitorar o desenvolvimento e a adequação da criança ou adolescente que está sendo acolhido, afinal, é preciso estabelecer uma relação de confiança entre a coordenação do programa e a família que acolhe.

O perfil das famílias que participam do programa geralmente é de classe baixa e média, constituída por pessoas que já criaram ou perderam seus filhos e que possuem um grande desejo de ajudar o próximo. N. percebe que a caridade envolvida nessa vontade das pessoas vem acompanhada com um sentimento de possuir uma dívida com a vida. Sobre isso, ela deu um exemplo de uma senhora que estava com uma doença muito grave e pediu a Deus para ser curada e caso ela sobrevivesse, ela faria algo de bom para alguém. Então, após a sua cura a senhora resolveu se inscrever no programa.

O sucesso do programa em Cascavel é decorrente do comprometimento e organização de toda a equipe do projeto em conjunto com o poder judiciário, representado no município pelo Juiz de Direito S. L. K., que está à frente da Vara da Infância e Juventude há mais de 18 anos. Além disso, N. destaca que os funcionários que se dedicam a esse trabalho são estáveis, ou seja, não ficam mudando de atividade a todo momento, desse modo, o servidor pode realmente conhecer as dificuldades, medir os resultados positivos, aprender com os erros continuamente e saber lidar com os problemas com mais facilidade.

Outro fator de sucesso elencado por N. é que o programa não busca famílias perfeitas e também procura não ficar trocando a família que acolhe por qualquer motivo. Por isso é tão importante trabalhar com questões árduas que são comuns em qualquer grupo familiar como conflitos e separações.

N. relata que a maior dificuldade do programa são os casos novos que permanecem chegando todos os dias, pois os casos antigos já possuem certa estabilidade. Outro ponto ressaltado e de grande complexidade são os casos em que a reintegração não é possível, devendo ser trabalhado sobre o processo de adoção e destituição familiar. Em contra partida, N. exaltou a gratificação em ver um acolhido regressando para a sua família biológica, relembrando de casos em que o acolhido ainda visita a sua mãe acolhedora, evidenciando que o acolhimento é capaz de criar vínculos duradouros e especiais para a criança ou adolescente mesmo depois de transcorrido vários anos após o acolhimento.

N. está envolvida com o projeto há vários anos, e mesmo tendo recebido propostas de trabalhar em outros lugares, ela escolheu permanecer no comando desse programa por acreditar na importância do acolhimento, lutando todos os dias para o bem estar de cada criança ou adolescente que está sendo acolhido. A coordenadora deseja fazer a diferença na vida das pessoas, mostrando para a sociedade que apesar do estresse, pois tiveram épocas em que ela chegou a ter queda de cabelo, perda e ganho de peso, N. acredita que é essencial ter comprometimento com projetos como esse, sempre procurando melhorar e quebrando paradigmas, afinal ela lida com situações que passam despercebidas ou são ignoradas pela grande maioria da sociedade, frisando a necessidade de abolir os abrigos, exemplificando com o fechamento do Lar dos Bebês. Esse desligamento foi respaldado em pesquisas científicas que comprovaram um atraso de seis meses no desenvolvimento de bebês que permanecem em abrigos. Isso também foi constatado nas observações de N. e do juiz S. K., e por isso decidiram, também, dar a oportunidade de acolhimento para os bebês.

De acordo com N., o perfil das famílias biológicas são de pessoas muito pobres. Os casos chegam até o programa por meio de denúncias judiciais e geralmente são famílias que já vem sendo acompanhadas por outras formas de assistência, como o Conselho Tutelar por exemplo. Os principais motivos que levam ao acolhimento, segundo dados levantados pelo projeto em 2014 é decorrente da negligência: falta de cuidados com a saúde, alimentação e abandono. Além disso,

ela elencou como causas o abuso sexual, violência física ou psicológica e uso de entorpecentes pelos pais.

Apesar dos jovens ficarem afastados de suas famílias de origem é possível realizar visitas que são agendadas conforme cada caso, ou seja, elas podem ser semanalmente ou quinzenalmente de acordo com a situação jurídica. Por exemplo, nos casos em que há uma grande possibilidade de destituição familiar as visitas são realizas quinzenalmente para tornar menos traumatizante o afastamento entre pais e filhos.

Nos casos em que a criança ou adolescente retorna para sua família biológica, ela continuará recebendo acompanhamento do programa durante seis meses, e após esse tempo o jovem é encaminhado para a Rede de Serviço a fim de não cessar o monitoramento. Caso a família de origem volte a ter problemas, a criança poderá retornar ao cadastro de acolhimento.

Sobre a estrutura do programa, a coordenadora acredita que o serviço poderia ser melhorado com o aumento da equipe, e, além disso, com o processo de extinção dos abrigos, a competência para subsidiar o programa poderia ser repassada ao Governo Federal a fim de aumentar os investimentos no projeto, pois hoje, essa responsabilidade é da prefeitura.

A segunda entrevista para a coleta de dados sobre o programa foi realizada com uma família acolhedora de Cascavel, sendo esta a primeira experiência dessas pessoas no programa. A família é chefiada por S. S. de 46 anos de idade. Ela é funcionária de um frigorífico da cidade e criou três filhos sozinha. Seus filhos são: F., J. e A. de 22, 21 e 26 anos, respectivamente. F. é estudante de Direito na Univel, J. é professor e bailarino de hip hop e A. é professora.

A família de S. ficou sabendo desse programa através de A. e J., que trabalham no CEMIC (Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade) e que por isso estão sempre em contato com crianças e adolescentes.

A ideia de participar do projeto foi da irmã mais velha, tendo recebido a aceitação de toda a família. Então desde o início do ano de 2015 todos tem se dedicado a entrar no programa, mas devido ao longo processo de seleção por causa dos documentos necessários e o período de capacitação esse desejo só foi materializado em agosto de 2015.

Essa vontade foi motivada devido ao grande envolvimento da família com os adolescentes, pois os irmãos sempre participaram de grupos de orientação

formados por jovens na Igreja, além disso, é comum a família acolher adolescentes que estão passando por algum tipo de dificuldade, mesmo sem estar participando do programa, ou seja, participar da Família Acolhedora foi apenas um meio de oficializar um sentimento de solidariedade e amor ao próximo, que é extremamente forte dentro da família de S.

Um dos membros da família acolhedora relatou que quando a família é admitida no programa é possível escolher o perfil do acolhido. Desse modo, a família pode optar se prefere receber em sua casa um menino ou uma menina e a faixa etária da criança ou adolescente.

A família, atualmente está acolhendo J., um menino de 12 anos, tímido e com um histórico de rejeição por parte de sua família biológica e também pela família que o adotou antes de fazer parte do programa.

Apesar de estar sendo acolhido há apenas dois meses, toda a família e o garoto já criaram um forte vínculo, sendo considerado como o irmãozinho dos mais velhos e filho de S., por isso a matriarca espera que J. possa permanecer com a família até os 21 anos e que deseja ver seu mais novo filho casando e constituindo uma família, porém se não for possível acolher o menino até a idade limite, ela fará questão de manter contato com J. De acordo com a família, eles não ficam sabendo de toda a história que levou ao acolhimento da criança. É exposta somente uma parte necessária para que o grupo familiar saiba lidar e dialogar com o acolhido.

A mãe acolhedora considera que a sua família possui o dom do amor, por isso eles vivenciam essa realidade de querer ajudar o outro. Para eles, esse estilo de vida não é encarado como um sacrifício ou uma aventura, mas sim uma experiência de elevar-se espiritualmente, cultivando a caridade, respeito, afeto e união dentro do lar.

Sobre o auxílio financeiro, a família relatou que apesar de ainda não ter recebido o subsídio destinado à manutenção do acolhimento, eles acreditam que será suficiente para suprir as necessidades do acolhido. J. irá receber uma bolsa e meia de subsídio, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 5º da lei 6.286/13, pois ele necessita de medicamentos.

O garoto também participou da entrevista. Ele possui 11 irmãos, que foram adotados ou estão em outras famílias acolhedoras. O menino chegou em Cascavel quando tinha sete anos. Ele conta que está muito feliz na família que está o acolhendo. A rotina do garoto é simples, mas muito importante para o seu

desenvolvimento. Ele frequenta o CEMIC e a escola, participa dos grupos da Igreja (Célula e Rede Intensa) e gosta de estar presente nos cultos. Sobre o futuro, J. disse que gostaria de continuar morando com a sua família acolhedora e ele tem o sonho de seguir a carreira profissional de seu avô e se tornar agrônomo.

F. acredita que o maior desafio para aumentar as participações no programa é o medo que as pessoas sentem ao ter que receber em suas casas alguém desconhecido e possivelmente com algum histórico de dificuldades, abusos e vícios. Apesar disso, a família nunca sentiu esse receio, pois eles estavam conscientes dessas possibilidades e, principalmente, com vontade de educar e dar carinho para quem quer que fosse o acolhido, pois o importante é aceitar o desafio e fazer a diferença na vida de uma pessoa por meio do amor, pois eles sabem que por trás do passado de alguém, existe um ser humano que precisa de um suporte que somente uma família pode oferecer.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível concluir com este trabalho que o programa Família Acolhedora é muito importante para toda a sociedade. Isso é notável para as crianças e adolescentes que ao invés de serem mandadas para abrigos, onde sofrerão com a falta de individualidade e de afeto, serão destinadas a famílias que optaram em participar desse projeto. Os motivos da decisão tomada por essas pessoas são variados: seja em decorrência da vontade de ajudar quem precisa ou como uma forma de recompensar uma dívida com a vida.

A relevância da Família Acolhedora também é perceptível dentro dos lares que acolhem, pois família se torna unida por um laço de amor ao próximo. O respeito e a proteção são fatores que levam a essas famílias a darem carinho a jovens que precisam desses cuidados e esse comportamento torna-se uma constante e mútuo dentro do ambiente familiar.

Para a família biológica da criança ou adolescente acolhido também é benéfico a existência de um programa como esse, afinal, os pais do acolhido estarão sendo motivados a superarem suas dificuldades a fim de ter em seus braços seu filho ou filhos novamente.

A sociedade em geral também poderá sentir os efeitos desse projeto, pois se as crianças e adolescentes, que são futuros adultos, permanecerem em ambientes

adequados para o seu desenvolvimento, com educação, carinho e livre de qualquer tipo de violência ou negligência, eles aprenderão a se comportarem desse jeito perante as outras pessoas, formando, desse modo, um ciclo de cuidado e respeito com o ser humano e capazes de acreditar na reintegração social e no poder da caridade.

Por isso, não é possível negar que ser uma família acolhedora é um grande desafio, pois envolve o convívio dentro do lar com pessoas desconhecidas e com históricos negativos, mas somente o ato de aceitar e querer fazer parte disso revela que os abrigos devem ser abolidos e substituídos por mais famílias que realizam o acolhimento, sendo o munícipio de Cascavel um exemplo dessa evolução, que detém grande destaque em todo o Brasil, por possuir uma grande organização e comprometimento em aumentar e melhorar a realização do programa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** – ECA, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CERUTTI, Neusa. **O serviço de acolhimento familiar no município de Cascavel – PR: o caso do programa Família Acolhedora**. Disponível em: < http://www.direitodascriancas.com.br/admin/web_files/arquivos/d8303a885de8c952bd1a8d6e3cf30b75.pdf> Acesso em: 27 de ago. 2015.

CASCAVEL. Lei Ordinária nº 6286, de 22 de outubro de 2013.

SOUZA, Maria Antônia de; ROCHA, Keli de Araújo; BARROS, Denise R. B. de. Famílias Acolhedoras. **Revista @lumni.** Itu, v. 1, n. 1, 2011. Disponível em: <http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/artigo_ServicoSocial_FamiliasAcolhedoras.pdf>. Acesso em: 27 de ago. 2015.

G1 PARANÁ, **Programa Família Acolhedora de Cascavel, no PR, é referência nacional.** Notícia publicada em 10/09/2013. Disponível em: < http://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2013/09/programa-familia-acolhedora-de-cascavel-no-pr-e-referencia-nacional.html>. Acesso em: 07 de out. 2015.

OST, Stelamaris. Adoção no contexto social brasileiro. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 61, fev 2009. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5881>. Acesso em 07 de out. 2015.

CABRAL, Cláudia. Perspectivas do acolhimento familiar no Brasil. In C. Cabral (Ed.) **Acolhimento familiar. Experiências e perspectivas** (p. 10-17). Rio de Janeiro, RJ, 2004: UNICEF.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO CENÁRIO BRASILEIRO

Claudia Cotrim Cesnik, Elisabete Schallenberger, Leidi Daiana Mattos ,Lara Maruzka
Orientadora Profª. Cátia Rejane Liczbinski Sarreta

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O objetivo do presente artigo refere-se à abordar a judicialização do direito à saúde fundamentado na redemocratização dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 1988 e sua repercussão no território brasileiro, sobretudo, perante o posicionamento do Supremo Tribunal Federal. Dentro dessa temática aborda-se questões referente à divisão entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e o que se espera de cada um na difícil tarefa de formular, garantir e efetivar o direito fundamental à saúde, e se, o Poder Judiciário, ao se manifestar favorável ao cumprimento desse direito contra uma decisão do Estado , está ou não violando a divisão entre as esferas de Poder. Encontrou-se pontos controversos com relação ao fornecimento de medicamentos e tratamentos não convencionais e verificamos que as técnicas utilizadas pelo Judiciário se mostram eficazes para a promoção de decisões mais justa para cada caso. Por fim, o estudo desenvolvido se valeu de exemplos práticos para demonstrar a relevância do tema, o que motivou o desenvolvimento desta pesquisa. Utilizou-se o método dedutivo a partir de uma revisão bibliográfica.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos sociais,Judicialização, Saúde.

ABSTRACT: The purpose of this article refers to address the legalization of the right to health based on the democratization of the fundamental rights guaranteed by the 1988 Federal Constitution and its repercussion in Brazil, above all, to the position of the Supreme Court. Within this theme is approached issues concerning the division between the Legislative, Executive and Judiciary and what is expected of each of the difficult task to formulate, establish and carry out the fundamental right to health, and the judiciary, while express favorable to the realization of this right against a decision of the state, or is not violating the division between the spheres of power. Met

controversial points regarding the provision of non-conventional medicines and treatments and found that the techniques used by the judiciary are effective for promoting fairer decisions for each case. Finally, the study developed made use of practical examples to demonstrate the relevance of the theme, which led to the development of this research. We used the deductive method from a literature review

KEYWORDS: Social, Legalization, Health

1.INTRODUÇÃO

A judicialização representa em grande parte a transferência de poder político para o judiciário, principalmente, para o Supremo Tribunal Federal. Segundo o Constitucionalista, Barroso (2008) a judicialização é um fato, e este aponta três causas para o surgimento deste fenômeno: a redemocratização do país, que levou as pessoas a procurarem mais o Judiciário; a constitucionalização, que fez com que a Constituição de 1988 tratasse de inúmeros assuntos; e o sistema de controle de constitucionalidade.

No entanto, com a redemocratização, surgem as garantias através da Constituição Federal de 1988, que elenca no Título II, intitulado Dos Direitos e Garantias Fundamentais, no capítulo II, Dos Direitos Sociais, em seu artigo 6^0, o qual descreve como os direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. (BRASIL, 2014)

Ademais, Constituição Federal de 1988, estabelece ainda em seu art 196, que a saúde é um “direito de todos e um dever do Estado”. Institui também “o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (BRASIL, 2014)

Haja vista que a ineficácia da concretização desses direitos objetivados e assegurados pela Constituição Federal, faz com que a judicialização fique mais evidente nos dias atuais. Segundo Oliveira (2013), a judicialização da saúde no Brasil, é sem dúvidas um dos temas de maior relevância, presente e de forma crescente nos debates envolvendo os operadores do direito, doutrinadores, maquina estatal e a própria sociedade.

No entanto, objetiva-se com este estudo, analisar a concretização do direito à saúde, através do fenômeno da judicialização e as dificuldades encontradas para que este direito, já objetivado, surta efeitos concretos.

Para tanto, utilizou-se como questão norteadora para a realização deste estudo: Qual a repercussão da judicialização na saúde mediante a concretização dos direitos fundamentais?

2. JUDICIALIZAÇÃO

2.1 Breve histórico

O século passado foi marcado pela expansão do poder judicial, haja vista que a redemocratização acentuou-se na maior parte dos países ocidentais após a Segunda Guerra Mundial, tornando-se um verdadeiro avanço para a justiça constitucional sobre o espaço da política majoritária, feita no âmbito do Legislativo e Executivo, ou seja, um verdadeiro marco filosófico, assinalado pela superação da filosofia jurídica positivista, denominada de pós-positivismo. (BARROSO, 2008)

No Brasil, a redemocratização é constatada a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que segundo Barroso, é a primeira grande causa para a origem da judicialização no país, pois o Brasil passa de um Estado Autoritário para um Estado Democrático de Direito, centralizando sua preocupação com a concretização de direitos, como igualdade e justiça social, e ainda, com a garantia de direitos fundamentais, o que ocasionou o fortalecimento e expansão do Poder Judiciário, bem como o aumento da demanda por justiça na sociedade brasileira (BARROSO, 2008).

Neste sentido, além da primeira grande causa de origem da judicialização supra citada, Barroso (2008), propõem outras duas causas de fundamental importância para o surgimento deste fenômeno, logo, a segunda causa, foi a constitucionalização abrangente, que trouxe para a Constituição muitas matérias que outrora eram deixadas para o processo político majoritário e para a legislação ordinária. A terceira e última causa de origem da judicialização, é o sistema brasileiro de controle de constitucionalidade.

Para Barroso, “a judicialização no contexto brasileiro, é um fato, uma circunstância que decorre do modelo constitucional que se adotou, e não um exercício deliberado da vontade política” (BARROSO, 2008. p.6.).

2.2 Judicialização e os direitos sociais

Os direitos sociais visam garantir uma existência digna para o individuo e à sociedade, conferindo carga axiológica ao princípio máximo da dignidade da pessoa humana,

Assim sendo, o Estado tem o dever de implementar e tornar efetivo aos indivíduos e à sociedade, os direitos que lhes asseguram a Constituição Federal.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988, elenca no Título II, intitulado Dos Direitos e Garantias Fundamentais, no capítulo II, Dos Direitos Sociais, em seu artigo 6^0, o qual descreve como os direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (BRASIL, 2014).

Ademais, Constituição Federal de 1988, estabelece ainda em seu art 196, que a saúde é um “direito de todos e um dever do Estado”. Institui também “o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, 2014).

Vale ressaltar que por questões didáticas, os direitos sociais estão inseridos na estrutura dos direitos fundamentais, que por vezes versa sobre direitos positivados destinados a assegurar interesses individuais e coletivos dos cidadãos, portanto:

“Direitos fundamentais é termo empregado para designar os direitos humanos positivados em uma dada sociedade. [...] a expressão Direitos Fundamentais é empregada para referir aos direitos humanos reconhecidos em um dado ordenamento” (AMARAL, 2011, p.48/49).

No entanto, direitos sociais são aqueles que visam garantir condições mínimas para o bem-estar social, atendendo as necessidades de cada individuo, seja de maneira individual ou coletiva. Considerando que os direitos sociais devem atender as necessidades individuais e coletivas dos cidadãos, é imprescindível que o Estado, através do Poder Executivo, deve agir de maneira efetiva para que estes interesses se concretizem ou caberá ao Poder Judiciário, quando provocado por terceiro interessado, interceder através da judicialização, tornar estes direitos palpáveis.

2.3 Judicialização e a concretização do direito à saúde

No Brasil, este fenômeno esta cada vez mais presente em assuntos relacionados à saúde, sendo um dos temas mais expressivos e crescentes nos debates envolvendo os operadores do direito, a máquina estatal e a própria sociedade civil.

Haja vista que embora o direito à saúde esta assegurado pela Carta Magna de 1988, há lacunas entre o que esta expressa e as demandas reais no cotidiano dos indivíduos, famílias e comunidades, sobretudo no que tange as necessidades de ações e serviços de saúde, levando o cidadão à procurar garantias por via judicial, obrigando o Estado a cumprir com sua obrigação e assegure um direito que já é garantido na Constituição Federal do Brasil (OLIVEIRA, 2013).

É de suma importância ressaltar que o direito à saúde esta disposto nos artigos 6º, 196^0 a 200^0 da Constituição Federal brasileira, onde o direito social esta garantido por meio de políticas, que dentre outras tarefas, devem promover e garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos (BRASIL, 2014).

Diante disto, o reconhecimento da Saúde como um direito de todos, possui duas repercussões práticas: a responsabilidade ética e legal do poder público de formular e implementar ações que assegurem o acesso da população aos serviços de atenção à saúde; e a responsabilidade do cidadão reivindicar judicialmente, de forma individual ou coletiva, o cumprimento desta obrigação estatal (PEPE*, et al*, 2010).

O direito à saúde é irrenunciável e base fundamental para a dignidade da pessoa humana, o que a depender da situação concreta, justifica a irremediável intervenção do Poder Judiciário para garantir sua efetividade (ÁVILA, 2013).

Logo, Mendes (2011), aponta que o Poder Judiciário, vem sendo provocado de maneira constante no que se refere à busca pela efetivação do direito fundamental à saúde, pois, de um lado, temos o cidadão que tem seu direito constitucionalmente garantido, consoante à denominação do *mínimo existencial*, e de outro, o poder estatal, que esbarra na escassez dos recursos econômicos e, que, respeitando o que se denominou *reserva do possível,* precisa fazer escolhas, haja visto, que ambas as questões são de fundamental importância e têm impacto nas finanças públicas, o que atinge todo o sistema.

Ávila (2013), aponta que a grande crítica à intervenção judicial para garantir a efetividade aos direitos sociais prestacionais, está amarrada na argumentação de

que feriria o princípio da “Separação dos Poderes”, se tratando essencialmente de assunto de cunho orçamentário.

A autora ainda ressalta que o ponto principal da questão reside na tese de que a aplicação e destinação dos recursos públicos é da competência exclusiva dos Poderes Legislativo e Executivo, logo, seria invasão de competência e desrespeito ao sistema de freios e contrapesos, instituído pela Constituição Federal, a possibilidade de o Judiciário determinar a aplicação de recursos em determinada área (ÁVILA, 2013).

Nesta perspectiva, Sarlet (2012), demonstra que em situações em que o Estado é omisso em relação à prestação de serviços básicos, os argumentos de escassez de verbas e incompetências do Judiciário para decisões sobre a aplicação de tais recursos, não são suficientes para afastar tal intervenção, dado o caráter fundamental dos direitos sociais, em especial o direito à saúde.

Diante Deste conflito, Gilmar Ferreira Mendes (2011,p.75), aponta que

> os defensores da atuação do Poder Judiciário na concretização dos direitos sociais, em especial do direito à saúde, alegam que tais direitos são indispensáveis para a realização da dignidade da pessoa humana. Assim, o *mínimo existencial* de cada qual dos direitos, exigência lógica do princípio da dignidade humana, não poderia deixar de ser objeto de apreciação judicial.

É, sem dúvida, uma questão de sopesamento entre princípios, pois, segundo ALEXY (2008, p. 512),

> [...] De um lado, está o princípio da liberdade fática. Do outo lado, estão os princípios formais da competência decisória do legislador democraticamente legitimado e o princípio da separação dos poderes, além de princípios materiais, que dizem respeito, sobretudo, à liberdade jurídica de terceiros, mas também a outros direitos fundamentais sociais e a interesses coletivos.

Um ponto de partida para se efetuar esse sopesamento entre princípios, é a nossa Constituição Federal que acolhe os direitos sociais como autênticos direitos fundamentais, além de estabelecer aplicabilidade imediata dos direitos e garantias fundamentais. (MENDES, 2011)

Por isso, cada caso deve ser analisado individualmente para que se possa ponderar e decidir de uma forma mais equânime. (MENDES, 2011)

Com uma demanda expressiva de ações judiciais ligadas a essa temática, percebe-se a consolidação desse entendimento, pois o que se verifica não é uma omissão legislativa, já que as políticas públicas voltadas à saúde existem, mas muitas vezes só serão cumpridas mediante determinação judicial. (MENDES, 2011)

Já, com relação a tratamentos experimentais ou que não existem na rede pública de saúde, a atuação do judiciário segue outros parâmetros para decidir uma lide, como protocolos e diretrizes que determinam critérios para o diagnóstico de doenças, bem como seus medicamentos e doses correspondentes, no caso dos tratamentos experimentais; e a rápida evolução da medicina, no caso dos novos tratamentos, pois, muitas vezes, a burocracia administrativa torna lento o processo de inclusão desses procedimentos pela rede pública. (MENDES, 2011)

Os tratamentos experimentais possuem cunho científico e são realizados por profissionais de altíssima competência que, utilizam tecnologia de ponta, portanto, o Estado não pode ser obrigado a fornecê-los. Mas, em contrapartida, o laboratório responsável pela pesquisa é obrigado a continuar fornecendo o medicamento mesmo após o término da experiência. (MENDES, 2011)

Neste sentido, Mendes (2011, p. 77) afirma que

> Se por um lado, a elaboração dos Protocolos Clínicos e das Diretrizes Terapêuticas privilegia a melhor distribuição de recursos públicos e a segurança dos pacientes, por outro, a aprovação de novas indicações terapêuticas pode ser muita lenta e, assim, acabar por excluir o acesso de pacientes do SUS a tratamento há muito prestado pela iniciativa privada.

Porém, o fato de não existir um Protocolo Clínico no SUS não pode servir como justificativa para o Estado não disponibilizar tratamentos oferecidos na rede privada para pacientes da rede pública, propiciando, nestes casos, a atuação do Poder Judiciário no sentido de tornar a omissão administrativa objeto de impugnação. (MENDES, 2011)

Com relação a uma possível invasão na esfera de divisão entre Poderes, MENDES (2011, p. 78) contribui afirmando que

> [...] Ao deferir certa prestação de saúde incluída entre as políticas sociais e econômicas formuladas pelo sistema único de saúde (SUS), o Judiciário não está criando política pública, mas apenas determinando o seu cumprimento. Nesses casos, a existência de direito subjetivo público a determinada política pública de saúde parece ser evidente.
>
> Assim, se a prestação de saúde pleiteada não tiver entre as políticas do SUS, é imprescindível distinguir se a falta de atendimento decorre de omissão legislativa ou administrativa, de decisão administrativa no sentido de não fornecê-la ou de vedação legal.

Para Silva (2007), cabe ao Poder Judiciário a responsabilidade de garantir a efetividade aos direitos elencados na Constituição Federal Brasileira.

Mediante o exposto, presume-se que cabe ao Judiciário assumir um papel mais potencializado, de maneira que não julgue o certo e o errado conforme a lei,

mas que examine sobretudo, se o poder discricionário de legislador está cumprindo a sua função de implementar os resultados objetivados pelo Estado Social. Faz-se necessário exigir do Poder Judiciário que este seja mais intervencionista, que este possa controlar a ineficiência das prestações dos serviços básicos e exigir a concretização de políticas sociais eficientes.

2.4 Posicionamento do STF mediante a judicialização na saúde

É de grande relevância apontar o posicionamento do STF (Supremo Tribunal Federal), uma vez que este foi criado após a proclamação da Republica, para exercer uma série de competências, as quais estão elencadas no art 102 da Constituição Federal, tendo como função institucional fundamental ser o guardião da Carta Magna, portanto, cabe ao STF decidir acerca do direito à saúde, posto que reconhecido formalmente com um direito humano fundamental à preservação da vida e da dignidade da pessoa humana (BRASIL,2014).

O STF tem apresentado um posicionamento ativo ao longo dos últimos anos, decidindo pela efetividade do direito constitucionalmente garantido, afastando o argumento da “cláusula da reserva do possível” quando não é comprovada devidamente a insuficiência de recursos financeiros.

Neste sentido, uma decisão de setembro de 2011, na qual o presidente do STF, Ministro Cezar Peluzo, manteve decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que concedeu antecipação de tutela para Fernando Carvalho Torres e Rhenan Carvalho Torres, portadores de doença rara denominada Epidermólise Bolhosa Distrófica, que em ação ordinária pediram o fornecimento de medicamentos indispensáveis a sua sobrevivência. Abaixo um trecho do acórdão (BRASIL, 2011)

Logo, em março de 2010 a Suprema Corte teve oportunidade de se manifestar acerca do assunto no STA-Agr 175/CE, no qual a União pedia a suspensão da segurança concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado para conceder o fornecimento de medicamento determinado. A alegação do agravante (União) norteia-se pela infração ao Princípio da Separação dos Poderes, dado que considera indevida a interferência do Judiciário na definição das políticas públicas (BRASIL, 2010).

No entanto, o pedido de suspensão de tutela antecipada foi indeferido em razão de não constar, na espécie, lesão grave à ordem, economia ou saúde pública.

Ademais, o Ministro Gilmar Mendes, em uma Audiência pública – realizada em abril de 2009 – para discutir a problemática com gestores públicos e especialistas da área, membros da magistratura do Ministério Público da defensoria e da AGU, argumentou que em matéria de saúde pública a responsabilidade é “efetivamente solidária” entre os entes federados.

Dessa forma, com base nas digressões do eminente ministro, o Judiciário não estaria criando novas políticas públicas e nem legislando, estaria, na verdade, apenas obrigando ao cumprimento do que o próprio Poder Público definiu como política de seu governo.

3 METODOLOGIA

O presente artigo, trata-se de uma análise reflexiva, para a qual utilizou-se de uma revisão bibliográfica sobre a judicialização na saúde e a garantia dos direitos fundamentais.

4 RESULTADOS

Percebe-se que na prática, o Poder Executivo, se mantém resistente em cumprir o mandamento constitucional, justificando a escassez de recursos orçamentários, denominados pela doutrina como “cláusula da reserva do possível”, fazendo com que o indivíduo busque através do poder judicial assegurar seus direitos que outrora foram garantidos pela Carta Magna de 1988.

Logo, o STF tem se posicionado de maneira favorável em relação à garantia e efetividade dos direitos sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito à saúde constitui um bem essencial à vida e a integridade da pessoa humana. É certo que a saúde também é dever fundamental nos termos do art. 196 da CF de 1988, que preceitua o dever e obrigação do estado em garantir, proteger e promover estes direitos.

Embora haja resistência do Poder Legislativo em fazer cumprir os mandamentos constitucionais, vale ressaltar que, conforme Oliveira (2013), no ano

de 2010 foram levantadas pelo Fórum Nacional de Saúde (FNS) 240.980 ações ajuizadas e em tramitação. O que nos remete a uma reflexão de que é necessário estabelecer um mecanismo extrajudicial para a resolução de conflitos na saúde, de maneira célere, consensual, de forma a reduzir a judicialização dos conflitos.

Conclui-se que é dever constitucional do Poder Judiciário, quando provocado, garantir o cumprimento dos direitos fundamentais sem importar desrespeito ao princípio da separação dos poderes, uma vez que é função do Judiciário a realização e defesa do ordenamento jurídico. Assim, diante das circunstâncias do caso concreto, o Judiciário deverá intervir e determinar ao Poder Público o cumprimento da obrigação.

Ademais, o fenômeno da judicialização representa profundas e significativas mudanças no papel e na responsabilidade do poder judiciário, que o obriga a assumir uma postura mais firme, politizada e de verdadeiro garantidor de direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 5ª ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

ÁVILA, K.C.A. O papel do Poder Judiciário na garantia da efetividade dos direitos sociais. Rev. Ambito Jurídico. 2013. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12946. Acesso em: 10.06.2015.

AMARAL, G. Direito, Ezcassez e Escolha: critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas. 2.ed.: Lumen Juris Editora, 2011.

BARROSO, L.R. **Da falta de efetividade à judicialização excessiva**: direito à saúde, fornecimento de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial. Rev. Interesse Público, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva 2014.

_____. STF. 2011. Disponível em: http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/22883692/suspensao-de-tutela-antecipada-sta-558-pr-stf. Acesso em: 10.06.2015.

_____. Relatório. Disponivel em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticianoticiastf/anexo/sta175.pdf. Acesso em: 10.05.15.

DINIZ; et al. A judicialização da saúde no Distrito Federal, Brasil. Rev. Ciência & Saúde Coletiva, 19(2):591-598, 2014.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Estado de Direito e Jurisdição Constitucional**.1ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, M.R.M. A judicialização da saúde o Brasil. Rev. Tempus-Actas de saúde coletiva.V.7, n.1. 2013. Disponivel em: http://www.tempusactas.unb.br/index.php/tempus/article/view/1276/1113. Acesso em 10.06.2015.

PEPE, VLE et al. Caracterização de demandas judiciais de fornecimento de medicamentos “essenciais” no Estado do Rio de Janeiro, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro 26(3):461-471, mar, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v26n3/04.pdf. Acesso em: 10.06.2015.

SARLET, I.W. **A eficácia dos direitos fundamentais**: Uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11.ed. Rev. Atual. Porto Alegre. Livraria do Advogado. 504p. 2012.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
www.univel.br

LEGISLAÇÃO-ÁLIBI E SEU REFLEXO NO DIREITO PENAL

Camila Ramos Gregorio[72], João Gabriel Alves Canossa[73] e Marcio Guedes Berti[74].

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O trabalho a seguir explana a definição de Legislação-álibi segundo o professor Marcelo Neves, exemplificando-a e através disso, explorar suas influências em todo o ordenamento jurídico brasileiro e na vida social, em foco o direito penal, que toma nova forma como Direito Penal Simbólico, um exemplo citado em que fica visível tal simbolismo é a redução da maioridade penal. Para tal fim foram feitas pesquisas bibliográficas e usados autores com ampla experiência na área de Direito Penal. Enfim observar qual seria a melhor solução para o abarrotamento do ordenamento com normas ineficazes, além de dar enfoque sobre as maneiras que existem nos dias de hoje para que haja limitação do poder punitivo do Estado.

PALAVRAS – CHAVES: Legislação-álibi, Direito Penal Simbólico, Maioridade Penal.

ABSTRACT: The following paper explains the definition of law - alibi according to Professor Marcelo Neves, exemplifying it and through it explores its influence throughout the Brazilian legal system and social life in focus the criminal law, which takes new way as law Symbolic criminal, an example cited in such symbolism that is visible is the reduction of legal age. To this end they were made literature searches and used authors with extensive experience in criminal law area. Anyway observe what would be the best solution to the overcrowding of land with ineffective

[72]GREGORIO, Camila Ramos. Acadêmica do curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[73]CANOSSA, João Gabriel Alves. Acadêmico do curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[74]BERTI, Marcio Guedes. Graduado em Direito pela Universidade Paranaense - UNIPAR, Campus de Umuarama-PR (2003), especialista em Direito Civil e Processual Civil pela União Educacional de Cascavel - UNIVEL (2009), e Mestrando em Filosofia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Campus de Toledo-PR (2015-2017). É advogado e professor de Direito Penal I (teoria do crime) na União Educacional de Cascavel - UNIVEL, professor de Direito Tributário e Direito Civil III (contratos) na Universidade Paranaense - UNIPAR, Campus de Cascavel-PR.

standards, and to focus on the ways that exist these days so there is limitation on the punitive power of the State.

KEYWORDS: law – alibi, law Symbolic criminal, reduction of legal age.

1. INTRODUÇÃO

Quando falamos em eficácias das normas sempre vemos que nem toda lei tem o resultado esperado, ocorrendo assim o fenômeno chamado Legislação-Álibi, que traz como característica principal o simbolismo das normas criadas. No momento de fabricação das normas o legislador pouco se preocupa com sua eficácia, apenas á cria e lança no ordenamento como forma de acalmar o pedido incessante da população que pede por melhoras.

O ramo do direito que mais anda sofrendo com esse fenômeno, é o Direito Penal. Neste caso ou o legislador reforma a norma e a deixa mais rigorosa ou cria novas leis, sendo possível mexer até na Constituição.

No decorrer do ano um dos assuntos mais debatidos é a redução da maioridade penal que ainda se encontra em fase de votação, e caso aprovada passara de 18 para 16 anos em casos de crimes hediondos.

Todavia, sabendo da situação econômica e carcerária que nosso país se encontra, podemos ver adiantadamente que será mais uma norma de cunho simbólico. Ao invés de diminuir a violência irá causar um abarrotamento carcerário piorando o estado degradável que se encontra, e colocando por água abaixo o futuro do país.

O maior problema não chega a serem os políticos que apenas querem fazer leis para mostrar trabalho, mas, a sociedade que sofre grande influencia da mídia deturpadora do Direito Penal mostrando que ele é a solução para todos os problemas.

Sabemos que essa imagem passada é mera falácia, pois se respeitarmos os princípios o Direito Penal deve ser usado como *ultima ratio*, ou seja, só será utilizado quando não houver outros ramos do direito que resolvam o problema. E mas, temos exemplos significativos em nosso país que o sistema carcerário tem uma enorme deficiência na ressocialização do individuo, e consequentemente aumenta-se a violência.

2. LEGISLAÇÃO-ÁLIBI E SEU REFLEXO NO DIREITO PENAL

Um dos mais novos fenômenos constitucionais que vem sendo tratado em nosso direito é a Legislação álibi, abordada pelo Professor Marcelo Neves.

A Legislação álibi nada mais é do que uma resposta pronta e rápida do Estado para a sociedade, que clama por mudanças diante da insatisfação, via de regra, com a violência urbana. Aparentemente, a legislação-álibi transmite a idéia de que o Estado está respondendo normativamente aos problemas sociais, inserindo no seio social uma pseudossensação de bem estar na população. Entretanto, trata-se de medida estatal utópica, pouco eficaz na prática, eis que essa solução aparente dos conflitos fica apenas no plano ideológico, uma vez que na realidade não há o resultado prático que a sociedade esperava. Nesse sentido, aponta Neves:

> [...] a criar a imagem de um Estado que responde normativamente aos problemas reais da sociedade, embora as respectivas relações sociais não sejam realmente normatizadas de maneira conseqüente conforme o respectivo texto legal. Nesse sentido, pode-se afirmar que a Legislação-álibi constitui uma forma de manipulação ou de ilusão que imuniza o sistema político contra outras alternativas, desempenhando uma função 'ideológica'". (p. 39-40, 2007)

No Brasil o Direito Penal é o ramo jurídico que mais sofre com esse fenômeno, devido ao grande clamor da sociedade que espera por uma redução da criminalidade. Assim, nossos governantes, como forma de calar a voz do povo e transmitir uma imagem de eficiência governamental, cria leis penais da noite para dia sem pensar nas conseqüências que essas leis irão originar, ocorrendo assim um abarrotamento legislativo.

Um dos grandes enfoques discutidos esse ano é a redução da maioridade penal, proposta pela PEC nº 171/93, que conta com apoio massivo da sociedade e também de um grande número parlamentares, que, ao defenderem a redução, estão mais preocupados com os dividendos políticos que irão angariar com a medida do que com a segurança da sociedade propriamente dita.

Fica claro que o legislador, para calar a *vox populi,* totalmente alienada pela mídia sensacionalista*,* não anda respeitando nem a norma máxima do ordenamento jurídico, a Constituição Federal. Em junho deste ano, a PEC nº 171/93 entrou para votação na Câmara dos Deputados e não foi aprovada, porém menos de 24 horas depois, o presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Eduardo Cunha

(PMDB/RJ), em uma manobra legislativa, utilizando-se do Regimento Interno da Casa, deixando o texto da proposta mais brando, conseguiu sua aprovação.

Entretanto, em nosso entender, salvo melhor juízo, o ato do nobre Deputado fere o artigo 60, § 5º, da Magna Carta, 1988 *in verbis*: § 5º. A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

A Proposta de Emenda Constitucional referida prevê que os adolescentes serão julgados pela Vara da Infância e Juventude e, se comprovada a sua capacidade de entender o caráter ilícito de sua ação, o adolescente poderá sofrer a sanção penal e cumprirá sua reprimenda em centro especial, separado dos maiores de 18 e dos menores inimputáveis, em casos de crimes hediondos.

Sabendo da crise econômica que nosso país vive presentemente, já deduzimos que caso seja aprovada essa Emenda Constitucional, ela apenas será de cunho simbólico, pois dificilmente o quadro da violência e da criminalidade será alterado no seio social. Acreditar que a redução da criminalidade é a solução do problema da criminalidade que assola o estado brasileiro é ingenuidade demasiada. Trata-se, flagrantemente, de um claro e inequívoco exemplo de legislação-álibi, onde o estado, reconhecendo a falência da segurança pública e estando de mãos atadas no combate ao crime, tentar demonstrar à sociedade que não está inerte (quando na verdade está) e através do processo legislativo cria a imagem de eficiência tanto cobrada pela sociedade.

É despiciendo tecer maiores comentários acerca do nosso sistema carcerário, eis que hodiernamente somos espectadores das atrocidades que acontecem nele.

Diante desse cenário caótico, afirma o professor Callegari:

> Haja vista que o Direito Penal lida com o bem jurídico liberdade, um dos mais importantes dentre todos, nada mais lógico do que esse ramo do Direito obrigar-se a dispor das máximas garantias individuais. E mais, conhecendo o nosso sistema carcerário, fica claro que só formalmente a atuação do Direito Penal restringe-se á privação da liberdade. Na prática, a sua ação vai mais além, afetando, muitíssimas vezes, outros bens jurídicos de extrema importância , como a vida, a integridade física e a liberdade sexual, verbi gratia; uma vez que no atual sistema prisional frequentes as ocorrências de homicídios, atentados violentos ao pudor, agressões e outros diversos outros crimes entre os ali convivem. (p. 478, 1998)

Demais disso, nosso país atravessa uma crise econômica, política e institucional, sendo notório que nossos políticos não estão preocupados realmente

com a diminuição dos crimes, mas apenas criar para leis para acalmar com o clamor da massa que é totalmente influenciada pela mídia sensacionalista e manipuladora, descaracterizando o Direito Penal como a *ultima ratio*, Rogério Grego diz:

> O Estado Social foi deixado de lado para dar lugar a um Estado Penal. Investimentos em ensino fundamental, médio e superior, lazer, cultura, saúde, habitação são relegados a segundo plano, priorizando-se o setor repressivo. A toda hora o Congresso Nacional anuncia novas medidas de combate ao crime.

A sociedade, bombardeada a todo o momento por notícias de assaltos, sequestros e homicídios cada vez mais brutais, enxerga no direito penal como a única saída para resolver o problema da segurança pública, mediante criação de leis mais rigorosas, com teor mais simbólico do que realmente eficaz, porém não leva em conta a sua real função e efetividade.

Partindo do dogma de que o direito penal possui como uns dos princípios balizadores a intervenção mínima, também conhecida como *ultima ratio,* que limita o poder incriminador do estado, priorizando que o direito penal somente deve ser utilizado em situações onde o bem jurídico for gravemente lesado (vale lembrar que nem todo bem jurídico é merecedor de tutela penal), e quando nenhuma outra medida estatal for capaz de solucionar o conflito social.

Destarte, os legisladores contemporâneos não podem deixar de lado referido princípio quando da criação das normas, pois a evolução social e política de uma sociedade pode ser apurada através do seu sistema penal, de modo que quanto mais rigoroso for este sistema, menos desenvolvida social e politicamente é a sociedade.

Claus Roxin expõe:

> O Direito Penal deve garantir os pressupostos de uma convivência pacífica, livre e igualitária entre os homens, na medida em que isso não seja possível, através de outras medidas de controle sócio-políticas menos gravosas. Essa finalidade estaria condicionada a um pressuposto limitador: a pena só poderia ser cominada, quando fosse impossível obter esse fim através de outras medidas menos gravosas, de maneira que o Direito Penal seria desnecessário quando se pudesse garantir a proteção desses bens através do Direito Civil, uma proibição administrativa ou medidas preventivas judiciais. (p. 32-33, 2008)

Banalizado pelo estado, o direito penal acaba caindo em descrédito, pois na medida em que a criação de leis rigorosas não se mostra eficaz no combate da

violência e da criminalidade, a sociedade acaba por depositar no direito penal a responsabilidade pelos altos índices de violência.

Ainda, é mister analisar a questão da morosidade da justiça na aplicação da pena, pois não raro um indivíduo demora anos para ser sentenciado e, uma vez condenado, é inserido no falido e desumano sistema carcerário brasileiro, que não é eficaz na sua função ressocializadora, com suas prisões superlotadas, sem higiene, alimentação adequada, violando, inclusive, o princípio da dignidade humana, positivado na Constituição Federal como sendo um dos princípios da República Federativa do Brasil.

Sendo assim, como esperar que o indivíduo volte sem ao convívio social sem guardar dentro de si ódio da sociedade que o colocou ali, naquele meio “selvagem”, sem amparo?

De relevo dizer, outrossim, que mesmo após cumprir sua pena, o sujeito sofre da sociedade a estigmatização de ser ex-condenado, sendo, assim, excluído da sociedade que não lhe oportuniza meios de ter uma vida digna, mesmo após o adimplemento da dívida pelo cumprimento da pena, o que faz com que o indivíduo volte a delinquir.

Como aponta Alessandro Baratta:

> O sistema penal, dentro do qual logicamente se encontra a prisão, permite a manutenção do sistema social, possibilitando, por outro lado, a manutenção das desigualdades sociais e da marginalidade. O sistema penal facilita a manutenção da estrutura vertical da sociedade, impedindo a integração das classes baixas, submetendo-as a um processo de marginalização. No sistema pena encontra-se o mesmo processo discriminatório contra as classes baixas que existe no sistema escolar. (p.121, 2009).

É presente na sociedade a ideia equivocada de que o direito penal é o responsável pela educação da sociedade. Contudo, o que se vê é que falta iniciativa do estado em realmente atacar a raiz dos problemas e não suas consequências.

Portanto, ao invés de implementar políticas públicas realmente eficazes, contenta-se em incrementar o ordenamento jurídico com leis penais cada vez mais rigorosas e sem qualquer resultado eficaz no plano material, com a finalidade única e precípua de apenas dar uma resposta para aqueles que criticam os altos índices de violência e criminalidade, sem contar que, por trás de tudo isso, existe os dividendos políticos que o incremento do ordenamento penal proporciona aos políticos, pois a grande maioria dessas medidas legislativas possuem no campo

político efeitos imediatos, guardando relação com campanhas políticas em prol do partido e do candidato, para que em eleições a sociedade tome por base as medidas de agravamento do ordenamento penal para reeleger o político.

Afinal, como se lembrar de alguém que fez no passado algo que melhorou o nosso futuro? Infelizmente, esse pensamento é intrínseco na população brasileira.

Modernamente vem surgindo novos conceitos abordando qual eficácia que essa rigorosidade no sistema penal vem trazendo na aplicação das penas, e um deles é “o direito penal simbólico”, que tem como crítica principal a ineficácia na prática de determinadas leis penais, que trazem meros símbolos com rigor excessivos, que efetivamente, no plano material, não trazem o resultado almejado.

Por esse motivo foi criado a teoria do abolicionismo penal, desenvolvida na Europa, que se posiciona de forma radical a enfrentar o direito penal, substituindo-o por outras formas de solucionar os delitos praticados. Embora essa teoria tenha fracassado na prática, ela contribuiu grandemente para a humanização das penas.

Mas a indagação relevante para o estudo que se apresenta é: qual é a forma de acabar com essa intervenção estatal exacerbada? Luigi Ferrajoli traz o conceito de Garantismo Penal como uma forma de restrição do poder estatal, tentando minimizar o *jus puniendi,* no entanto, garantismo penal não deve ser confundido com Abolicionismo Penal, pois o Garantismo acaba sendo meio-termo entre o Abolicionismo e o Estado Liberal.

Por intermédio do Garantismo Penal deve-se ampliar o espectro da esfera de liberdade do indivíduo e diminuir ao patamar mínimo necessário do poder punitivo do Estado. Existe a preocupação com a forma, com a imagem daquilo que é justo, fenômeno que geralmente é percebido nos atos normativos de produção, cega os legisladores e operadores do Direito acerca da necessidade de voltar-se ao conteúdo das normas produzidas, transformando-as vigentes, porém ineficazes. A ineficácia gera invalidade. A Constituição Federal de 1988 é garantista em sua essência e plenitude, na medida em que apresenta vários dos princípios tratados por Ferrajoli, porém, na prática, não alcança a exegese do termo garantista.

O ilustre Ferrajoli ensina com propriedade que para diminuir essa intervenção estatal, precisa-se observar alguns mecanismos de aplicação do direito, sendo mister valer-se de alguns axiomas, princípios norteadores do direito penal, que trazem em suas normas garantias relativas à pena, ao delito e ao processo.

Nesse sentido, como garantias em Relação a Pena, podem ser citados alguns princípios, quais sejam: (i) não há crime sem fato típico (*nula poena sine crimine*); (ii) não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem previa cominação legal (*nullum crimen sine lege*); e (iii) não há lei sem que haja necessidade de ser criada (principio da mínima intervenção, relegando o direito penal como *ultima ratio - nula lex penales sine necessitate*).

Ainda, existem princípios que devem ser observados em relação aos delitos. São eles: (i) não há necessidade de punir se não houver uma relevante e grave lesão ou perigo ao bem jurídico tutelado (*nullum necessitas sine injuria*) traduzido pelo princípio da lesividade ou ofensividade, que determina a importância do uso do direito penal somente quando a conduta transcende ao sujeito e atinge terceiros; (ii) proibição da criação de tipos penais que tutelem o modo de pensar e o estilo de vida da pessoas, pois o sujeito não pode ser punido pelo que é ou pelo que pensa, mas apenas pelo que faz (*nula injuria sine actione*), externado pelo princípio da exterioridade da ação; (iii) é necessário, ainda, apurar o grau de culpa que o agente teve em relação ao fato, para então proporcionar a pena (*nula actio sine culpa*), evidenciado pelo principio da culpabilidade.

Também há garantias em relação ao processo: (i) não há culpa enquanto não a se prove (*nula culpa sine judicio*); (ii) não há crime sem o devido processo legal (*nullum judicium sine acusationes*); (iii) não há crime se as provas forem insuficientes (*nullum acusation sine probatione*); (iv) todo indivíduo tem direito de defesa (*nula probation sine defensione*), positivado pelos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Essas garantias, bem de ver, além de limitarem o poder incriminador do Estado, garantem que a população saiba onde começam suas obrigações e onde terminam, garantindo, outrossim, que as leis têm que ser claras e taxativas, para que o sujeito a compreenda e possa contextualizar no convívio social o exato espaço de sua liberdade.

Ainda no âmbito garantista, não se permite aos magistrados que se utilizem de analogia *in mallam partem*, mas apenas *in bonam partem*, pois do contrário permitir-se-ia que o Poder Judiciário interferisse em competência delegada a outro poder, qual seja, o Legislativo, de modo que seria evidente a afronta ao princípio da legalidade e da reserva legal da União em matéria penal, a possibilidade da analogia *in mallam partem*.

Evidente, pois, que a teoria garantista nada mais é do que a tentativa de tornar eficazes os princípios do direito penal (que abrangem os delitos, as penas e o processo penal), que em tempos de desconstitucionalização andam sendo distorcidos e, por conseguinte, gerando as leis de cunho simbólico.

Todavia, a sociedade deve ter presente que o garantismo não será o "salvador da pátria", e que sozinho não mudará a realidade do nosso ordenamento, e, mais que isso, da nossa sociedade, pois a problemática da legislação-alibi vai desde meros legisladores que são colocados no poder, como da população que sofre com o senso comum que lhe é implantado pela mídia sensacionalista.

Nesse sentido, o professor de Direito Penal da Univel – União Educacional de Cascavel, Marcio Guedes Berti, explica:

> O combate à violência e à criminalidade precisa ser dirigido às suas causas primárias. E isso não se dá de outra forma que não a longo prazo. A redução da criminalidade e da violência deve ser alvo de implementação de políticas públicas voltadas à saúde e, sobretudo, à educação. Assistimos hodiernamente rios de dinheiro público indo por "ralo abaixo", enquanto a população clama por melhores condições de saúde, educação, segurança pública e infraestrutura. (2015)

Infelizmente a população se deixa induzir pela mídia sensacionalista, e acredita que todos os problemas relacionados com criminalidade e violência serão resolvidos com (i) redução da maioridade penal, (ii) agravamento de penas e (iii) criminalização de condutas. O direito penal é, pois, aos olhos da sociedade, a "salvação da lavoura"! Bom se assim fosse!

O professor e Desembargador José Renato Nalini, sobre o tema, aborda bem a questão dizendo:

> A mídia é detentora de imenso poder na sociedade moderna. A imprensa constrói e destrói reputações, cria verdades, conduz a opinião pública coletiva por caminhos nem sempre identificáveis e para finalidades muitas vezes ambíguas. Seu poder é tamanho que as concessões são disputadas por políticos, por líderes religiosos e por grupos com a intenção de empolgar outras espécies de poder, seja econômico ou político. A informação inseriu-se no mercado. É um bem da vida com valor comercial apurável. Para alcançá-la, os profissionais dos órgãos de divulgação não se permitem hesitar se precisam ferir outros interesses, sobretudo aquele consubstanciado na **verdade**. O que interessa mesmo é a versão, nem sempre o fato. (p.378, 2014)

O pior de tudo isso é quando se flexibiliza direitos e garantias fundamentais, previstos na Constituição Federal, em prestígio da necessidade punitiva que impera em nossa sociedade nos dias atuais.

Zaffaroni, sobre a influência da mídia, também trata do assunto com propriedade:

> Os meios de comunicação de massa são os grandes criadores da ilusão dos sistemas penais, em qualquer de seus níveis e, fundamentalmente, em dois níveis que devem ser cuidadosamente diferenciados: a) transnacionalizado; e b) o que responde às conjunturas nacionais. Em nível transnacional, os meios de comunicação de massa ocupam-se da precoce introjeção do modelo penal como um pretenso modelo de solução dos conflitos através da "comunicação de diversão", isto é, justamente da introjeção que parece mais inofensiva. Em nível das conjunturas nacionais, os meios de comunicação de massa têm a função de gerar a ilusão de eficácia do sistema, fazendo com que apenas a ameaça de morte violenta por ladrões ou de violação por quadrilhas integradas por jovens expulsos da produção industrial pela recessão sejam percebidos como perigo. Mais concretamente, são os meios de massa que desencadeiam as campanhas de "lei e ordem" quando o poder das agências encontra-se ameaçado. Estas campanhas realizam-se através da "*invenção da realidade*" (distorção pelo aumento de espaço publicitário dedicado a fatos de sangue, invenção direta de fatos que não aconteceram) "*profecias que se auto-realizam*" (instigação pública para a prática de delitos mediante metamensagens de "slogans" tais como "a impunidade é absoluta", "os menores podem fazer qualquer coisa", "os presos entram por uma porta e saem por outra", etc.; publicidade de novos métodos para a prática de delitos, de facilidades, etc.), *"produção de indignação moral"* (instigação à violência coletiva, à autodefesa, glorificação de "justiceiros", apresentação de grupos de extermínio como "justiceiros", etc.). (p. 128-129, 1991)

Em verdade, o problema da criminalidade, da violência e da corrupção no Brasil deve passar por um processo de amadurecimento da sociedade, sobretudo em nível intelectual. Enquanto a sociedade brasileira não se conscientizar de que o processo de combate à violência só surtirá efeito com o aculturamento social, iremos continuar aplaudindo programas televisivos protagonizados por José Luiz Datena, Marcelo Rezende e outros, e permaneceremos sendo expectadores do aumento da criminalidade desenfreada no país. Logo a sociedade estará discutindo a redução da maioridade penal de 16 para 14 anos.

Esse problema intelectual da nossa sociedade também é tratado por Nalini, quando do estudo da ética subjetivista, onde ele aponta que a compreensão da subjetividade é essencial para entender a disseminação de um pensamento universal que deu origem ao surgimento daquilo que ele denomina de "vale-tudo contemporâneo", onde os mais variados temas, dos mais simples aos mais

complexos, são trazidos ao debate da sociedade, que opinam sobre eles sem ter o devido conhecimento e a devida compreensão. Nesse sentido, ensina o doutrinador:

> Numa sociedade heterogênea como a brasileira, em que a educação investe na quantificação, no acúmulo de titulações e nas práticas avaliatórias, muito menos do que em busca de qualidade, o fenômeno é mais evidente. Todos entendem de tudo. Todos se manifestam sobre a imensidão de assuntos que inflacionam todas as mídias e as infovias. Especialistas em generalidades são chamados a se posicionar e os julgamentos temerários, feitos com superficialidade e ao sabor da emoção, substituem a validez dos esquemas formais de aplicação da norma. (p. 78)

A sociedade brasileira precisa conscientizar-se que a legislação-álibi é um factóide que não irá resolver, nem de longe nem de perto, os problemas da criminalidade, da violência e da corrupção sistêmica que corrói o estado brasileiro.

É necessário que a população cobre dos governantes a correta aplicação dos recursos públicos nas áreas da saúde e, sobretudo educação, para que, futuramente, o índice de criminalidade possa ser diminuído. O direito penal não é e nunca foi, nem de fato nem de direito, o responsável pela redução do índice de violência, pelo contrário, pois como já narrado, quanto mais incrementado for o sistema penal de uma sociedade, mais subdesenvolvida será essa sociedade.

É preciso que haja o aculturamento social mediante a prestação de uma educação de qualidade, a fim de que os indivíduos dessa sociedade tenham a racionalidade necessária para conviver harmonicamente.

Necessário, outrossim, a implementação de políticas públicas que diminuam as desigualdades sociais, proporcionando igualdade de condições a todos os membros da sociedade.

Pitágoras já nos disse: “eduquem-se as crianças e não será preciso castigar os homens”. É a mais pura verdade. Somente através de um processo de aculturamento social, é que vamos lograr êxito na diminuição da violência e criminalidade.

Senhores políticos, deixemos de lado o hábito de criar legislação-álibi, e vamos aplicar os recursos públicos naquilo que, deveras, será efetivamente eficaz no combate à violência e criminalidade, a educação.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a explanação apresentada anteriormente fica visível a existência de normas sem eficácia dentro do ordenamento jurídico brasileiro, feitas para acalmar os anseios da população, usada como tapa buracos e faz com que o direito penal caia em descrédito, observa-se também que o direito como todo tomou forma política, ajudando em campanhas de candidatos que estão ou querem levar seus aprendizes ao Congresso.

Importante também à conscientização da real função do direito penal dentro de uma sociedade, sem tanto caráter de castigo e com mais interesse em colocar novamente o cidadão na sociedade sem que cometa mais nenhum tipo de delito, além de ter se a ideia de uso do Direito penal apenas como *ultima ratio*, para que o mesmo não se preocupe com bagatelas e acabe caindo na desproporcionalidade em relação à conduta.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

NEVES, Marcelo. **A constitucionalização Simbólica**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007. (Coleção Justiça e Direitos).

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

CALLEGARI, André Luiz. **O Princípio da Intervenção Mínima no Direito Penal**. IBCcrim, nº 70, 1998.

GRECO, Rogerio. **Direito Penal do Inimigo**. Rogério Greco Site Oficial, v. online http://www.rogeriogreco.com.br/?p=1029. Consultado em: 01/set/2015;

ROXIN, Claus. **Estudo de Direito Penal**, 2ª Ed. Tradução de Luis Grecco. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BARATTA, Alessandro *apud* BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Pena**l, volume 1: parte geral – 14.ed.rev.,atua.l e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2009.

FERRAJOLI, Luigi. Derecho y razón - **teoria do garantismo penal**. 2.a ed., trad. de Andrés Ibáñez, Alfonso Ruiz Miguel, Juan Carlos Bayón Mohino, Juan Terradillos Basoco e Rocío Cantanero Bandrés, Madrid, Editorial Trott

BERTI, Marcio Guedes. **Redução da maioridade penal? Que país é esse?**. Empório do Direito, v. online, p. http://emporiod, 2015.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 11ª ed., ver., atual. e ampl. Revista dos Tribunais. 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Tradução Vânia Romano Pedrosa, Amir Lopez da Conceição. – Rio de Janeiro: Revan, 1991.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

O ESTATUTO DA FAMÍLIA À LUZ DO DIREITO CIVIL CONSTITUCIONALIZADO

Marco Aurélio MARX[75], Celso GUERRA[76]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O "Estatuto da Família", introduzido pelo projeto de iniciativa parlamentar nº 6.583/2013, dispõe sobre os direitos da família, e as diretrizes das políticas públicas voltadas para valorização e apoiamento à entidade familiar. O Estatuto define, em seu artigo 2º, a entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Tal intento legislativo configura afronta direta à Constituição Federal de 1988, que prevê especial proteção à família e, ao mesmo tempo, estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Desta forma, analisar-se-á a intenção parlamentar à luz do Código Civil constitucionalizado, trazendo à baila o neoconstitucionalismo e a força normativa dos fatos imperioso no nosso ordenamento jurídico.

PALAVRAS-CHAVE: Estatuto da Família, Entidade Familiar.

ABSTRACT: The "Family Statute", inserted by the parliamentary initiative, the draft bill no. 6583/2013, which provides for the rights of the Family institute and the guidelines of public policies for recovery and support to the Family entity. The Statute defines in Article 2, the family unit as the social nucleus formed from the union between a man and a woman through marriage or common-law marriage, or by community formed by any parent and their descendants. Such legislative intent sets up direct affront to the Federal Constitution of 1988, which provides special protection to the family and at the same time, states that all are equal before the law, without distinction of any kind. Thus, the parliamentary intent will be analyzed in light of the constitutionalized Civil Code, bringing up the neoconstitutionalism and the normative strength of facts, imperious in our legal system.

KEYWORDS: Family Statute, Family Entity;

---

[75] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[76] Professor Especialista/Mestre/Doutor Nome do Professor do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, *caput*, estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Essa previsão do constituinte, pautada pelo princípio da isonomia, impede a disparidade no tratamento dispensado entre os semelhantes.

Neste sentido, ao postular sobre o dever de tratamento igual e tratamento desigual, Robert Alexy assevera que "se não houver uma razão suficiente para a permissibilidade de um tratamento desigual, então, o tratamento igual é obrigatório". (ALEXY, 2008, p. 408).

Entretanto, o princípio da isonomia, assim como todos os demais princípios do nosso ordenamento, é pautado pelo princípio da proporcionalidade[77]. Neste contorno, o princípio da proporcionalidade permite a relativização do princípio da isonomia, permitindo a atribuição de tratamento desigual para os desiguais. Utilizando-se da mesma linha de entendimento de Alexy, infere-se que "se não houver razão suficiente para a permissibilidade de um tratamento igual, então, é obrigatório o tratamento desigual". (ALEXY, 2008, p. 409)

Ainda considerando a qualidade do tratamento aferido, faz-se necessária a abordagem do assunto tratando da união homoafetiva como entidade familiar constitucionalmente protegida e seus reflexos no nosso ordenamento. Conforme assevera Lôbo (2012, p. 90), a união homoafetiva deve ter sua validade reconhecida e proteção constitucional garantida quando preencherem os requisitos de afetividade, estabilidade e ostensibilidade e tiver finalidade de constituição de família.

A família, considerada a base da sociedade pela nossa Constituição, encontra-se amparada pelo art. 226, da Carta Maior, e recebe especial proteção do Estado. O referido artigo traz como objeto de proteção estatal o reconhecimento à união entre homem e mulher como entidade familiar[78]. A redação deste dispositivo, que possui natureza de inclusão, configura entendimento amplo, podendo ser aplicável às uniões homoafetivas. Este entendimento somente não seria justificado

---

[77] "Como qualquer direito, também a igualdade pode ser restringida, desde que se observe rigorosamente o princípio da proporcionalidade". (MARMELSTEIN, George. *Curso de direitos fundamentais*. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2011. p. 441).

[78] Art. 226, § 3º, CF: "Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento".

diante da existência de outro dispositivo que explicitamente excluísse essa possibilidade, conforme explicitado.

Apesar do reconhecimento constitucional justificado, a legislação específica não cuidou de tratar da união homoafetiva como entidade familiar de modo que fez com a união entre homem e mulher. Entretanto, a omissão legislativa não justifica a letargia judiciária ante esta questão: o artigo 4º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro[79], permite a apreciação por analogia da união versada no art. 226, da Constituição Federal, aferindo-se mesmo tratamento às uniões afetivas formadas por pessoas do mesmo sexo[80].

Deste modo, se considerarmos que a união estável possui tratamento isonômico dentro do Direito Civil, deve-se considerar, de mesmo modo, a igualdade de tratamento para o instituto do casamento civil. A inexistência de razão suficiente para que não haja essa equiparação implica na necessidade de tratamento igual obrigatório, conforme a interpretação de Alexy elucidada anteriormente.

Este é o entendimento que pode ser transferido a partir do julgamento conjunto da ADPF 132/RJ e da ADI 4277/DF, pela nossa Suprema Corte, ao reconhecer a legitimidade das uniões homoafetivas: a inexistência de amparo pela legislação infraconstitucional não pode ser prerrogativa para preconceitos e atentados contra os princípios constitucionalmente valorados.

Esta decisão, dotada de caráter vinculante para os demais órgãos do Judiciário, suscitou desdobramentos significativos na efetivação dos direitos fundamentais. Através da Resolução nº 175/2013 do Conselho Nacional de Justiça, editada com a finalidade de se remover obstáculos administrativos frente à efetivação do princípio da igualdade, elencado pelo art. 5º da Carta Magna brasileira[81], possibilitou-se a celebração do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

---

[79] Art. 4º, LINDB: "Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito".

[80] "[...] A determinação é que julgue (LINDB 4º e CPC 126): *quando a lei for omissa, o juiz decidirá*. Inclusive lhe são apontadas as ferramentas a serem utilizadas: analogia, costumes e princípios gerais de direito. O julgador não se exime de sentenciar alegando lacuna ou obscuridade da lei. Não pode se pronunciar com um *non liquet* (não há lei), abstendo-se de julgar alegando que não encontrou na lei solução para o litígio. Também o art. 5 da LINDB indica um rumo para o juiz: deve atender aos fins sociais a que a lei se dirige e às exigências do bem comum". (DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013, p. 208).

[81] Art. 5º, CF. "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]".

Resiste, entretanto, na doutrina resiste o entendimento de que a concepção do casamento se dá pela manifestação de vontade por parte de um homem e de uma mulher[82], e que "demais entidades familiares são constituídas livremente, como fatos sociais aos quais o direito empresta consequências jurídicas". (LÔBO, Paulo. 2012. p. 100).

A historicidade demonstra, porém, que a doutrina percebeu grandes avanços ao tratar da união homoafetiva, em especial ao tratar do casamento entre pessoas de mesmo sexo, o qual, antes do advento do Código Civil de 2002, era classificado pela doutrina como inexistente: um "nada jurídico"[83].

Não obstante o entendimento da inexistência já defendida por determinados doutrinadores, dizer-se-ia impossível o reconhecimento jurídico do casamento homoafetivo em razão da redação do art. 1.514, do atual Código Civil, o qual traz a expressão "homem e mulher", configurando assim condição essencial implícita para a celebração do casamento. Este entendimento configura afronta ao disposto no art. 5º, II, da Constituição, o qual prevê que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Isto porque inexiste lei que proíba o casamento entre pessoas do mesmo sexo. O que predomina, entretanto, é o entendimento de que os óbices à celebração do casamento se dão em virtude de impedimentos expressos – e não implícitos – que assim determinam, elencados pelo art. 1.521, do Código Civil e demais dispositivos esparsos.

De mesmo giro, se manifesta Maria Berenice Dias, cujo entendimento é o de que a igualdade de sexo do casal não manifesta impedimento para a celebração do casamento, concluindo que o maior obstáculo para a realização do casamento entre pessoas do mesmo sexo reside, contudo, no preconceito[84].

---

[82] "O casamento é um ato jurídico negocial solene, público e complexo, mediante o qual um homem e uma mulher constituem família, pela livre manifestação de vontade e pelo reconhecimento do Estado." (LÔBO, Paulo. *Direito civil*: famílias. 10. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. p. 99).

[83] "O casamento tem como pilar o pressuposto fático da diversidade de sexo dos nubentes, embora não haja nenhuma referencia legislativa a respeito; ante a sua evidencia essa condição impõe-se por si mesma. Se duas pessoas do mesmo sexo, como aconteceu com Nero e Sporus, convolarem núpcias, ter-se-á casamento inexistente, uma farsa. Absurdo seria admitir-se que o matrimônio de duas mulheres ou de dois homens tivesse qualquer efeito jurídico, devendo ser invalidado por sentença judicial". (DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. 14. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1999. v. 5, p. 50).

[84] "Nem a Constituição nem a lei, ao tratarem do casamento, fazem qualquer referência ao sexo dos nubentes. Portanto, não há qualquer impedimento, quer constitucional, quer legal, para o casamento entre pessoas do mesmo sexo. […] O que obstaculiza a

2 A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE ENTIDADE FAMILIAR

O conceito jurídico de família sofreu profundas transformações ao longo da história, considerando que o elemento caracterizador da entidade familiar nas primeiras cartas legislativas brasileiras se fundamentava tão somente pelo advento do casamento. Já no Direito romano tinha-se a celebração e dissolução do casamento regulamentadas: daí advém a natureza contratual (do ponto de vista jurídico) do casamento contemporâneo. Com a ascensão da Igreja, na Idade Média, o casamento deixou de ser meramente instrumento contratual para ser considerado sagrado e, em razão disso, indissolúvel.

Advindo a Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional nº 1/1969, manteve-se o entendimento precedente de que o conceito de família somente se concretizava juridicamente por meio do casamento, sendo que nenhuma outra forma de entidade familiar era contemplada pela Carta Constitucional. Da mesma forma, o Código Civil de 1916 não contemplava qualquer respaldo jurídico às relações extramatrimoniais.

Percebe-se que o conceito de família definido pelo Direito sofre alterações de acordo com o contexto histórico e sociocultural em que está inserido. A sociedade e a necessidade demandam que o Direito sofra constante mutação. Neste sentido, Barroso (2012, p. 34-35) elucida que:

> A família é um fenômeno sócio-cultural institucionalizado pelo Direito. Refletindo fatores psíquicos, materializados no âmbito da afetividade e da sexualidade, o tratamento dispensado pelo direito à família precisa acompanhar as transformações que têm lugar na sociedade. Para além da família formada pelo casamento, reunindo homem, mulher e filhos, o direito vem progressivamente reconhecendo novas modalidades de entidade familiar. O desafio hoje apresentado ao direito de família é incorporar o pluralismo e corresponder aos objetivos que lhe são confiados.
> No cerne da concepção contemporânea de família, situa-se a mútua assistência afetiva, a chamada *affectio maritalis*, conceituada como a vontade específica de firmar uma relação íntima e estável de união, entrelaçando as vidas e gerenciando em parceria os aspectos práticos da existência. A afetividade é o elemento central desse novo paradigma, substituindo a consanguinidade e as antigas definições assentadas em noções como normalidade e capacidade de ter filhos. A nova família,

---

realização do casamento é somente o preconceito". (DIAS, Maria Berenice. *Manual de Direito das Famílias*. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 154).

> entendida como “comunidade de afeto”, foi consagrada pelo texto constitucional de 1988. (grifos originais)

A partir do advento da Constituição Federal de 1988, o legislador passou a dar maior enfoque à família com observância ao princípio da pluralidade das formas. A família contemporânea passou a ser caracterizada pelo afeto e valorada pela livre vontade de constituir uma entidade familiar. Assim, infere-se que o conceito de família adotado pelo constituinte não possui caráter limitador, sendo possível a interpretação extensiva, devendo ser reprimida a interpretação que vise discriminar o vínculo familiar formado entre pares homoafetivos e entre pares heteroafetivos[85].

Com a promulgação do Carta Constitucional em 1988, o conceito de família sofreu significante alteração, sendo adotado pelo constituinte a possibilidade de se reconhecer outras modalidades de entidade familiar, além daquela constituída através do casamento, conforme exprimido pelo art. 226[86] da CF/88.

O dispositivo em tela inaugurou dois institutos familiares com previsão constitucional, sendo estas a união estável entre o homem e a mulher e a entidade familiar monoparental formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Outra significante alteração apresentada pela Constituição de 1988 foi o reconhecimento em *status* de igualdade entre o homem e a mulher, no que tange aos direitos e deveres referentes à sociedade conjugal.

Há que se asseverar que o constituinte, ao reconhecer expressamente a união estável “entre o homem e a mulher”, teve por escopo abolir a hierarquia existente entre estes – que se observava no *direito patriarcal* existente anteriormente à Constituição de 1988 –, não cunhando, desta forma, qualquer óbice à uma interpretação equitativa em relação às uniões homoafetivas.

---

[85] “[...] a interpretação de uma norma ampla não pode suprimir de seus efeitos situações e tipo comuns, restringindo direitos subjetivos. A referencia constitucional é norma de inclusão, que não permite deixar ao desabrigo do conceito de família – que dispõe de um conceito plural – a entidade familiar homoafetiva.” (DIAS, Maria Berenice. *Manual de direito das famílias*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013, p. 2086.

[86] Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.
§ 1.º O casamento é civil e gratuita a celebração.
§ 2.º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.
§ 3.º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.
§ 4.º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.
§ 5.º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

Não obstante essa interpretação, o Código Civil promulgado em 2002, em seu art. 1.723 apresentou redação que compactuava com o disposto no §3º do art. 226 da Constituição, regulando a união estável *entre homem e mulher* e restando omisso quanto às entidades familiares formadas entre pessoas de mesmo sexo.

Foi somente no ano de 2011 que o STF pôs-se a decidir sobre esta matéria, em julgamento conjunto das ADI 4277/DF e ADPF 132/RJ, assentando o conceito de entidade familiar em relação às uniões homoafetivas, conferindo-lhes a mesma proteção jurídica que as demais formas de entidade familiar reconhecidas. Assim, em voto proferido pelo Ministro Ayres Britto extraído do julgamento das ações citadas, este tomou por base o disposto no *caput* do art. 226:

> [...] salta à evidência que **a parte mais importante é a própria cabeça do art. 226, alusiva à instituição da família, pois somente ela − insista-se na observação - é que foi contemplada com a referida cláusula da especial proteção estatal. Mas família em seu coloquial ou proverbial significado de núcleo doméstico, pouco importando se formal ou informalmente constituída, ou se integrada por casais heterossexuais ou por pessoas assumidamente homoafetivas**. [...] (grifo original) (BRASIL, STF, ADI nº 4277/DF e ADPF nº 132/RJ, Voto Ministro Ayres Britto, 2011).

O Ministro relator do julgamento, Ayres Britto, abriu seu voto reconhecendo a guarida constitucional das uniões homoafetivas, pautando-se nos pressupostos de publicidade e continuidade da relação, além do verdadeiro propósito de se constituir família:

> [...] verbalizo que merecem guarida os pedidos formulados pelos requerentes de ambas as ações. Pedido de "interpretação conforme à Constituição" do dispositivo legal impugnado (art. 1.723 do Código Civil), porquanto nela mesma, Constituição, é que se encontram as decisivas respostas para o tratamento jurídico a ser conferido às uniões homoafetivas que se caracterizem por sua durabilidade, conhecimento do público (não-clandestinidade, portanto) e continuidade, além do propósito ou verdadeiro anseio de constituição de uma família. (BRASIL, STF, ADI nº 4277/DF e ADPF nº 132/RJ, Voto Ministro Ayres Britto, 2011, p. 22).

Ainda, ao tratar do vocábulo *sexo* presente na Constituição para fins de distinção entre *homem* e *mulher*, cuja primeira menção se faz no inciso IV do artigo 3º da Carta Maior, foi enfático:

> [...] **o sexo das pessoas, salvo expressa disposição constitucional em contrário, não se presta como fator de desigualação jurídica**. É como dizer: o que se tem no dispositivo constitucional aqui reproduzido em nota

> de rodapé (inciso IV do art 3º) é a explícita vedação de tratamento discriminatório ou preconceituoso em razão do sexo dos seres humanos. **Tratamento discriminatório ou desigualitário sem causa que, se intentado pelo comum das pessoas ou pelo próprio Estado, passa a colidir frontalmente com o objetivo constitucional de "promover o bem de todos"** [...]. (grifos nossos) (BRASIL, STF, ADI nº 4277/DF e ADPF nº 132/RJ, Voto Ministro Ayres Britto, 2011, p. 24).

Da leitura do parágrafo 3º do artigo 226 da Constituição, admitir-se-ia a conclusão lógica – e não legal –, após a decisão do Supremo, de que a *conversão facilitada da união estável em casamento* seria abarcada pela administração cartorária brasileira ao se recepcionar as relações formadas por pares homoafetivos.

Juridicamente, em tese, as uniões homoafetivas em nada se diferem das uniões heteroafetivas, devendo o tratamento dispensado a ambos ser exatamente o mesmo. Neste sentido:

> [...] a Constituição não comporta uma leitura homofóbica, deslegitimadora das relações de afeto e de compromisso que se estabelecem entre indivíduos do mesmo sexo. A exclusão dos homossexuais do regime de união estável [e do casamento] significa declarar que eles não são merecedores de igual respeito, que seu universo afetivo e jurídico é de "menos-valia": menos importante, menos correto, menos digno. (BARROSO, 2012, p. 19)

Aqui, mais do que nunca, aplica-se a teoria de tratamento igual e de tratamento desigual de Alexy. Neste diapasão:

> Repete-se à exaustão que se deve tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade. Essa máxima, desde Aristóteles, a despeito de sua generalidade (pois ela não aponta os critérios de igualação/desigualação), tem seus encantos. A máxima expressa o aspecto eminentemente *jurídico* da igualdade, pois começa por aludir a tratamento, ou seja, regime jurídico: as pessoas devem ser tratadas como iguais ou desiguais pelo direito; por causa deste tratamento (regime jurídico, determinação normativa), eles têm direitos e deveres. A máxima inicia com referência à igualdade, que é presumida, sendo a primeira consideração: quem ou o que for considerado igual a outro deve ser igualmente tratado; o tratamento desigual vem (logicamente) depois, ou seja, tem de ser devidamente justificado, mas, se houver um motivo adequado para discriminar, então o tratamento desigual impõe-se. Todavia – prossegue a máxima ao final –, o tratamento desigual é a exceção e, portanto, sustenta-se apenas na exata medida da desigualdade, para anulá-la, diminuí-la ou compensá-la. (grifo original) (ROTHENBURG, 2009, p. 348-349).

Estando a questão da união estável homoafetiva pacificada no sistema judiciário brasileiro, resta voltarmos a atenção ao instituto do casamento.

Conforme preconiza o art. 1.723 do Código Civil, expressamente, a união estável heteroafetiva pressupõe a conversão em casamento, desta forma, afirmar que as uniões homoafetivas carecem desta prerrogativa significaria em apresentar razões que justifiquem este tratamento desigual. A “convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família” é também o conceito utilizado para caracterizar o casamento, com a peculiaridade da exigência de habilitação para casamento.

Assim, a questão ficava ao crivo do escrivão de registro civil, sendo levada à análise do Juiz Corregedor do registro civil de cada comarca, ficando, mais uma vez, à mercê da subjetividade do juízo apreciador.

Posteriormente, as Justiças de diversos Estados brasileiros passaram a expedir atos normativos com a finalidade de regulamentar e pacificar a questão no âmbito de seus territórios, fazendo com que os cartorários, de uma forma geral, se submetessem à decisão do STF.

Não bastassem fundamentos, decisões, portarias, provimentos, deliberações e motivos dos mais variados, uma decisão com caráter vinculante e efeito *erga omnes* não foi o suficiente para transformar o cenário brasileiro como um todo em relação à união homoafetiva.

3 CONCLUSÃO

De todo o elucidado, percebe-se que o conceito jurídico de família para o Direito e, certamente, para a Constituição Federal de 1988, não é estanque – é amplo, plural e adaptável.

Como fenômeno sócio-cultural institucionalizado pelo Direito e que recebe especial proteção do Estado, é de responsabilidade de todo o ordenamento a busca por medidas com a finalidade de que o direito de constituir família através da união estável ou do casamento, por pares homoafetivos, seja efetivado, sob a proteção da lei e da Constituição.

A ignorância, o preconceito e principalmente o interesse pessoal levam à estagnação do Poder Legislativo face à necessidade social de se regulamentar uma questão que não mais suporta os moldes legais existentes. A omissão legislativa, entretanto, não pode servir de baliza para que sejam olvidados os direitos e as garantias fundamentais dos cidadãos.

Deve-se, portanto, reconhecer as lacunas normativas e aplicar o direito através dos meios que a lei confere, seja por interpretação extensiva, analogia, ou pela aplicação de princípios gerais de direito. Para além disso, deve-se reconhecer a ocorrência do fenômeno de mutação constitucional, sendo premissa para a aplicação direta dos dispositivos relativos ao casamento civil quanto às relações homoafetivas, devendo a matéria ser regulamentada sob o crivo do Legislativo.

É imperioso que o respeito às diferenças e a busca pela efetivação do princípio da igualdade seja, ao mesmo tempo, direito e dever de todos os cidadãos. Primordialmente, há que ser sensível com relação ao ser humano. “Todos precisam ter sensibilidade para ver a realidade social e ouvir o clamor de quem só quer ter assegurado o direito de ser feliz”. (DIAS, Maria Berenice, 2014, p. 218).

REFERÊNCIAS

_____. **Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013**. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. Brasília, 2013.

ALEXY, Robert**. Teoria Dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

BARROSO, Luís Roberto. **Diferentes, mas iguais**: o reconhecimento jurídico das uniões homoafetivas no Brasil. Disponível em: <http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/diferentes_mas_iguais_atualizacao_2011.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2014.

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça, REsp 1.183.378-RS, 2010.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADC nº 12-MC/DF, 2006.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADI nº 4277/DF e ADPF nº 132/RJ, 2011.

BRASIL. *Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996*. Regula o § 3° do art. 226 da Constituição Federal. Brasília, 1996.

CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar F.; SARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

DIAS, Maria Berenice. **O limite entre o Judiciário e a lei**. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/pt/o-limite-entre-o-judiciario-e-a-lei.cont>. Acesso em 15 jul. 2014.

DIAS, Maria Berenice. **União homoafetiva**: o preconceito & a justiça. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

DINIZ, Maria Helena. **Curso De Direito Civil Brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1999. v. 5.

JUNIOR, Assis Moreira Silva. **Casamento Civil Homoafetivo e (In)Segurança Jurídica**. REVISTA JURÍDICA, SÍNTESE, Nº 428, JUN 2010.

LÔBO, Paulo. **Direito Civil**: famílias. 10. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

MARMELSTEIN, George. **Curso de Dreitos Fundamentais**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2011.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 26. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

ROTHENBURG, Walter Claudius. Igualdade. In: LEITE, George Salomão; SARLET, Ingo Wolfgang (coord.). **Direitos fundamentais e estado constitucional**: estudos em homenagem a J.J. Gomes Canotilho. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

STRECK, Lenio Luiz; SARLET, Ingo Wolfgang; CLÈVE, Clemerson Merlin. **Os limites constitucionais das resoluções do CNJ e do CNMP**. Disponível em: <http://www.abdconst.com.br/publicacoes_artigos_mostra.php?id=5>. Acesso em 17 jul. 2014.

STRECK, Lenio Luiz. **Sobre a decisão do STF (uniões homoafetivas)**. Disponível em: <http://leniostreck.blogspot.com.br/2011/06/sobre-decisao-do-stf-unioes.html>. Acesso em 15 jul. 2014.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

O MOVIMENTO FEMINISTA NA PÓS-MODERNIDADE: DIFICULDADES E CONTROVÉRSIAS

Ana Elize Faria da SILVA[87], Kimberly Pugsley CORREDATO[88], Cezar Roberto Versa[89]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Este trabalho trata das diferentes interpretações da sociedade pós-moderna em relação ao Feminismo, com o objetivo de analisar os motivos que levaram a sociedade atual a ter uma visão negativa do movimento. Com tal propósito, o texto descreverá o Movimento Feminista no passado, comparando-o com o atual e identificando a importância da Constituição Federal de 1988 como garantidora de direitos. A seguir, relatará as interpretações existentes sobre o feminismo e, por fim, mostrará o porquê da existência de tais visões. Este trabalho se justifica pelo fato do feminismo estar sendo mal visto e extremamente mal interpretado pela sociedade em geral, levando à baixa adesão ao movimento e até mesmo à chacota dos seus simpatizantes. A presente pesquisa apresenta natureza básica e tem um cunho bibliográfico. Em relação aos objetivos é explicativa e sua abordagem qualiquantitativa. A partir da análise de textos e artigos sobre o tema, bem como de entrevistas feitas com a população, conclui-se que é necessário redefinir o que o Feminismo realmente busca para evitar a propagação de visões errôneas sobre ele, as quais prejudicam a disseminação das suas ideias, afastando possíveis aliados do movimento.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo, Pós-modernidade, Direito Brasileiro.

ABSTRACT: This work deals with the different interpretations of the post-modern society about Feminism, with the goal of analyze the reasons that made the present society have a negative view of the movement. With such purpose, the paper will

[87] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[88] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[89] ORIENTADOR: Professor Mestre Cezar Roberto Versa do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

describe the Feminist Movement in the past, comparing it with the current one and identifying the importance of the Federal Constitution of 1988 as a guarantor of rights. Next, it will narrate the existing interpretations about feminism, and, lastly, will show the reason for those visions. This work justifies itself because feminism is being frowned upon and extremely misunderstood by the general society, leading to poor adherence to the movement and even to the laughing stock of its supporters. The research presents basic and bibliographic nature. Regarding its goals, it's explanatory and its approach is qualiquantitative. From the analysis of texts and articles on the topic, as well as interviews with the population, it's concluded that it's necessary to redefine what feminism really seeks to prevent the spread of erroneous views about it, which harms the spread of its ideas, deviating possible allies.

KEYWORDS: Feminism, Post-modernity, Brazilian Law.

1 INTRODUÇÃO

A partir do comportamento social que vem se modificando ao longo da história, é possível observar que muitas pessoas não entendem o sexismo, ou se entendem, não acreditam que seja um problema. Além disso, a maioria delas acredita que o feminismo se pauta na busca das mulheres para se tornarem superiores aos homens, ou, até mesmo, em uma política "anti-homem", prejudicando a expansão do movimento.

Além disso, o Feminismo leva a população a questionar o que lhe foi ensinado sobre forçar pessoas a papéis tradicionais e valorizar alguns grupos mais do que outros, ajudando a sociedade a entender por que algumas pessoas odeiam, abusam, exploram, discriminam e silenciam certos indivíduos e comunidades.

Sendo assim, o objetivo do presente trabalho é analisar os motivos que levaram a sociedade atual a ter uma visão negativa do Feminismo. Com tal propósito, o texto descreverá o Movimento Feminista no passado, comparando-o com o movimento atual e identificando a importância da Constituição Federal de 1988 como garantidora de Direitos. A seguir, relatará as interpretações existentes sobre o feminismo, e, por fim, mostrará o porquê de tais visões por parte da sociedade.

A importância da análise desse assunto se pauta em compreender as diferentes interpretações da sociedade pós-moderna em relação ao Feminismo, buscando demonstrar os verdadeiros preceitos feministas e, com isso, revelar que as pessoas adotam os ideais do movimento, mas rejeitam a denominação de "feminista".

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 O Feminismo

Segundo Bell Hooks, em seu livro "*Feminism is for everybody: passionate politics*":

> O Feminismo é um movimento que visa acabar com o sexismo, a exploração sexista e a opressão [...] Eu gostei dessa definição porque não sugere que os homens eram o inimigo. Colocando o sexismo como o problema, a definição foi direto no coração da questão. Na prática, é uma definição que implica que todo o pensamento e ação sexista é o problema, seja ela perpetuada por mulheres ou homens, crianças ou adultos (HOOKS, Bell, 2000, p.1, tradução nossa).

Quando acentos da "*World Anti-Slavery Convention*" de 1840, em Londres, foram negados a Lucretia Mott e Elizabeth Cady Stanton pelo fato delas serem mulheres, as duas organizaram a Convenção de Seneca Falls (Seneca Falls Convention), a primeira convenção sobre os Direitos da Mulher, nos Estados Unidos, considerada o nascimento do Movimento Feminista.

Desse encontro histórico se originou a Declaração de Seneca Falls ou a Declaração de Sentimentos, destacando a necessidade da igualdade de gênero, principalmente na política, denunciando as restrições às quais as mulheres estavam submetidas, como não votar, não comparecer a eleições, não poder ocupar cargos públicos, entre outros.

De acordo com Joan Kelly, autora do livro "*Women, History and Theory*", a palavra "feminismo" só chegou aos Estados Unidos em 1910. O movimento pelo sufrágio feminino lutava pelo direito ao voto, mas o Feminismo também incluía questões como direitos legais e independência financeira.

Já em 1962, o livro de Betty Friedan "*The Feminine Mystique*" capturou a frustração e até mesmo o desespero de uma geração de donas de casa que se sentiam encurraladas e não realizadas. Como uma relatou, "Eu estou desesperada. Eu começo a sentir que não tenho personalidade. Eu sou uma 'provedora de comida' e uma 'colocadora de calças'. Mas quem sou eu?" (FRIEDAN, 1962, p.21).

Enquanto a escrita de Friedan falava para um grupo de mulheres brancas de classe média, seu trabalho teve um impacto tão grande que ele é considerado como o fato que deu início à "segunda onda" do Movimento Feminista Americano.

Décadas antes, a "primeira onda" tinha lutado pelo voto feminino, que culminou com a aprovação da Emenda 19, dando às mulheres o direito de votar em 1920.

Agora, uma nova geração levaria a chamada pela a igualdade para além da lei e dentro da vida das mulheres.

2.2 Feminismo e Direito

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 5º, caput, sobre o princípio constitucional da igualdade perante a lei e em seu inciso I, da igualdade de sexos:

> Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

A Constituição de 1988 trouxe importantes avanços na busca da igualdade de gênero, reconhecendo os direitos individuais e sociais das mulheres. Além disso, foram criadas ações, políticas e programas estatais que permitem a “discriminação positiva” das mulheres, as quais buscam a igualdade.

Segundo Ruy Barbosa, em seu famoso discurso “Oração aos Moços”, escrito especialmente para os formandos da turma de 1920 da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo:

> A regra da igualdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade.

Dessa forma, um exemplo de ação afirmativa em relação às mulheres é a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Em “nítida ação afirmativa com o objetivo de intimidar a prática de violência doméstica” (LENZA, 2015, p.1075), o STF adotou interpretações mais protetivas às mulheres, tendo como fundamento o princípio da igualdade, bem como o combate ao desprezo às famílias.

Além disso, a indicação de Ellen Gracie Northfleet para o STF, tornando-se a primeira mulher a integrar o Supremo, demonstra um grande avanço nas questões de gênero do Brasil, já que, conforme asseverou o Ministro Celso de Mello:

> O ato de escolha da ministra Ellen Gracie para o Supremo Tribunal Federal – além de expressar a celebração de um novo tempo – teve o significado de verdadeiro rito de passagem, pois inaugurou, de modo positivo, na história judiciária do Brasil, uma clara e irreversível transição para um modelo social que repudia a discriminação de gênero (MELLO FILHO, 2004, p.21).

Entretanto, por mais que existam normas jurídicas e regras que asseguram a igualdade de gênero, estas ainda não produzem os efeitos desejados. A defensora pública Ana Paula Meirelles, coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, afirma em entrevista para o blog da Fundação Gol de Letra que, “infelizmente, ainda vivemos em uma cultura machista. O machismo está enraizado em todo mundo, é algo cultural” (MEIRELLES, 2013, s.p.).

Demonstrando a persistência da desigualdade de gênero, o relatório “Progress of the World's Women 2015-2016: Transforming Economies, Realizing Rights”, da Organização das Nações Unidas (ONU) Mulheres, mostra que no mundo, em média, os salários das mulheres são 24% inferiores aos dos homens na mesma função. Segundo o relatório:

> As mulheres continuam recebendo em todo o mundo um salário diferente pelo mesmo tipo de trabalho e têm menores probabilidades que os homens de receber uma pensão, o que resulta em grandes desigualdades em termos de recursos recebidos ao longo da vida (ONU Mulheres, 2015, s.p.).

2.3 Análise do Feminismo na Pós-Modernidade

O Movimento Feminista que existe hoje é muito diferente e até mesmo desconectado do movimento original, já que, nas décadas que separam o “real” movimento feminista da versão moderna, muitas transformações ocorreram e se torna questionável se as primeiras feministas gostariam de fazer parte do feminismo atual. Dentro desse contexto, aos olhos de um número crescente de pessoas, o feminismo moderno se apoderou da bandeira de “igualdade” e usou como uma “cortina de fumaça” para atividades radicais.

Nesse sentido, o feminismo está perdendo força porque o movimento esqueceu suas claras definições, passando então a ser visto como algo ruim na sociedade atual. Para Cynthia de las Fuentes (2006), PhD e ex-presidente da Sociedade para a Psicologia das Mulheres (no original, Society for the Psychology of Women) da Associação Americana de Psicologia, em entrevista para a revista gradPSYCH, o esquecimento das definições do feminismo e as suas percepções negativas derivam da distorção do movimento e seus objetivos pela mídia, especialmente as mídias sociais, e porque muitas pessoas não acreditam que a igualdade ainda não foi atingida.

Há também a existência de uma grande falha lógica, que é o sujeito achar que é necessário ser contra uma coisa pra ser a favor de outra. Sobre essa questão,

Clara Averbuck, em texto publicado na sua coluna “Feminismo pra quê?” no site da Carta Capital, comenta:

> Muitos acham que você precisa ser "contra" os homens para ser "a favor" das mulheres. O feminismo não luta contra os homens, e sim contra o supracitado sistema de dominação, que, veja só, privilegia os homens e foi criado por... Homens. Fica clara a diferença entre lutar contra um sistema e lutar contra todo um gênero? (AVERBUCK, 2013, s.p.).

Diante disso, ainda segundo Averbuck (2013, s.p.): “Então se você diz ‘não sou feminista, acho que todos deveriam ser tratados igualmente e ter os mesmos direitos’ você está dizendo, exatamente: ‘não sou feminista, mas sou feminista’”.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa apresentará natureza básica, a qual, de acordo com Kerlinger (1980), presta-se para testar teoria, compreender, explicar e predizer relações entre fenômenos, não sendo alvo de sua preocupação a aplicação dos resultados da pesquisa a problemas práticos.

Além disso, ela terá um cunho bibliográfico, pois conforme Gil (2008), procura auxilio na compreensão de um problema a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.

Em relação aos objetivos, ela será explicativa, pois segundo Gil (2008), a pesquisa explicativa tem como objetivo primordial identificar fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de fenômenos.

Por fim, a abordagem do problema será de forma qualiquantitativa, que conforme John W. Creswell (2007), por ser um método misto, emprega aspectos tanto dos métodos quantitativos quanto dos procedimentos qualitativos. No planejamento desses procedimentos, os pesquisadores precisam transmitir a intenção da pesquisa de métodos mistos e suas aplicações nas ciências sociais e humanas.

4 RESULTADOS

Buscando complementar o trabalho, foram aplicados questionários acerca do assunto para esclarecer se o movimento feminista está, de fato, sendo mal interpretado pela sociedade atual.

Para tanto, foram analisadas respostas de 88 alunos de uma escola particular de Cascavel, os quais haviam estudado recentemente o feminismo, para assim

coletar opiniões de indivíduos que já tiveram um contato profundo com o tema. O questionário possui seis questões objetivas e uma descritiva, sendo possível fazer observações nas questões fechadas, caso os alunos desejassem.

Os alunos, a respeito da pergunta sobre a origem do movimento feminista (Gráfico 1), demonstraram, em sua maioria, ter conhecimento de seu surgimento, visto que seus estudos aconteceram há pouco. Apenas 24% do grupo admitiu não saber.

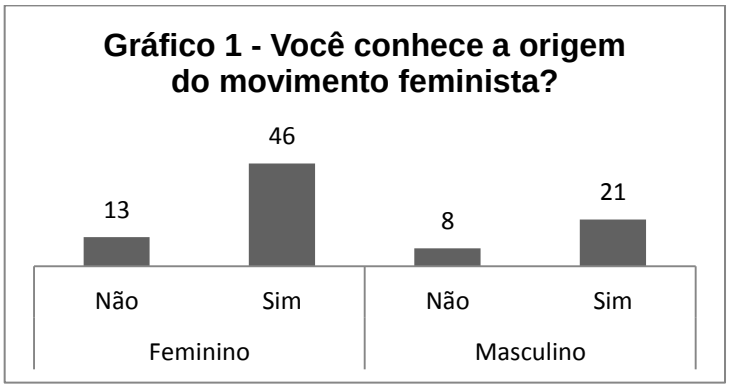

Em relação à necessidade do movimento na atualidade (Gráfico 2), também houve consenso nas respostas. Cerca de 90% dos alunos concordou com a sua importância nos dias atuais, porém uma parte considerável destes esclareceu que consideram necessário em apenas algumas situações.

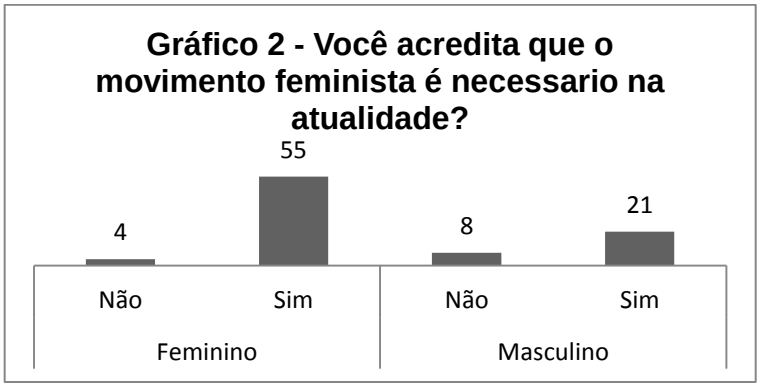

A respeito da terceira pergunta (Gráfico 3), a qual questionava se eles se consideravam feministas, ocorreu uma concordância de 46% dos participantes. Entretanto, é importante notar que houve um grande contraste entre as respostas dos diferentes sexos. Enquanto 63% das meninas se denominam feministas, o mesmo só acontece com 14% dos meninos.

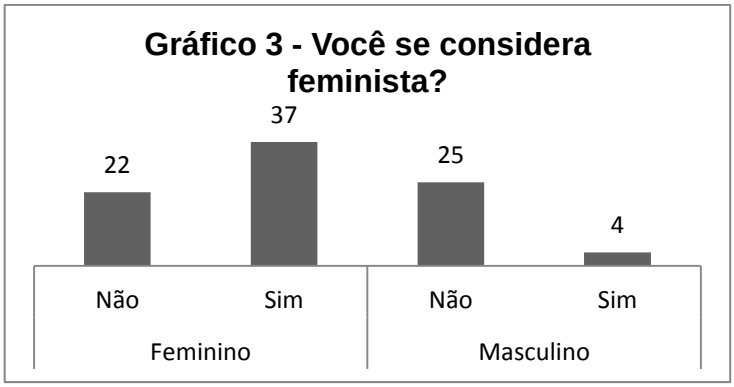

Quando perguntados sobre a nomenclatura do movimento (Gráfico 4), as opiniões divergiram. Aproximadamente metade dos entrevistados concordou, e metade discordou que ela deveria ser modificada.

Aquelas que não desejam que o nome do movimento se altere, alegam acreditar que ele representa bem a causa e que também possui muita bagagem histórica em si. Já os que dizem ser necessária uma mudança, justificam que a palavra feminismo acaba se relacionando com o machismo ou com o “femismo” e não à busca pela igualdade entre os sexos, diminuindo assim a aceitação do movimento.

Quanto à participação dos homens no movimento feminista (Gráfico 5), houve a concordância de 85% dos estudantes. Dos que discordaram, a maior parte era do sexo masculino (70%), sendo que estes não justificaram suas respostas.

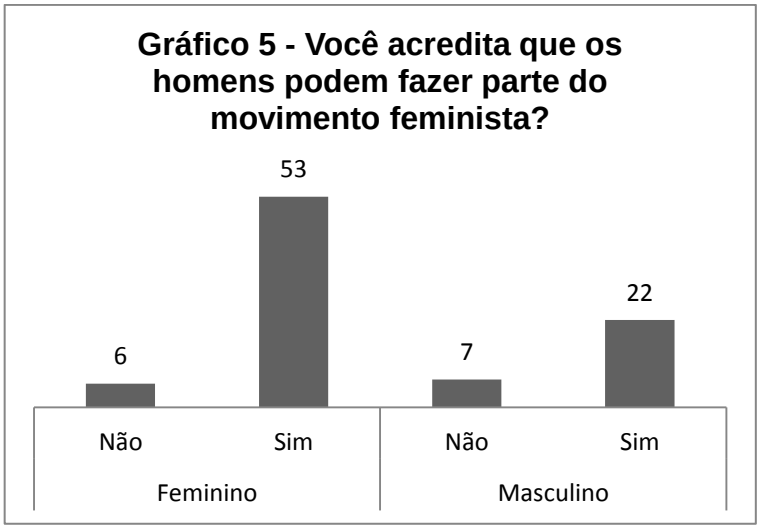

No que diz respeito à questão da igualdade de gênero (Gráfico 6), o resultado foi praticamente unânime, com 95% de respostas a favor. É possível notar ainda que aqueles que discordaram, demonstraram não compreender totalmente a pergunta, focando-se mais na diferença biológica, sendo assim, justificaram concordar com a igualdade de direitos.

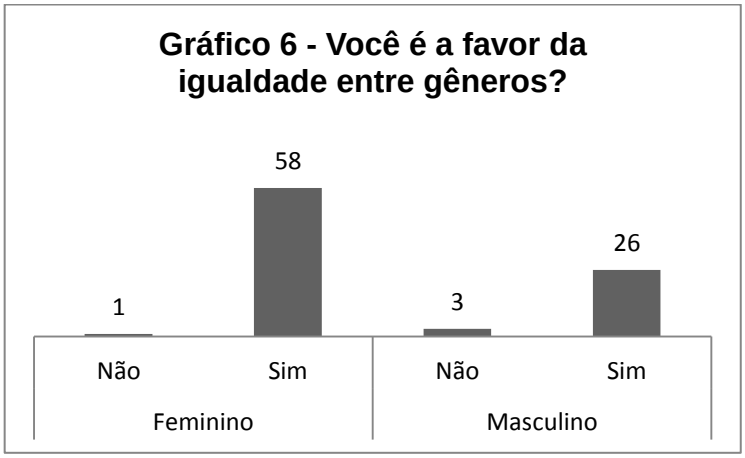

Ao comparar as respostas das questões 3 e 6 (Gráfico 7) é possível perceber que, embora sendo a favor da igualdade de gênero, a maioria ainda rejeita a denominação de feminista. Com isso, nota-se que mesmo possuindo conhecimento sobre o tema, a rejeição a ser associado ao movimento continua existindo.

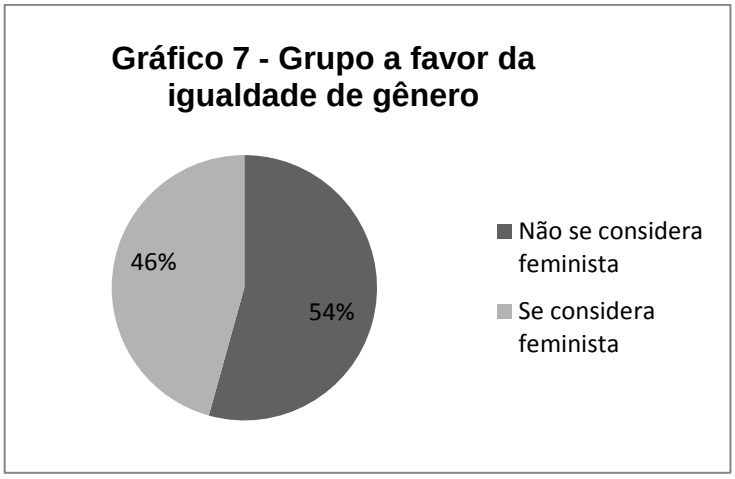

Por fim, na questão dissertativa, ao serem questionados sobre o que lhes vem à mente quando escutam o termo feminismo, as respostas foram diversas. Parte dos alunos relacionou o movimento à igualdade de direitos e aos direitos das mulheres. Entretanto, ainda existe muita associação a movimentos extremistas, ao machismo e até mesmo ao “femismo”.

Entre aqueles que responderam relacionar o termo a machismo e “femismo”, é grande o consenso de que eles mesmos estão equivocados, porém continuam fazendo essa ligação, provando a perpetuação de uma visão distorcida do movimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise desse trabalho, em especial do resultado da pesquisa realizada, é possível concluir que, embora grande parte da população concorde com os ideais e metas do Feminismo, a maioria ainda não acolhe a ideia de estar ligada ao movimento, principalmente devido a ações extremistas e misândricas (de ódio, desprezo ao sexo masculino) de certos simpatizantes da causa.

Além disso, o movimento se mostra extremamente importante nos dias atuais, visto que as desigualdades entre homens e mulheres ainda persistem, tanto no Brasil quanto no resto do mundo. Aqui não se fala apenas em salários diferentes, mas também da visão geral da mulher pela sociedade, seu modo de se comportar e suas escolhas.

Tendo isso em vista, acha-se necessária uma reconfiguração do movimento para atender às demandas da sociedade pós-moderna. É claro que o movimento feminista é voltado às mulheres desde o seu surgimento, porém a inclusão de

diferentes grupos no feminismo é de grande relevância para se conseguir alcançar seus principais objetivos. Nesse prisma, uma possível alteração na nomenclatura do movimento (“feminismo”) poderia contribuir para o engajamento de mais seguidores.

Por fim, o feminismo precisa continuar se atualizando e buscando propagar sua verdadeira mensagem de igualdade e libertação da mulher, pois mesmo que muitas mulheres escolarizadas e de classe média já se considerem plenamente realizadas e protegidas, a situação de diversas outras ao redor do mundo ainda está longe de poder ser chamada de “justa” e “valorizada”. Com a ajuda de novos adeptos e de uma melhor visão do movimento, pode-se continuar a missão iniciada pelas feministas da primeira onda nos Estados Unidos.

REFERÊNCIAS

MELLO FILHO, José Celso de. **Notas sobre o Supremo Tribunal Federal:** Império e República. Brasília: STF, 2004, p. 21.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. (Série Legislação Brasileira).

ONU Mulheres. Organização das Nações Unidas. **Progresso das Mulheres no Mundo 2015-2016:** transformar as economias para realizar os direitos. 2015. Disponível em <http://progress.unwomen.org/en/2015/>. Acesso em: 01 out. 2015.

HOOKS, Bell. **Feminism is for everybody**: passionate politics. Cambridge, MA: Pluto Press, 2000.

FRIEDAN, Betty. **The Feminine Mystique**. New York: Norton & Company, 1963.

THE 1960s-70s American Feminist movement: breaking down barriers for women. **Tavaana**. Disponível em: <https://tavaana.org/en/content/1960s-70s-american-feminist-movement-breaking-down-barriers-women>. Acesso em: 01 de set. 2015.

AVERBUCK, Clara. Feminismo para leigos. **Carta Capital**. São Paulo, jun., 2013. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/blogs/feminismo-pra-que/feminismo-para-leigos-3523.html>. Acesso em: 02 de set. 2015.

DIREITOS da mulher: a situação atual da mulher no Brasil. **Fundação Gol de Letra**. Disponível em: <http://www.goldeletra.org.br/blog/2013/03/direitos-da-mulher-a-situacao-atual-da-mulher-no-brasil/>. Acesso em: 01 de set. 2015.

YOUNG, Cathy. Women Against Feminism: Some women want equality without anger. **The Boston Globe**. Boston, set., 2014. Disponível em: <http://www.bostonglobe.com/opinion/2014/09/01/women-against-feminism-some-women-want-equality-without-anger/rqFNSIJp22YWQy6jGPvhPJ/story.html>. Acesso em: 02 de set. 2015.

SENECA Falls Convention. **Historynet**. Disponível em: < http://www.historynet.com/seneca-falls-convention>. Acesso em: 01 de out. 2015.

LAW, Bridget Murray. What feminism means today. **gradPSYCH Magazine**. Washington, DC, set., 2006. Disponível em: <http://www.apa.org/gradpsych/2006/09/feminism.aspx>. Acesso em: 03 de set. 2015.

CERVO, Amado L. e BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**: para uso dos estudantes universitários. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1983.

KERLINGER, Fred N. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais**: um tratamento conceitual. São Paulo: EPU/EDUSP, 1980.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa:** Métodos qualitativo, quantitativo e misto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Tradução Luciana de Oliveira da Rocha.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

OS MENINOS SOLDADOS DO CONGO: REFLEXOS NO BRASIL

Kelvin de Souza Klein[90], Liliam Radünz[91]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente artigo analisa, de forma geral, os processos do Tribunal Penal Internacional (TPI) que tratam das crianças soldados da República Democrática do Congo. Buscou-se fazer uma relação entre esses processos e o número de imigrantes da República Democrática do Congo, na condição de refugiados no Brasil, que chegaram ao país fugidos dos fatos tipificados como crimes contra a humanidade pelo Estatuto de Roma. A pesquisa teve por base na jurisprudência internacional, bem como dados de organizações brasileiras e internacionais. Verificou-se que o Brasil é afetado diretamente por crimes contra a humanidade, mesmo distantes do território brasileiro, bem como pelas recentes decisões condenatórias do TPI no que se refere à República Democrática do Congo.

PALAVRAS CHAVE: Tribunal Penal Internacional. República Democrática do Congo. Crianças soldados. Refugiados Congoleses no Brasil. Direitos Humanos.

ABSTRACT: This article analyses, in general lines, the trials in the International Criminal Court (ICC) concerning the child soldiers in the Democratic Republic of the Congo. We tried to make a connection between these trials and the number of immigrants from the Democratic Republic of the Congo who live as refugees in Brazil and have arrived in the country in the escape from the facts that are typified as crimes against humanity by the Rome Statute. The study was based on international jurisprudence as well as data from Brazilian and international organizations. It has been noted that Brazil is directly affected by crimes against humanity even if they have occurred far from Brazilian lands as well as by the recent convictions of the ICC as regards to the Democratic Republic of the Congo.

[90] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[91] Mestre em Integração Latino-Americana (UFSM). Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

KEYWORDS: International Criminal Court. Democratic Republic of the Congo. Child Soldiers. Congolese Refugees in Brazil. Human Rights.

1 INTRODUÇÃO

Com o passar dos tempos, percebem-se inúmeras afrontas aos Direitos Humanos, seja por guerra, crimes, conflitos internos, conflitos externos e, até mesmo, pela negligência dos Estados que precisam adotar políticas públicas para que haja respeito e garantia de desenvolvimento sadio da personalidade humana na prática. Depois da Segunda Guerra Mundial, ficou evidente a urgência da materialização jurídica dos Direitos Humanos para que estes se tornassem efetivos. Do esforço internacional surgiram diversos tratados, convenções e protocolos, tanto em âmbito global com a Organização das Nações Unidas (ONU) como no âmbito regional, pautados na busca pela concretização desses direitos que há tanto tempo vêm sendo violados das mais diversas formas e, muitas vezes, pelo próprio Estado, que deveria ser o primeiro a protegê-los.

Para esta discussão, o formato utilizado no plano está dividido de uma forma didática para facilitar a compreensão e deixar mais fluída a leitura das pessoas que não têm afinidade com o tema aqui debatido ou mesmo com os temas necessários para o bom entendimento da premissa maior.

Primeiramente é feita a introdução geral do tema, discorrendo-se brevemente sobre a legislação internacional no que se refere à proteção dos direitos humanos, principalmente os direitos das crianças. Também, são descritos de modo geral os conflitos armados na África e a consequente migração dos refugiados, além de se descrever em linhas gerais a atuação do Tribunal Penal Internacional.

Em seguida, abordam-se os assuntos específicos do Tribunal Penal Internacional (TPI) bem como as suas peculiaridades em relação à sua vigência e funções.

Então, são apresentados especificamente os processos levados ao TPI, fazendo-se um estudo sobre os acusados, como ocorreu cada processo, seus procedimentos, as decisões, as penas, os recursos, e as demais peculiaridades de cada caso.

Por fim, são trazidos dados conclusivos sobre como esse processo afeta o Brasil como um todo.

Com este artigo pretende-se esclarecer bem como trazer de uma forma simplificada o processo ocorrido no Tribunal Penal Internacional em relação à República Democrática do Congo, utilizando-se disso para expor de forma simplificada o funcionamento, os acontecimentos, as peculiaridades e os detalhes dos processos e procedimentos dentro do TPI, demonstrando-se como isso tudo afeta o Brasil de forma direta, para que, assim, futuramente, o presente artigo possa ser utilizado como fonte de pesquisa para outros trabalhos.

Pelo exposto, esta pesquisa tem o intuito de analisar os casos de responsabilização submetidos à Corte Penal Internacional por crimes cometidos na República Democrática do Congo. Nesta visão, nota-se o problema principal, que se insere no âmbito do Direito Internacional, do Direito Constitucional e reflexamente do Direito Penal a ser elucidado por esta pesquisa: Como se desenvolveram as denúncias e os processos na Corte Penal Internacional decorrentes de violação de direitos de crianças forçadas a serem soldados durante a guerra na República Democrática do Congo?

Para se chegar à resposta desse problema, colocam-se as seguintes hipóteses: 1) As denúncias ocorreram por meio de organizações não-governamentais; 2) As prisões somente ocorreram por causa de intervenção do Tribunal Penal Internacional; 3) Nem todas as pessoas denunciadas foram processadas ou condenadas; 4) Os processos na Corte Penal Internacional não modificaram a situação fática e a República Democrática do Congo, que continua em guerra civil, fazendo muitas outras vítimas na infância; e 5) Mesmo com as denúncias e processos nada mudou efetivamente dentro do território nacional brasileiro.

2 OS IMIGRANTES EM BUSCA DE REFÚGIO NO BRASIL E AS CONSEQUÊNCIAS DA CLANDESTINIDADE

É notório que com a guerra e os crimes cometidos na África, muitos refugiados e residentes buscam refúgio no Brasil. O que se consegue notar é que nos últimos anos esse número vem crescendo gradualmente e, como se sabe, os refugiados que acabam migrando para o Brasil não possuem as mesmas garantias e direitos dos brasileiros, passando, assim, por situações precárias no dia a dia, sem direitos básicos tal como a educação e a saúde.

Os imigrantes, devido ao medo da situação de guerra constante em seu país de origem e da incerteza de se ao final do dia poderão deitar, dormir, e acordar bem, procuram diversas oportunidades ou apenas a possibilidade de poder fugir do país de forma rápida e muitas vezes mais eficaz que segura. Assim, acabam entrando de forma clandestina no Brasil e infringindo o próprio Estatuto do Estrangeiro, como está descrito no seu artigo 24: “Art. 24. Nenhum estrangeiro procedente do exterior poderá afastar-se do local de entrada e inspeção, sem que o seu documento de viagem e o cartão de entrada e saída hajam sido visados pelo órgão competente do Ministério da Justiça” (BRASIL**,** Lei nº 6.815, 1980).

Consequentemente, os estrangeiros em situação irregular perdem diversas garantias constitucionais de direitos intrínsecos às pessoas residentes no Brasil, tais como diversas assistências do governo e serviços gratuitos, que obviamente fazem uma gigantesca falta ao indivíduo que está em um país totalmente desconhecido. Sem expectativas de desenvolvimento financeiro ou educacional, o estrangeiro conta apenas com a sua força física como forma de conseguir um pouco de renda, não podendo sequer utilizar da saúde gratuita ou conseguir um documento de identidade simples para que possa exercer o mínimo de Direito Civil para satisfazer suas necessidades básicas.

Conforme dados divulgados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), também conhecido como a Agência da ONU para Refugiados, o número de refugiados tem crescido constantemente desde 2010 e, de acordo com a CONARE, as novas solicitações de refúgio passaram de 566 para 5.882 pedidos, até o ano de 2013. Em 2014, o número de novas solicitações para refúgio chegou a 8.302, sendo 35% delas no sul do Brasil. No decurso de apenas quatro anos, o número de pedidos aumentou de forma significativa, como resultado de guerras e conflitos armados tanto na África – de onde vem o maior número de refugiados – quanto na Ásia e América do Sul (ACNUR, 2015).

De acordo com dados do Instituto Migrações e Direitos Humanos (2015), mesmo com os diversos pedidos de refúgio que são registrados, o processo para se conseguir a permissão é longo. O estrangeiro precisa, primeiramente, preencher um formulário junto à Polícia Federal e ser entrevistado. Após, o processo será remetido ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE). Então, o CONARE expede uma declaração autorizando a Polícia Federal a emitir o Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio. Na sequência, o estrangeiro é submetido a uma entrevista

com um representante do CONARE, para só então se saber se a decisão é positiva ou negativa. Levando-se em conta o número de solicitações feitas todos os anos no Brasil, pode-se dizer que o fato de ter que passar todo esse tempo sem direitos garantidos afeta gravemente a vida do indivíduo.

É importante mencionar que existem muitas empresas nacionais e até mesmo regionais, como na cidade de Cascavel/Paraná, que exportam e importam produtos e matéria-prima da África e devido à constante ameaça dos conflitos armados que lá acontecem, o lado econômico da relação internacional entre os dois países também acaba sendo afetado de tal modo que não se tenha uma relação comercial internacional efetiva.

3 OS PROCESSOS ENVOLVENDO AS PESSOAS ACUSADAS DE RECRUTAMENTO E EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS COMO SOLDADOS

O TPI possui em seu próprio sito eletrônico uma lista com os casos que lá foram julgados, bem como a lista dos acusados e dos crimes que fazem parte da competência do Tribunal. Estes crimes também estão incluídos no Estatuto de Roma, ou seja, é um material de fácil acesso a todos, já que é simples encontrar o Decreto que o publicou dentro do ordenamento jurídico brasileiro (Decreto nº 4.388, 2002). Porém, para se ter acesso à lista dos acusados, bem como ao andamento dos crimes, é preciso acessar o endereço virtual oficial do Tribunal Penal Internacional <http://www.icc-cpi.int/en_menus/icc/Pages/default.aspx>, visto que não existem sites com estas informações em língua portuguesa ou sites brasileiros dedicados à tradução das decisões e julgamentos para os indivíduos que possuem interesse mas não têm habilidade com a língua estrangeira.

Os crimes que o Tribunal Penal Internacional pode julgar estão todos positivados de forma taxativa no próprio Estatuto de Roma, a partir do artigo 5º, e consistem nos crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, e o crime de agressão (BRASIL, Decreto nº 4.388, 2002).

No caso dos crimes contra a humanidade, é preciso que haja homicídio, extermínio, escravidão, deportação ou transferência forçada de uma população, prisão ou qualquer forma de privação da liberdade física grave, tortura, agressão/escravatura sexual, perseguição de um grupou ou coletividade por motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos ou de gênero,

desaparecimento forçado de pessoas, *apartheid*, ou qualquer outro ato desumano de caráter semelhante, que venha a causar intencionalmente grande sofrimento físico ou mental, cometidos no quadro de um ataque, contra qualquer população civil. Tal rol está descrito no artigo 7º do Estatuto de Roma (BRASIL, Decreto nº 4.388, 2002).

Os crimes contra a humanidade apresentam também algumas características elencadas pelo doutrinador Cretella Neto (2008):

> 1. podem ser cometidos tanto em tempo de guerra quanto em tempo de paz;
> 2. são crimes de massa, perpetrados contra uma população civil;
> 3. são cometidos por agentes do estado contra civis da mesma nacionalidade ou de nacionalidades diferentes das do Estado de origem dos criminosos;
> 4. além de assassinato e extermínio, os crimes contra a Humanidade podem incluir também, de forma isolada ou conjunta, diversas manifestações criminosas, tais como escravidão, trabalhos forçados, expulsão de pessoas de suas regiões de origem, encarceramento arbitrário, tortura, estupros em massa contra mulheres indefesas, desaparecimentos forçados, perseguição com base em leis e medidas discriminatórias e formas institucionalizadas de opressão racial. (CRETELLA NETO, 2008, p. 364-365).

No crime de genocídio, o artigo 6º do Estatuto de Roma explica que para ser considerado, precisará ocorrer homicídio, ofensas graves à integridade física ou mental, sujeição intencional a condições de vida com vista a provocar a sua destruição física, total ou parcial, imposição de medidas destinadas a impedir nascimentos, transferência, à força, de crianças. Todos esses atos serão considerados genocídio quando praticados com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso.

No artigo 8º do referido Estatuto estão expressamente elencados os crimes de guerra.[92]

O crime de agressão está previsto no artigo 5º, 1, d, do Estatuto de Roma, mas não possui uma definição específica dentro do próprio Estatuto, como ocorre com os demais crimes lá elencados, Por exemplo, ao crime de guerra, foi dedicado um tópico inteiro só para a explicação do seu significado e de quando ele ocorre, mas o crime de agressão não possui maior detalhamento. Em relação a isso,

[92] Para obter mais informações em relação aos crimes de guerra, e também todos os outros crimes expostos nesse tópico, segue o *link* do decreto que tornou o Estatuto de Roma parte do ordenamento jurídico brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388.htm> Acesso em: 18 jul. 2015.

Mazzuoli (2008) explica em sua doutrina:

> O crime de agressão nunca foi muito bem compreendido, tanto em sede doutrinária quando do contexto da prática das relações internacionais, remontando tais dúvidas às primeiras e mais singelas questões envolvendo legalidade ou ilegalidade da guerra como meio de solução das contendas internacionais. (MAZZUOLI, 2008, p. 844).

Tendo isso em vista, pode-se chegar à conclusão de que o crime de agressão não possui uma definição exata, pois nunca foi estabelecida ou positivada e também pois o termo "agressão" é utilizado para caracterizar outras condutas típicas dentro do Estatuto, como por exemplo a agressão sexual, mas entende-se doutrinariamente que o crime consiste em ações políticas ou militares, por alguém que detém o poder, contra outro ente internacional (HUSSEK, 2006).

Diversos dos crimes acima elencados são cometidos na República Democrática do Congo e em decorrência disso milhares de pessoas acabam fugindo do próprio país para encontrar abrigo. Um dos países escolhidos pelos migrantes é geralmente o Brasil. Quanto a essa situação, a legislação pátria em relação ao Estatuto dos Refugiados, mais precisamente em seu artigo 1º diz:

> Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:
> I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
> [...]
> III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (BRASIL, Lei nº 9474, 1997).

Tendo-se por base os incisos I e III acima transcritos e em razão dos crimes que ocorrem dentro da República Democrática do Congo, em especial os que afrontam diretamente os Direitos Humanos, pode-se perceber que já está caracterizado o reconhecimento dos Congolenses como refugiados no Brasil, logo, eles têm garantida a sua estadia dentro do país. E isso não ocorre apenas com a República Democrática do Congo, pois as guerras, bem como as violações constantes de Direitos Humanos presentes em diversos países, resultam em indivíduos buscando refúgio dentro do Brasil, assim como se pode ver no gráfico oficial da ACNUR apresentado abaixo.

Gráfico 1 – Dados de Solicitação de Refúgio no Brasil

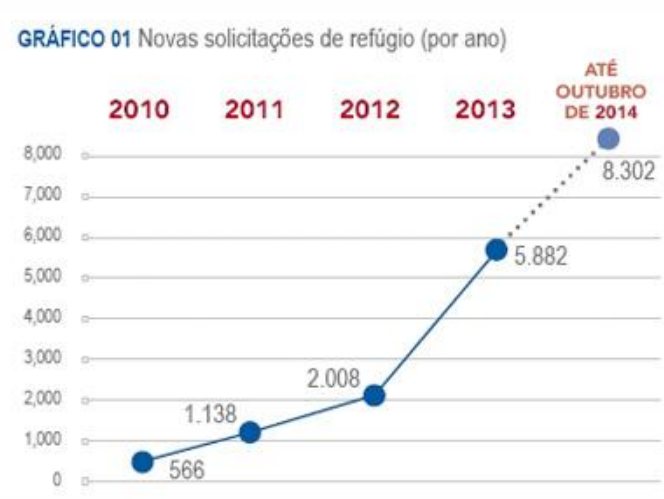

Fonte: Site Oficial da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR).
Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 09 set. 2015.

O inciso I do artigo 1° do Estatuto dos Refugiados trata dos temores de perseguição. Isso se encontra muito presente dentro República Democrática do Congo em razão das diversas batalhas entre grupos e regiões que afetam diretamente os cidadãos que não fazem parte dos conflitos. Já o inciso III é autoexplicativo, dado que os crimes cometidos dentro daquele país são uma direta violação aos Direitos Humanos, estando perfeitamente tipificados dentro do Estatuto de Roma.

Devido ao grande número de crimes cometidos na República Democrática do Congo, o presente artigo foca apenas no art. 8º, b, xxvi do Estatuto de Roma, onde se lê: "Recrutar ou alistar menores de 15 anos nas forças armadas nacionais ou utilizá-los para participar ativamente nas hostilidades." Este dispositivo trata de um fato específico que ocorreu na República Democrática do Congo, cuja materialidade foi comprovada e o TPI julgou dois acusados em relação à autoria: Thomas Lubanga Dyilo, e Mathieu Ngudjolo Chui (INTERNATIONAL CRIMINAL COURT , 2015).

De acordo com o disposto no site oficial do Tribunal Penal Internacional, Thomas Lubanga Dyilo, nascido em 29 de dezembro de 1960 em Jiba, no Setor Utcha, Território Djugu, no Distrito Ituri, na província oriental, na República Democrática do Congo, foi considerado culpado em 14 de março de 2012, por recrutar ou alistar menores de 15 anos nas forças armadas nacionais ou utilizá-los

para participar ativamente nas hostilidades, assim como está escrito no artigo 8º, B, xxvi do Estatuto de Roma. (INTERNATIONAL CRIMINAL COURT, 2015).

Mathieu Ngudjolo Chui, nascido dia 8 de outubro de 1970 em Bunia, no Distrito Ituri, Nacional da República Democrática do Congo, ex-líder da *Front desnationalistes et intégrationnistes* (*FNI*)[93]. Mathieu cometeu três crimes contra a humanidade: o crime de homicídio *vide* art 7°, 1, “a”; agressão e escravatura sexual vide art. 7º, 1, “g”, bem como 7 crimes de guerra, que seriam dirigir intencionalmente ataques à população civil em geral ou civis que não participem diretamente nas hostilidades (art. 8º, 2, “b” e “i”; homicídio doloso de acordo com o art. 8º, 2, “a” e “i”; destruir ou apreender bens do inimigo, a menos que tais destruições ou apreensões sejam imperativamente determinadas pelas necessidades da guerra (art. 8º, 2, “b”, xiii); saquear uma cidade ou uma localidade, mesmo quando tomada de assalto (art. 8º, 2, “b”, xvi); escravatura sexual e estupro (art. 8º, 2, “b”, xxii); e o crime de recrutar ou alistar menores de 15 anos nas forças armadas nacionais ou utilizá-los para participar ativamente nas hostilidades (art. 8º, 2, “b”,xxvi), que é o foco da presente pesquisa (INTERNATIONAL CRIMINAL COURT, 2015).

Existe um terceiro indivíduo que está sendo acusado do crime de alistar menores de 15 anos nas forças armadas nacionais ou utilizá-los para participar ativamente nas hostilidades, porém como ainda não foi julgado definitivamente. Por esta razão, o presente artigo não irá entrar na situação desta pessoa em especial tendo em vista que a sentença proferida poderá sofrer mudanças, uma vez que seja analisado o recurso.

3 METODOLOGIA

Para a elaboração do presente artigo foi utilizada a pesquisa jurisprudencial no site oficial do Tribunal Penal Internacional, bem como pesquisa em doutrinas e em documentos de órgãos oficiais para se obter estatísticas confiáveis em relação aos dados utilizados no decorrer deste trabalho.

4. RESULTADOS

[93] *NFI* é um grupo Militar, na província de Ituri na República Democrática do congo, se mantinha ativo em Ituri no conflito contra Hema (hetinia) e é considerado responsável por um ataque contra as forças da ONU em missão na República Democrática do Congo em 25 de fevereiro de 2005, o que resultou em morte de 9 pessoas (UNTERM, 2015).

Devido aos julgamentos do Tribunal Penal Internacional a República Democrática do Congo saiu o topo da lista da ACNUR em relação a ser o país de origem do maior número de refugiados, e decaiu com o passar do tempo, o que coincide com as datas finais dos julgados que de serão todos após 2010, e com o julgamento dos recursos até o final de 2014/inicio de 2015, como se observa no gráfico apresentado na página a seguir:

Gráfico 1 – Principais Nacionalidades de Solicitantes de Refúgio com o Passar dos Anos

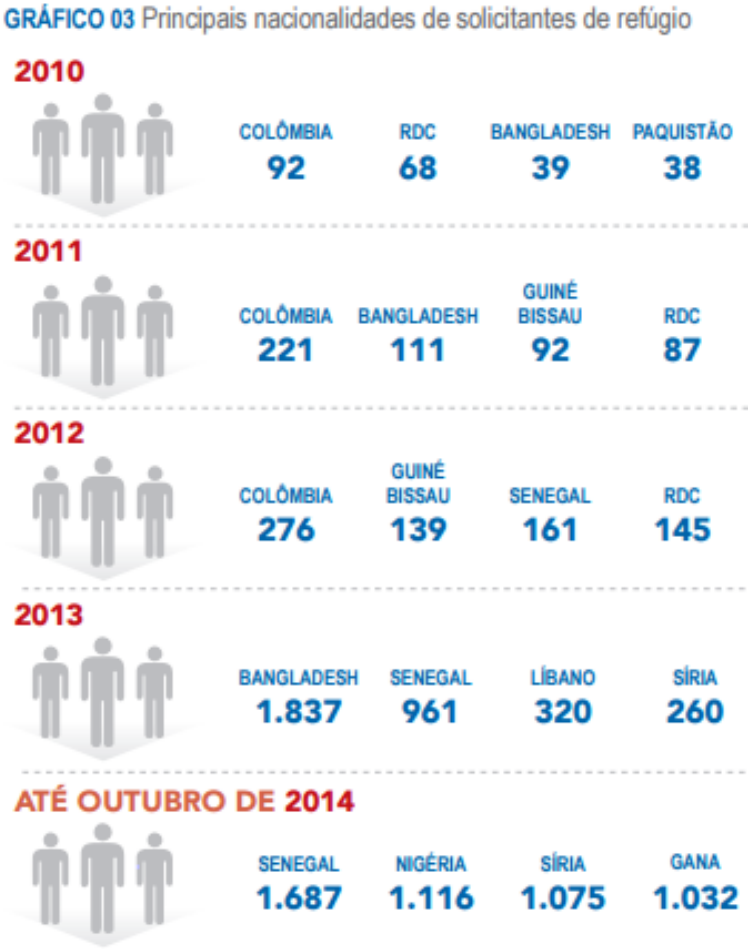

Fonte: Refúgio no Brasil, Uma Análise Estatística, pesquisa oficial da ACNUR, fl. 2. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Refugio_no_Brasil_2010_2014.pdf?view=1>. Acesso em: 09 set. 2015.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação aos resultados atingidos nota-se que as hipóteses iniciais foram respondidas, primeiramente que as denúncias não correram por meio de organizações não-governamentais, justamente pelo próprio estado, as prisões efetivamente só ocorreram por causa da intervenção do TPI, todas as pessoas denunciadas foram efetivamente processadas ou condenadas por mais que o presente artigo não trate de todas, os processos modificaram para melhor a situação fática na República Democrática do Congo, pode não ter resolvido a situação como um todo, porém, resultou em uma melhora tendo em vista o menor número de refugiados que buscam o Brasil todo ano vindos de lá, em decorrência de menos refugiados a situação no território brasileiro foi mudado efetivamente em relação a República Democrática do Congo, já que agora se tem menos refugiados em situações precárias e até análogas a escravos.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Dados sobre refúgio no Brasil**. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 26 mar. 2015.

_____. Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. **Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4388.htm>. Acesso em: 12 jul.

_____. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. **Estatuto dos Refugiados.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm>. Acesso em: 10 set. 2015.

CRETELLA NETO, José. **Curso de Direito Internacional Penal**. Rio Grande do Sul: Ed. Unijuí, 2008.

HAIA, International Criminal Court. **Situation in the Democratic Republic of the Congo in the case of The Prosecutor v. Thomas Lubanga Dyilo.** Disponível em: < http://www.icc-cpi.int/iccdocs/doc/doc1379838.pdf>. Acesso em: 10 set. 2015.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional Público**. 6. ed. São Paulo: LTr, 2006.

INTERNATIONAL CRIMINAL COURT. **About the court.** Disponível em: <http://www.icc-cpi.int/en_menus/icc/about%20the%20court/Pages/about%20the%20court.aspx>. Acesso em: 24 mai. 2015.

_____. **Case Information Sheet.** Disponível em: <http://www.icc-cpi.int/iccdocs/PIDS/publications/ChuiEng.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Case Information Sheet.** Disponível em: <http://www.icc-cpi.int/iccdocs/PIDS/publications/LubangaENG.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Situation in the Democratic Republic of the Congo in the case of The Prosecutor v. Mathieu Ngudjolo.** Disponível em: <http://www.icc-cpi.int/iccdocs/doc/doc1579080.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Situation in the Democratic Republic of the Congo in the Case of the Prosecutor v. Thomas LubangaDyilo.** Disponível em: <http://www.icc-cpi.int/iccdocs/doc/doc1379838.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** 5. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

WRUBLESKI, Guilherme Augusto. **A Proteção Internacional dos Direitos Humanos na América e na África [monografia].** 40 f. Cascavel. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. 2012.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

PROVA ILÍCITA IN DUBIO PRO SOCIETATE

Eliane Aparecida dos Santos Manzoni Ribeiro[94], Katieli Fernanda Albuquerque[95], Sônia Maria Cardoso Scheffer[96], Marcos Ticianelli[97]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente artigo tem por finalidade tratar do princípio da vedação das provas obtidas por meios ilícitos no ordenamento jurídico brasileiro. Muito embora a Constituição Federal dispõe sobre a inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos, a vedação não possui caráter absoluto. Isso porque, em algumas situações, os direitos fundamentais colidem um com os outros, devendo, pois, a proibição ser relativizada, por meio dos parâmetros da proporcionalidade. O objeto de estudo do presente trabalho foi analisar os fundamentos do princípio da proporcionalidade diante da admissibilidade das provas ilícitas *in dubio pro reo* e *in dubio pro societate,* bem como o entendimento dominante na doutrina e jurisprudência atuais. Esse tema se justifica pela importância de se compreender os motivos que levam a maioria dos juristas a relativizar a proibição do uso da prova obtida por meios ilícitos, sob o manto do princípio da proporcionalidade, somente em favor do réu, não admitindo tal possibilidade em benefício da sociedade. Da mesma forma, busca entender os fundamentos daqueles que, ao contrário, por meio de uma ponderação de valores, utilizam o princípio da proporcionalidade em favor da sociedade. Para mostrar as divergências acerca do tema foram analisadas doutrinas e jurisprudências, com as quais foi possível constatar que, embora de forma minoritária no processo penal, alguns Tribunais superiores vêm entendendo pela validação da prova ilícita *in dubio pro societate,* nos casos de crimes dolosos contra vida, ou seja, nos crimes de competência do Tribunal do Júri.

PALAVRAS-CHAVE: Provas ilícitas, Princípio da proporcionalidade, *In dubio pro societate*.

---

[94] Pós-graduada no Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[95] Pós-graduada no Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal - UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[96] Pós-graduada no Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal – UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[97] ORIENTADOR: Professor Mestre em Direito Penal pela UEM - Universidade Estadual de Maringá.

1. INTRODUÇÃO

Com o crescimento da criminalidade no país, o direito penal se obrigou a tipificar leis mais severas, bem como a criar novos tipos penais, no intuito de atender aos anseios sociais.

Entretanto, enquanto o Estado se dispõe de poderes para assegurar a punição do cidadão que comete um delito, o indivíduo possui direitos de proteção contra os excessos que podem advir da arbitrariedade do poder público, o que dificulta o estabelecimento de um ponto de equilíbrio entre ambos.

Nesse sentido, a Constituição Federal dedicou um capítulo inteiro para assegurar os direitos e deveres individuais e coletivos, impondo algumas restrições ao Estado para que haja observância dessas garantias, o que, em tese, tornam-se absolutas.

Dentre as restrições estabelecidas encontra-se o princípio da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos. Tal vedação também encontra previsão legal no Código de Processo Penal.

Ocorre que, não raras as vezes, as normas constitucionais entram em conflito, devendo, pois, a proibição ser relativizada, isso por que muitas vezes a prova obtida por meios ilícitos é a única apta a provar a inocência do réu, o que exige uma análise juntamente com outros valores também consagrados pelo texto constitucional, a fim de prevalecer o de maior relevância.

Assim, embora haja proibição expressa acerca da prova ilícita prevista na Lei Maior percebe-se que não se trata de uma regra absoluta, eis que o assunto fica sujeito a um juízo de ponderação, que se perfaz por meio do princípio da proporcionalidade.

Nesse sentido, há um consenso praticamente unânime entre a doutrina e a jurisprudência em aceitar a utilização da prova ilícita em benefício do réu. Por outro lado, muito se discute acerca da incidência em análise *pro societate,* no qual se insere o *corpus* principal deste trabalho.

O trabalho se justifica pela necessidade de verificar a orientação dos Tribunais Superiores em relação à validação da prova ilícita *in dubio pro societate.*

2 PROVA ILÍCITA

2.1 A prova ilícita na Constituição Federal

A atividade jurisdicional deve estar em total consonância com as diretrizes fundamentais constantes em toda a ordem constitucional.

É certo que são admissíveis em um processo todas as provas consideradas relevantes e que estejam à disposição das partes e das autoridades encarregadas da persecução penal, porém esse direito não é absoluto. A própria Constituição Federal traz vedações quanto às provas obtidas por meios ilícitos, estabelecendo em seu artigo 5º, inciso LVI que “são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos”.

As provas não podem violar os direitos e as garantias protegidos constitucionalmente, pois, caso contrário, estará caracterizada a formação da prova ilícita.

No entanto, uma ponderação de valores vem sendo adotada com base na teoria da proporcionalidade, pois, muitas vezes há conflito entre as próprias normas constitucionais.

São oportunas as brilhantes palavras de Greco Filho (2012, p. 211), que define o posicionamento da Constituição Federal acerca das provas obtidas por meios ilícitos e a necessidade da ponderação de valores diante de um caso concreto:

> O texto constitucional parece, contudo, jamais admitir qualquer prova cuja obtenção tenha sido ilícita. Entendo, porém, que a regra não seja absoluta, porque nenhuma regra constitucional é absoluta, uma vez que tem de conviver com outras regras ou princípios também constitucionais. Assim, continuará a ser necessário o confronto ou peso entre os bens jurídicos, desde que constitucionalmente garantidos, a fim de se admitir, ou não, a prova obtida por meio ilícito.

Nesse sentido, entre valores relevantes, a proteção constitucional objetiva amparar os princípios constitucionais de maior valor em detrimento da proibição da obtenção da prova por meio ilícito.

2.2 A prova ilícita no Código de Processo Penal

A prova ilícita vem definida no artigo 157, *caput*, do Código de Processo Penal com a seguinte redação: “São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais".

. Entretanto, as limitações podem possuir um grau maior ou menor a depender do sistema jurídico. É o que pode ser extraídos das palavras de Manzano (2013, p. 356):

> (...) num sistema que busca a “verdade real” a qualquer custo, praticamente não haverá limitações quanto à prova. Já num sistema em que se busca a verdade humana e eticamente possível, ou seja, num sistema que prestigia os direitos individuais, os direitos da personalidade (direito à intimidade, direito à vida privada etc.), em detrimento dos direitos do Estado policialesco, provavelmente as restrições às provas serão maiores.
> Apesar de o processo penal buscar a melhor verdade processual, o princípio da liberdade de prova não é absoluto. Além disso, a persecução criminal, a busca desenfreada da verdade, com vistas à punição penal, precisa encontrar um limite, sob pena de violarem a órbita dos direitos individuais, causando um mal maior ao homem que a impunidade do criminoso.

Percebe-se que a inadmissibilidade da prova obtida por meio ilícito no processo penal também não é absoluta, cabendo ao operador do direito analisar as ressalvas diante de cada caso concreto.

2.3 Teoria da proporcionalidade e a admissão da prova ilícita sob o princípio *in dubio pro reo*

A discussão entre a admissibilidade ou não de provas ilícitas para embasar uma decisão de cunho judicial advém de um confronto, em caso concreto, entre um direito fundamental sobre o outro, devendo, para tanto, ser aplicado o princípio da proporcionalidade.

Ainda que parte da doutrina relute em aceitar o uso do princípio da proporcionalidade, são unânimes no entendimento de utilizá-lo para aplicar a prova ilícita quando em benefício do réu, ainda que obtida de forma contrária aos direitos fundamentais deste ou de terceiros (MARCELO JÚNIOR, 2012).

Como exemplo pode-se citar o choque de existência entre uma prova obtida por meio ilícito e o fato de uma pessoa estar utilizando-a em prol de sua inocência, caso então em que se justifica o uso do princípio da proporcionalidade, a fim de

permitir que citado meio de prova, ainda que contrário à norma constitucional seja utilizado em benefício do réu.

No entanto, o princípio da proporcionalidade deve ser investigado em concomitância com o princípio da razoabilidade. Na opinião de Guilherme Madeira Dezem (2008), o assunto deve ser avaliado com cautela, pois para ele não parece coerente a permissão do cometimento de um crime maior para provar a inocência pela prática de um crime menor, restando demonstrado assim que a admissão da prova ilícita sob o princípio *in dubio pro reo* também não deve ser absoluta.

2.4 Os fundamentos de possibilidade de admissão da prova ilícita sob o princípio *in dubio pro societate*

A maioria doutrinária e jurisprudencial não reconhece o princípio da proporcionalidade como fundamento apto a justificar o uso da prova ilícita em favor da sociedade, ainda que exista uma única prova no processo capaz de responsabilizar o acusado.

Não obstante, muitas decisões restringem os direitos fundamentais do indivíduo ao condená-lo em nome do interesse público.

> Apesar dessa tendência de não se aceitar a prova ilícita *pro societate*, cremos que, nos dias atuais, em razão da prática de crimes, em grande parte, oriunda de organizações criminosas altamente especializadas, não podemos adotar o posicionamento extremado de que o princípio da proporcionalidade incidiria, exclusivamente, em favor dos interesses do réu (MARCELO JR., 2012. Disponível em:<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,estudo-das-provas-ilicitas-e-o-criterio-da-proporcionalidade-no-processo-penal,36894.html>. Acesso em: 26 abr. 2015).

Nesse sentido se manifesta o doutrinador Capez (2011, p. 358), por considerar que o princípio da proporcionalidade deve também ser aplicado em favor da sociedade em algumas situações:

> Realmente, nenhuma liberdade individual é absoluta. Comporta exceções para preservar o ditame da legalidade. Portanto, afigura-se possível, observados os requisitos constitucionais e legais, a interceptação de correspondências e das comunicações telegráficas e de dados, sempre que as liberdades públicas estiverem sendo utilizadas como instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas.

Outrossim, admitir o uso de provas ilícitas em favor da defesa e recusar as obtidas em favor da acusação demonstra uma ofensa ao princípio constitucional da igualdade.

O assunto buscou legalização por meio de uma proposta elaborada em 2015 pelo Ministério Público Federal, a fim de que o Código de Processo Penal seja reformado, passando a ter a seguinte alteração e acréscimo de parágrafos ao art. 157 do CPP:

> § 3o Ressalvados os casos de tortura, de violência física, de ameaça, ou de violação da residência e interceptação de comunicações sem mandado ou ordem judicial, bem como outros de igual gravidade, poderá o juiz ou tribunal **determinar novos parâmetros para definição da prova lícita**, com base no princípio da proporcionalidade, quando os benefícios decorrentes do aproveitamento forem maiores do que o potencial efeito preventivo, da decretação da nulidade, sobre o comportamento futuro do Estado em investigações.
> § 4o Não se declarará nulidade em razão da omissão do juiz em fundamentar expressamente a presença de requisito necessário para uma decisão, quando o requisito se verificar presente no caso concreto ao tempo em que proferida aquela decisão.
> § 5o Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada inadmissível, esta será inutilizada por decisão judicial, facultado às partes acompanhar o incidente (grifo nosso). (Disponível em:<http://www.combateacorrupcao.mpf.mp.br/10-medidas/docs/ Medidas-legislativas.pdf>. Acesso em:10 maio 2015).

O texto fala em “determinar novos parâmetros para definição da prova ilícita”, devendo a sua valoração estar baseada no princípio da proporcionalidade.

Fica claro, portanto, que a utilização da prova ilícita *pro societate* não ocorrerá em qualquer ocasião ou ao arbítrio do Estado, não havendo razão para que os direitos da sociedade sejam automaticamente considerados inferiores aos direitos do indivíduo.

O que se pretende é que a adoção da prova ilícita em favor da sociedade, de forma excepcional, possa também ser admitida com base no princípio da proporcionalidade.

3 METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho foi utilizada a pesquisa bibliográfica, artigos da internet, jurisprudências de Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal.

4 RESULTADOS

4.1 Entendimento doutrinário e jurisprudencial

A maioria dos doutrinadores se posiciona de forma contrária à utilização da prova ilícita, por meio do princípio da proporcionalidade, em favor da sociedade, sob o fundamento de ser um atentado contra os princípios do direito e da moral.

Aury Lopes Junior defende a ideia de que o princípio do *in dubio pro societate* não é compatível com o Estado Democrático de Direito, considerando que a dúvida não pode ter o condão de acusar uma pessoa. E ainda ressalta o renomado doutrinador:

> Em suma, nossa posição é a de que a sentença condenatória só pode manter-se enquanto não surgir uma prova que crie uma dúvida fundada. Logo, o *in dubio pro reo* é um critério pragmático para solução da incerteza processual, qualquer que seja a fase do processo em que ocorra!
> O sistema probatório fundado a partir da presunção constitucional de inocência não admite nenhuma exceção procedimental, inversão de ônus probatório ou frágeis construções inquisitoriais do estilo *in dubio pro societate* (LOPES JR., 2014, p. 567-568).

Consoante doutrina de Ada Pellegrini Grinover, Antônio Scarance Fernandes e Antônio Magalhães Gomes Filho (2006) o entendimento unânime atual reconhece a possibilidade da utilização da prova ilícita no processo penal, desde que em benefício do acusado, não cabendo, portanto, a aplicação do princípio do *in dubio pro societate*.

No entanto, existem autores que adotam uma postura favorável ao uso da prova ilícita em favor da sociedade. Esse é o entendimento de Ferreira ao citar Santos:

> Se a própria Constituição tratou com extrema severidade os crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes, terrorismo e crimes hediondos (art. 5º, XLII), para combatê-los e, em vista do direito violado no caso concreto (p. ex., a prova obtida com violação da intimidade), parece-nos admissível, com base no princípio da proporcionalidade, a utilização de prova ilícita pro societate, principalmente se tais crimes forem executados por organizações criminosas. Nesses casos, afasta-se a proibição do art. 5º, LVI, da CF em nome da manutenção da segurança da coletividade, que também é direito fundamental (art. 5º, caput), direito esse que o Estado tem o dever constitucional de assegurar (art. 144, caput).
> Naturalmente, nem toda prova ilícita pro societate é admissível no combate a crime hediondo ou equiparado cometido por organização criminosa, já que o princípio da proporcionalidade impõe que sempre se leve em conta, caso a caso, os direitos e interesses em confronto (Santos*apud* FERREIRA,

> 2001. Disponível em:<http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_ Leitura&artigo_id=12940&revista_caderno=22>. Acesso em 27 abr. 2015).

Assim, o legislador e o juiz devem considerar o caso concreto para aplicação da proporcionalidade, sopesando a importância dos interesses em análise, ou seja, os interesses da persecução penal em relação aos interesses individuais do acusado.

4.2 Posição dos Tribunais

Muito embora a proporcionalidade em favor da sociedade não seja predominante no processo penal, a jurisprudência, à luz do texto constitucional, vem tendo entendimento pela admissibilidade da prova ilícita, baseado no princípio *in dubio pro societate*, nos casos de crimes dolosos contra a vida, ou seja, de crimes cuja competência seja do Tribunal do Júri, haja vista o citado princípio vigorar na primeira fase desse procedimento especial. De fato, o Tribunal de Justiça do Paraná, em recente julgado, assim decidiu:

> RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA DEFESA. PRONÚNCIA. **HOMICÍDIO QUALIFICADO** (ART.121, § 2.º, INC. IV, DO CP). **PRELIMINAR DE PROVA ILÍCITA**. **DESACOLHIMENTO**. PRETENSÃO DE DESPRONÚNCIA. ALEGADA NEGATIVA DE AUTORIA.DESACOLHIMENTO. INDÍCIOS SUFICIENTES DE QUE O ACUSADO É AUTOR DOS FATOS NARRADOS NA DENÚNCIA **ADOÇÃO DO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE**. (...) (grifo nosso).
>
> (TJPR - 1ª C.Criminal - RSE - 1296512-1 - Cascavel - Rel.: Benjamim Acacio de Moura e Costa - Unânime - - J. 05.02.2015) (Disponível em:<https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/11844259/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-1296512-1#>. Acesso em: 02 maio 2015).

Ademais, o Superior Tribunal de Justiça a tempo vem decidindo pela utilização das provas ilícitas em favor da sociedade, sob o argumento assinalado em parte da ementa constante no Recurso Ordinário em *Habeas Corpus* do Rio de Janeiro:

> RECURSO ORDINARIO EM "HABEAS CORPUS". FATO TIPICO. EVENTUAL NULIDADE DE INQUERITO POLICIAL. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATORIA EM "HABEAS CORPUS". DIREITOS HUMANOS. PRONUNCIA.
> TRIBUNAL POPULAR.
> (...)
> IV - **ESTA MUITO EM VOGA, HODIERNAMENTE, A UTILIZAÇÃO AD ARGUMENTANDUM TANTUM, POR AQUELES QUE PERPETRAM**

> **DELITOS BARBAROS E HEDIONDOS, DOS INDIGITADOS DIREITOS HUMANOS. PASMEM, CEIFAM VIDAS, ESTUPRAM, SEQUESTRAM, DESTROEM LARES E TRAZEM A DOR A QUEM QUER QUE SEJA, POR NADA, MAS DEPOIS, BUSCAM GUARIDA NOS DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS. E VERDADE QUE ESSES DIREITOS DEVEM SER OBSERVADOS, MAS POR TODOS, PRINCIPALMENTE, POR AQUELES QUE, IMPENSADAMENTE, COMETEM OS CENSURADOS DELITOS TRAZENDO A DOR AOS FAMILIARES DAS VITIMAS**(grifo nosso).
> (...)
> (RHC 2.777/RJ, Rel. Ministro PEDRO ACIOLI, SEXTA TURMA, julgado em 22/06/1993, DJ 27/09/1993, p. 19832). Disponível em:<http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?tipo_visualizaca=null&livre=Est%E1+muito+em+voga%2C+hodiernamente%2C+a+utiliza%E7%E3o+ad+argumentandum+tantum%2C+&b=ACOR&thesaurus=JURIDICO#DOC1>. Acesso em 02 maio 2015).

Percebe-se que a orientação dos nossos Tribunais vem sendo pelo uso das provas ilícitas também em favor da sociedade.

Ressalta-se, contudo, que a prova obtida por meios ilícitos continua sendo proibida no ordenamento jurídico e também no entendimento jurisprudencial, sendo admitida em prol da sociedade, inclusive para condenar o acusado, apenas em casos excepcionais.

4.3 Posição do Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal, diferentemente do posicionamento dos Tribunais Superiores, deixa claro o seu entendimento contrário acerca da admissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos para condenar o indivíduo.

Exemplo da inadmissibilidade das provas ilícitas defendida pelo Egrégio Tribunal consta no HC 82.788/RJ, que em parte de sua ementa salienta:

> **ILICITUDE DA PROVA - INADMISSIBILIDADE DE SUA PRODUÇÃO EM JUÍZO (OU PERANTE QUALQUER INSTÂNCIA DE PODER) - INIDONEIDADE JURÍDICA DA PROVA RESULTANTE DE TRANSGRESSÃO ESTATAL AO REGIME CONSTITUCIONAL DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS.** - **A ação persecutória do Estado, qualquer que seja a instância de poder perante a qual se instaure**, para revestir-se de legitimidade, **não pode apoiar-se em elementos probatórios ilicitamente obtidos**, sob pena de ofensa à garantia constitucional do "due process of law", que tem, no dogma da inadmissibilidade das provas ilícitas, uma de suas mais expressivas projeções concretizadoras no plano do nosso sistema de direito positivo. (...) - **A Constituição da República, em norma revestida de conteúdo vedatório (CF, art. 5º, LVI), desautoriza, por incompatível com os postulados que regem uma sociedade fundada em bases democráticas (CF, art. 1º), qualquer prova cuja obtenção, pelo Poder Público, derive de transgressão a cláusulas de ordem constitucional, repelindo, por isso mesmo, quaisquer elementos probatórios que resultem de violação do direito material (ou, até mesmo, do direito processual),** não

> prevalecendo, em conseqüência, no ordenamento normativo brasileiro, em matéria de atividade probatória, a fórmula autoritária do "male captum, bene retentum". Doutrina. Precedentes (grifo nosso).
> (...)
> (HC 82788, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 12/04/2005, DJ 02-06-2006 PP-00043 EMENT VOL-02235-01 PP-00179 RTJ VOL-00201-01 PP-00170). (Disponível em:<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/visualizarEmenta.asp?s1=000091768&base=baseAcordaos>. Acesso em: 02 maio 2015).

A Colenda Suprema Corte tem-se mantida constante no repúdio às provas obtidas por meios ilícitos, pela dedução da proibição dada pela Constituição.

Assim, resta demonstrado que a linha de raciocínio do Excelso Tribunal segue pela adoção da teoria dos frutos da árvore envenenada, não dando acolhimento, portanto, ao princípio da proporcionalidade em favor da sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constituição Federal ampara direitos e garantias fundamentais ao cidadão e à coletividade, trazendo, para isso, algumas vedações quanto à atuação do poder público, dentre elas a proibição do uso da prova obtiva por meios ilícitos.

Porém, essa proibição vem sendo questionada diante de conflitos com outra norma igualmente amparada pela Carta Magna, sendo imprescindível a sua relativização.

Para tanto, necessário se utilizar do princípio da proporcionalidade, pelo qual os direitos aparentemente colidentes são comparados em cada caso em concreto, com mecanismos de ponderações de valores, a fim de pacificar a celeuma com a melhor solução possível, harmonizando e compatibilizando os direitos.

Muito embora o entendimento doutrinário majoritário seja o de admissibilidade da prova obtida por meio ilícito *in dubio pro reo*, percebe-se que nos dias atuais, diante do cometimento de crimes, em grande parte, oriundos de organizações criminosas altamente especializadas, não se pode adotar o posicionamento extremado de que o princípio da proporcionalidade incidiria, exclusivamente, em favor dos interesses do réu, sob pena de colaborar com a impunidade de delitos graves.

Neste ponto, sobreleva registrar que os interesses da sociedade também devem ser observados, como ocorre constantemente em casos relacionados ao Tribunal do Júri, ocasião em que diante da dúvida de circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena para sua absolvição sumária, o caso é submetido à apreciação dos

jurados, tendo em conta que na etapa da pronúncia vigora o princípio do *in dubio pro societate*.

Portanto, considerando que os princípios são relativos e não hierarquizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, conclui-se como necessário que a relevância de cada um tenha seu alcance medido de acordo com cada caso concreto, por meio do princípio da proporcionalidade. Desse modo, a validação das provas ilícitas pode ser valorada tanto em favor do réu como em prol da sociedade, dependendo do objeto que se pretenda primar.

REFERÊNCIAS

ANTEPROJETO de lei. **Ajustes nas nulidades penais contra a impunidade e a corrupção.** Disponível em:< http://www.combateacorrupcao.mpf.mp.br/10-medidas/docs/medidas-legislativas.pdf>. Acesso em: 10 maio 2105.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Sexta Turma. Recurso em *Habeas Corpus* 2.777-0/RJ. Relator: Ministro Pedro Acioli. Julgado em 22 jun. 1993. **Lex**: Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, publicado em 29 set. 1993. Disponível m:<http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?tipo_visualizaca=null&livre=Est%E1+muito+em+voga%2C+hodiernamente%2C+a+utiliza%E7%E3o+ad+argumentandum+tantum%2C+&b=ACOR&thesaurus=JURIDICO#DOC1>. Acesso em: 02 maio 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Segunda Turma. *Habeas Corpus* 82788. Relator: Min. Celso de Mello. Julgado em 12 abr. 2005. **Lex**: Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Disponível em:<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/visualizarEmenta.asp?s1=000091768&base=baseAcordaos>. Acesso em: 02 maio 2015.

BRASIL. Tribunal de Justiça-PR. Primeira Câmara Criminal. Recurso em Sentido Estrito nº 1296512-1. Relator: Benjamim Acacio de Moura e Costa. Cascavel, 05 fev. 2015. **Lex**: Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Paraná, publicado em 03 mar. 2015. Disponível em:<https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/11844259/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-1296512-1#>. Acesso em: 02 maio 2015.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal.** 18.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DEZEM, Guilherme Madeira. **Da prova penal: tipo processual, provas típicas e atípicas.** Campinas, São Paulo: Millennium, 2008.

FERREIRA, Karla Ariadne Santana. Julgamento de nulidades: uso de provas ilícitas ou princípio da proporcionalidade (confronto). **Revista Âmbito Jurídico,** Rio Grande, XVI, n.114, jul. 2013. Disponível em:<http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12940&revista_caderno=22>. Acesso em: 27 abr. 2015.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal.** 9.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012.

GRINOVER, Ada Pellegrini; FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães. **As nulidades no processo penal.** 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

LOPES JR., Aury. **Direito processual penal.** 11.ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MANZANO, Luís Fernando de Moraes. **Curso de processo penal.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARCELO JÚNIOR, José Hélio. **Estudo das provas ilícitas e o critério da proporcionalidade no processo penal.** Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 10 maio 2012.Disponível em:<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,estudo-das-provas-ilicitas-e-o-criterio-da-proporcionalidade-no-processo-penal,36894.html>. Acesso em: 13 abr. 2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

PSICOPATA HOMICIDA E O DIREITO PENAL BRASILEIRO

Érika Kottvitz de Oliveira[98], Caroline de Cássia Francisco Buosi[99]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente trabalho visa traçar uma linha tênue na tentativa de diferenciação do criminoso portador do Transtorno de Personalidade Antissocial com os criminosos comuns. Apontar a grande falha no Sistema Prisional Brasileiro, bem como, apontar como são utilizados os métodos para a identificação desse Transtorno. Utilizando-se de métodos bibliográficos para o estudo deste artigo, objetiva-se, especificamente, as formas de penalizações a que esses indivíduos são submetidos atualmente, e a grande necessidade da criação de uma política voltada especialmente para o trato dos mesmos. Sendo assim, objetiva discutir a forma como o Estado responde a esses atos praticados por tais indivíduos e demonstrar o completo despreparo dos operadores do Direito na correta forma de punição, para que os mesmos recebam um tratamento adequado e justo em conformidade com a legislação e com a justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Psicopata. Transtorno de Personalidade. Direito Penal.

ABSTRACT: The current article aims to set the distinguishing fine line between the antisocial personality disorder criminal and the regular criminals, besides, to show the huge failure that exists in Brazilian Prisonal System, as well as, to show how the methods to identify this disorder are used. Using bibliographic methods to the study of this article, we aim to, specifically, focus on the ways of punishment these criminals are currently subdued to, and the huge need of the creation of a policy especially focused on handling these cases. To finish, we want to demonstrate the way the Government answers to these acts done by those criminals and the complete lack of preparation of the law handlers on the correct way of punishment of these individuals.

---

[98] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

[99] Doutoranda em Analise do Comportamento pela PUC-SP, Mestre em Direito pela UFPR, Pós Graduada em Análise do Comportamento pela Unipar, em ensino a distância pela OPET e MBA em Recursos Humanos pela UNIOESTE. Graduada em Psicologia pela UNIPAR e Direito pela UNIVEL. Atualmente trabalha como professora universitária, psicóloga clínica e jurídica.

KEYWORDS: Phychopath. Personality disorder. Criminal Law.

1. INTRODUÇÃO

O Direito Penal é “um conjunto de princípios e leis destinados a combater o crime e a contravenção penal, mediante a imposição de sanção penal” (MASSON, 2012. p. 03). Sendo assim, o direito penal brasileiro pode se caracterizar como um conjunto de normas jurídicas que regulam a atuação estatal no combate do crime.

No Brasil, os condenados por práticas de crimes são vistos pelo Estado de forma homogênea, sendo frequentemente ignorado o princípio da individualização da pena na execução penal, tornando-se comum o tratamento igualitário de pessoas com personalidades absolutamente díspares, como por exemplo, entre os indivíduos criminosos comuns e criminosos psicopatas (FERNANDES, 2009).

Literalmente, a psicopatia significa “doença mental” (de *psyche*, “mente”, e *phatos*, “doença”). Segundo a autora Ana Beatriz Barbosa (2008), os psicopatas são indivíduos frios, calculistas, dissimulados, mentirosos, com alto poder de persuasão e que sempre visam o próprio beneficio, são incapazes de estabelecer vínculos afetivos e são desprovidos de sentimentos comuns, como a culpa e o remorso e, muitas vezes, revelam-se agressivos e violentos.

Com base também nos estudos avançados do psicólogo canadense, Robert D. Hare (2013, p. 22) “embora os assassinos com frequência sejam julgados imputáveis, suas fantasias sexuais grotescas e sua fascinação pelo poder, tortura e morte realmente colocam à prova as fronteiras da sanidade”.

Contudo, os estudos psicológicos, baseados nos conhecimentos dos autores que serão abordados nesse trabalho apontam que, para aqueles indivíduos cuja personalidade está voltada para a perversidade, há apenas uma ínfima ou ainda, uma improvável chance de serem recuperados.

Nesse sentido, é possível vislumbrar que a atual política do sistema penal é ineficaz no trato dos crimes praticados por psicopatas, explicitando que é de grande verdade o fato de que nem todo criminoso é um psicopata, e nem todo psicopata é um criminoso.

A Psicopatia é um Transtorno de Personalidade Antissocial, sendo que para a pesquisadora Silva (2008), não há tratamento especializado para esse tipo de transtorno, tornando o Direito Penal Brasileiro atual ineficaz no trato e na punição

desses indivíduos. Diante disso, surge à problemática desse trabalho em identificar qual seria a punição adequada para os psicopatas.

Esse assunto desperta muito interesse, afinal, está sendo constantemente debatido e discutido, tanto na área Jurídica como na área da Psicologia. No direito penal e dentro das prisões é indispensável o trabalho de um psicólogo e um psiquiatra para a especificação, reconhecimento e tratamento dos indivíduos que compõem os sistemas carcerários.

Durante o trabalho, serão abordados aspectos jurídicos acerca do tratamento adequado a serem aplicados nos casos de psicopatia**,** baseados nos pontos de vista jurídico, psicológico e psiquiátrico. Da mesma forma, esse trabalho tem como objetivo geral a análise de como se dá o tratamento jurídico da psicopatia no Sistema Penal Brasileiro, objetivando especificamente a explicação do surgimento da psicopatia.

2. O PSICOPATA

O primeiro estudo sobre a psicopatia foi publicado em um livro chamado *The Mask of Sanity* (A Máscara da Sanidade), com autoria de um renomado psiquiatra chamado Hervey Cleckley. O mesmo relatava, em suas primeiras páginas, que a psicopatia era um problema muito conhecido e ao mesmo tempo ignorado pela sociedade (HARE, 2013).

Também um dos primeiros médicos a escrever sobre psicopatas foi Philippe Pinel (1745-1826), sendo ele, um psiquiatra francês do começo do século XIX. Ele usou o termo “mania de delírio” para descrever um padrão de comportamento marcado por absoluta falta de remorso e completa ausência de contenção, um padrão que acreditava distinto daquele mal que os homens costumavam fazer (COSTA, 2010).

Este considerava essa condição do homem, moralmente neutra, mesmo que outros escritores considerassem esses pacientes moralmente insanos. E foi a partir dessas ideias díspares que a discussão sobre psicopatia se estende até os dias de hoje, sendo que alguns consideram o psicopata um indivíduo doente mental, assim como tem outros que o consideram apenas mau, e que comete essas condutas criminosas pelo simples prazer de agir (SOUZA, 2008).

2.1 Características do psicopata

Segundo Christian Costa (2010), a personalidade antissocial é um transtorno de personalidade caracterizado por um desprezo das obrigações sociais e a falta de empatia com as outras pessoas. O grande questionamento não está em quem são ou em como identificá-los, mas em explicitar se os mesmos são doentes mentais ou se possuem apenas um transtorno comportamental.

O transtorno de personalidade aprisiona principalmente os indivíduos com transtorno de personalidade antissocial, em sua grande maioria, que têm uma história de transtorno de conduta na adolescência e um padrão de comportamentos irresponsáveis e socialmente ameaçadores, os quais têm continuidade na idade adulta (HARE, 2013).

As pessoas com Transtorno de Personalidade Antissocial têm uma visão de mundo pessoal, isto é, em termos sociocognitivos, elas não conseguem assumir o ponto de vista do outro, pensam de maneira linear (BECK, 2005).

Segundo o pesquisador acima, os indivíduos com Transtorno de Personalidade Antissocial criam problemas mais amplos para a sociedade porque estes transtornos incorporam atos criminais que ameaçam e ferem a sociedade, sendo o único transtorno que não pode ser diagnosticado na infância.

Porém, para Hare (2013), a maioria dos psicopatas começam a exibir graves problemas de comportamento ainda bem cedo e afirma que, normalmente, quando crianças apresentam esse tipo comportamental grave, o mesmo se desenvolve, chegando à fase adulta com os mesmos comportamentos.

Por fim, é importante salientar que o diagnóstico da psicopatia é dado após o individuo atingir a maioridade, sendo considerado um ser capaz e de personalidade formada, e que uma criança pode até apresentar algumas características psicopáticas, mas que são avaliadas apenas como um transtorno de conduta e que pode evoluir, com o passar dos anos, para a psicopatia.

2.2 TEORIAS SOBRE A PSICOPATIA

Há a existência de duas teorias que tentam explicar o surgimento da psicopatia, tratando-se da Teoria Biológica que defende os fatores genéticos, sendo eles que contribuem para as bases biológicas do funcionamento do cérebro e para a estrutura básica da personalidade, e que, por sua vez, influenciam o modo como o

indivíduo responde às experiências da vida e ao ambiente social e o modo como interage com ambos (HARE, 2013).

E a outra teoria denominada Teoria Social e Ambiental, que está relacionada ao fato de que a psicopatia resulta de um trauma psicológico, isto é, a negligência e os abusos excessivos podem causar sérios danos psicológicos, essas pessoas têm maior propensão do que as outras a agir de modo violento e a ser detidas ainda na juventude.

2.2.1 Teoria biológica

A teoria biológica, para Hare (2013, p. 175 e 176), "consiste em afirmar que, por razões desconhecidas, algumas das estruturas cerebrais dos psicopatas amadurecem em um ritmo anormal". E ainda relata as similaridades entre os eletroencefalogramas (EEGs; Registro das ondas cerebrais) de psicopatas adultos e de adolescentes normais, chegando à conclusão de que isso sugere que a psicopatia é reflexo, basicamente, de um atraso no desenvolvimento cerebral do individuo. (HARE, 2013)

Porém, a Teoria Biológica é uma teoria dupla:

> Um modelo biológico interessante argumenta que a psicopatia resulta de danos ou disfunções cerebrais no inicio da vida, especialmente na parte frontal do cérebro, que desempenha papel fundamental nas atividades mentais superiores. Esse modelo baseia-se em algumas similaridades comportamentais aparentes entre psicopatas e pacientes com dano no lobo frontal do cérebro. Essas similaridades incluem problemas com planejamento de longo prazo, baixa tolerância à frustração, irritabilidade e agressividade, comportamental social inapropriado e impulsividade (HARE, 2013. p. 175).

Entretanto, pesquisas recentes não conseguiram descobrir indícios da existência de danos no Lobo Frontal[100] de psicopatas. Porém, há a afirmação de alguns pesquisadores, como Silva (2008) e Hare (2013), de que uma suposta disfunção no lobo frontal, pode ser a razão pela prática de atitudes impulsivas e dos comportamentos inapropriados.

Outros estudos avançados atuais indicam que o uso sistemático das novas técnicas de neuroimagens (RMf e PET-SCAN) ajudam a reforçar o diagnóstico da psicopatia, sendo que, Silva (2008, p. 161) ressalta que estudos da neuroimagem

[100] É importante salientar que o lobo frontal desempenha um papel crucial na regulação do comportamento humano. Tendo o psicopata um dano precoce nesse local em especifico, o mesmo não consegue regular o seu próprio comportamento.

apontam o envolvimento de estruturas cerebrais frontais, especialmente o córtex orbito frontal e a amígdala.

> Se considerarmos que a amígdala é o nosso “coração cerebral”, entenderemos que os psicopatas são seres sem “coração mental”. Sendo que, não sentindo emoções positivas, suas amígdalas deixam de transmitir, de forma correta, as informações para que o lobo frontal possa desencadear ações ou comportamentos adequados, chegando assim, menos informações do sistema afetivo/límbico para o centro executivo do cérebro (lobo frontal), o qual, sem dados emocionais, prepara um comportamento lógico, racional, mas desprovido de afeto (SILVA. 2008. p. 161).

Com base nas pesquisas supracitadas, os psicopatas não têm uma perfeita conexão em duas regiões cerebrais, sendo estas o corte pré-frontal ventromedial e a amígdala. Isto é, o corte pré-frontal ventromedial é responsável pelos sentimentos comuns e necessários, como a empatia e culpa, já a amígdala está relacionada ao medo e à ansiedade, causando assim, uma ausência desses sentimentos e a justificativa para o cometimento de crimes tão cruéis (PRADO, 2011).

2.2.2 Teoria Ambiental

Uma das generalizações mais conhecidas da psicopatia é a noção de que ela resulta de algum trauma psicológico ou experiências vividas. Sendo assim, crianças que passam ou passaram por experiências traumáticas têm uma propensão maior do que as outras a agir de modo violento (HARE, 2013).

Os Fatores genéticos obviamente contribuem para as bases biológicas, sendo crucial para a estrutura básica da personalidade, influenciando o modo como o indivíduo responderá às experiências no decorrer de sua vida e ao ambiente social (HARE, 2013).

Porém, todas essas argumentações não significam que o indivíduo psicopata está destinado a seguir um caminho já pré-determinado, mas que a combinação genética, juntamente com a combinação ambiental, está inserida em um mesmo indivíduo. Isto é, “o material bruto que as experiências ambientais, sociais e de aprendizado combinam em um individuo único e fornece uma base fraca para a socialização e a formação da consciência” (HARE, 2013. p. 180).

Mesmo a psicopatia sendo pouco discutida no Brasil, temos estudos e produções científicas relevantes, mas ainda insuficientes frente à necessidade de compreensão de tal transtorno, entendendo que “as diversas manifestações das

condutas psicopáticas nos levam necessariamente a uma avaliação de importância que o meio ambiente pode ter na apresentação desse transtorno” (SILVA, 2008).

3. O DIREITO PENAL E A PSICOPATIA

Com o passar dos anos, a psicopatia vem sendo reconhecida de maneira diferenciada no âmbito jurídico, números altíssimos de pesquisadores como os renomados psicólogos e psiquiatras Ana Beatriz B. Silva e Christian Costa, estão focados para encontrar uma maneira de explicar para a sociedade o que é o Transtorno de Comportamento Antissocial, quem são os psicopatas, como agem e a diferença entre eles e os outros integrantes do meio social.

O Direito Penal Brasileiro tem como principal objetivo punir, prevenir e ressocializar o indivíduo que cometeu determinado crime, fazendo com que o mesmo seja inserido novamente na sociedade. Porém, essas políticas de punições e ressocializações, em sua grande porcentagem, são falhas.

Pela ótica da Política Criminal Brasileira, há uma grande necessidade de o Estado criar uma estrutura adequada, diferenciada e favorável para a punição e uma parcial recuperação dos criminosos psicopatas. Sendo que, atualmente, o psicopata é inserido juntamente com os outros presos no sistema carcerário, causando um grande dano aos indivíduos que convivem com ele, sendo esta mesma posição adotada por Silva (2008) e Costa (2010).

No Brasil, o termo psicopatia vem sendo uma forma de justificativa para a substituição de penas para criminosos violentos, alegando que o psicopata é inimputável, conseguindo assim a isenção de pena ou a substituição desta por medida de segurança ao invés de pena privativa de liberdade (MILHOMEM, 2011).

4. PSICOPATIA E SUA RELAÇÃO COM O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Segundo a Associação Americana de Psiquiatria (APA), somente 3% dos homens e 1% das mulheres são incapazes de internalizar regras sociais. São portadores do chamado Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS) (SILVA, 2008).

Um grande avanço para a atuação prática de profissionais da psicologia forense foi a tradução e validação do instrumento PCL-R, *Psychopaty Checklist Revides,* para a população brasileira (HARE, 2013). Robert D. Hare dedicou-se ao estudo da psicopatia durante mais de três décadas, sendo que hoje o PCL-R é

mundialmente reconhecido como o melhor instrumento de diagnóstico da psicopatia, através do qual a psicopatia pode ser avaliada.

O PCL-R é constituído por uma escala classificatória para uso clínico, contendo um total de 12 itens. Cada um dos itens é pontuado dentro da escala (0, 1 ou 2), segundo dois fatores. O primeiro fator está associado à extroversão e a aspectos positivos, porém, o segundo fator está associado a traços de personalidade como a ansiedade, criminalidade, raiva, violência impulsiva e o risco superior de suicídio. Mas o teste só pode ser considerado válido quando administrado por um clínico experiente e qualificado (HARE, 2013).

São esses os mecanismos utilizados para avaliar a psicopatia e seu grau em cada indivíduo dentro do sistema prisional. Porém, o grande questionamento está na forma como será penalizado, podendo ser imputáveis, inimputáveis e semi-imputável.

Para o sistema Judiciário Brasileiro, imputável é o sujeito mentalmente capaz de entender o caráter ilícito dos atos cometidos por ele. Já o inimputável, de acordo com o art. 26, do Código Penal (BRASIL, 2010) dispõe que:

> É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (BRASIL, 2010).

Tem-se por inimputabilidade uma das dirimentes da culpabilidade que autoriza a isenção ou diminuição da pena ou a imposição de medida de segurança. Somente pode ser considerado inimputável o indivíduo que não possui condições psíquicas latentes para, no momento do cometimento do ato delituoso, entender o caráter ilícito do fato. (ABREU, 2013)

Contudo, o artigo 26, parágrafo único do Código Penal Brasileiro prevê a semi-imputabilidade do indivíduo e a redução de sua pena, bem como a possibilidade de substituição da pena por medida de segurança para o individuo semi-imputável.

> Parágrafo único **–** A pena pode ser reduzida de um a dois terços se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Quando se trata de um criminoso comum, a reclusão é a solução para puni-lo pela conduta criminosa; quando tratamos de um doente mental, o mesmo pode ser

controlado com remédios e internação, porém, não há relatos de um tratamento adequado para um meio termo, isto é, um criminoso incomum e que não seja doente mental.

Porém, o foco está descrito no parágrafo único do referido artigo, no qual aduz que a pena pode ser reduzida se o agente em virtude de perturbação da saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, cometer um crime e não reconhecer sua conduta criminosa.

É importante ressaltar que os indivíduos psicopatas não são doentes mentais, mas sim possuem uma anormalidade comportamental. Contudo, na realidade brasileira, ainda não há um completo entendimento a respeito da responsabilidade penal dos psicopatas, sendo de difícil análise quando tratamos de penalidade.

5. UMA NOVA POLITICA CRIMINAL NO TRATO DOS PSICOPATAS

Conforme já supracitado, a psicopatia pode ser encaixada em duas teorias: a Teoria Biológica e a Teoria Ambiental.

Ficou evidente, durante o trabalho, a impossibilidade de ressocialização e cura de um indivíduo psicopata e o grande defeito do Sistema Judiciário em condenar um criminoso com psicopatia a uma detenção. Seria eficiente a tentativa de aplicação da Medida de Segurança nesses casos, que permite um tratamento e uma estabilização do transtorno. Se uma medida de segurança fosse aplicada, como não há cura, o indivíduo psicopata estaria em tratamento constante por tempo indeterminado, e seria uma espécie de Prisão Perpétua Moral (MORANA, 2014).

Na Teoria Biológica, o ponto principal abordado é a respeito de o Sistema Penitenciário tentar recuperar um criminoso irrecuperável, tentar ressocializar um indivíduo que tem um uma espécie de falta de comunicação cerebral e que o torna imune a qualquer tratamento.

Por fim, se uma pessoa possui uma má comunicação cerebral, a mesma não seria imputável, visto que suas atitudes são cometidas na impulsividade. Deveria ser considerada inimputável, e como forma de penalização e controle, seria internada em uma clínica de reabilitação para receber um tratamento adequado. Mas há a necessidade de que esse acompanhamento ocorra desde o momento em que o indivíduo começa a apresentar os traços de psicopatia, podendo os atos impulsivos ser amenizados e controlados; não curados.

Contudo, de acordo com a Teoria Ambiental, o indivíduo não comete crimes por influência de uma má comunicação genética cerebral, mas sim pelo convívio social em que é inserido desde a sua infância. Apesar de a psicopatia ser profundamente estudada por diversos pesquisadores, ainda há divergências entre eles.

Sendo assim, após uma análise minuciosa, o método mais adequado para a punição e reeducação de um criminoso psicopata seria a Medida de Segurança, também conhecida como medida de correção e segurança pelo Direito Alemão. A medida de segurança possui caráter estritamente preventivo, isto é, especial, e é considerada uma das consequências jurídicas do crime, “embora tenha como pressuposto a prática de fato previsto como crime, em decorrência do princípio da reserva legal. A medida de segurança não constitui retribuição, nem se fundamenta na culpabilidade do agente” (PENTEADO, 1997, p. 10).

A medida constitui forma de imposição de tratamento aplicáveis a determinados agentes que tenham praticado fato definido como crime e sejam considerados, por lei, perigosos. Essa periculosidade deve, para fins de imposição da medida de segurança, ser constatada na época dos fatos e nos momentos que se seguem (HARE, 2013).

Como podemos verificar a imposição das medidas de segurança relacionadas às espécies de pena trata-se, na verdade, de uma recomendação. A substituição vem a ser o retrato da realidade. Não há como aplicar a medida mais adequada, avaliando-se objetivamente a pena que seria eventualmente aplicada ao agente (MORANA, 2003).

Atualmente, o indivíduo que possui transtorno de personalidade, quando identificado, há apenas uma medida civil cabida para esse caso em especifico, sendo a interdição do mesmo. Uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça autorizou a interdição de um criminoso psicopata, aos 16 anos de idade, que matou a própria mãe e relatou que “reconhece que o artigo 1767 do Código Civil sujeita à interdição os deficientes mentais, ébrios e viciados em tóxicos. Ela entende que a possibilidade de interdição de psicopatas, que já cometeram crimes violentos, deve ser analisada sob o mesmo enfoque desse dispositivo”.

3. METODOLOGIA

Para a realização dessa pesquisa foi necessária a utilização de métodos bibliográficos para o estudo, e tendo como objetivos específicos explicitar o sistema prisional e como são aplicadas as penalizações para esses indivíduos, bem como, sugerir mudanças no Sistema Prisional Brasileiro para uma penalização justa.

4. RESULTADOS

O Transtorno de Personalidade Antissocial, de acordo com o juiz Mateus Milhomem (2011), acomete entre 1% a 4% da população mundial e entre os brasileiros, esse número salta para 5% e dentro dos estabelecimentos carcerários totaliza em quase 20%, sendo de grande importância ressaltar o fato de que, com base nesses dados, nem todos os criminosos são indivíduos psicopatas, e que essa porcentagem está relacionada à quantidade de psicopatas criminosos, e não somente dos psicopatas homicidas.

Com a devida exposição, percebe-se que, com base em todas as pesquisas realizadas no decorrer do trabalho, os métodos para a punição e ressocialização de um indivíduo criminoso, que apresenta o Transtorno de Personalidade, são completamente ineficazes no atual Sistema Judiciário Brasileiro.

Se o indivíduo psicopata é incapaz de ressocializar, há uma grande necessidade de o Estado investir em melhorias em sistemas prisionais ou em Hospitais Psiquiátricos. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário precisam aprender a ver tais pessoas de forma individualizada, uma vez que, atualmente, estão inseridos nos sistema prisional juntamente com outros criminosos comuns.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vê-se com o fim do texto, que o grande problema não está somente na reclusão, mas sim na tentativa falha de tratamento, na forma como os mesmos são vistos pelo Sistema Judiciário.

Seria necessária a instalação de presídios dispersos para esses indivíduos, com tratamentos adequados. Quando falamos de reclusão, tratamos mais de penalização do que ressocialização, o Sistema Carcerário não reeduca indivíduos criminosos, não há como educar quem já foi educado e reinserir na sociedade quem não tem interesse em tal. A própria sociedade é preconceituosa com a reinserção do

indivíduo, e as chances dele de sair do sistema prisional e ter uma vida diferente do que aquela que ele já tinha, são mínimas.

A Medida de Segurança seria a penalização mais eficaz para o tratamento do indivíduo, o mesmo ficaria recluso, em um meio diferente do que o Sistema Carcerário, sendo este meio a internação em Hospital de Custódia, em conformidade com o artigo 100 da Lei de Execuções Penais ou o tratamento ambulatorial, e sempre acompanhado de um exame psiquiátrico e de um intenso tratamento, sendo que, se ele ainda apresentar periculosidade depois de 30 (trinta) anos, o mesmo continuaria recluso, caso não apresentasse melhoras, seria uma espécie de prisão perpétua, mas, em tratamento.

Sendo assim, essa pesquisadora é adepta da ideia de que o indivíduo psicopata pode ter sim uma pequena falta de conexão cerebral, que o torna imune a sentimento e que o diferencia de outros criminosos, mas que o meio ambiente em que esta pessoa está inserida, principalmente na sua infância, é a grande importância para o desenvolvimento e para a construção de sua personalidade.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Michele O. **Da Imputabilidade do Psicopata.** Rio de Janeiro: ed. Lumen Juris, 2013.

BALLONE, Geraldo. **Sociopatia x Moralidade**. Revista Juridica Consulex – ANO XV – nº 347 – 1º Julho/2011.

COSTA, Christian. **Psicopatas. Quase Humanos?.** 2010.

FERREIRA, Marcos. **Sociopatas: Uma ameaça à paz e ao progresso social?**. Revista Jurídica Consulex – ano XV. Nº 347. 1º de Julho/2011.

FERNANDES, Alexandre Magno. **O direito penal e a psicopatia**. Revista Jurídica Consulex. Ano XIII. Nº 307. 31 de Outubro/2009.

FRANÇA, Ronaldo. **A Fronteira da Maldade**. Revista Veja. Fevereiro, 2002. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/130202/p_050.html> Acesso em: 20 Jul. 2014

FRANÇA, Marcelo Sales. **Sociopatia dissimulada**. Revista Jurídica Consulex. ANO XV. Nº 347. 1º de Julho/2011.

HARE, Robert D. **Sem Consciência: o mundo pertubador dos psicopatas que vivem entre nós**. Porto Alegra: Artmed, 2013.

ITAGIBA, Marcelo. **Projeto de Lei 6858/2010**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/737111.pdf> Acesso em: 01 Out. 2014.

MAIA, Humberto Júnior. **A prisão Perpétua de Chico Picadinho. Sociedade.** Revista Época, São Paulo. Ed. Globo, ed. Nº 645.25.09.2010.

MASSON, Cleber. **Direito Penal – Esquematizado, parte geral.** Volume 1. 6ª ed. Ver., atual e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012.

MACEROU, Eliane Ferreira. **Pena de morte ou prisão perpétua – Uma solução justa? Revista Juridica nº 293**. Março/2002.

MILHOMEM, Mateus. **Criminosos Sociopatas: Encarceramento perpétuo ou tratamento digno**? Revista Juridica Consulex. Ano XV – nº 347 – 1º de Julho/2011.

MIRABETE, Julio Fabbrini. FABBRINI, Renato N. **Manual de Direito Penal.** 24 ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2008.

PENTEADO, Jacques de Camargo e MARQUES, Oswaldo Henrique Duek. **Nova proposta de aplicação de medida de segurança para os inimputáveis**. Boletim IBCCRIM. São Paulo, n. 58, 1997.

PRADO, Ana Carolina. **Entenda melhor como funciona o cérebro de um psicopata.** Revista Superinteressante. Novembro, 2011. Disponível em: <http://super.abril.com.br/blogs/como-pessoas-funcionam/entenda-melhor-como-funciona-o-cerebro-de-um-psicopata/> Acesso em: 02 Jul. 2014.

RIGONATTI, Sérgio Paulo. **Temas em Psiquiatria Forense e Psicologia Jurídica.** São Paulo: Vetor, 2003.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes Perigosas: o psicopata mora ao lado.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

_____**Psicopatia: A maldade original de fábrica**. Revista Juridica Consulex – ANO XV – nº 347 – 1º de Julho/2011.

SKLARZ, Eduardo. Máquinas do crime. **Mentes Psicopatas: o cérebro, a vida e os crimes das pessoas que não tem sentimento.** Revista Superinteressante. Edição nº 267, ano 23, nº 7, Edição 2-A, São Paulo: Abril, 2010.

TELES, Rachel. **Responsabilidade Penal dos infratores acometidos de enfermidade mental**. Julho, 2006. Disponível em: <http://www.bc.furb.br/docs/MO/2006/311577_1_1.pdf> Acesso em: 01 Out. 2014.

TRINDADE, Jorge. BEHEREGARY, Andréa. CUNEO, Mônica Rodrigues. **Psicopatia - A Máscara da Justiça**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2009.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

ARTIGOS

PEDAGOGIA

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

HISTÓRICO DA DESIGUALDADE SOCIAL NA REGIÃO DE TRIPLICE FRONTEIRA

[1]César Augusto Figueiredo, [2]Natalina Naconeski, [3]Janelucy Penharvel

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

101

RESUMO: O presente artigo foi desenvolvido a partir da analise e compreensão dos fatos históricos que contribuíram para a desigualdade social na fronteira, a fim de verificar os diferentes contextos que fazem parte da dinâmica entre Brasil e Paraguai. Para tanto foram levantados dados bibliográficos traçando um breve contexto de cada país, caracterização da desigualdade e a desigualdade na região, buscando fundamentação em leis como Constituição Federal e Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de artigos referentes ao tema, também trazendo para a educação uma vez que os currículos educacionais propõem uma busca pela diminuição da desigualdade social. A análise educacional foi feita sobre a perspectiva do sociólogo Pierre Bourdieu, no sentido da reprodução que acontece entre os muros da escola, que transmite de forma simbólica a cultura, modo de vida, crenças e preferências da elite em detrimento das pessoas mais pobres, essa prática é chamada pelo autor de violência simbólica, que tem como praticante o professor que carrega consigo os habitus advindo de seu campo social. Também foi empreendida uma pesquisa de campo nas imediações da Ponte Internacional da Amizade tanto no lado brasileiro como no paraguaio, através de questionários com objetivo de levantar verificar dados que indiquem a qualidade de vida das pessoas que trabalham e transitam na citada região. A desigualdade social toma proporções maiores na região pelo fato das barreiras comerciais e repreensão aduaneira, que enfraquece comercio e aumenta o desemprego.

[101] [101] [101] Acadêmico do Curso de Pedagogia UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[101] Acadêmica do Curso Pedagogia da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[101] ORIENTADOR: Professor Especialista em Psicopedagogia Clinica e especialista em Formação de Professor de Ensino Religioso Professora de História da Educação do Curso de Pedagogiada Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

PALAVRAS-CHAVE: Fronteira, desigualdade social, educação, qualidade de vida.

ABSTRACT: This research was developed through the analysis and understanding of the historical facts which contributed to social inequality in the border, aiming to verify the different contexts that are part of the dynamics between Brazil and Paraguay. To do so, some bibliographical data was collected tracing a brief context of each country; showing equality and inequality in the region; searching justification in laws such as in Federal Constitution and the Universal Declaration of Human Rights, as well as in articles which refers to the theme, also aiming education, once the educational curriculum proposes a pursuit to reduce social inequality. The educational analysis carried out through the prospect of the sociologist Pierre [102103]Bourdieu, concerning what takes place among the school walls shows, in a symbolic way, the culture, way of life, beliefs and preferences of the elite at the expenses of the poors; this practice being called by the author of symbolic violence, which shows the teachers as subjects of this practice and who carries with themselves the habits coming from their own social field. A field research was also carried out through a questionnaire aiming a data collection to verify the quality of life from people who work and transit in the surroundings of the International Friendship Bridge, on both sides, Brazilian and Paraguayan. Social inequality is bigger in the region due to the commercial barriers and customs rebuke, which weakens the commerce and increases unemployment.

KEYWORDS: Border; Social inequality; Education; Quality of life.

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo, trata da História da Desigualdade na Região de tríplice Fronteira, para compreender os fatos históricos que contribuíram para a desigualdade social na fronteira, a fim de analisar os diferentes contextos que fazem parte da dinâmica entre Brasil e Paraguai, a questão da desigualdade, referente a estrema pobreza e estrema riqueza da referida região. Haja visto o diferenciado arranjo da comunidade da região fronteiriça em relação a outras localidades, como expõem Nogueira e silva.

> É possível afirmar que a comunidade ou sociedade fronteiriça apresenta uma organização social diferenciada das demais cidades situadas fora desta área, uma vez que sua constituição é marcada pelo trabalho dos binacionais, pessoas que trabalham de um lado da fronteira, mas residem no outro; [...].(NOGUEIRA E SILVA, 2008).

Devido essa região ser povoada por três povos, existe uma troca muito grande entre os países, por suas culturas, modo comercial e econômico, que acabam por entrelaçarem e confundir-se em uma comunidade una, no que diz respeito ao transito, comercio e turismo que ocorre no em torno da ponte que ligam os países, ainda que com as regras internacionais. Segundo Souza.

> Na Tríplice Fronteira Brasil, Argentina, Paraguai as comunidades residentes, migrantes ou não, convivem em meio a uma situação de ambiguidade de duas lógicas territoriais. De um lado se deparam com um controle rígido das barreiras nas fronteiras internacionais, de outro fazem parte de múltiplas redes de solidariedade, trocas comerciais, políticas e culturais que possuem caráter transfronteiriço (SOUZA, 2009).

Vemos que essa integração entre os povos são nutridas por relações de poder entre os países, entre as culturas, também por pessoas de outros países, que exploram o potencial econômico da região fronteiriça, com os árabes, chineses dentre outro. Com isso, o presente artigo delimita-se em analisar os fatores e características da região da Ponte Internacional da Amizade em um raio de 500 metros, que levaram a uma forte desigualdade social, a partir de levantamento de dados bibliográficos e de pessoas que nesse espaço trabalham e sobrevivem, onde o comercio é forte.

Segundo estudos realizados, esta região é marcada pelo comércio de mercadorias vindas do Paraguai para o Brasil. Este comércio por vezes é ilícito, sendo que são atravessados produtos pirateados, drogas e armas, que ultrapassam os limites da fronteira através dos laranjas, via ponte ou via barcos. O fator que leva estas pessoas a trabalhar nestas condições é geralmente o mesmo: conseguir dinheiro para o sustento próprio e da família. O que torna a situação mais preocupante no que tange a educação é que as crianças que ali vivem estão expostas a situação de pobreza, falta de saneamento, saúde, lazer e ainda em muitos casos ajudam sua família vendendo coisas ou atravessando mercadorias e muitos abandonam a escola.

2 Contexto histórico

O Paraguai antes da chegada dos seus colonizadores era habitado por indígenas guaranis, gaycurus e payguás. Em 1530 com a ocupação dos espanhóis foi criado o forte de Nossa Senhora de Assunção na atual capital Assunção. Nesse

século os povos nativos foram escravizados e explorados por aqueles que se julgavam superiores. Nesse ínterim houve atuação da companhia dos Jesuítas em solo paraguaio, que foi duramente reprimida pelos colonizadores portugueses e espanhóis na região. Em 14 de agosto de 1811 os paraguaios proclamaram sua independência. Com menciona o autor:

> O Paraguai possui uma história peculiar em relação aos outros países latino-americanos. Sua independência foi conseguida frente à Espanha em 14 de agosto de 1811 e acabou fugindo de uma característica comum aos países da América Espanhola: O Caudilhismo. (Nunes p 3)

A autora refere-se que a postura adotada pelo Paraguai foi diferente, pelo motivo que o país passou a manter uma posição de isolamento da America do Sul indo em sentido oposto aos interesses argentinos por exemplo. O ditador conhecido com El Francia passou a governar o Paraguai em 1814, com formato de ditadura, mas em favor dos pobres, perseguia ricos e confiscava bens, também era contrario ao sistema religioso e determinou liberdade de crença. Nesse sentido provocou nos paraguaios um sentimento patriótico de entrega. “Sua ideia fixa era a soberania do Paraguai. Ele criou um povo com uma crescente consciência histórica, que se dedicava única e exclusivamente ao trabalho e aceitava as normas de El Supremo e que estava disposto a morrer em defesa de sua sociedade”. (NUNES p. 4).

Posteriormente após a morte de El Francia assumiu o governo Carlos Antonio Lopes (1840) dando continuidade ao crescimento socioeconômico do país em pouco tempo se tornando o país mais progressista da America do sul. Em 1862 assume o governo Francisco Solano Lopes em um cenário crescente da república paraguaia. Foi esse governante que formou o exercito (1865 a 1870) contra Argentina, Brasil e Uruguai (tríplice aliança) guerra que o Paraguai comprara por extensão de terras e a desejada saída para o mar. Quase toda a população masculina foi dizimada, restando mulheres viúvas e filhos órfãos para a reconstrução do país e seu território sofreu diminuição. O Paraguai envolveu-se em outra guerra a do Chaco contra Bolívia (1932 – 1935). Mas esta guerra o Paraguai venceu. Mas nunca mais foi o mesmo, ao longo da historia teve conflitos corrupção e ditaduras, e o ditador que ficou mais tempo no poder foi general Stroessner, 35 anos, a ditadura mais longa da America do Sul. Muitas lutas políticas, hegemonia do partido colorado de 61 anos, conflitos de terra. O mais recente embate político foi à retirada do presidente eleito

Fernando Lugo do poder pelo parlamento paraguaio em um dia, ato que foi reprovado pelos países da America do Sul, considerado como golpe de Estado.

O Brasil é um país de dimensões continentais que tem pouco mais de 500 anos desde sua colonização. Passou por vários períodos em sua história, como a colonização, a escravidão, a independência, a proclamação de republica, ditaduras, impeachment de presidente. O povo brasileiro é em sua origem são miscigenado compostas por diversas etnias, culturas que variadas por região. Mas nessa seção vai expor contexto da desigualdade social no país. Que começa com a chegada dos colonizadores portugueses, que o principal objetivo era expandir sua dominação e explorar ao máximo as riquezas do local. Segundo Cunha e Wlodarski (2005.p.5) “O Brasil é um país que foi colonizado com o objetivo de explorar os recursos naturais (minerais e vegetais) que estavam disponíveis em nosso território”. Ou seja, não se importaram com o povo que ali habitavam, fato que foi bem claro em todo o processo de colonização do país, que apenas os que dominavam possuíam e usufruíam as riquezas produzidas do país, restava ao resto da população produzir, consumir e pagar impostos. E sem duvida o que mais intensificou essa desigualdade foi o advento capitalismo e a industrialização. Como os atores Cunha e Wlodarski (2005.p.5) mencionam:

> A forma de desenvolvimento adotado, precário e desigual, proporcionava o enriquecimento apenas dos que estavam no comando. A desigualdade e consequentemente a pobreza, sempre presentes no decorrer da história, agravam-se e apresentam-se com novas características a partir do processo de industrialização e com o surgimento do capitalismo. (CUNHA E WLODARSKI.2005.p.5)

Nesse momento pode-se dizer que a relação de poder de ricos e pobres continuam só houve a transição dos meios de produções, mas pobre ficou mais pobre, com apenas o diretos jurídicos, que não consolidava-se na realidade. O pobre tem o direto de trabalhar com a carteira assinada, e ter acesso ao diretos preconizados por leis nacionais e internacionais com a saúde, educação, lazer, segurança, direito a diferença entre outros.

2**.1 caracterização da desigualdade**

A desigualdade social é um termo comumente utilizado na sociedade capitalista atual. É um conceito que afeta países em desenvolvimento e os subdesenvolvidos. Isso ocorre por não haver um equilíbrio no padrão de vida das

pessoas, que não tem acesso igualitário a saúde, educação, moradia, saneamento, esporte, lazer, entre outros, o que é considerado o básico para o desenvolvimento integral do individuo e a aquisição de qualidade de vida. A má distribuição da renda no esquema da sociedade capitalista é um dos principais fatores que geram a desigualdade social. Segundo Karl Marx vivemos em uma sociedade marcada pela luta de classes. Burgueses contra proletários numa busca por algo em comum: o capital econômico.

A região de tríplice-fronteira, especificamente a região da ponte da Amizade que liga Foz do Iguaçu (Brasil) e Ciudad Del Este (Paraguai) está marcada por fatores que levam a analisar a grande desigualdade social presente. Percebemos que existem fatores que agravam a situação dos menos favorecidos em regiões como tal, sendo a má distribuição de renda e a falta de investimentos em políticas públicas para a região. Outros fatores que agravam a situação são a ausência de estímulos para o consumo de bens culturais, poucas oportunidades de empregos formais, falta de educação básica de qualidade e a falta de condições de moradia as famílias.

Esses fatores associados segundo a antropóloga Rosana Pinheiro Machado geram problemas sociais como a fome, a miséria, a mortalidade infantil, desemprego, aumento da criminalidade, atraso no desenvolvimento do país, dificuldades de acesso aos serviços básicos como saúde e educação. Ainda segundo Pinheiro-Machado (2011, p. 128), as famílias vitimas da desigualdade social acabam sendo marginalizadas, excluídas do convívio com os demais e taxadas como vagabundos e bandidos.

2.2 Desigualdade social e educação na perspectiva de Pierre Bourdieu

Para o sociólogo Pierre Bourdieu, a forma como o professor ensina seu aluno está totalmente ligada ao contexto social em que ele vive. Isso ocorre por que a percepção de mundo e das estruturas sociais é que orientam as suas praticas. Segundo o autor, o professor esta impregnado da cultura, dos costumes, da forma de pensar e agir que lhe foram construídos, desde mais tenra idade e que será alimentado até sua morte. Esse arcabouço de conhecimentos e práticas é denominado de habitus, “entendido como sistemas de disposições duráveis e transponíveis, estruturadas e predispostas a funcionar como estruturas

estruturantes”(1980, p. 88). Ou seja, o habitus leva a reprodução quase perfeita do sistema social, o que se aprende e se ensina se reproduz ano após ano, num ciclo sem fim.

Para que a reprodução do sistema interrompida, é necessário que os agentes sociais se permitam defasar as condições propicia para tal. Perceber a sociedade como algo complexo e que precisa ser analisada cuidadosamente, de forma criteriosa e critica é um fator que pode auxiliar para a não reprodução do sistema. Deixar que o ciclo de reprodução se feche e continue sendo passado ano após ano, é garantir que a desigualdade social continue firme e forte, deixando o pobre cada vez mais pobre e marginalizado e o rico cada vez mais forte. Com base nos documentos oficiais que definem parâmetros e diretrizes, bem como a legislação que envolve a Educação em nosso país, constatamos que, a escola pública, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, tem como função social formar o cidadão, isto é, construir conhecimento, atitudes e valores que tornem o estudante solidário, crítico, ético e participativo. Para isso, é indispensável socializar o saber sistematizado, historicamente acumulado, como patrimônio universal da humanidade, fazendo com que esse saber seja criticamente apropriado pelos estudantes, que já trazem consigo o saber popular da comunidade local representam, certamente, um elemento decisivo para o processo de democratização da própria sociedade.

A escola pública poderá, dessa forma, não apenas contribuir significativamente para democratização da sociedade, como também ser um lugar privilegiado para o exercício da democracia participativa, para o exercício de uma cidadania consciente e comprometida com os interesses da maioria socialmente excluída ou dos grupos sociais privados dos bens culturais e materiais produzidos pelo trabalho dessa maioria. Tendo em vista que, a região da Tríplice Fronteira é um local que une diversas culturas e diferentes povos com histórias marcantes, o local se torna muito interessante na abordagem das desigualdades por reunir tantos agrupamentos sociais. E também ser uma zona de forte comércio, uma vez que Ciudad Del Este é considerada a terceira zona franca comercial do mundo. Conhecer a realidade local das pessoas que vivem em meio aos conflitos de uma região em que a legislação de países entram em controvérsias, em que a população

fica exposta a fatores que podem ou não levar a marginalização de crianças e adolescentes é fundamental para que se possa encontrar meios para uma mudança.

3. RESULTADOS

Foi realizada uma pesquisa de campo, na qual foram coletadas entrevistas com pessoas sobre as condições de vida, acesso a educação, esporte, lazer, segurança, entre outros fatores, com o objetivo de perceber se existe qualidade de vida entre os habitantes da região de fronteira. A coleta de dados da entrevista foi realizada em um dia de feriado no Brasil, sete de setembro, dia de comércio normal em Ciudad Del Este. Mesmo sendo feriado, o comércio trabalhou normalmente no lado brasileiro, fator que facilitou o trabalho de campo. Durante a realização das entrevistas foi constatado que na zona de comércio do lado Paraguaio, os entrevistados foram mais receptivos, aceitaram participar da entrevista e todos os questionários propostos foram respondidos. No entanto, ao lado brasileiro, houve grande dificuldade de participação, as pessoas se negavam a responder ao questionário alegando falta de tempo ou não saber responder.

Ao total foram coletadas 27 entrevistas, sendo 20 em Ciudad Del Este e 7 em Foz do Iguaçu, em que o público alvo foram homens e mulheres, trabalhadores, que tem idades entre 16 e 55 anos e desempenham atividades comerciais. Cerca de 60% dos entrevistados são casados, 10% viúvos e 30% solteiros que residem com a família. O primeiro bloco de questões foi elaborado para um diagnóstico da situação de moradia, acesso a saúde e a aos bens culturais, uma vez que é direito de todo cidadão, ter assegurado as condições necessárias para uma vida digna ao lado de sua família, como fundamenta a Declaração Universal do Direitos Humanos:

> Artigo 25°
> 1.Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

Ao inicio do questionário perguntamos sobre os aspectos físicos das moradias, sendo que 74% dos entrevistados residem em casas de alvenaria e 26% em casas de madeira. A grande maioria dos entrevistados, cerca de 80%

descendem de paraguaios, isso vale também para a coleta brasileira. Os 20% restantes dividem-se em Italianos, Canadenses e Portugueses. A menor renda encontrada foi a de uma família composta por seis pessoas que sobrevivem com cerca de R$824,00 por mês. Isso equivale a uma média de R$137,00 per capta. Outra família, de um comerciante, foi considerada a com maior renda, R$ 7.000,00 para sete pessoas, o que da uma média de R$1.000,00 per capta. Analisando estes dados conseguimos perceber uma grande desigualdade econômica encontrada na distribuição da renda local entre comerciantes e vendedores ambulantes. Em média as famílias são compostas por 5 pessoas e residem em casas de 4,5 cômodos. A renda com a qual sobrevivem durante o mês gira em torno de R$2.215,00 por família, o que dá cerca de R$ 471,00. No que tange a prática de esportes cerca de 48% das pessoas entrevistadas frequentam academias, jogam futebol ou fazem caminhadas. Outros 52% alegam não conseguir praticar exercícios devido a falta de tempo e de locais adequados para tal.

Quando abordado o tema cinema, teatro ou outros eventos culturais constatou-se que apenas 25% das pessoas frequentam regularmente estes espaços e 75% nunca esteve em um ambiente teatral ou cultural. Apesar de se considerar a cultura um fator importante para o desenvolvimento humano integral, existe uma falha governamental neste setor. São poucas as cidades que conseguem proporcionar a sua população atividades gratuitas que envolvam apresentações musicais, filmes, palestras, entre outros. Esses ambientes no setor privado acabam tendo custos altos para pessoas de baixa renda, o que impossibilita que sejam frequentados. Com a popularização da internet, a facilidade de acesso por meio dos aparelhos de telefonia há uma grande parcela da população que utiliza essa ferramenta diariamente, cerca de 60% do entrevistados tem acesso a internet em casa, mas no uso em celulares esse número atinge 90 % das pessoas. Um ponto positivo constatado foi que 70% dos casos entrevistados leem livros ou revistas constantemente, o que em plena era digital pode-se considerar algo importante, visto que apenas 30% das pessoas afirmaram que não leem materiais impressos e dificilmente pesquisam livros digitais.

A questão em que se solicitava a frequência aos pontos turísticos da cidade como as Cataratas do Iguaçu, a Usina hidrelétrica de Itaipu, Parque da Aves, Templos, entre outros. O acesso dos habitantes da região a estes pontos deveria ser

facilitado, porém, apenas 55% dos entrevistados fazem o uso frequente destes. Ainda temos 45% da população que não consegue fazer visitações ou mesmo conhecer pela primeira vez os locais. As pessoas que residem no lado paraguaio foram questionadas sobre políticas governamentais acerca da saúde, de que forma era ofertada aos cidadãos e estes reponderam que o governo oferece hospitais e consultas com médicos gratuitamente, porém as especialidades precisam ser pagas, bem como os exames e posteriormente a medicação.

Cerca de 10% dos entrevistados paraguaios possuem plano de saúde e 90% utilizam os serviços prestados pelo governo. Já ao lado brasileiro, cerca de 20% das pessoas declaram utilizar serviços de planos de saúde, alegando falta de atendimento na rede pública e os outros 80% que utilizam esses serviços reclamam da falta de profissionais para atender as emergências e as especialidades. Na tangente a distribuição de medicamentos que ocorre de forma gratuita a reclamação é de que apenas os remédios baratos estão disponíveis nos postos e farmácias básicas e que os antibióticos e remédios mais caros precisam ser comprados.

Sabemos que no que refere-se a educação, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos:

> Artigo 26° 1.Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

Sendo assim, a educação básica deve ser ofertada de forma universal, laica e gratuita a todos os cidadãos e é dever dos pais garantirem que seus filhos frequentem as instituições de ensino de forma regular. O governo por sua vez, garante o acesso e a permanência dos alunos na escola. No que diz respeito a educação em Ciudad Del Este, o que foi levantado nas entrevistas, o governo proporciona escolas e professores, os pais devem proporcionar o transporte adequado aos alunos e garantirem que estes frequentem as instituições. Constamos que em Foz do Iguaçu 90% dos entrevistados tem filhos matriculados em escolas públicas e 10% em escolas particulares. No lado paraguaio, 70% possuem filhos matriculados na rede publica e 30% na rede privada.

Quando perguntados sobre auxilio advindos da esfera governamental, apenas 8% declararam receber dinheiro em forma de pensão por invalidez ou viuvez, enquanto 92% dos entrevistados garantem não receber nenhum tipo de auxilio ou beneficio do governo.

A educação é um fator importante a ser analisada durante as entrevistas, ela deve ser compreendida como algo que deve estar presente na formação do individuo não somente na escola, mas em todos os círculos sociais a que ele pertence, visto que, segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos que corrobora com a LDB:

> A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

No que se refere a última questão, em que o foco era a educação, a saber se a mesma importante e o por que é importante, a resposta foi unânime. Todos os entrevistados apontam que a educação é um dos meios de maior relevância para alcançar melhores condições de vida, um bom trabalho, uma boa situação financeira, enfim, sair da zona de pobreza para outro status social. Cerca de 80% dos entrevistados tem como meta para o futuro ter um trabalho melhor para conseguir pagar os estudos próprios ou formar os filhos, para que estes não tenham uma vida sofrida como a deles.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica entendido que a região de fronteira, é uma região rica em cultura e diversidade. E que no lado brasileiro não faltam riquezas, o Paraguai ainda está reerguendo a sua população. Foi constatado que o povo fronteiriço é um povo trabalhador que vive em meio à falta de estabilidade com relação ou seu sustento diário, o que está intrinsecamente ligado ao turismo de compras, que com a alta da moeda americana, com a forte repreensão da receita federal as mercadorias importadas, têm reduzido drasticamente a renda da população.

Os que mais sofrem com esse cenário são os brasileiros e paraguaios mais pobres, que ficam vulneráveis as práticas ilícitas, e ao desemprego. A lógica da

desigualdade no meio capitalista significa muitas pessoas sendo exploradas para que alguns acumulem riquezas. O capitalismo vem em primeiro lugar neste grande centro comercial estudado. Para que haja uma melhoria nas condições de vida e certa igualdade social deve haver empenho dos governantes de ambos os países para a garantia dos direitos desses cidadãos, colocando o social acima do capital. Respeitado as peculiaridades da região. “[...] ação voltada para a maioria da população, para que se busque o bem estar de todos, sente-se a necessidade da construção de um novo pacto social, voltado para o social e não para o capital”. (CUNHA E WLODARSKI.2005. p. 5)

REFERÊNCIAS

BRITEZ, Edwin; CABALLERO, Javier. **El Paraguay actual** (2ª parte) 1998-2010. Assunção: El Lector, 2010.

CURY, Mauro José Ferreira. Territorialidades transfronteiriças: as interconexões socioambientais, econômicas, políticas e culturais na tríplice fronteira de Foz do Iguaçu (BR), Ciudad Del Este (PY) e Puerto Iguazú (AR), 295-322 pp. In: **Territórios e fronteiras.** (Re) arranjos e perspectivas. Fraga, Nilson (org.). Florianópolis: Insular, 2011.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. Caminhos do descaminho: etnografia da fiscalização na Ponte da Amizade e seus efeitos no cotidiano da Tríplice Fronteira, pp. 127-145. In**: A Tríplice Fronteira:** espaços e dinâmicas locais. Macagno, Lorenzo; Montenegro, Silvia; Béliveau; Verónica (orgs.). Curitiba: Editora UFPR, 2011. 284 pp.

Francisco soares, Caracterização e enfrentamento das desigualdades educacionais, disponível em: <http://undime.org.br/uploads/documentos/phplD7Rso_5580bda44b7ae.pdf> acesso em 05/10/2015.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituição.htm>.

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

MASSON, Maressa T.C. O perfil ideológico do docente da rede pública estadual; um estudo de caso. São Bernardo do Campo: Umesp, 2007. Dissertação de mestrado em Educação apresentada à Faculdade de Educação e Letras.

Nunes. Mariana. **Guerra do Paraguai e sua Ideologia**. http://www.historia.uff.br/cantareira/edic_passadas/v4/paraguai.pdf

WLODARSKI, Regiane; CUNHA, Luiz Alexandre. DESIGUALDADE SOCIAL E POBREZA COMO CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMETO DA SOCIEDADE. **IX SIMPÓSIO INTERNACIONAL PROCESSO CIVILIZADOR** Tecnologia e Civilização De 24 a 26 de novembro de 2005. **Ponta Grossa**, **Paraná**, Brasil.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

RELAÇÃO ENTRE MÚSICA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.

Elisnara Samanta Feier [104], Sueli Gedoz [2].

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente artigo apresenta uma pesquisa desenvolvida sobre a relação entre música, alfabetização e letramento, enfatizando os anos iniciais do ensino fundamental. Sabemos que a música está ligada ao ato de ler, escrever, interpretar e à socialização dos alunos, por isso é tão importante desenvolver práticas musicais na escola. Com a proposta de investigar como os docentes percebem a importância da música no ensino e sua articulação ao processo de alfabetização e ao letramento, recorremos a questionários, respondidos por docentes da rede municipal de ensino de Cascavel, como instrumento de pesquisa. Além disso, realizamos uma entrevista com uma professora de música dos anos iniciais e observamos sua aula. As perguntas geradoras da pesquisa referem-se às contribuições da música para os processos de alfabetização e letramento no desenvolvimento da criança e aos aspectos positivos e negativos envolvendo música, alfabetização e letramento. As respostas obtidas indicam a música pode colaborar na alfabetização e no letramento, auxiliando no desenvolvimento das atividades ofertadas pelo professor, na dinamização da aula e/ou na adaptação e socialização dos alunos em diferentes contextos.

PALAVRAS-CHAVE: Alfabetização, letramento, música, ensino fundamental.

ABSTRACT: This article presents a developed research on the relationship between music, literacy (alphabetize) and literacy, emphasizing the early years of elementary school. We know that music is linked to the act of reading, writing, performing and socialization of students, why it is so important to develop musical practices at school. With the proposal to investigate how teachers perceive the importance of music in education and its relationship to literacy and the literacy process, we resort to questionnaires answered by teacher's rattlesnake education in the municipal network, as a research tool. In addition, we conducted an interview with a music teacher in the early years and watched his class. Generating research questions

[104] Acadêmica do Curso de Pedagogia da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[2] Doutora em Letras. Professora do Curso de Pedagogia da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

relate to the music contributions to literacy (alphabetize) and literacy processes in child development and positive and negative aspects involving music, literacy and literacy. The answers obtained indicate music can collaborate literacy (alphabetize) and literacy, assisting in the development of the activities offered by the teacher in stimulating the class and / or adaptation and socialization of students in different contexts.

KEY WORDS: Literacy (alphabetize), literacy, music, elementary school.

1 INTRODUÇÃO

A música é um elemento que está na sociedade há muitos anos. Nos primóridos somente era utilizada como divertimento e meio de socialização, por exemplo como as grandes festas na Europa, nos rituais dos índios na descoberta do Brasil e depois como forma de expressão. Ao longo da história, foi tomando espaço e repercursão, foi se desenvolvendo, organizando-se em ritmos, melodias e letras, permitindo a qualquer pessoa aprendê-la. Consequentemente foi buscando histórias a serem contadas e sentimentos a serem expressados e dessa forma passou a fazer parte da sociedade efetivamente e consequentemente está dentro da escola. E nesse espaço, a música afeta também o proceso de alfabetização e letramento, nosso foco neste trabalho.

Nos anos iniciais do ensino fundamental, o processo de alfabetização utiliza de diferentes textos que circulam socialmente, promovendo assim a prática do letramento. Letramento e alfabetização devem caminhar juntos e, nesse percurso, a música pode tornar-se uma grande aliada ao ensino.

> Alfabetizar e letrar são duas ações distintas, mas não inseparáveis, ao contrário: o ideal seria alfabetizar letrando, ou seja: ensinar a ler e escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita, de modo que o indivíduo se tornasse, ao mesmo tempo, alfabetizado e letrado (SOARES, 1998 p. 47).

Mesmos sabendo que a música está ligada à alfabetização e ao letramento, buscamos neste trabalho, verificar se essa associação realmente existe e de que modo ocorre realmente no ensino. Para responder a essa dúvida, buscamos respostas no ambiente escolar e desenvolvemos uma pesquisa utilizando questionário, entrevista e observação não participante. O questionário quis saber a

opinião do docente sobre formas de trabalhar a música, seus pontos negativos e positivos, a finalidade dela dentro da escola, como se da o seu desenvolvimento Além disso também desenvolvemos uma entrevista com uma professora de músicalização dentro da escola, investigando como é o seu planejamento, sua forma de aplicação da música, e quais aspectos são focalizados em suas aulas. O foco recai na rede municipal de ensino de Cascavel, verificando a aplicabilidade da música no processo da alfabetização e letramento no primeiro ano do ensino fundamental anos inciais.

No presente artigo pensamos, então, analisar especificadamente sobre a alfabetização e seu processo, o letramento e a música e sua história e por fim a relação entre estes três elementos significativos no desenvolvimento de um aluno do primeiro ano do ensino fundamental. Verificamos se aplicabilidade em conjunto acontece realmente dentro da sala e aula.

2 ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E MÚSICA: UM RELACIONAMENTO COM VISTAS À APRENDIZAGEM

A alfabetização é hoje vista como um processo de aprendizagem que basicamente e superficialmente consiste em aprender a ler e a escrever, apoiada no contexto de codificar e decodificar as letras (grafemas) e os sons (fonemas). De acordo com Kleiman (2005),

> [...] a alfabetização é uma prática. E assim como toda a prática que é especifica a uma instituição, envolve diversos saberes (por exemplo quem ensina conhece o sistema alfabético e suas regras de uso), diversos tipos de participantes (aluno e professores) e, também, os elementos matérias que permitem concretizar essa prática em situações de aula [...] (KLEIMAN, 2005. p 12).

Trata-se, assim, de uma prática que cabe à escola desenvolver junto aos alunos, de forma que se apropriem do código ensinado. Para que essa apropriação ocorra, a alfabetização pode associar-se às práticas voltadas ao contexto de uso da linguagem, promovendo assim um ensino pautado na contextualização dos conteúdos. Isso faz com que o processo de alfabetização alie-se ao letramento.

O letramento não é a alfabetização propriamente dita, mas deve fazer parte dela. Também não é um método, nem uma habilidade, mas pode se dizer que é uma

prática que surgiu para colaborar com o desenvolvimento da alfabetização. Após vários métodos criados para os avanços na alfabetização, o letramento, pode se dizer que foi o melhor meio de aperfeiçoar as relações entre a sala de aula e a sociedade no processo de apropriação da leitura e da escrita. Não visão de Castela (2009) “Não há um conceito de letramento capaz de abarcar todos os sujeitos, as demandas funcionais decorrentes dos lugares sociais ocupados, e os conceitos espaciais, temporais, culturais e políticos” (CASTELA, 2009 p.40). Para a autora, a escola é a instituição responsável pela difusão do letramento. Acreditamos que isso seja possível por meio de diversos instrumentos no processo de ensino, sendo um deles o trabalho com a música na sala de aula, elemento norteador desta pesquisa.

Tomando os fundamentos apresentados, vemos que a alfabetização e o letramento hoje acontecem de forma associada, pois é possível verificar os aspectos positivos de cada método de alfabetização e utilizá-los na prática docente, ou seja, tudo que colabora para a aprendizagem da leitura e da escrita é válido assim, como a música, principal elemento focado para objetividade deste artigo. Tomamos, então, neste estudo, a alfabetização como a prática de leitura e escrita, que envolve o contato com as letras, palavras, frases, o estudo do grafema, do fonema e o conhecimento e a memorização dos mesmos, umas das primordiais bases para a comunicação do ser humano.

O letramento é tomado na perspectiva da valorização da cultura escrita, ou seja, elementos da leitura e da escrita que fazem parte da vida do aluno e da prática social. Nesse enfoque, a música é um dos gêneros textuais que pode contribuir para o processo de alfabetização e letramento, pois, quando estudada dentro de uma sala de aula, desperta uma curiosidade e um interesse pelo conteúdo administrado em qualquer aula. Considerando que nosso foco é primeiro ano do ensino fundamental, a alfabetização já é atraente por caracterizar-se pelas coisas novas aprendizagens. Nesse processo, a criança fica ainda mais concentrada no que faz. Dado esse interesse, se a música for trabalhada como uma prática de letramento, pode despertar, cada vez mais, o interesse pelo conhecimento adquirido. O ato de cantar, dançar, ler uma letra de música, é a coerência que faz a junção entre a prática de ler e escrever com a presença do contexto cultural do sujeito de tal forma dinamizadora, interativa, participativa, animada, ou seja, uma forma totalmente voltada para a criança que está recém dialogando com o grafema e o fonema.

A estimulação do desenvolvimento afetivo, estético, cognitivo, sensorial e musical específico, realizado através da música é essencial como também contribui como prática social na alfabetização e no letramento, já que como nos diz Moraes e Pinheiro (2012, p.19) “Uma das artes usadas para chamar a atenção da sociedade [...] foi à música [...]”. Os autores também nos informam que:

> [...] mais importante: letras de canções podem revelar traços da evolução da língua, o que pode ser considerado, então, como um dos primeiros instrumentos pedagógicos do homem ao transmitir seus ritos e heranças culturais às novas gerações (MORAES; PINHEIRO, 2012 p.14).

Assim, podemos verificar a importância na música desde os primórdios da humanidade, como meio de sociabilização, concentração e em processo de ensino aprendizagem, ou seja, na alfabetização e letramento a música também tem uma função significativa.

Na alfabetização e no letramento é importante educar com a música porque a criança tem a capacidade de compreender o progresso da linguagem musical dentro da língua oral, transmitido através da experiência e da convivência adquiridas e repassadas novamente pelos professores. Na visão de Martins (1985) “Educar musicalmente é propiciar à criança uma compreensão progressiva de linguagem musical. Através de experimentos e convivência orientada. ” (MARTINS, 1985, p.47.).

Esta prática da utilização da música como complemento da educação é uma forma de dinamizar e agilizar o desenvolvimento durante os anos iniciais do ensino fundamental, que se inicia com a alfabetização. Os métodos utilizados no uso da música em sala de aula vão desde pequenas canções, para focalizar a atenção dos alunos, até o trabalho com conteúdo diversos, que envolvem a sociedade na vida do aluno e também fazem o movimento oposto, envolvem o aluno na sociedade, ou seja, a música é uma expressão de uma cultura de um país, pois possibilita a transmissão de uma forma de agir e pensar. Para Brito (2003) “É difícil encontrar alguém que não se relacione com a música [...] Surpreendemo-nos cantando aquela canção que parece ter “cola” e que não sai da nossa cabeça e não resistimos a, pelo menos, mexer os pés, reagindo a um ritmo envolvente [...]” (BRITO, 2003, p. 34).

Algumas músicas podem ser utilizadas como forma de alfabetização, como por exemplo, uma atividade feita da letra da música “*Pato Pateta”* do compositor

Toquinho, na qual pode ser dada a introdução da letra P para o início da alfabetização, relacionando assim, grafema/fonema de uma forma lúdica, associada à música. Na visão de Penna (2012),

> A área de educação musical tem, no entanto, cada vez mais fortalecido o seu compromisso com a educação básica, com um aumento dos estudos acerca da pratica nas escolas, seja para conhecer seja realidade, seja para propor alternativas para esse contexto educativo (PENNA, 2012, p. 151).

Os sons que aparecem na música também contribuem para o desenvolvimento da coordenação motora, da memória, da integração social, da percepção sensorial, da psicomotricidade, da noção de tempo e espaço, da expressão corporal, oral e gráfica, além do desenvolvimento dos sentidos. A música também é uma forma de promover o convívio social, e contribui totalmente para a estimulação do desenvolvimento integral da criança. Assim, se utilizada em toda a educação básica, pode auxiliar pode auxiliar o aprendizado dos conteúdos propostos, numa perspectiva interativa.

3 METODOLOGIA

Para investigarmos a importância do trabalho com música na sala de aula, em turmas de alfabetização, focalizando também a maneira como esse trabalho é desenvolvido, realizamos uma pesquisa qualitativa e explicativa, analisando a relação entre a música e as crianças do primeiro ano do ensino fundamental, na rede municipal de Cascavel.

Seguindo o enfoque qualitativo de pesquisar, desenvolvemos, inicialmente, uma pesquisa bibliográfica com o intuito de aprofundarmos o tema estudado. Além desse enfoque bibliográfico, a investigação também contou com uma pesquisa de campo, sustentada em uma abordagem de caráter qualitativo, com o emprego de questionários entregues para professoras que participaram da pesquisa, docentes de escolas de comunidades carentes do município citado. O questionário lançou situações explorando a funcionalidade da música no ato de ensino aprendizagem. Nesse contexto, foram entregues cinco questionários com oito questões, tratando também sobre a identificação, formação e atuação em turmas de primeiro ano e de processo de alfabetização.

Além desse instrumento de pesquisa, também recorremos à entrevista para a geração dos dados, sendo essa realizada junto a uma professora que atua na área de Música. A entrevista concedida pela docente apontou aspectos importantes relacionados à investigação proposta. Para asseverar tais dados, também realizamos uma observação não participante durante o período de aula da referida docente.

4. RESULTADOS: INVESTIGANDO AS RELAÇÕES ENTRE MÚSICA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA ESCOLA

Nesta seção do presente artigo discorremos sobre os resultados verificados na pesquisa. Considerando o espaço destinado à análise dos dados, tomamos as informações apresentadas por três docentes que responderam ao questionário, identificadas como P1, P2 e P3.

Verificamos que todas as professoras que responderam ao questionário têm já um grande tempo de atuação e com uma vasta experiência de alfabetização, sendo duas docentes com mais de dez anos. Na questão sobre a formação das docentes, as professoras participantes da pesquisa apresentam formação variada nos cursos de graduação em Pedagogia e Letras.

Quando questionadas sobre a função da música no processo de alfabetização, uma das docentes (P1) respondeu que "*a música é grande aliada na alfabetização auxiliando na dicção correta das palavras".* P2 não conseguiu responder a essa questão e P3 informou que a música *"auxilia na memorização, além de trazer a ludicidade para a sala de aula".* Na questão que solicitava às docentes a forma como trabalham com a música na sala de aula, verificamos que para P1 isso ocorre *"ouvindo músicas em sala, cantando, analisando a letra".* Na visão de P2 *"a música suaviza a aula e faz com que o conteúdo aprendido tenha referência para o aluno"* e de acordo com P3, por meio das músicas *"é possível explorar a sonorização e a grafia de cada verso".* Em ambas as questões, as docentes foram muito breves em suas respostas, expondo certa resistência às informações sobre encaminhamentos que associam música, alfabetização e letramento. Contudo, as reflexões das docentes parecem aproximar-se do pressuposto defendido por Paz (2000):

> O ensino de música deve ser, desde o começo, uma força viva. [...] a criança, muito antes de dominar as regras gramaticais, utiliza palavras com fluência e formula frases já com entonação. A linguagem é, para ela, uma coisa viva e, não, regras no papel. Deve-se educar o ouvido para que sejam sentidas, perfeitamente, modulações e combinações sonoras diversas. Deve-se deixar o aluno perceber a harmonia com seu próprio ouvido, antes de se deparar com o ensino da mesma. O conhecimento das regras não deve ser o objeto e, sim, uma necessidade a ser atendida em tempo devido. (PAZ, 2000, p.16-17).

A pergunta seguinte do questionário apontou para a música relacionada ao desenvolvimento da criança, indagando-se: Trabalhar com a música em turmas de alfabetização contribui para quais aspectos do desenvolvimento da criança? As respostas obtidas foram variadas e apresentaram um pouco de avanço teórico, especialmente nos apontamentos de P2. Para P1 a música contribui para *"a forma correta de articulação das palavras, rima, ampliação vocabular e escrita (registro) "*. Na visão de P2 *"A música contribui para desenvolver os aspectos cognitivos, motores, auditivos, entre outros. Não podemos deixar de destacar também a afetividade. Por meio da música, a criança se relaciona melhor com os outros"* e de acordo com P3 *"ao trabalharmos o ritmo e a melodia é possível exercitar no aluno o hábito de esperar sua vez e respeitar a vez do outro".* O apontamento das docentes remete-nos ao que Del Bem e Hetschuke (2002) apontam sobre a música e sua função direta no aluno:

> A música pode contribuir para a formação global do aluno, desenvolvendo a capacidade de se expressar através de uma linguagem não verbal e os sentimentos e emoções, a sensibilidade, o intelecto, o corpo e personalidade [...] a música se presta para favorecer uma série de áreas da criança. Essas áreas incluem a "sensibilidade", a "motricidade", o "raciocínio", além da "transmissão e do resgate de uma série de elementos da cultura". (DEL BEM; HETSCHUKE, 2002, p. 52-53)

Além das respostas acima, em uma conversa informal realizada junto a P2 registramos seu apontamento de que a música vem sendo muito utilizada fora da sala de aula, em forma de aulas extras e apropriadamente em aulas de musicalização. Em uma observação feita pela mesma professora, ela percebe a diferença entre alunos que participam de qualquer atividade de música com os que

não participam, marcando que há diferença nas questões cognitivas e na própria forma de escrever.

Nesse campo que organiza a musicalização como uma disciplina própria, dissociada das demais, Penna (2012) nos informa que isso acontece porque o ensino da música "[...] se fortaleceu com as licenciaturas específicas em Música, que se orientam nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música" (PENNA, 2012 p.151).

Na última questão do questionário, pedíamos se existia algum ponto negativo em relação à prática da música dentro da sala de aula, mais especificadamente na alfabetização, e quais seriam esses pontos. As docentes foram unânimes ao informar que haveria ponto negativo algum. Contudo P1 e P2, mesmo concordando como essa situação, ressaltaram uma precaução na relação entre música, alfabetização e letramento, acenando para o encaminhamento que o professor delega à música na sala de aula. P1 alertou para *"O excesso de música durante as aulas, músicas escolhidas sem uma análise detalhada na relação e escolha para que contemplem os objetivos com o aluno",* e seguindo essa mesma linha de preocupação, a professora P2 enfatizou que "*Não necessariamente negativo, mas ao ser mal direcionada, o trabalho com a musicalização pode 'desperdiçar tempos preciosos' assim, como o trabalho por exemplo, com o livro didático tradicional ao ser mal encaminhado*". Essa preocupação das docentes condiz como que Silva (2010) nos coloca que a respeito do uso da música na aprendizagem, pois para a autora, "[...] a música possui vários significados e representações no cotidiano das pessoas e se utilizada de forma adequada pode ser um agente facilitador em diversos contextos que envolvam o raciocínio e a aprendizagem. " (SILVA, 2010, p.34).

Além dos dados fornecidos pelas docentes nos questionários respondidos, recorremos também a uma professora especialista na área, realizando junto a essa professora uma entrevista com o intuito de verificarmos os pontos que podem ser mais positivos no processo de alfabetização. Indagada sobre seu planejamento escolar e a relação que tenta estabelecer entre a música e o ensino, a docente informou: "*Inicio minha aula com pequenas músicas que as crianças já sabem e depois, em forma de dinâmicas vou passando a melodia, a importância de saber a letra". Desta forma com os menores que estão no começo da alfabetização, encontramos letras nas músicas, fazemos dinâmicas, como por exemplo, em toda*

letra A, batemos palmas, ou em uma palavra especifica, como o nome de uma cor, é pedido para se encostar-se A esta cor e fazer uma dança. Com os maiores, que já estão sabendo ler e escrever utilizo a letra da música para marcar o contexto assim, trabalhamos a letra de forma separada da melodia, até todos aprenderem a cantar a letra certa para depois partir para o toque, a melodia e o ritmo certo da música".

Também está professora de música relatou sobre a importância da audição nas aulas de musicalização. Ações como ouvir, esperar sua vez, esperar a hora de tocar e consequentemente a hora de parar de tocar, servem como aprendizado para convívio em sociedade e com os colegas. É importante dividir, ouvir o outro, aguardar o momento certo de agir, e isso tudo possibilita disciplina através da brincadeira e da dinâmica que a música que traz para dentro da sala. Para um trabalho em sala de aula convencional, de um primeiro ano dos anos iniciais, a música associa a brincadeira com o conteúdo, e promove a assimilação do ouvir para aprender e do respeito mútuo entre todos. Nas palavras da docente pode-se confirmar a diferenciação entre crianças que frequentam aulas de música e as que não participam, pelo simples fato de algumas alterações no comportamento da criança.

Para a docente da área musical, *"A música traz junto com ela o ato de diversão de movimento corporal de alegria, quanto trabalhada com crianças que está no começo da alfabetização e letramento este trabalho fica mais complicado, exigindo uma dedicação maior para as aulas, mas ao mesmo tempo, você trabalha até o espaço de sala de aula para colaborar para interiorização do conteúdo e da aula de música, pensemos um pouco sobre as atividades, como letrar neste momento, não é a fonte de maiores conhecimentos dos pequenos, pode se trabalhar o ouvir, o analisar como numa simples brincadeira de estatua utilizando um violão, ou talvez uma brincadeira de cores, no qual cada aluno é designado para uma cor, c0omeço tocar qualquer instrumento assim que o mesmo para, todos devem voltar para a sua cor, desenvolvendo o senso de ordem e disciplina, sem que necessite gritos ou castigos, como era utilizado um dia dentro da educação. Nesta mesma dinâmica pode se tocar rápido, fazendo com que os alunos andem rápido e até corram e também toque devagar, uma música mais lenta para que o andar deles se torne mais lento também, despertando a motricidade, os sentidos e desta forma quando forem para a sala de aula para a alfabetização e letramento puro e total,*

possam desenvolver o aprendido na aula de música, contribuindo para melhor aprendizagem".

Depois desta entrevista com a professora de música, a docente autorizou a observação de uma aula de música, na qual foi possível observamos nitidamente a cooperação dos alunos e a atenção que no desenvolvimento da aula, demonstrando interesse e alegria por trabalhar com a música. No fim de sua aula a professora tocou uma música bem suave para os alunos se acalmarem e voltaram às outras atividades escolares de forma passiva, despertando a atenção dos alunos para a aula com a professora regente de sala.

Todo o percurso investigativo utilizado na pesquisa nos permite perceber que a música é um elemento importante no processo de ensino, pois desperta a atenção dos alunos e promove uma aprendizagem de forma lúdica e criativa, sem perder a atenção, o raciocínio e a interação com a alfabetização. Dessa forma, tem-se uma prática de alfabetização associada ao letramento, permeada pelo trabalho com a música.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que a música é um elemento da alfabetização e do letramento que contribui para o seu processo de ensino aprendizagem, nos aspectos cognitivo, psicológico, afetivo, promovendo o desenvolvimento integral do sujeito. , no desenvolvimento comportamental, dos sentidos e convivo social, pois o trabalho feito com um música, de forma bem trabalhada é diferente o resultado do que uma aula feita a base de leituras de textos e responder questões escritas no quadro, sem diálogo entre professor e aluno, sem interação de conhecimentos.

Percebemos também que algumas professoras da rede municipal aceitam e muito bem a música presente na sala de aula, que mesmo não a utilizando todos os dias, veem nesse gênero uma ótima opção para descontrair aquela sala de aula com um grupo de discentes inquietos e sem atenção no conteúdo, pois além de fim, a música contribui também na aprendizagem de conteúdos de diferentes áreas do conhecimento. Dessa forma, as respostas das docentes, tanto no questionário, como na entrevista realizada, nos permitem apontar a música como uma prática que possibilita a alfabetização de forma mais atrativa, além de caracterizar-se como uma prática de letramento. A música é uma colaboração para a prática da linguagem,

seja ela verbal ou não verbal e para as diversas outras áreas do conhecimento dentro da educação básica é de extrema importância.

REFERÊNCIAS

CASTELA, Greice da Silva**. A leitura e a didatização do (hiper) texto eletrônico no ensino de espanhol como língua estrangeira**. Tese de Doutorado Letras Neolatinas. Estudos Linguísticos Neolatinos, opção Língua Espanhola. Universidade Federal do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, 2009.

BRITO, Teca Alencar de. **Música na educação infantil**: propostas para a formação integral da criança**.** 3. ed. São Paulo: Petrópolis, 2003.

DEL BEN, Luciana; HENTSCHEKE, Liane. **Educação musical escolar:** uma investigação a partir das concepções e ações de três professores de música. Revista da ABEM. Porto Alegre, v.13, 2002.

KLEIMAN, Angela B. Preciso “ensinar” letramento? Não basta ensinar ler e escrever? Editora Revista Rever, 2005.

MARTINS, Raimundo. **Educação Musical:** Conceitos e preconceitos. Rio de Janeiro. Editora Furnarte, Instituto Nacional de Música, 1985.

MORAIS, Francieli Pagani; PINHEIRO, Giovani Gonçalves. **Música como instrumento intermediação de ensino e aprendizagem**. 2012. Monografia (Pós-Graduação)

PAZ, Ermelinda A. **Pedagogia musical brasileira no século XX**: metodologias e tendências. Brasília: MusMed, 2000.

PENNA, Maura. **Música (s) e seu ensino**. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2012.

SANTOS, Carmi Ferraz; MENDONÇA, Márcia**. Alfabetização e letramento:** conceitos e relações. Belo Horizonte: Autêntica, 2007;

SILVA, Denise Gomes da. **A importância da música no processo de aprendizagem da criança na educação infantil:** uma análise da literatura**.** 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2010.

SOARES, Magda. **Letramento:** um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

XIII JORNADA CIENTÍFICA

“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

RESUMOS

ADMINISTRAÇÃO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

ANÁLISE DE CUSTOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

Carine Della Betta[105], Nilson dos Santos Dias[106]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A construção civil é uma das áreas que mais impactam na economia nacional, especialmente quando políticas públicas contribuem para que o cenário nesta área seja favorável. No entanto é necessário considerar que seja realizada uma gestão de custos eficiente para subsidiar a formação do preço de venda. Nos últimos anos o custo da construção civil vem aumentando de forma bastante significativa, exigindo que o construtor faça uma análise mais profunda sobre o custo total da sua prestação de serviço. É necessário calcular precisamente todos os gastos envolvidos na construção, como os custos diretos, indiretos, de materiais e mão de obra. Diante deste contexto o problema a ser solucionado pode assim ser definido: Quais são os custos envolvidos na construção de uma casa de alto padrão no município de Cascavel – PR. Neste sentido, o objetivo da pesquisa de estudo de caso foi realizar um levantamento dos custos na construção de uma casa de alto padrão, na cidade de Cascavel-Pr, no ano de 2015. Para tanto, foram analisados os documentos relativos a todos os custos da construção pesquisada, sendo possível perceber que os custos com mão de obra são um dos mais impactantes no custo total da obra. A amostra da pesquisa é composta por um empreendimento de alto padrão construído pela construtora. A localização do empreendimento é na Região do Lago, na cidade de Cascavel-Pr. A obra foi iniciada em outubro de 2014 com o prazo previsto para término o mês de novembro de 2015. Os dados coletados foram organizados em planilhas para facilitar os cálculos e, posteriormente convertidos em tabelas e gráficos para uma melhor apresentação dos resultados. A etapa inicial foi a

[105] Graduanda no curso de administrção - Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[106] ORIENTADOR: Professor Mestre do curso de administração – Administração da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

revisão bibliográfica que embasa a análise e discussão dos dados. A análise dos dados de custo direto variável será feita de considerando os conceitos apresentados pelos autores Toledo (2009), Silva (2006), Crepaldi (2010), Bruni e Famá (2010). O custo calculado da obra Foi de R$ 800.735,67, sendo mão de obra R$ 337.544,21, materiais R$ 342.960,73, serviços terceirizados R$ 113.450,00, custo com rescisões R$ 706,99, custos indiretos R$ 6.073,74. Um dos maiores custos que impactam na obra estão relacionados com a mão de obra, que a partir do estudo foi possível identificar como custo direto.O CUB calculado da obra foi de R$ 1.703,27. Verificou-se que o lucro estimado pela construtora antes dos cálculos era de 40% do valor cobrado, mas após os cálculos foi edificado um lucro menor, de 25,49%. Este comportamento denota que a metodologia de calculo estava errada. Este trabalho contribuiu para a projeção dos custos deste empreendimento, além de servir como base para cálculo de custo em empreendimentos semelhantes. Os resultados encontrados devem subsidiar discussões e ações que possam resultar em uma otimização dos resultados finais das organizações. Sugere-se como proposta de novo estudo o impacto da produtividade dos colaboradores no custo final da obra e os reflexos do treinamento na produtividade, visto que um trabalhador treinado pode diminuir o tempo de execução dos trabalhos e evitar o desperdício de materiais, fatores estes de grande relevância na hora de verificar os lucros.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão de custos 1; construção 2; cálculos 3; lucro 4.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

ANÁLISE DOS PLANOS PGBL E VGBL OFERECIDOS POR ENTIDADES ABERTAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

Quezia Becker Medeiros[107],Dimas José Detoni[108]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A previdência complementar aberta é uma das opções para aquele que deseja investir para a aposentadoria, oferecendo planos de acordo com o perfil do investidor. A contratação de um plano de previdência privada é uma decisão financeira pessoal e exige que o interessado tenha conhecimento sobre onde irá aplicar seu dinheiro. A escolha de um plano de investimento que melhor se adapta ao perfil do consumidor, analisar a vantagem e desvantagem, se tornou uma barreira em decidir por previdência, poupança ou outro tipo de investimento onde se podem aplicar as economias com menores custos, segurança e maior rentabilidade. Na expectativa de manter o mesmo padrão de consumo da vida ativa na velhice, o trabalhador tem a oportunidade de participar do sistema de previdência privada, mas a pergunta é: Quais as variáveis a serem analisadas para a contratação de um plano de previdência privada? Com isso é necessário que se tenha um conhecimento sobre o funcionamento da previdência privada. Este trabalho busca analisar o Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e o Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL). Existem variáveis que interferem na escolha de um plano, bem como no seu rendimento, portanto, o objetivo geral desta pesquisa é identificar as variáveis que se deve considerar para se contratar um plano de previdência privada. Possui como objetivos específicos distinguir os planos PGBL e VGBL, identificar sua vantagem e desvantagem, descrever os tipos de tributações, apontar custos e benefícios à luz da administração financeira. Trata-se de uma pesquisa exploratória baseando num estudo qualitativo e quantitativo.
Os principais planos oferecidos por entidades abertas de previdência complementar são o PGBL e o VGBL, o que difere um do outro, é que o PGBL é indicado para quem declara imposto de renda no formulário completo, tendo o beneficio fiscal de abater até 12% de a renda bruta anual no IR. No final da operação o IR é cobrado sobre o valor total resgatado, ou seja, capital mais o rendimento, já o plano VGBL é indicado para o participante que declara IR ao formulário simples ou para quem não declara este não possui o benefício fiscal, porem no final a operação o IR é cobrado somente sobre o investimento. Ambos os planos possuem o direito da portabilidade,

[107] Acadêmico do Curso de Administração – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[108] ORIENTADOR: Professor Especialista/Mestre/Doutor Nome do Professor do Curso de Comunicação Social – Jornalismo da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

a qual é a transferência de uma entidade para outra, também o participante tem o direito de escolher, no momento da contratação do plano, o regime que será cobrado IR, sendo ele regime progressivo ou regime regressivo. O regime progressivo funciona de acordo com a tabela do IR vigente no ano e o regime regressivo á cada dois anos de investimento diminui 5% da alíquota, e acimada de 10 anos o contribuinte paga 10% de IR. As instituições financeiras cobram a taxa administrativa, que é o custo para administrar o recurso nos fundos de investimento e a taxa de carregamento, á qual é um pedágio que a empresa cobra toda vez que se aplica o dinheiro do plano. Essas duas taxas variam de acordo com a entidade escolhida e o plano contratado. As entidades de previdência complementar oferecem a possibilidade o interessado fazer a simulação dos planos, tendo em comum buscar o melhor plano de previdência de acordo com a necessidade e objetivo de cada um, diversificando os fundos de investimento para atender os perfis de investidores.

Cumprindo os objetivos específicos deste trabalho concluímos que, sobre o custo e beneficio, o investidor tem o custo de pagar pela taxa administrativa e de carregamento, variando de acordo com a entidade escolhida, e o direito de fazer portabilidade e escolher pelo regime tributário, que será utilizado no momento do resgate, podendo ser ele progressivo ou regressivo. Sobre o objetivo geral da pesquisa, conclui-se que para a decisão da contratação de um plano o investidor deve considerar o tempo e a confiabilidade que a entidade oferece, pois o risco que se corre quando se investe em previdência privada é de a seguradora vir a falir, além disso, analisar as propostas referentes às taxas administrativas, de carregamento, portabilidade e qual o fundo de investimento, regime tributário que melhor se adapta para alcançar os objetivos pretendidos.

PALAVRAS-CHAVE: Previdência 1, Investimento 2, Rendimento 3.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A GESTÃO DE MARKETING NA ATRAÇÃO E RETENÇÃO DE TORCEDORES PARA O FORTALECIMENTO DO FUTEBOL CLUBE CASCAVEL

Geam Michel Correa Leite[109], Luciano Maldonado Felipe[110]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: Do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Este estudo exploratório definiu como objetivos principais conhecer a relação dos torcedores com os clubes de futebol e as ações que esses clubes, em especial o Futebol Clube Cascavel, utilizam para estarem fidelizando torcedores. Conhecendo o atual cenário do futebol, percebe-se que o amadorismo está perdendo espaço para o profissionalismo, pois cada vez mais os clubes buscam crescimento. Neste ponto, entra o marketing, que tanto no esporte como em outras áreas, tem desempenhado papel fundamental, pois é ele quem trabalha para gerar demanda (KOTLER e KELLER, 2012). No entanto nem todos os clubes tem aderido o marketing corretamente, especialmente no Brasil, onde o número de torcedores nos estádios e as receitas derivadas de produtos esportivos é muito inferior aos clube europeus. Diante do tema escolhido e em meio ao atual cenário do futebol em relação ao marketing, procura-se entender o que deve ser feito e quais ferramentas de marketing os clubes, em particular, o Futebol Clube Cascavel devem utilizar para atrair e reter torcedores. O trabalho é definido com o objetivo principal de identificar quais ferramentas e ações de marketing são adequadas para serem utilizadas no clube. O trabalho justifica-se assim, pelo fato de que o marketing esportivo trabalhado no futebol é um cenário que está em constantes transformações e que tem ganhado muito espaço nos últimos anos dentro do país, contudo ainda é necessário se aprofundar mais nesta nova área, a fim de melhorar algumas ações de marketing dos clubes, para que obtenham maiores retornos. Todavia, o trabalho merece consideração tanto no meio empresarial como no meio acadêmico, tornando possível aplicar os conhecimentos adquiridos na faculdade e gerando benefícios para a própria organização esportiva. O estudo inicial foi com base em bibliografias, para assim conhecer o tema e ter uma melhor visão do campo que está sendo estudado, posteriormente surgiu à necessidade de uma entrevista com o Presidente do Futebol Clube Cascavel, onde foi possível conhecer os atuais trabalhos do clube e possíveis melhorias. Para tanto é de extrema importância conhecer a visão que as

[109] Acadêmico do Curso de Administração - Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

[110] ORIENTADOR: Professor Especialista Gestão de Negócios, Finanças e Controladoria, Marketing e Gestão de Vendas – Administração da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

pessoas têm do clube, bem como saber qual a popularidade do mesmo na região, neste ponto foi realizado uma pesquisa de campo. O trabalho fez uso da pesquisa de caráter descritivo exploratório para enfatizar a temática, pois este tipo de pesquisa “tem como objetivo fundamental proporcionar ampla visão sobre o tema selecionado” (SANTOS, V. e CANDELORO, 2006, p. 73). Na realização do estudo de caso, optou-se pelo tipo de pesquisa qualitativa e quantitativa. A pesquisa qualitativa segundo Flick (2009) visa abordar o mundo “lá fora”, entender, descrever, e às vezes, explicar os fenômenos sociais “de dentro” de diversas maneiras, ou seja, permitindo assim averiguar os fatos com maior proximidade, para conhecer a história, analisar e construir uma teoria a cerca do objeto de estudo. A pesquisa quantitativa foi realizada em campo, para entender a visão geral das pessoas em relação ao clube, pois segundo Rampazzo (2005) esta pesquisa quantifica fatores segundo um estudo típico, servindo-se frequentemente de dados estatísticos, generalizando o que foi encontrado nos casos particulares. Os resultados obtidos ao final da pesquisa evidenciaram que o Futebol Clube Cascavel ainda é pouco popular na região, pois as pessoas em sua maior parte já torcem por outros clubes, contudo percebe-se uma certa simpatia das pessoas com o clube regional. O Futebol Clube Cascavel precisa promover sua marca para as pessoas, a fim de tornar-se mais visível aos olhos das pessoas. Em considerações finais determina-se que o clube promova sua identidade na região, pois poucas pessoas conhecem o Cascavel, para tanto algumas ações se tornam necessárias. Sabendo que o clube é novo e que seu capital é limitado, é necessário investir em divulgação, porém a um custo baixo. Pensando nisso, aconselha-se que o Cascavel explore meios onde a visibilidade é maior, como por exemplo desenvolver programas e promoções nas redes sociais, faculdades e universidades, ações voluntárias e principalmente conquistar o torcedor ainda quando criança. Enfim, são muitas as vias que o Futebol Clube Cascavel pode seguir, basta ter planejamento e conhecimento de mercado e quem sabe muito em breve as pessoas da região possam ver um clube local defendendo suas origens na elite do futebol brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Marketing, Futebol, Torcedores

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A IMAGEM DO CONCEITO DE ESTRATÉGIA: ESTUDO COM ALUNOS DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA

Augusto Luiz da Silva Machado[111], Nilson dos Santos Dias [112]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O tema deste trabalho é centrado na área da administração estratégica, precisamente na imagem da estratégia organizacional dos alunos de administração de uma instituição de ensino superior privada. Esta pesquisa é considerada do tipo exploratório e utilizou o método de levantamento survey em um questionário para a coleta de dados. Nesse questionário utilizou-se a escala *likert* de sete pontos, representando o grau de concordância com as afirmações e seus resultados foram analisados de forma quantitativa. A pesquisa ocorreu em uma instituição de ensino superior privada, localizada no oeste do Paraná. Para a abordagem do assunto como base teórica para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizado fortemente a teoria dos 5 p's da estratégia de Mintzberg (2001), além de abordagens conceituais sobre a estratégia em si e sobre o seu próprio ensino, sobre a imagem da estratégia e seu conceito e um breve comentário sobre a DCN do curso de Administração em relação à estratégia. Nos estudos de Mintzberg e Quinn (2001) a estratégia é um padrão ou um plano que integra as principais metas e objetivos, ajudando a ordenar e alocar recursos da organização em uma postura viável. Já Porter (2004) cita a estratégia é uma combinação de suas metas e das formas que se utilizará para atingir seus objetivos, e, para complementar sua ideia, o próprio autor identifica 3 estratégias genéricas: Liderança em custo, diferenciação e enfoque. Para identificar a imagem da estratégia, foram utilizados 28 atributos. Os atributos foram classificados entre os 5 P's de Mintzberg e, a partir disso, formuladas questões para os alunos responderem conforme seu nível de concordância, através da escala likert. Esses atributos partiram dos estudos qualitativos de De Toni e Milan (2008) e receberam adaptações para o estudo quantitativo. O trabalho realizado buscou interpretar a imagem do conceito de estratégia dos alunos de administração de uma

[111] Acadêmico do Curso de Administração da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[112] Mestre em Administração

instituição de ensino superior, utilizando base o trabalho realizado por De Toni e Milan (2008). Na ocasião, a pesquisa foi realizada com profissionais que já atuam na área de gestão, ou seja, são pessoas que participam de tomada de decisões constantemente. Após a aplicação do questionário, utilizou-se a média das respostas para a configuração das imagens. Assim como no trabalho de De Toni e Milan (2008), foi calculado os quartis (com base nas médias) para delinear as zonas de proximidade com o termo indutor (estratégia organizacional). Essas zonas de proximidade foram denominadas imagem central, primeira periferia, segunda periferia e periferia (De Toni; Milan, 2008). A partir desses dados, foi possível verificar a imagem da estratégia para os acadêmicos, classificando-a dentre os P's e as zonas de proximidades. Enquanto no trabalho citado acima a estratégia como Plano teve os atributos que mais se aproximaram da imagem central da estratégia organizacional, este trabalho teve a estratégia como Pretexto como tradução da estratégia em relação às afirmativas atribuídas. As definições da estratégia como pretexto estão fortemente alinhadas com os conceitos teóricos da estratégia. A explicação para tal resultado reside no fato de que a maioria dos acadêmicos receberem uma forte carga teórica sobre estratégia, mas muitos ainda não as colocaram em prática. Nesse estudo, 61% dos acadêmicos respondentes ocupam o cargo de auxiliar administrativo, ou seja, não participam das decisões estratégicas abordadas e elaboradas pela alta gerência, impactando diretamente no resultado obtido. A partir dos resultados desse trabalho, sugere-se a continuação da pesquisa sobre imagem da estratégia tendo como base outra teoria, entre elas a Teoria das Estratégias Competitivas, idealizada por Michael Porter. Nessa linha, poderia ser realizados ajustes nos atributos para alocá-los dentre as cinco forças. Outra sugestão seria a adaptação do estudo para as Escolas da Estratégia, estudo de Mintzberg, onde também seriam adaptados os atributos e alocados entre as dez escolas.

PALAVRAS-CHAVE: Estratégia, Imagem de Estratégia, Cinco P's de Estratégia.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS NO CONTEXTO EDUCACIONAL COM O USO DA ESCALA SERVQUAL

Ana Maria de Lara[113], Nilson dos Santos Dias[114]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente artigo tem como tema a qualidade de serviços prestados no contexto educacional com o uso da escala SERVQUAL. Esta pesquisa é considerada do tipo descritiva e utilizou o método de levantamento survey em um questionário para coleta dos dados, no qual utilizou-se a escala *likert*, representando o grau de concordância com as afirmações e seus resultados foram analisados de forma quantitativa. Os dados recolhidos foram tratados utilizando como base o software SPSS. Para tanto se extraiu as estatísticas descritivas, especificamente utilizando a média. Os dados também foram submetidos à análise fatorial, a fim de confirmar os fatores e agrupar as variáveis conforme preconiza a SERVQUAL. Inicialmente faz uma abordagem teórica com renomados pesquisadores acerca do conceito de qualidade e percepção de qualidade em serviços, com o objetivo de avaliar a percepção da qualidade de serviços prestados pela Pós-Graduação de uma instituição de Ensino Particular de Cascavel – Paraná. As variáveis foram agrupadas em cinco dimensões, a saber: prontidão, confiabilidade, tangibilidade, segurança/garantia e empatia. A utilização do modelo proposto por Macowski (2007) mostrou-se adequado para a avaliação da qualidade dos serviços de pós-graduação de uma instituição de ensino superior. A elaboração desse trabalho permitiu atender aos objetivos propostos a partir da análise dos dados. Os dados demonstram que os alunos entrevistados consideram a qualidade dos serviços da instituição pesquisada estão acima da média, porém poderia ser melhor, especialmente o corpo docente, material didático e coffebreak. Os resultados apresentam que os alunos percebem com níveis mais baixos o corpo docente dos cursos de pós-graduação, levando em consideração que o principal produto da instituição é o conhecimento, os professores ficaram com uma média abaixo do setor administrativo e do atendimento dos funcionários da pós-graduação. A pesquisa também apresentou pontos

[113]Acadêmico do curso de Administração (UNIVEL) (2015)
[114] Mestre em Administração.

positivos, o que mais se destacou foi o estacionamento que atende a demanda e o auditório, os alunos aferiram as maiores notas para esses dois quesitos. Logo em seguida aparece o desempenho dos funcionários, os quais foram avaliados com nota acima da média, o que se pode concluir que são pontos fortes da instituição. Os resultados mostraram que, embora a instituição tenha que avaliar melhor os itens tangíveis oferecidos, deve estar atenta aos itens em que os alunos avaliaram bem, estando estes relacionados à tangibilidade e a segurança do ensino oferecido pela instituição. Apesar de ter-se observado que alguns itens, na percepção dos alunos, não foram tão bem avaliados, conclui-se que a instituição tem trabalhado de maneira correta para atender as expectativas dos clientes, sendo necessário apenas algumas modificações no fator confiabilidade em sua instalação física. Registra-se, ainda, que a presente pesquisa, mostra a importância de medir-se a qualidade de ensino em uma instituição educacional, apresentando à instituições com características semelhantes, uma forma de avaliar seus serviços e a satisfação de seus clientes. Diante dessas informações, esse é um ponto que os gestores precisam rever e melhorar. A avaliação da qualidade deve ser tratada com muita atenção pelas organizações, principalmente as de serviços, visto que seus clientes precisam estar satisfeitos com aquilo que recebem e também pela característica não tangível dos serviços, cabendo, portanto às instituições uma monitoração constante da qualidade dos serviços que entregam. A utilização da escala sugerida por Marcowski (2007), baseada na escala SERVQUAL, mostrou-se confiável para a medição da qualidade do serviço no ensino superior. Possibilitou também a análise da percepção do aluno na dimensão do nível percebido.

PALAVRAS-CHAVE: Palavras-chave: Qualidade de serviço, instituição de ensino superior, pós-graduação, SERVQUAL.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

CORES E CONSUMO NA PUBLICIDADE

Maria Laura de Oliveira Machado[115], Murilo Alves de Almeida Ito[116]

Escrito para apresentação na XII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Educomunicação e contemporaneidade"
20 e 21 de outubro de 2011 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente trabalho tem como tema central a construção sociológica e histórica da cor, a qual, em sua variedade de matizes, é uma das maiores influências que a publicidade utiliza para atrair o público, principalmente no quesito de chamar a atenção, uma vez que os seres humanos possuem de 2 a 10 segundos para fixar o olhar sobre um objeto. Um tempo curto para a imagem ser apreciada e processarmos a mensagem, exigindo do publicitário através de um detalhe cromático motivador, original e interessante, conseguir prolongar a atenção do consumidor. Nesta pesquisa foram analisadas propagandas do fotógrafo David Lachapelle, com intuito de compreender como a cor influencia a compra dos consumidores, na qual o significado real que esta transmite, depende de cada cultura. Este trabalho monográfico foi realizado através de pesquisa bibliográfica fundamentado com autores que teorizaram sobre as cores na comunicação e na publicidade, entre eles: Modesto Farina, Israel Pedrosa e Luciano Guimarães. Concluindo com estudos sobre a sociedade do consumo por Collin Campbell, Gilles Lipovetsky e Zygmunt Bauman de acordo com os dados analisados desde os primórdios da humanidade, as cores estão presentes na vida do ser humano. O homem preocupou-se em reproduzir o colorido da natureza em tudo o que o rodeia e isso mostra o profundo sentido psicológico das cores. Nelas foram empregados vários sentidos, significados e conceitos que são aplicados por muitos até hoje. É perceptível que os consumidores ocupam um mundo preenchido de bens carregados de mensagens, onde são cercados por objetos impregnados de sentidos que só podem ser entendidos pelos que possuem um conhecimento acerca do objeto. Desta forma, os consumidores numa atitude passiva, são alvos frágeis da indústria midiática. A mídia exterior (outdoors, anúncios, propaganda) se apropriou da cor para chamar a atenção do público, a sua ação é de produzir o impacto,

[115] Acadêmica do Curso de Artes Licenciatura da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[116] Professor Mestre Murilo Alves de Almeida Ito do Curso de Artes e Comunicação Social (Jornalismo) da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

colocando em evidência o nome da “coisa” anunciada, a marca de um produto, impondo aos olhos e a atenção de quem as vê. A cor é amplamente explorada como instrumento de comunicação a fim de criarem associações de marca valiosas e para comunicar de maneira eficaz com o subconsciente de seus consumidores. A propaganda gera no consumidor uma vontade, motiva-o, envolve-o, cria desejos artificiais, para que este adquira o produto. Ao visualizá-la, percebemos como a cor é de grande influência e composta por vários elementos, físicos, psicológicos e sociológicos. O poder de atração que a cor exerce atua indiretamente na sensibilidade do ser, atingindo a parte motivacional e emocional – conduzindo-o a reagir e realizar o seu desejo despertado improvisadamente, por meio da aquisição do produto. A base para o tão almejado desenvolvimento profissional é adquirido através destes estudos, neste contexto, a publicidade se apresenta como um dos mais eficazes métodos de transferência de sentido e significado, concretizando a fusão de determinados bens de consumo com a construção e representação do mundo culturalmente constituído em moldes de anúncios. Esta pesquisa procura refletir sobre a sociedade passiva (senso comum) que estamos inseridos, ou seja, com poucos questionamentos e análises sobre os mecanismos do consumo por parte dos consumidores, que sobretudo comunicam-se e identificam-se através dos bens que possuem. Talvez o importante seja ser para ter e não apenas ter para ser.

PALAVRAS-CHAVE: Cores, Publicidade, Consumo.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

RESUMOS

DIREITO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A ÁGUA COMO DIREITO FUNDAMENTAL E A (IM)POSSBILIDADE DE SUA PRIVATIZAÇÃO

Danalisa D'AGOSTINI[117], Cátia Rejane Liczbinski SARRETA[118]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A presente pesquisa tem como referencial teórico o direito fundamental e universal à água, garantido por meio de Declarações e da Constituição Federal de 1988. Nesse aspecto, o direito à água é irrenunciável e deve passar por uma gestão democrática. Entre as possibilidades de gestão adequadas da água, encontra-se a chamada Privatização. Desse modo, a chamada privatização da água é a concessão e permissão da administração da água por meio de licitação pública. Segundo alguns autores, essa privatização ocorre de inúmeras maneiras, como, por exemplo, empresas que vendem água engarrafada e que controlam parte da água utilizada na agropecuária, entre inúmeros outros (BARLOW, 2009). Nesse enfoque, tem-se como problema norteador de pesquisa a possibilidade ou a impossibilidade de privatização da água, uma vez que se trata de um direito fundamental. Esse direito deveria ser garantido pelos Estados, todavia, o setor privado mostra-se cada vez mais interessado nesse mercado promissor (FOLLMANN, 2003). Tal interesse se justifica pelo fato de que o suprimento de água doce no mundo está diminuindo e, consequentemente, há o crescimento de buscas por novas fontes (BARLOW, 2009). Acrescenta-se, também, o poder da água para gerar guerras e conflitos no atual cenário mundial. Sendo assim, em caso de conflitos, a primeira atitude tomada para dificultar a vida do inimigo, mais especificamente das populações as quais pertençam ao território do adversário, é cortar o abastecimento e o acesso à água, por exemplo, arrancando os canos d´água. (BOUGUERRA, 2004). Um caso emblemático ocorreu em Cochabamba, na Bolívia, em 2002, onde uma empresa de águas norte-americana comprou, por determinação do Banco Mundial, o abastecimento de água da cidade. Após inúmeros conflitos e revolta da população, a empresa teve que abandonar a cidade (SARRETA, 2013). O objetivo principal da presente pesquisa, partindo dos pressupostos acima, é demonstrar se a privatização

[117] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[118] ORIENTADOR: Professora Doutora Cátia Rejane Liczbinski Sarreta do Curso de Direito da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

viola o direito fundamental e universal do acesso à água, sendo que tal direito já está positivado. Entre os argumentos favoráveis elenca-se o de que haveria melhor distribuição de água para a população e ainda, estes serviços devem ter um "preço justo", tendo em vista que há um custo, regulado pelo mercado, para a sua manutenção. (BANCO MUNDIAL, 1998). Já como argumento contrário, destaca-se o interesse predominantemente econômico por parte do setor privado, destacando-se que a este pertenceria a água, tornando ilusória, portanto, a ideia de que esse recurso natural é um bem comum patrimonial de todos (PETRELLA, 2003). O método utilizado foi o dedutivo, à medida que o procedimento deu-se por meio de pesquisa bibliográfica em livros, em doutrinas, em artigos de revista e internet, portanto, trata-se de uma pesquisa bibliográfica. Entre os resultados alcançados foi possível observar que a água, ainda, precisa de proteção por parte da sociedade, que deve, por meio da educação, conscientizar-se da necessidade de conservá-la. Ainda, entre as soluções para o problema apresentado nesta pesquisa, pode-se citar o "movimento global pela justiça da água", o qual defende a execução de leis que obriguem os Estados a fornecerem serviços de água acessíveis e baratos à população. Na prática, um pacto da água converteria a convenção da ONU sobre o direito humano à água e ao saneamento em uma lei positivada com força coercitiva, criando uma ferramenta constitucional para o cidadão lutar pela água (BARLOW, 2009). Conclui-se, nessa perspectiva, que a água deve passar por uma gestão que respeite o princípio da cooperação e da participação, isto é, devido à sua natureza difusa, a coletividade e o Poder Público devem trabalhar juntos para defender e decidir sobre o futuro da água. A privatização é incompatível com a natureza desse recurso natural, um bem que é sinônimo de vida e que é responsável pela sobrevivência de todos os seres vivos. É preciso que o Direito caminhe junto com essa nova perspectiva, tendo em vista que a dignidade da pessoa humana está associada a um meio ambiente ecologicamente equilibrado e a uma vida saudável, ou seja, é o bem jurídico mais importante tutelado pelo Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Água, direito fundamental, privatização.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br – direito@univel.br

A APLICABILIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS COMO INSTRUMENTO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO

Vanderleia Baqueta Pedranjo[119]Regiane di Benedetto Baculi[120], Rosane Gonçalves[121], Elisangela Uchicoski da Cruz[122], Luciana Gabriel Chemim[123]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente estudo objetiva analisar a aplicabilidade do direito à educação nos presídios brasileiros como instrumento de ressocialização do preso. É notório que a infraestrutura inadequada, a superlotação de presídios, a falta de políticas públicas nas áreas da saúde e da educação, o crime organizado dentro destes locais, entre outras coisas, limitam as possibilidades de ressocialização de detentos, fazendo com que muitos presídios se configurem em verdadeiras "escolas do crime". Diante da realidade vigente é importante questionar se o Estado tem garantido o direito à educação nos presídios brasileiros como instrumento de ressocialização do preso? Para responder a este questionamento, a presente pesquisa utilizou-se do levantamento de dados bibliográficos. A partir destes dados, concluiu-se que o Estado tem sido ineficaz na garantia de políticas públicas educacionais para detentos. Observa-se que a ociosidade de presos e a falta de condições mínimas de convívio saudável dentro dos presídios, são o estopim para muitas revoltas e tentativas de fuga por parte dos detentos. A falta de escolaridade e de profissionalização contribui para que muitos detentos, quando colocados em liberdade, retornem ao ambiente de exclusão social e material e violência, conduzindo-o a volta à criminalidade. A presente pesquisa demonstrou que os intensos processos de exclusão social, econômica e cultura pelo qual é submetido a maior parte da população brasileira, muitas jovens acabam por ingressar na vida criminosa. Tendo como característica comum a baixa escolaridade e a falta de

[119] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. E-mail: vanderleiabaqueta@hotmail.com.
[120] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. E-mail: rguering@hotmail.com.
[121] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[122] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[123] Mestrando em Processo Civil. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

qualificação profissional, dentro do sistema penitenciário, estes jovens encontram poucas perspectivas para trilhar caminhos diferentes quando postos em liberdade. Além das dificuldades que já enfrentavam antes de serem detidos, agregam-se a ela o estigma que o ex detento carregará para o resto de sua vida. Por outro lado, na história do sistema penitenciário brasileiro apontam-se contradições que distanciam o que está prevista na legislação e a realidade dos presídios. Problemas como superlotação carcerária, corrupção de agentes penitenciário, tráfico de drogas, promiscuidade, falta de qualidade de alimentação e água, crime organização e formação de gangues fazem dos presídios lugares de poucas perspectivas de recuperação. Além disso, embora a prática da pena de morte seja proibida pelo código penal brasileiro, ela ainda é latente no sistema prisional, ocorrendo de forma velada e sobre “as barbas” do Estado, o qual atua apenas como agente punitivo e não propriamente preventivo e ressocializador. A pena de morte ocorre dentro dos presídios ora pelo próprios detentos que disputam espaço físico e poder, ora por crimes de tortura praticados por agentes penitenciários. Observa-se ainda, no decorrer da história, que a gênese da organização do sistema prisional brasileiro acentua pesos e medidas diferentes para pobres e para ricos. Aqueles que detém maior poder financeiro, quando muito, pagam multas pelos crimes que comentem. Por outro lado, os excluídos econômica, cultura e socialmente são violentamente punidos por seus crimes. A adoção da escolarização como medida para remição da pena cumpre preceitos legais, emanados da constituição federal, declaração universal dos direitos humanos e Lei de Execução Penal nº 12.433/2011. Mas também configura-se em uma prática que contribui sobremaneira para a reinserção qualitativa do detento em seu meio social. Embora acentuem-se mudanças significativas na legislação contemporânea, na prática muito ainda precisa ser feito para a garantia do direito à educação do detento. As iniciativas por parte do poder público ainda são poucas e não atendem a maior parte da população prisional, a qual cresce gradativamente nos últimos anos. A não adoção de medidas eficazes para a ressocialização dos detentos e as dificuldades estruturais do sistema carcerário contribuem para a perpetuação da violência. Na prática muitos presídios tornam-se verdadeiras “escolas de crimes”, onde presos de baixa periculosidade aprendem práticas criminosas para que, quando colocados em liberdade, continuem na vida criminal. Assim sendo, conclui-se então que o Estado tem sido ineficaz na garantia do direito à educação por parte dos presidiários brasileiros. Por fim, destaca-se que para que a educação cumpra seu papel ressocializador do detento brasileiro faz-se necessários profundos investimentos em termos materiais, pedagógicos, estruturais e humanos, sendo estes referentes ao processo de formação inicial e continuada dos professores que atuam na educação prisional.

PALAVRAS-CHAVE: Direito. Educação. Preso. Ressocialização.

EFERÊNCIAS

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001

_____. **Lei nº 9394/1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. **Lei de Execução Penal.** Lei Nº 12.433, DE 29 DE JUNHO DE 2011, que permite a remição da pena pelo tempo de estudo. Disponível em: http://www.leidireto.com.br. Acesso em: 18 de jul. 2015.

CHEMIM, Luciana. **Abolicionismo Penal – O pensamento de Louk Hulsman.** *In:* Revista de Estudos Jurídicos e Sociais. n.2, Agosto de 2013. Cascavel: Univel.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

ADOÇÃO E SEUS EFEITOS

Ana Eliza Abrãao David[124], Dayane Ribeiro da Silva[125], Kassiany Aparecida Slompo[126], Marco Antônio Abujamra[127], Katieli Kiçula Constança[128]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Destarte, a adoção não é a primeira opção para uma família que sonha ter filhos, e sim uma das últimas opções a ser considerada. Atualmente, a adoção se tornou o meio mais comum para se ter um filho que não seja o com laços sanguíneos. Deve-se considerar que a adoção não é algo concedido a todos os interessados, assim algumas formalidades foram criadas para que a adoção garanta os direitos básicos da criança e do adolescente que passa por essa situação. Antes de qualquer processo burocrático, o adotante deve procurar o Juizado da Infância e da Juventude de sua cidade, ir à Seção de Colocação em família substituta, e requerer uma entrevista com os responsáveis pelo processo de adoção, sanar dúvidas para que então seja colocado na fila de espera. O passo mais demorado nesse processo é o da aprovação dos adotantes. Os adotantes, depois de confirmados pelo juiz, serão de fato quem tem condições de adotar e passarão a integrar um registro de possíveis adotantes. Os métodos judiciais não permitem qualquer ordem de preferência, valorando sempre os fins burocráticos. No ato da inscrição, os adotantes informam quais as suas prioridades no ato da adoção em relação ao adotando. O maior problema enfrentado no Juizado da Infância e da Juventude enfrenta é que o perfil das crianças e adolescentes que estão disponíveis para a adoção, não agradam os adotantes, visto que a preferência se dá por

[124] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[125] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
[126] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
[127] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
[128] ORIENTADOR: Professor de Psicologia Jurídica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

crianças recém-nascidas, meninas e brancas.Diante de várias pesquisas e com a realidade brasileira, percebemos que o número de adotados é muito maior que o número de pessoas interessadas em adotar. Isso gera grandes problemáticas para a sociedade e para o Estado. Muitos órfãos que não possuem o perfil desejado acabam passando uma longa fase de suas infâncias em abrigos, e alguns até acabam por não fazer parte de famílias. Assim, após serem analisados alguns aspectos essenciais da adoção, se faz necessário enfocar os efeitos da adoção, para fins jurídicos e psicológicos do adotando. Para fins legais, a adoção possui efeitos pessoais e patrimoniais. Os efeitos pessoais são caracterizados pela filiação legal e a mudança do pátrio poder. Dessa forma, o adotado adquire legalmente uma filiação legal e o adotante, a paternidade. Em contrapartida, o adotado se desvincula de todos os laços com sua família biológica. É importante ressaltar que a extinção, suspensão ou destituição do pátrio poder dos adotantes não substitui o dos pais biológicos (Art. 49, ECA). Para fins psicológicos, várias questões são desencadeadas pela adoção como a rejeição, a culpa e a tristeza, a perda da identidade, devido à separação de sua família de origem. Para os pais consanguíneos, é a perda de seu filho. Para os pais adotivos é a aceitação de um novo integrante na família que não foi gerado biologicamente por eles. Diante das informações apresentadas, é importante salientar que o acompanhamento de profissionais da área de psicologia se faz de suma importância, já que eles ajudarão famílias e adotados a encontrarem o caminho da boa convivência no processo de adoção à integração na família.

PALAVRAS-CHAVE: Adoção, fins jurídicos, efeitos psicológicos.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL NO INCIDENTE DE CONSUMO NO BRASIL

LISBOA DE ARAÚJO Angélica[129], REJANE LICZBINSKI SARRETA Catia[130]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O consumidor a partir do momento em que adquire um produto ou contrata um serviço, está suscetível a passar por falhas ou incidentes de consumo decorrentes dessa relação, às vezes por negligência do fornecedor ou por falta de conhecimento específico do próprio consumidor, se tornando vulnerável a essas ocorrências. Para tanto, é preciso analisar os aspectos que envolvem essa relação jurídica, abarcando os direitos e deveres do consumir x fornecedor.
Devido às expectativas frustradas dos consumidores ao adquirir um produto e se depararem com o mesmo inadequado, impróprio ou danificado para o consumo, houve o crescimento considerável das reclamações junto aos órgãos especializados na proteção dos consumidores.
Diante do exposto, havendo comprovação do incidente de consumo, no âmbito das relações jurídicas entre consumidor e fornecedor, poderá haver a possibilidade de alguém, no caso o fornecedor, ser responsabilizado pelos danos morais causados ao consumidor, devido ao prejuízo e expectativa frustrada decorrentes dos prejuízos pelo vício ou defeito advindo do produto ou serviço prestado?
O método de abordagem utilizado na presente pesquisa é o dedutivo.
Diante desse fenômeno, e do grande potencial que tem tomado, é que se percebe a relevância de existir a proteção jurídica abarcada pela lei brasileira, pelo Código de Defesa do Consumidor[131] (Lei nº 8.078 de 1990) e demais decretos vigentes, garantindo aos consumidores brasileiros, a resolução dos diferentes danos causados por produtos e/ou serviços.
O aspecto crucial deste trabalho é abordar, a possibilidade de uma indenização por parte do fornecedor, para com os consumidores prejudicados pelo incidente de consumo, quando comprovado que o dano de fato ocorreu, ou até mesmo que não há necessidade de chegar a ocorrer um acidente decorrente desse vício do produto

---

129 Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

130 Doutora em Ciências Sociais pela Unisinos-RS, Mestre e Especialista em Direito. Professora do Curso de Direito da UNIVEL, e da Pós-Graduação LFG, Coordenadora de grupos de pesquisa.

131 BRASIL. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8078.htm>. Acesso em: 14 jul. 2015.

adquirido para que haja punição do agente causador do problema.
Tem-se então neste sentido, duas hipóteses de resolução, a caracterização do dano moral nas relações de consumo, devido ao incidente constatado no produto ou serviço. Neste sentido ilustra Lisboa (2006, p. 225)[132]: "Qualquer dano proporcionado à vida, à saúde ou a segurança do consumidor, decorrente do fornecimento de produtos e serviços, enseja a reparação do prejuízo". Ainda, há a hipótese que alguns juristas defendem que é a de pelo simples fato de apenas ter encontrado algum vício no produto não chegando a causar nenhum mal efetivo ao consumidor, não lhe dá o direito de pleitear por danos morais.
Neste âmbito, segue jurisprudência:

> **TJ-RS - Recurso Cível 71004612511 RS (TJ-RS)**
> Data de publicação: 03/02/2014
>
> **Ementa: RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. RELAÇÃO DE CONSUMO. CORPO ESTRANHO ENCONTRADO NO INTERIOR DE PRODUTO ALIMENTÍCIO. MERCADORIA NÃO INGERIDA. DANOS MORAIS INOCORRENTES.** Embora estivesse o produto impróprio para consumo, o autor, no caso em concreto, não foi exposto a nenhum risco à sua saúde, nem mesmo sofreu sentimentos de repugnância, vulnerabilidade ou insegurança, já que sequer ingeriu o produto em exame, pois a embalagem estava lacrada, razão pela qual inviável a reparação por danos morais, já que sua segurança não foi posta em risco, nem mesmo houve violação aos seus direitos de personalidade. RECURSO PROVIDO. (Recurso Cível Nº 71004612511, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Silvia Muradas Fiori, Julgado em 30/01/2014)[133]

PALAVRAS-CHAVE: Possibilidade. Incidência. Danos Morais. Incidente. Consumo.

---

[132] LISBOA, Roberto Senise. **Responsabilidade Civil nas Relações de Consumo.** 2º ed. rev. atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

[133] BRASIL, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – TJ/RS. **Recurso Cível Nº 71004612511,** Relator: Silvia Muradas Fiori, Data de Julgamento: 30/01/2014, Terceira Turma Recursal). Disponível em: <http://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/113507066/recurso-civel-71004612511-rs>. Acesso em: 15 jul. 2015.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

ATIVIDADE DE CAMPO: CONTRIBUIÇÕES PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

Josieli Alves de Lima[134], Cecília Maria Barradas Kraut[135]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente estudo foi elaborado por acadêmicos do curso de Pedagogia da UNIVEL- Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, seguindo uma proposta de projeto de iniciação científica, direcionado ao ensino de Ciências. Os encontros ocorreram aos sábados, organizados em dois momentos, no primeiro momento: aula expositivo-dialogada, escolha do tema, pesquisas bibliográficas e levantamento de hipóteses. Prosseguindo com visitações, registros escritos e fotografias para análises. Objetiva-se com essa pesquisa mostrar a relevância da atividade de campo como estratégica didática no ensino de ciências, destacando possíveis ambientes que podem ser usados pelos professores para visitação dentro do município de Cascavel-PR. Os ambientes sugeridos para visitação foram: o Parque Ecológico Paulo Gorski, conhecido comumente por Lago Municipal, o Zoológico Danilo José Galafassi e a Praça do Imigrante - Florêncio Galafassi. Todos os ambientes citados foram visitados anteriormente e vinculados aos conteúdos do referencial teórico Currículo Para a Rede Pública Municipal de Cascavel. Buscou-se espaços naturais atrativos e "conhecidos", ao olhar de muitos, na intencionalidade de transformar os conceitos de senso comum em conhecimento cientifico sistematizado. Justificasse a escolha da temática por se entender a atividade de campo como ferramenta capaz de intensificar a assimilação e consolidação do conhecimento referente aos conteúdos, como também ser capaz de aliar os aspectos educacionais e afetivos para a construção de uma aprendizagem mais significativa. Segundo a perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky (1998) o homem transforma o seu meio com o intuito de suprir suas necessidades básicas, ao mesmo tempo transforma a si mesmo, tornando-se sujeito de suas aprendizagens e do que aprende. A atividade de campo se apresenta, nesta perspectiva, como uma estratégia metodológica favorecedora do desenvolvimento de aulas de Ciências em sentido dialógico e interativo, propiciando ao aluno a aprendizagem dos conteúdos em contato direto com o espaço vivo, palco de ações

[134] Acadêmico do Curso de Licenciatura - Pedagogia da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[135] ORIENTADOR: Professor Mestre Cecília Maria Barradas Kraut , Professor do Curso de Licenciatura – Pedagogia da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

da natureza e da ação do homem. Como também propicia experiências extras “murros escolares”, permitindo o estudo de conceitos da atividade humana sobre o mundo por meio de um olhar critico, potencializando uma aprendizagem mais significativa, capaz de superar a percepção imediata dos fenômenos, sendo este um dos objetivos da ciência. De acordo com Radice (1968), observar cientificamente significa sempre, ou quase sempre, ver aquilo que os olhos não enxergam. Isso implica uma mudança atitudinal na forma de ver e interpretar o mundo, muitas vezes cabe a desconstrução de ideias e conceitos, para a aceitação e construção de um novo pensar e agir, sobre si mesmo e a sociedade. Sobre os resultados nos cabe expor a não concretização completa deste trabalho, por se tratar de uma pesquisa ainda em desenvolvimento. No entanto, enfatizasse que resultados satisfatórios de aprendizagem são alcançados frente a utilização da estratégia didática proposta quando o professor segue alguns critérios e elabora um roteiro para execução da mesma. Dada a complexidade de compreensão da atividade de campo, na exploração máxima de suas potencialidades, o planejamento é apontado inúmeras vezes neste trabalho, como essencial e de suma importância para que seja alcançado os objetivos almejados. Como futuro desdobramento deste estudo, será identificado junto aos professores da rede publica municipal de Cascavel, quais as maiores dificuldade encontradas por eles na aplicabilidade da metodologia proposta, possibilitando reflexões que possibilitem maior viabilidade da mesma, dentro do cotidiano escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Ciências, Atividade de Campo, Planejamento.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A PROTEÇÃO DOS REFUGIADOS NO BRASIL

Caroline Dvojaski[136], Ewerton Chavier Wichinheski[137], Marina Gabriela Silveira[3], Stephanie Damaris de Aguiar Barreto[4] Orientador: Catia Rejane Liczbinski Sarreta[138]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: todos os dias, milhares de pessoas, entram em barcos, caminhões, ou se utilizam de outros meios de locomoção, muitas vezes de forma clandestina e tentam ou adentram de forma ilegal em outro país como um pedido indireto de socorro, são refugiados de países em guerra, que sofreram catástrofes ou outra calamidade. Essas pessoas estão em busca de um recomeço em outro lugar longe de seus países de origens. Porém existem muitas controvérsias, alguns países se recusam a aceitar essas pessoas, afirmando que afetaria sua soberania, ou que essas pessoas não teriam onde morar, o que comer e onde trabalhar, considerando que elas entraram sem respeitar os devidos procedimentos legais exigidos. Mas diante da situação de massas de refugiados o certo seria mesmo fechar as portas e deixar essas pessoas à deriva? Será a opção mais humana? E o Brasil como se posiciona nesta questão já que se considera um Estado humanitário? O objetivo deste trabalho é analisar essas questões sob a ótica do Direito Brasileiro, e para que isto seja possível será realizado um estudo com base em artigos científicos procurando as posições doutrinárias e uma busca na legislação brasileira.

O Brasil ratificou a convenção de 51, esta, criada após a Segunda Guerra Mundial para atender aquelas pessoas que se tornaram refugiados em razão dos eventos ocorridos no dia 1º de janeiro de 1951. Também ratificou o Protocolo de 1967, que surgiu para ampliar os conceitos da Convenção de 51, uma vez que esta não protegia aos outros refugiados que surgiram por questões diversas das que

[136] Acadêmico do Curso de Direito UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[137] Acadêmico do Curso de Direito UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[3] Acadêmico do Curso de Direito UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[4] Acadêmico do Curso de Direito UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[5] ORIENTADOR: Professora Doutora Catia Rejane Licbinski Sarreta da Univel -Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

motivaram a criação desta Convenção, principalmente os refugiados do continente africano. Em consonância aos tratados que tinha ratificado, o Brasil criou a lei 9.474 /97, promulgada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, esta lei consagrou o Brasil, como o país com uma das legislações mais avançadas em relação aos refugiados, junto com os princípios presentes na Constituição de 1988, são eles o princípio da Dignidade Humana no artigo primeiro, os princípios de concessão de asilo político e prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais encontrados no artigo quarto e a abrangência direcionada à todos dos direitos previstos no artigo quinto da Carta Magna. A lei 9.474/97, o Estatuto dos Refugiados vem conceituando o refugiado, definindo quem se encaixa nessa qualidade, a extensão da mesma para parentes, e quem também é excluído, bem como a situação jurídica dessas pessoas e a criação do CONARE (Comitê Nacional para Refugiados) que tem de forma especifica suas competências, regra o Processo de Refúgio e suas fases, o procedimento, a residência provisória para o refugiado e prevê soluções duráveis para a situação dos mesmos são essas, a repatriação, a integração local e o reassentamento. Conceitua-se refugiado dentro do artigo 1º do Estatuto dos Refugiados, sendo estes reconhecidos em três momentos, quando por real situação de temor por perseguição sendo os motivos baseados em questão de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, e assim esteja fora do país da sua nacionalidade, sem condições de retornar a ele com a devida proteção ou mesmo a relutando. Em seu inciso II, o artigo 1º da Lei também conceitua refugiado aquele que não possui nacionalidade, devendo estar ausente do país anteriormente habitado e não podendo ou não querendo retornar ao mesmo pelos motivos já supracitados. E por último, nos caso em que exista grave e geral inobservância e violação de direitos fundamentais dentro do país, obriga o refugiado a se retirar e buscar refúgio em país adverso. Encontrando-se o indivíduo nas situações taxadas nos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei 9.474/97, será este considerado um refugiado pela lei brasileira, e assim terá todos os direitos descritos e concedidos pelo Estatuto dos Refugiados, deve observar também seus deveres e instruções postos pela lei que for abrangido.

Atualmente o Brasil é um dos países que mais recebem refugiados no mundo possui várias políticas públicas para a proteção dos mesmos e conta com o Estatuto do Refugiado em parceria com o CONARE, que juntos suas ações garantem ao país uma política de inclusão e recebimento de refugiados humanitária, voltada a proteção da dignidade da pessoa humana, sob uma ótica multicultural dos direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: refugiados, Brasil, dignidade da pessoa humana, CONARE.

REFERÊNCIAS

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco; MENDONÇA, Renata de lima. A Proteção sociojurídica dos refugiados no Brasil. **Textos&Contextos.** Porto Alegre, v.9, n.1, p.170-181, jun.2010.

ANDRADE, José H. Fishel de. O Brasil e a organização internacional para os refugiados (1946-1952). **Revista Brasileira de Política Internacional.** v. 48, p. 60-96, abril, 2005.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO ÂMBITO INTERNACIONAL E A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR

Tiago Roberto Nerling[139], Cátia Rejane Liczbinski Sarreta[140]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O objetivo deste estudo é saber se e como o Estado, por meio da Defensoria Pública da União, deve prestar assistência judiciária gratuita a brasileiros cujos conflitos devem ser solucionados perante jurisdições estrangeiras, sejam eles entre particulares ou com o próprio Estado do foro. A justificativa para o aprofundamento do tema se dá pelo fato de haver grande discussão acerca da barreira imposta à Defensoria Pública, limitando sua atuação ao território nacional, vez que brasileiros hipossuficientes economicamente que estão vivendo ou em viagem no exterior também necessitam de assistência judiciária gratuita, pois sem ela correm o risco de estarem desamparados fora do país, sendo violados direitos muito defendidos por doutrinadores, juristas e estudiosos, como o direito à ampla defesa e ao contraditório. Quanto à metodologia utilizada para o desenvolvimento do presente trabalho, pautou-se no método Dedutivo, em pesquisa bibliográfica, sendo estudados artigos em periódicos, livros e artigos online. Com o advento da Constituição Federal de 1988, o Estado tornou-se responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, conforme dispõe o artigo 5º, LXXIV. Desta obrigatoriedade, surgiu a Defensoria Pública da União, pela Lei Complementar 80/94 de 12 de Janeiro de 1994, que é a instituição brasileira responsável por orientar e defender, judicial e extrajudicialmente, as pessoas que não possam pagar pelos custos de um advogado particular. Entretanto, a competência fixada à Defensoria Pública da União ficou limitada ao território do Brasil, sendo vedada sua intervenção no âmbito internacional e sua assistência a brasileiros que estão no estrangeiro e precisam solucionar um conflito local, seja com um particular ou com o Estado onde está residindo temporariamente ou em viagem. No Brasil a Defensoria Pública atua também para

[139] Acadêmico do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[140] ORIENTADORA: Advogada, Doutora em Ciências Sociais pela UNISINOS. Graduação em Direito. Especialista em Direito Privado. Mestre Pesquisadora do CNPQ. Professora do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. Coordenadora dos Grupos de Pesquisa: “Consumidor Consciente: Direito e Deveres” e “O Direito Humano Fundamental a cultura, sua diversidade e efetivação”.

com os estrangeiros que estão no país, não os distinguindo dos demais cidadãos, conforme disposto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, onde está previsto que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”, auxiliando, desta forma, os estrangeiros que não possuem condições de custear um advogado particular em conflitos nas mais diferentes esferas, seja desde uma pretensão envolvendo um crime, no âmbito penal, ou até mesmo uma ação trabalhista, na Justiça do Trabalho. Embora a Defensoria Pública não atue fora do território nacional, há países onde também existe uma espécie de defensoria que desempenha seu papel internamente, na resolução de conflitos da mesma forma que a Defensoria Pública da União atua no Brasil, possibilitando que brasileiros também sejam assistidos fora do país, como estrangeiros são auxiliados no Brasil. O problema está nos países onde essa assistência não existe, ou existe mas não é eficaz. Nestes casos, torna-se ainda mais imprescindível a presença dos defensores públicos em países estrangeiros, visto que os brasileiros que estão fora do país também necessitam de assistência judiciária em conflitos nos quais são parte no território em que se encontram, e não somente no Brasil. Por este motivo, respeitados o direito consuetudinário e as normas internas de cada país, torna-se essencial a presença da Defensoria Pública no âmbito internacional, não somente para atender os brasileiros residentes fora do país com relação a conflitos em trâmite no Brasil, mas também para atendê-los nas demandas em que precisam de auxílio no país em que estão.

PALAVRAS-CHAVE: Defensoria Pública, Direito Internacional, Assistência Judiciária Gratuita Internacional.

Referências:

MORAES, Sílvio Roberto Mello. *Princípios institucionais da Defensoria Pública.* São Paulo: Revista dos Tribunais. 1994.

REIS, Gustavo Augusto Soares dos. *Comentários à lei da Defensoria Pública.* São Paulo: Saraiva. 2013.

BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo:* os conceitos fundamentais e a criação de um novo modelo. São Paulo: Saraiva. 2009.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

LIMITES A LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Aline de Souza Moura [141], Ana Carolina Gabriel de Oliveira[142], Fernanda Garzon Oliveira[143], Luciana Colla[144] Eduardo Felipe Tessaro[145]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais do local ao global"
28 e 29 de Outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
SBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar os parâmetros jurídicos para possíveis limitações ao direito fundamental de liberdade de expressão. A liberdade de expressão é uma das grandes conquistas ao longo da história, após de ser restrito no período da ditadura militar, hoje é um direito garantido pela constituição que assegura a qualquer cidadão de manifestar o pensamento e opinião, buscar e receber idéias e informações de todo os tipos, com ou sem a intervenção de terceiros, podendo manifestá-lo expressamente, oralmente, artisticamente ou por qualquer outro meio de comunicação, ainda que com algumas limitações. Está garantia é protegida pela constituição, sendo um direito inalienável, não podendo os ramos, legislativo e executivo do governo de impor censura.
A liberdade de expressão é base primordial da democracia e com esta garantia, os cidadãos têm o livre direito de se expressarem sem ser recriminada pela sua opinião, nos termos estipulados no artigo 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Vale salientar de que a liberdade de expressão não pode ficar no anonimato podendo ser exigido sua identificação e de que seu uso indevido, que ocasionar desconforto ou revolta por parte daquele que se sentir ofendido poderá ser evidenciado nos casos de racismo.
Contudo, esta garantia não é um direito absoluto, o que significa que seu uso indevido poderá acarretar em certa punição.

---

[141] Acadêmica Aline de Souza Moura do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[142] Acadêmica Ana Caroline Gabriel de Oliveira do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[143] Acadêmica Fernanda Garzon Oliveira do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[144] Acadêmica Luciana Colla do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[145] ORIENTADOR: Mestre: Eduardo Felipe Tessaro, professor do Curso de Constitucional I – Direito da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

Em certos casos a liberdade de expressão, é colocada em dúvida por ser entendida como ofensa por alguns. Podendo abranger em uma letra de musica, em um comercial, em uma declaração em redes sociais ou por qualquer outro meio de telecomunicação este tratado ratificado e muitas vezes se manifestam direitos essenciais e, em outras, elas significam inconstitucionalidade, abuso de poder.O que irá determinar a razoabilidade da conduta ofensiva é a sua importância par ao indivíduo que a proferiu.

Com isso, qualquer pessoa tem o direito de se manifestar-se pela palavra, desde que se identifique e que tenha plena consciência de que seu pensamento não estará ofendendo alguém.

Entretanto, os funcionários públicos são fiscalizados mais rigorosamente pela sociedade. As leis que penalizam a expressão ofensiva contra funcionário público conhecido como "leis de desacato", atentam contra a liberdade de expressão e o direito à informação.

O instrumento de pesquisa utilizado foi à pesquisa na Constituição Federal de 1988, em doutrinas e em casos concretos julgados atualmente.

O Brasil ao longo de sua história estabeleceu duas formas para o controle da liberdade de expressão: a censura prévia e a responsabilidade penal, onde a primeira é uma analise inicial de qualquer tipo de forma de expressão do pensamento e de informação, devendo ser aplicada à censura nos casos fixados em lei. A segunda é uma aplicação de dispositivos legais punitivos nas ocasiões em que houver abuso do direito de liberdade de expressão com a infração a esses mesmo dispositivos.

Pode concluir-se que atualmente há uma grande preocupação em não discriminar a outrem, respeitar as diferenças entre outras tantas formas de discriminação, sempre que surgir conflitos de direitos fundamentais, deve-se projetar ao princípio da harmonização ou da concordância prática, onde a solução adquirida pelo processo da hermenêutica deve aperfeiçoar a realização dos direitos sem acarretar negação nenhum. A liberdade de expressão deve valer-se primordialmente do bom senso, ou seja, razoabilidade evitando sempre que possível, polêmicas, ofensas, danos morais, discussões.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade de Expressão, Limites, razoabilidade.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

OS PRECEDENTES JUDICIAIS NO DIREITO BRASILEIRO: *RATIO DECIDENDI* E *OBTER DICTUM*

Any Karoline de Moura[146], Larissa Paula Stachio[147], Larissa Valduga[148], Naiane Leviz da Silva Carlos[149], Jackson Mateus Porfírio[150]

Escrito para apresentação na XIII Jornada Científica da Univel
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Uma das legislações mais comentadas este ano é o Novo Código de Processo Civil. Referido código traz uma nova visão paradigmática do direito processual constitucional, evoluindo alguns conceitos defasados. Uma das grandes buscas a ser perscrutada é a de um direito estável e previsível, enfatizando a segurança jurídica e evitando a jurisprudência lotérica. Uma das ferramentas a serem utilizadas neste escopo é a correta formação de precedentes judiciais. Eles estão elencados no novo Código de Processo Civil, em que podem ser: o incidente de resolução de demandas repetitivas, assunção de competência, julgamento de recursos repetitivos e súmulas.
O grande escopo será encontrar e incutir nos operadores de direito o modo correto de formação, aplicação, distinção e superação dos precedentes judiciais, haja vista o famigerado uso indiscriminado e errôneo de súmulas e jurisprudência pelos operadores do direito, sem se ater à *ratio decidendi*. Ainda, é necessário que se estabeleça a distinção que há entre jurisprudência, acórdão e ementas, visto que ambos são vistos pelos operadores do direito como um só.
Umas das maiores crises enfrentadas pelo Poder Judiciário Brasileiro é a ocorrência da malfadada jurisprudência lotérica, o que caba afetando todo o corpo jurídico eis que "(...) o comportamento dos órgãos judiciários influencia significativamente o comportamento das partes, e estas, com seus atos, correspondem às

[146] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[147] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[148] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[149] Acadêmica do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[150] Mestrando em Direito Processual Civil e Cidadania (UNIPAR), especialista em Processo Civil e Direito Civil (UNIVEL). Professor de Teoria Geral de Processo e Direito Civil III – Contratos da UNIVEL e Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da Univel, na Justiça Federal de Cascavel-PR. jm.porfirio@hotmail.com

determinações judiciais na medida em que os órgãos do Poder Judiciário despertam, objetivamente, a confiança das partes" (MEDINA e WAMBIER, 2013, p.54). Portanto, "fenômeno cada vez mais recorrente é o de uso de ementas e enunciados de súmulas completamente dissociados do caso concreto que lhes deu fundamento, como se fossem normas gerais e abstratas que se desligariam, como a lei, de seus fundamentos originalistas (...)" (THEODORO JÚNIOR et al, 2015, p.116), ou seja, a *ratio decidendi* nestes institutos sequer é analisada ou perscrutada. Esta mentalidade, consequentemente, afetará a própria formação e constituição correta dos precedentes judiciais obrigatórios. Este novo paradigma era pouco evidenciado ou buscado dentro dos objetivos do Código de Processo Civil de 1973 (Lei 5.869). As "decisões contraditórias destituem o direito de autoridade, ou seja, negam ao direito a sua força intrínseca de estipular e evitar condutas e, dessa forma, a sua capacidade de fazer como que os homens se sintam responsáveis (MARINONI, 2014, pp.113/114). Portanto, não haverá eficácia à toda inovação da legislação processual se não houver um preparo nos aplicadores do direito a fim de realmente terem condições técnicas de aplicarem e formarem os precedentes judiciais obrigatórios.

Diante do exposto, verifica-se que a instabilidade, a imprevisibilidade e a ocorrência de decisões contraditórias sobre a mesma matéria fática e de direito afetam a confiança do Poder Judiciário, de modo que as inovações do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 2015), principalmente quanto à obrigatoriedade dos precedentes judiciais e identificação das *ratio decidendis*, irão contribuir para uma melhor concretização dos próprios direitos fundamentais. Contudo a obter a *dictum* é parte dispensável, pois se refere aos argumentos do julgador, entendidos como complementares ao raciocínio e a retórica da decisão, não desempenham um papel mister na formação de seu julgado, o mesmo é considerado acessório ao principal que seria a razão de decidir *ratio decidendi*, por fim não prejudica o comando da decisão.

PALAVRAS-CHAVE: Novo Código de Processo Civil, Precedentes, R*atio Decidendi, Obter Dictum.*

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

REFLEXOS DEMOCRÁTICOS DOS DIREITOS CULTURAIS NA SEARA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

Amanda Antonelo[151], Cátia Rejane Liczbinski Sarreta[152]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Versará o presente estudo sobre aspectos inerentes à democracia e a democratização cultural, analisando seus processos históricos e seus conceitos para debruçar-se na efetivação da democracia da cultura e sua relação com as políticas culturais. Destarte, introduzem-se as políticas públicas culturais brasileiras a partir das concepções do modelo Francês. Sob essa perspectiva, será analisado o modelo de democratização cultural da França. Neste modelo, os indivíduos são considerados essencialmente homogêneos, isto é, há uma inobservância da diversidade cultural da população. Com o avanço nas dimensões de direitos fundamentais, houve uma superação deste modelo, a qual propiciou a construção de um novo paradigma, o de democracia cultural. Nesse sentido, se aduz que a democracia cultural consubstancia o favorecimento de todos indivíduos ao propor uma cultura de caráter heterogênea, mas, sobretudo criando maneiras de materializar a igualdade substancial na sociedade. Sob essa perspectiva, esse trabalho tem por objetivo resgatar historicamente a formação e o desenvolvimento da democratização cultural no mundo, partindo de sua origem, o Estado francês, e os seus reflexos no processo de desenvolvimento cultural brasileiro. Este estudo propõe-se a analisar, o país que deu origem as políticas públicas na área da cultura, a França, e seus reflexos nos modelos culturais em muitos países, inclusive o Brasil. Busca-se estabelecer o contexto histórico do surgimento das propostas de democratização cultural na França, os valores e princípios da época e as consequências da criação do primeiro Ministério da Cultura Francês. Justifica-se o desenvolvimento deste estudo, uma vez que os direitos culturais no âmbito internacional são considerados como direitos humanos, tratando-se de uma garantia

[151] Graduanda do 2° período do Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel - UNIVEL. Integrante ao Projeto de Pesquisa "O Direito Humano Fundamental a Cultura, sua diversidade e efetivação".

[152] Doutora em Ciências Sociais pela UNISINOS. Mestra em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul e Graduada em Direito pela mesma IES. Professora da UNIVEL no curso de Direito. Professora em cursos de Pós-Graduação. Pesquisadora e Coordenadora de Grupos de Pesquisa.

ampliada dos direitos sociais. Nessa linha de analise, destaca-se no Art. 5º da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural que estatui que “os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, que são universais, indissociáveis e interdependentes” (UNESCO, 2001). Para isso utiliza-se do método dedutivo, aplicado a uma pesquisa básica, explicativa e bibliográfica estabelecendo uma análise no que se refere aos documentos legais e os trabalhos científicos notórios na seara cultural. Este estudo utiliza como referencial teórico as obras de Norberto Bobbio (1992), Marilena Chauí (2006), Renato Ortiz (2006), Isaura Botelho (2001), Antônio Albino Canelas Rubim (2007), Francisco Humberto Cunha Filho (2000) e Pierre Bourdie (2007). Discute-se neste trabalho, a inserção das políticas públicas vinculadas diretamente ao âmbito cultural do Estado Democrático de Direito Brasileiro. De igual forma, debruça-se num estudo analítico, da Lei de Incentivo à Cultura, também conhecida como Lei Rouanet a qual propõe através do Programa Nacional de apoio à Cultura (PRONAC) a captação de recursos para a área cultural na qual objetiva a difusão da cultura em âmbito nacional de forma a facilitar o acesso da população à cultura, estimular a produção artística cultural, bem como seus autores, proteger as diferenças culturais em âmbito nacional e internacional, difundir o respeito a todas as culturas de forma igualitária, proteger o patrimônio cultural brasileiro e dar prioridade, principalmente, ao produto cultural do Brasil, dentre outros. Em virtude dessas considerações, contempla-se a importância da democracia cultural e das políticas culturais como um Direito Humano e a necessidade na sociedade atual do Estado Brasileiro criar condições para sustentar as políticas públicas no âmbito cultural. Importante se faz realçar o papel fundamental da cultura na sociedade, que define características particulares de um povo, mas, sobretudo, o caráter indissolúvel da cultura posto que esta intrínseca na população. Por derradeiro, observa-se o contexto histórico brasileiro e nota-se a instabilidade no que diz respeito aos governos e suas áreas de atuação, particularmente, a cultura. O reflexo disso é que o Brasil tem uma experiência relativamente nova no que diz respeito à noção de democracia cultural, bem como de políticas públicas para sua efetivação.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos culturais, Democracia Cultural, Políticas Culturais.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

RESUMOS

GESTÃO AMBIENTAL

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A VIDA POR TRÁS DO LIXO

Juliana Maria Begini[1], Natalya Bianchin[2], Monica Roberta Lorandi[3]
Elaine Aparecida Wilges Kronbauer[4]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: Com a modificação nos padrões de consumo da população e o crescimento acelerado dos processos de industrialização, houve um aumento representativo na produção de resíduos. Este trabalho refere-se à vida por trás do lixo, em que se procura conhecer a história dos catadores em seu meio de trabalho. Foram coletados dados socioambientais sobre a vida destes trabalhadores e seu entorno e foram identificadas as problemáticas da vida dos catadores. A pesquisa teve também como intuito mostrar à sociedade que o catador desempenha um papel fundamental na limpeza urbana e ambiental, que é um trabalho digno, mas que não é devidamente reconhecido. Foi executado em duas etapas sendo a primeira o cadastro contendo os dados básicos do catador. Na segunda etapa foram preenchidos questionários com questões mais específicas, respondidas pelos trabalhadores. Considerando os dados sócio demográficos, levantou-se que na catação há uma porcentagem maior de homens, concentrados nos bairros, com faixa etária de 30 a 60 anos. Esse fator interfere na sua realocação no mercado de trabalho. Os catadores possuem, conforme a pesquisa, um considerável número de filhos, variando de 3 a 10 filhos. A pesquisa também demonstra que os catadores não tiveram maior acesso as escolas, porém seus filhos na sua grande maioria frequentaram ou frequentam a escola. Durante a execução da pesquisa, notou-se que os catadores associam a baixa escolaridade com sua situação de vida, tendo um grande problema com sua autoimagem. Muitas vezes ligam isto a um sentimento de humilhação e vergonha. Uma grande porcentagem não recebe nenhuma ajuda de pessoa física ou entidade. Dos catadores entrevistados 80% fazem a catação somente em bairros próximos e 25% se distribuem nos bairros e centro. Os entrevistados saem para trabalhar principalmente no período da manhã, pois segundo eles é o período mais 'fresco' do dia. A principal pergunta do questionário trazia a oportunidade do catador perceber sua importância. Inicialmente coletamos suas opiniões sobre a importância do seu trabalho, 51% dos catadores responderam que faziam a limpeza urbana esteticamente falando, seguido da resposta de que

28% catadores que afirmaram seu trabalho como qual tendo fundamental significância na limpeza do meio ambiente e seus recursos (matas urbanas, rios etc.). Também associaram ao aumento de renda e fonte principal da mesma. Logo após ter sua opinião exposta, apresentamos a eles a real importância do trabalho que realizam que é a destinação correta do lixo, preservando assim o meio ambiente e a estética da cidade e bairros. A renda mensal dos catadores varia de R$60,00 á R$1.000,00 conforme a intensividade com que trabalham, tendo casos isolados que ganham até R$3.000,00. Na sua grande maioria moram em casas de alvenaria, variando de alugadas, próprias e cedidas. Também foram questionados sobre a importância da separação do lixo, com respostas variadas como a facilitação no momento da catação, destinação correta dos resíduos e limpeza urbana. Os catadores entrevistados também responderam sobre o motivo de estar na catação e a quanto tempo realizam esta atividade. As respostas variaram entre falta de emprego, aumento de renda, invalidez e autonomia de trabalho, o tempo de trabalho variou de um ano a doze anos ou mais, e 73% dos catadores moram próximos a rios, córregos ou sangas. Os materiais coletados são levados na sua grande maioria a barracões de reciclagem (terceiros) situados nos bairros onde moram ou suas próprias casas, onde há a separação dos materiais que mais tarde são levados a cooperativas maiores. Conclui-se que não há políticas publicas suficientes que incentivem e facilitem o trabalho do catador, e que promovam a coleta seletiva e destinação correta.

PALAVRAS-CHAVE: catadores, escolaridade, socioambiental.

BOSI, Atonio de Pádua, **A organização capitalista do trabalho "informal": o caso dos catadores de recicláveis**,revista brasileira de ciências sociais,soc.vol.23 no.67 são paulo june 2008.

BORTOLI, Mari Aparecida, **Processos de organizações de catadores de materiais recicláveis: lutas e conformações**, revista katálysis, vol.16 no.2 florianópolis july/dec. 2013.

SIQUEIRA, Monica Maria, MORAES, Maria Silvia, **Saúde coletiva, resíduos sólidos urbanos e catadores de lixo**, ciência e saúde, vol.14 n.6 rio de janeiro dec. 2009.

ALMEIDA, Jane Rabelo, ELIAS, Elcinéia Tavares, MAGALHÃES, Marcos Alves de, VIEIRA, Antônio José dias, **Efeito da idade sobre a qualidade de vida e saúde dos catadores de materiais recicláveis de uma associação em Governador Valadares, Minas Gerais, Brasil**, ciência e saúde coletiva, vol.14, n.6, Rio de Janeiro, Dec.2009.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

NASCENTES URBANAS

Christian F. Bonetti[153], Adson F. Belini[154], Lucas Mezomo[3], Elaine Aparecida Wilges Kronbauer[4]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – Univel – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A crise hídrica se apresenta nos dias de hoje como um mau que atinge a população mundial. É claro que toda essa crise tem a ver com o desmatamento de matas ciliares, uso inapropriado do solo, soterramento de nascentes e contaminação dos rios por descargas de efluentes industriais e de uso urbano. A devastação das matas ciliares tem contribuído para o assoreamento, o aumento da turbidez das águas, o desequilíbrio do regime das cheias, a erosão das margens de grande número de cursos d'água, além do comprometimento da fauna silvestre. O presente estudo teve como objetivo promover a educação ambiental, conscientizar os moradores da região, para a realização deste projeto, mostrando-lhe da sua importância e dos seus benefícios. O projeto foi realizado, no formato experimental, no Bairro Jardim Colméia, situado na Rua Severino Miola, região norte de Cascavel-PR. Para a realização do projeto utilizou-se de enxadas, picaretas, pá, canos de PVC, argila, pedra rachão e cimento. Primeiramente realizou-se a limpeza da área ao redor da nascente, retirando lixo, excesso de folhas e vegetação morta, em seguida utilizou-se da pá e picareta para cavar o local da nascente a fim de limpar e desobstruir a passagem da água, feito isso retiramos o excesso de terra que se acumulou no local e também se abriu a canaleta por onde a água da nascente faz seu caminho até chegar ao rio localizado abaixo da nascente. Em seguida utilizou-se de um carrinho de mão para prepararmos a "massa" feita de argila e cimento. Feito esta mistura preparou-se o local para se fazer uma espécie de barragem utilizando um cano de PVC 100 mm e pedras rachão, a massa então foi utilizada para isolar os vãos entre as pedras e o cano para que não acontece nenhum vazamento. Em seguida colocou-se mais um cano de PVC 25mm na parte superior da barragem

[153] Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[154] Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[3]Acadêmico do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[4]ORIENTADORA: Professor Mestre em Biotecnologia / Professor do Curso de Gestão Ambiental – Gestão Ambiental – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

para caso em dias de chuvas a vazão aumento muito ele sirva de uma saída alternativa (chamado ladrão). Dentro da barragem onde está localizado o afloramento da nascente foi preenchido com pedra rachão, e depois utilizamos da massa de argila e cimento para isolar sua cobertura, deixando sua superfície lisa e isolando todos os cantos e frestas, fazendo então sua proteção. Após cobrir as pedras com a argila se adiciona terra o suficiente para que se obtenha uma proteção maior a nascente. Em seguida colocamos alguns galhos sobre a terra, para que fique identificado o local e também dificulte o acesso de pessoas evitando danos a área recuperada. Também reforçamos o corredor por onde a água captada da nascente percorrera até o rio. Os resultados foram obtidos através de questionário aplicados a população que moram próximo a nascente, onde foi possível verificar que as questões ambientais são bem vistas pela população local. Foram entrevistadas pessoas de faixa etária entre 18 anos até acima de 60 anos, dentre elas a escolaridade foi bem variada, sendo ela a maioria tendo o fundamental e médio incompleto, porem podemos perceber que as pessoas de mais idade se mostraram mais interessadas e um bom conhecimento sobre a importância de se preservar as nascentes, sobre o que são matas ciliares, e pelo menos 95% dos entrevistados disseram que gostariam de mais áreas verdes próximo de suas casas. Quando perguntado aos moradores qual o nome dos rios que abastecem nossa cidade 25 dos 32 entrevistados citaram o rio Cascavel, sendo que também temos os rios peroba e saltinho, mais quando dito aos entrevistados, nos responderam não ter conhecimento sobre estes outros dois rios. A educação ambiental promovida no presente projeto vem para mostrar que podemos solucionar os problemas em relação ao meio ambiente e seus recursos. Concluiu-se através deste projeto que devemos investir muito mais em educação ambiental com a população. Deve-se também priorizar o cuidado com as questões ambientais em áreas verdes urbanas, trabalhar de forma mais ativa assuntos como recuperação de nascentes e proteção da mata ciliar, desenvolvendo projetos que leve a comunidade a ter mais contato com esse tipo de projetos e atividades ambientais, trazendo o equilíbrio econômico, social e ambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Recuperação de Nascente, Mata Ciliar, Educação Ambiental.

REFERÊNCIAS:

CADERNOS DA MATA CILIAR. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Departamento de Proteção da Biodiversidade. São Paulo: SMA. 2009.

CALHEIROS, Rinaldo de Oliveira, TABAI, Fernando César Vitti, BOSQUILA, Sebastião Vainer, CALAMARI, Márcia. Preservação e Recuperação das Nascentes. Piracicaba, São Paulo. **Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios PCJ** - CTRN, 2004.

VIEIRA, Neto Olimpio, FASSINA, Gustavo C, SANTOS, Rodrigo Pratte. **Natureza Online**. Estado de conservação das nascentes urbanas do município de Vila Velha – ES, 2012.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

RESUMOS

PEDAGOGIA

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br

A VIAGEM TURISTICA COMO INSTRUMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO HISTORICO

Adelaide Bedin[155], Andréia Rossi Rodrigues de Lima[156], Priscila Janning de Lima[157],Sheila Tatiana Fuzi da Silva[158], Janelucy Barros Penharvel[159]

Escrito para apresentação na XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL
"Conflitos Mundiais: do local ao global"
28 e 29 de outubro de 2015 – UNIVEL – CPE – Cascavel-PR
ISBN 978-85-98534-15-2

RESUMO: A educação é uma prática social que se apropria do saber historicamente produzido e consiste na atualização cultural e histórica do homem que, na produção de sua existência e na construção de sua história, é capaz de produzir conhecimento, técnicas, atitudes, valores e comportamentos. Deste modo, o turismo pedagógico que se iniciou a alguns séculos atrás, e visava a aprendizagem e o desenvolvimento do individuo vem ganhando espaço nas escolas e universidades possibilitando aos alunos/alunas vivenciar na prática a teoria conhecida em sala de aula, proporcionando a convivência entre pessoas de culturas diferentes, apresentando situações favoráveis para o aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser, propiciando uma pedagogia participativa. Os conhecimentos que se transmitem e se recriam na escola ganham sentido quando se tornam produto de uma construção dinâmica entre os saberes escolares e os demais saberes. A viagem turística torna-se uma metodologia utilizada pelos educadores, na qual realizam a mediação de conhecimento, relacionado a prática com a teoria, sendo uma maneira divertida e atraente de despertar o interesse dos alunos, é um momento que o aluno também pode apresentar a sua bagagem de conhecimento já existente. Este recurso pode ser utilizado desde a Educação Infantil até o Ensino superior, e tornando-se uma forma de iniciar um conteúdo, para desenvolver um

[155] Acadêmico do 3º ano do Curso de Pedagogia UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[156] Acadêmico do 3º ano do Curso de Pedagogia UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[157] Acadêmico do 3º ano do Curso de Pedagogia UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[158] Acadêmico do 3º ano do Curso de Pedagogia UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.
[159] ORIENTADOR: Professora Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e em Formação de Professor de Ensino Religioso Professora do Curso de Pedagogia da Univel – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel.

assunto ou ainda para finalizar, dependendo da intenção do professor/professora, o que se objetiva trabalhar. Nesse contexto as viagens turísticas contribuem para o aprendizado dos alunos/alunas dentro da disciplina de História e se apresenta como uma forma de proporcionar uma visão critica e reflexiva da realidade. O conhecimento do patrimônio histórico-cultural e o contato com outras culturas, tradições e costumes da população local transformam-se em experiência enriquecedora, promovendo o intercâmbio entre visitantes e visitados, ou seja, é uma forma de propor ao aluno uma participação ativa no processo de construção do conhecimento. Dessa forma oferece meios para que ele possa tornar-se um cidadão criativo e interessado em atuar, de maneira efetiva na comunidade, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente em todos os níveis. Nesse sentido o objetivo deste trabalho é apresentar o turismo como possibilidade de compreensão dos aspectos históricos, destacando sua importância na aplicação de conteúdos curriculares a fim de relacionar os processos históricos com a pratica educativa, conhecer os principais fatores históricos da cidade de Foz do Iguaçu e destacar o turismo como ferramenta pedagógica para o ensino de História. E para alcançar maior credibilidade nesta pesquisa foram utilizados os seguintes autores: Freinet, Foucalt, Cainelli e Tuma, Bonfim, Prado e Carvalho, Vieira e Viana. A metodologia aplicada consiste numa pesquisa bibliográfica exploratória, pois tem como meta relacionar o processo histórico com a prática educativa, contemplando uma viagem a Foz do Iguaçu. Além disso, a abordagem é de caráter qualitativo, visto tratar-se de uma investigação cujos dados serão analisados do ponto de vista bibliográfico através da leitura de obras literárias e científicas, dando sequência ao estudo resultando em trabalho científico (artigo). Assim, os resultados indicam que as viagens turísticas apresentam um novo significado para as escolas, bem como para as relações estabelecidas nesse ambiente. Desse modo, é uma prática que amplia as possibilidades de ação no contexto escolar, uma vez que visa maior interação entre os sujeitos, e o faz por métodos diferenciados que fogem à rotina. Por conseguinte pode ser capaz de alcançar resultados distintos e maximizados no desenvolvimento dos sujeitos.

PALAVRAS-CHAVE: turismo Pedagógico, Patrimônio Histórico, Sujeito Critico.

XIII JORNADA CIENTÍFICA
“CONFLITOS MUNDIAIS: DO LOCAL AO GLOBAL”

EDITAL DA XIII JORNADA CIENTÍFICA

2015

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel
Av. Tito Muffato, 2317 – Bairro Santa Cruz
85806-080 – Cascavel – PR
Fone: (45) 3036-3653 - Fax: (45) 3036-3638
http://www.univel.br – jornadacientifica2015@univel.br

EDITAL nº 03/2015

DE CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NA XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL DE 2015.

A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – **UNIVEL** através do Centro de Pesquisa e Extensão – CPE,

TORNA PÚBLICO:

a abertura de inscrição e as normas para submissão de trabalhos à **XIII JORNADA CIENTÍFICA DA UNIVEL**, com o tema **"Conflitos Mundiais: do local ao global", que ocorrerá** no período de **28 e 29 de outubro de 2015**, nas dependências da Instituição.

1 OBJETIVOS

a) Fomentar a apresentação de trabalhos, nas categorias de PAINEL e COMUNICAÇÃO ORAL;

b) Estimular a iniciação científica e a extensão da UNIVEL, inclusive das demais instituições da região oeste do PR.

c) Desenvolver a prática de comunicação oral pelos acadêmicos;

d) Incentivar o intercâmbio de conhecimento e experiência entre palestrantes, ouvintes e pesquisadores e participantes dos projetos de pesquisa e extensão, além de possibilitar a publicação científica oriunda do evento.

e) Apresentação de talentos artísticos e culturais de alunos e professores da UNIVEL

2 INSCRIÇÕES

As inscrições para a **XIII JORNADA CIENTÍFICA** serão limitadas em 700 vagas.

2.1 PRAZOS E VALORES

a) As inscrições para a **XIII JORNADA CIENTÍFICA** serão realizadas **de 21 de setembro a 07 de outubro de 2015.**

b) Poderão se inscrever na **XIII JORNADA CIENTÍFICA**: acadêmicos, professores e profissionais da UNIVEL e de outras Instituições de Ensino Superior.

c) O valor da inscrição é de R$ 30,00 (trinta reais) para acadêmicos e egressos da Univel. Para acadêmicos de outras instituições e profissionais graduados e pós-graduados o valor será de R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

d) O pagamento da inscrição deve ser feito pessoalmente na Tesouraria da UNIVEL**.**

e) **Para o público externo** o pagamento também poderá ser feito mediante depósito bancário. Neste caso o participante deverá ligar para (45) 3036-3643 para obter as informações sobre os dados do Banco, como Conta e Agência.

f) São duas as modalidades de inscrição: apenas ouvinte; ouvinte com apresentação de trabalho na categoria de comunicação oral e painel. A inscrição como ouvinte possibilita o direito ao participante de assistir todas as palestras e trabalhos desenvolvidos durante a **XIII JORNADA CIENTÍFICA**.

g) Todas as inscrições para apresentação de trabalho deverão ter um professor orientador devidamente identificado. O autor do trabalho deverá fazer sua inscrição regular no evento, como ouvinte nas categorias de comunicação oral ou painel.

2.2 INSCRIÇÃO PARA COMUNICAÇÃO ORAL

a) O apresentador deve entregar junto à ficha de inscrição uma cópia impressa do artigo e, ainda, enviar uma cópia digital para o e-mail: jornadacientifica2015@univel.br.

b) Todos os emails recebidos serão confirmados pela comissão organizadora da Jornada. O apresentador tem a reponsabilidade de conferir o recebimento do e-mail de confirmação, sendo que caso não ocorra o trabalho será desconsiderado. Não nos responsabilizamos por envios equivocados.

c) O modelo de artigo encontra-se disponível em anexo nesse Edital e, também, na página do evento http://www.univel.br/jornadacientifica.php (ANEXO I).

2.3 INSCRIÇÃO PARA PAINEL

a) O apresentador deve entregar junto com à ficha de inscrição uma cópia impressa do resumo e, ainda, enviar uma cópia digital para o e-mail: jornadacientifica2015@univel.br.

b) Todos os emails recebidos serão confirmados pela comissão organizadora da Jornada. O apresentador tem a reponsabilidade de conferir o recebimento do e-mail de confirmação, sendo que caso não ocorra o trabalho será desconsiderado. Não nos responsabilizamos por envios equivocados.

c) O modelo de Resumo encontra-se disponível em anexo nesse Edital (ANEXO II), assim como o modelo de Painel (ANEXO III). Ambos estão disponíveis, também, na página do evento http://www.univel.br/jornadacientifica.php.

3 CERTIFICADOS

a) Os candidatos inscritos terão direito ao certificado de participação, desde que tenham a frequência mínima de 75% durante o evento.

b) Os participantes com apresentação de trabalho (comunicação oral ou painel) recebem certificado específico, após exposição de sua pesquisa, além do certificado da carga-horária de ouvinte.

4 NORMAS DOS TRABALHOS

Os trabalhos inscritos poderão ser em formato de resumos ou artigos completos, sendo que cada modalidade terá normas específicas, que seguem dispostas:

4.1 RESUMO

Os resumos deverão conter no mínimo 500 palavras e no máximo 700 palavras; ser impressos em papel branco, tamanho A4 (210 x 297 mm), na cor preta (no Word: "automático"); a fonte a ser utilizada na digitação do texto é a Arial, tamanho 12. As margens devem obedecer às seguintes dimensões: superior e esquerda - 3 cm; direita e inferior - 2 cm; sem parágrafos, com formatação do texto justificada, ou seja, alinhada à esquerda e à direita; o espaçamento empregado entre linhas na composição do texto deve ser o médio (1,5); as citações de outras obras e as referências bibliográficas deverão obedecer às normas da ABNT. O título deve ser escrito todo com letras maiúsculas, em negrito, logo abaixo do limite superior, centralizado; na linha abaixo, com um (01) espaço entre o título e centralizado, nome dos autores e professor orientador (quando for o caso) todos qualificados em nota de rodapé, com sua Instituição de origem, curso. É necessário destacar que os sobrenomes deverão estar em caixa alta. As palavras-chave (deverão ser três).

O modelo de Resumo consta no ANEXO II deste Edital.

4.2 ARTIGO

Os trabalhos no formato de Artigo Científico deverão conter Título, Resumo, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências (Caixa alta, negrito). Texto em Arial 12; citações recuadas a 4 cm da margem, quando passarem de 3 linhas em Arial 10; as notas de rodapé também em Arial 10. O espaço entre linhas dos itens Resumo, Referências é simples; para o restante do texto o espaçamento deve ser 1,5. Antes e após os títulos e subtítulos o espaçamento deve ser um. Os artigos deverão conter de 8 a 12 páginas, com margens esquerda e superior de 3 cm e margens direita e inferior de 2 cm. O nome dos autores deve vir seguido de uma nota de rodapé, que contenha o curso e instituição; o sobrenome deve estar todo em caixa alta.

5 SELEÇÃO E ACEITE DOS TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO

Os trabalhos inscritos serão analisados por uma Comissão Julgadora constituída de um Presidente e demais Membros, escolhidos entre os docentes da UNIVEL, pela Comissão Organizadora da **XIII JORNADA CIENTÍFICA**, em número suficiente para atender às necessidades.

Por ocasião da submissão do trabalho, os autores deverão escolher uma dentre as áreas especificadas. A avaliação será realizada anônima, em que nenhum dos autores será identificado pelos pareceristas, em nenhuma fase do processo de apreciação. A Comissão avaliará os trabalhos, confirmando ou não sua aceitação, em caráter irrevogável, avaliando especialmente os seguintes pontos:

- relevância do tema para a comunidade local e regional;
- clareza na apresentação dos objetivos do trabalho;
- metodologia utilizada;
- organização e coesão do texto;
- conteúdo do trabalho;
- linguagem e redação do texto;
- respeito às normas de submissão de trabalhos; e
- possibilidade de continuidade do trabalho.

Os artigos serão apresentados na forma de Comunicação Oral e os Resumos no formato de Painel.

Deverá ser entregue duas cópias impressas, uma com identificação e outra sem identificação dos autores e o arquivo digitalizado no e-mail da jornada.

Não serão aceitos, nem devolvidos para correção, trabalhos que não estiverem de acordo com as normas gerais para inscrição ou com as instruções para sua elaboração.

A divulgação dos trabalhos selecionados e do cronograma das apresentações será realizada no dia 21 de outubro de 2015, na página eletrônica da UNIVEL http://www.univel.br/jornadacientifica.php. e nos murais da Instituição.

A seleção para apresentação não garante a publicação nos anais, que será feita mediante aprovação pela banca examinadora.

6 APRESENTAÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

Os autores dos trabalhos deverão comparecer ao local divulgado no dia e hora programado para a sua apresentação e deverão organizar sua exposição para que no máximo em dez (10) minutos explique(m) seu tema, objetivo(s), importância, argumentos e conclusões. Em seguida, será aberto tempo de cinco (5) minutos para eventuais questionamentos da platéia.

7 PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos devidamente selecionados serão publicados nos ANAIS do Evento, que ficarão disponíveis na página do evento. Para adequar a exigências de produção gráfica, a Comissão Científica do evento, reserva o direito de modificar a forma de apresentação dos trabalhos, ou mesmo solicitar alterações cabíveis aos participantes.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Evento, podendo ser dirigidos pessoalmente ou por telefone (3036-3806) ou por e-mail (jornadacientifica2015@univel.br).

Cascavel, 15 de setembro de 2015.

Elaine Aparecida Wilges Kronbauer

Coordenadora do Centro de Pesquisa e Extensão da UNIVEL